UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.340

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 26 de Janeiro de 2022

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Pimentel assume como prefeito prometendo projetos estruturais e governo para periferia

Hermes Pimentel da Silva (Democracia Cristã) foi empossado definitivamente na manhã de ontem ao cargo de prefeito de Umuarama. A cerimônia foi na Câmara de Vereadores com a casa cheia e em um discurso inflamado, o novo prefeito de Umuarama pregou um governo simples, humilde e associado a muito trabalho, visando promover investimentos estruturais e econômicos na Capital da Amizade.

Pimentel assume o cargo, após a cassação de Celso Pozzobom, e em suas primeiras palavras como prefeito de Umuarama, ele ressaltou que não foi fácil assumir a administração municipal de um dia para outro, mas após quatro meses sua equipe está envolvida com os assuntos municipais e a máquina pública não parou. Também fez duras críticas a outros políticos e anunciou mudanças que estão por vir. Saiba mais na Página A5

DIA HISTÓRICO

Umuarama recebe primeiro voo comercial

Nem a chuva impediu a aterrizagem inaugural do voo feita no monomotor da Azul Linhas Aéreas no fim da tarde de ontem, no Aeroporto Orlando de Carvalho, em Umuarama. A partir de agora a cidade terá voos três vezes por semana no trajeto Umuarama-Curitiba. A linha comercial está dentro do programa estadual Voe Paraná e também foi comemorado pelo governador Ratinho Júnior. Confira como foi e quais os dias das chegadas e partidas na Capital da Amizade nas **Páginas A2 e A6**

ATENÇÃO

Tenda Covid passa a fazer testagem rápida e só positivos terão atendimento médico

Página A3

IMPOSTOS

Perdeu a data do pagamento do IPVA? Veja como fazer para regularizar seu débito

Página A6

INÉDITO

Campeão da Copinha

O Palmeiras conquistou pela primeira vez o título da Copa São Paulo de Juniores com uma goleada sobre o Santos por 4 a 0, na manhã desta terça-feira, no Allianz Parque, na capital paulista.

Páginas A8

Coluna Ilustradas

Correntistas resgatam R$ 900 mil esquecidos em bancos, segundo BC

Nos dois primeiros dias de funcionamento da nova funcionalidade do Registrato, correntistas resgataram R$ 900 mil esquecidos em bancos e instituições financeiras, informou há pouco o Banco Central (BC).

Antes de o órgão tirar o sistema do ar por causa do grande volume de acessos, cerca de 79 mil pessoas consultaram a ferramenta, com 8,5 mil pedidos de devolução de recursos.

"O Sistema Valores a Receber (SVR) teve grande aceitação entre os cidadãos, gerando demanda muito superior à esperada. A despeito da instabilidade que essa demanda gerou no site, 79 mil cidadãos conseguiram consultar o SVR e 8,5 mil solicitações de devolução foram formalizadas, somando cerca de R$ 900 mil, os quais serão transferidos via Pix em até 12 dias úteis", informou o BC em nota.

Segundo o BC, atualmente existem R$ 8 bilhões esquecidos em instituições financeiras no Brasil. Desse total, até R$ 3,9 bilhões podem ser resgatados por até 28 milhões de pessoas e de empresas na primeira fase da ferramenta. Nos próximos meses, o serviço será ampliado para outras modalidades de saque.

Um dia após o lançamento do serviço de consulta a valores esquecidos, o site do Banco Central saiu do ar durante a manhã por causa do excesso de demanda. Durante a tarde, o órgão tirou o sistema do ar, para tentar normalizar o acesso ao portal, que continua apresentando instabilidade.

Arrecadação federal soma R$ 1,87 trilhão e bate recorde em 2021

A recuperação da economia e os impostos sobre lucros e rendimentos garantiram arrecadação recorde em 2021. Segundo números divulgados ontem (25) pela Receita Federal, o governo federal arrecadou R$ 1,879 trilhão no ano passado, crescimento de 17,36% em relação ao registrado em 2020, descontada a inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Impulsionou a arrecadação no ano passado o recolhimento extraordinário de R$ 40 bilhões em Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em 2021. Isso ocorreu porque as empresas tiveram lucros maiores que o previsto no ano passado e tiveram de pagar impostos extras nas declarações de ajuste.

Outro fator que explicou a alta da arrecadação em 2021 foi a diminuição dos diferimentos (adiamentos de pagamentos de tributos) que vigorou em 2020. Isso reforçou o caixa do governo em R$ 19,7 bilhões em 2021. O aumento das alíquotas do IOF, que financiou o Auxílio Brasil no fim do ano passado, contribuiu com R$ 2,13 bilhões.

Saúde recua e exclui tabela que avaliza 'kit covid' e questiona vacina

O Ministério da Saúde afirmou nesta segunda-feira (24) que serão feitas alterações na nota técnica assinada pelo secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Hélio Angotti, com diretrizes de tratamento contra a covid-19 que indicam a eficácia da hidroxicloroquina e a falta de efetividade das vacinas, argumentos que contrariam estudos e orientações sanitárias em todo o mundo.

Em nota, a pasta afirma que o documento foi republicado na edição de ontem do Diário Oficial da União (DOU), porém, não se manifestou especificamente sobre a tabela onde constam dados anticientificos sobre a hidroxicloroquina e os imunizantes. Embora o Ministério não tenha se posicionado, Angotti anunciou que a tabela será removida para "evitar possível mau uso".

"A tabela embora não esteja errada no contexto em que ela se encontra, vamos optar por tirá-la. Não vai mudar nada o parecer, não vai mudar nada o argumento, mas optamos por tirá-la para fomentar a clareza, promover clareza", disse o secretário em entrevista ao programa Os Pingos nos Is, da Jovem Pan.

O documento original assinado por Angotti bloqueia as diretrizes que contraindicam o "kit covid"no tratamento ambulatorial e hospitalar da doença, impondo entraves que deixam o País sem uma recomendação oficial de como tratar pacientes de covid após quase dois anos de pandemia.

A tabela foi alvo de contestação de acadêmicos e especialistas em saúde pública porque apresenta em uma de suas colunas o questionamento sobre a efetividade dos tratamentos disponíveis no País em estudos controlados e randomizados para a covid-19. No campo das respostas, consta "sim" para a efetividade da hidroxicloroquina e "não" para as vacinas.

TRISTE COLOCAÇÃO

Brasil cai para 96º lugar em ranking de corrupção da Transparência Internacional

São Paulo - Em relatório divulgado nesta terça-feira, 25, a Transparência Internacional aponta que o Brasil caiu duas posições no Índice de Percepção da Corrupção, ocupando a 96ª colocação entre os 180 países avaliados no principal indicador de corrupção no mundo. A pontuação alcançada (38) é a mesma que a obtida no ano anterior, próxima à de países como Argentina, Indonésia, Lesoto, Sérvia e Turquia. A nota representa o terceiro pior resultado nos últimos dez anos.

No IPC 2021, a Dinamarca, a Finlândia e a Nova Zelândia receberam as melhores notas, figurando no topo do índice. Quanto maior a nota, maior é a percepção de integridade do país. Já as piores pontuações foram atribuídas a Venezuela(14), Somália e Síria (13) e Sudão do Sul (11).

Junto do IPC 2021, a organização publicou o relatório Retrospectiva Brasil 2021, que analisa acontecimentos que impactaram o sistema anticorrupção brasileiro no ano passado. Segundo a Transparência Internacional 'retrocessos no arcabouço legal e institucional anticorrupção' tornaram 'ainda mais preocupante' a situação do País.

Nesse contexto, organização destacou as 'investidas antidemocráticas' do presidente Jair Bolsonaro e apontou 'graves interferências' em instituições como a Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República. Além disso, foi ressaltada a 'gravidade' do orçamento secreto, esquema de compra de apoio político do governo Jair Bolsonaro, revelado pelo Estadão.

A entidade também alertou que, apesar de a CPI da Covid ter documentado 'extensamente' indícios de corrupção ligados à pandemia, há 'grande risco' de não haja a devida responsabilização pelos mesmos, em razão da 'impunidade sistêmica de réus de colarinho branco no Brasil, agravada pelo processo de captura do estado pelo atual governo'. O documento citou ainda a anulação de sentenças no Judiciário, 'provocando insegurança jurídica e percepção de impunidade em casos de grande corrupção com graves consequências sobre os direitos humanos'.

"O Brasil está passando por uma rápida deterioração do ambiente democrático e desmanche sem precedentes de sua capacidade de enfrentamento da corrupção. São marcos legais e institucionais que o país levou décadas para construir. Isso traz consequências ainda mais graves por ocorrer em meio à pandemia da COVID-19, quando a transparência e o controle dos recursos públicos deveriam ser priorizados para garantir seu bom uso frente à tragédia humanitária", destaca Bruno Brandão, diretor executivo da Transparência Internacional - Brasil.

Números e metodologia

Os 38 pontos alcançados pelo Brasil no IPC 2021 colocam o País abaixo da média global, de 43 pontos, da média dos BRICS (39 pontos) e da média regional para a América Latina e o Caribe (41 pontos) - sem mencionar a média dos países do G20 (54 pontos) e da OCDE (66 pontos).

Elaborado desde 1995, o IPC é composto por 13 pesquisas e avaliações de especialistas, produzidas por instituições reconhecidas internacionalmente. No caso do Brasil, o resultado teve como fonte oito destas pesquisas.

Critérios

Entre as práticas e critérios sustentáveis que podem ser adotados, inclusive como critério de seleção na aquisição de bens e na contratação de serviços, estão questões como o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, entre outros.

Ainda de acordo com o decreto, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente online. Só serão permitidas de forma presencial a partir de uma comprovação da inviabilidade técnica ou a desvantagem para realização online. As negociações poderão ser realizadas nas modalidades de disputa aberta, fechada ou combinada. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante.

Os órgãos estaduais também poderão convocar, com antecedência mínima de oito dias úteis, uma audiência pública, presencial ou online, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações como estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação. Em casos de licitações com valores elevados, a realização da audiência pública é obrigatória.

Petição 'anti-penduricalhos' já soma 300 mil assinaturas contra supersalários

Brasília (AE) - As cifras milionárias pagas mensalmente à elite do funcionalismo público no País gerou reação em pelo menos 300 mil brasileiros signatários de uma abaixo-assinado idealizado pelo Centro de Liderança Pública (CLP) e o Movimento Unidos Pelo Brasil.

A petição online está aberta desde o segundo semestre de 2020, mas alcançou a marca de 300 mil assinaturas depois que o Estadão revelou as medidas adotadas pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, que autorizaram o pagamento de até R$ 471 mil em penduricalhos aos membros do Ministério Público Federal (MPF) no final do ano passado. O pacote de bondades do PGR custou R$ 79 milhões aos cofres da instituição, que chegou a pagar R$ 401 mil líquidos a um único procurador, o ex-presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) José Robalinho Cavalcanti.

As organizações suprapartidárias querem pressionar o Congresso pela aprovação do Projeto de Lei 449/2016, que proíbe gratificações acima do teto constitucional, os chamados "penduricalhos".

O abaixo-assinado virtual conta com assinaturas de parlamentares como os senadores Antônio Anastasia (PSD-MG) e Álvaro Dias (Podemos-PR), os deputados federais Felipe Rigoni (PSB-ES), Tiago Mitraud (Novo -MG), Rubens Bueno (Cidadania-PR) e Tabata Amaral (PSB-SP) e a deputada estadual Janaina Paschoal (PSL).

"As mais de 300 mil assinaturas são mais do que uma resposta da sociedade contra esses privilégios de uma pequena parcela do serviço público: São um pedido de socorro! O Senado precisa agir urgentemente e cortar esses penduricalhos da elite do funcionalismo. Não é possível que, enquanto o País sofre com mais de 13 milhões de brasileiros desempregados, o Congresso seguirá fingindo que esse problema não existe", afirma o gerente do CLP, José Henrique Nascimento.

O PL dos supersalários está travado há cinco meses na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, sem sequer ter um relator definido, graças ao seu presidente Davi Alcolumbre (DEM-AP). Signatário do abaixo-assinado, o deputado Rubens Bueno (Cidadania-PR), que relata o projeto na Câmara, disse à reportagem que tem cobrado o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco e o senador Davi Alcolumbre a pautarem o texto.

Em 2016, o projeto foi aprovado por unanimidade no Senado. Após mais de quatro anos de tramitação na Câmara, recebeu o aval dos deputados em julho de 2021. Como houve mudanças no texto, é necessária uma nova análise dos senadores. Até agora, contudo, nenhum relator foi designado para a matéria.

Dez novos destinos do Voe Paraná estimulam a economia, afirma governador

Cianorte, Telêmaco Borba, Arapongas, Campo Mourão, Apucarana, Guaíra, Francisco Beltrão, Cornélio Procópio, União da Vitória e Umuarama. Essas dez cidades agora estão conectadas com Curitiba com voos semanais, operados pela Azul Linhas Aéreas. A iniciativa é parte do Voe Paraná, maior programa de voos regionais do País.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior comemorou a retomada nesta terça-feira (25). "O Voe Paraná é o maior programa de aviação regional do País. A ideia é conectar Interior e Capital, e consequentemente todo o País. É um movimento que atrai novas empresas, que podem se instalar em cidades-polo. São cidades que nunca sonharam com essa logística regular e agora o sonho virou realidade. Isso estimula a economia paranaense num momento de retomada", disse.

Segundo ele, o programa também é um estímulo ao turismo regional, que emprega muitas pessoas, e favorece o desenvolvimento de comunidades locais. "O Voe Paraná foi lançado em 2019 justamente com essas premissas: desenvolvimento econômico e turismo. Com a pandemia houve a interrupção, mas agora eles foram retomados. Nesse hiato fizemos investimentos em infraestrutura dos aeroportos em parceria com as prefeituras e agora a ideia é consolidar esse programa, que vai atrair cada vez mais paranaenses", afirmou o governador.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

TESTE RÁPIDO

Apenas quem testar positivo vai receber atendimento médico na Tenda Covid

Desde ontem (25), o Ambulatório de Síndromes Gripais vai realizar exclusivamente exames antígenos, os chamados testes rápidos. De acordo com a nova estratégia de atendimento, todos os que chegarem até a Tenda Covid serão diretamente encaminhados para testagem, que apresenta o resultado em 15 minutos. Apenas quem receber resultado positivo vai entrar para atendimento; os outros serão encaminhados a unidades básicas de saúde ou dispensados.

Triagem

Além de dar agilidade ao processo de atendimento ao cidadão, o novo esquema de triagem deve reduzir sensivelmente a emissão de atestados de afastamento do trabalho. "Para se ter uma ideia, foram realizados mais de 10 mil atendimentos nos últimos dias em Umuarama. Deste total, 3.800 foram diagnosticadas com a doença (cerca de 40%), ou seja, felizmente a maioria das pessoas que procura por atendimento médico aqui não tem covid-19", conta Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Busca teste

Ele observa que há um número 'muito expressivo' de pessoas não tem sequer um sintoma de gripe e, mesmo assim, vai até o Ambulatório buscando fazer exame. "Algumas pessoas contam que não tiveram contato com um ninguém positivado, dizem simplesmente que 'estão desconfiando', mas não apresentam sintomas gripais. Se o atendente diz que ele não vai ser encaminhado para teste, eles ficam bravos, se revoltam, alguns chegam até ser agressivos", conta.

O município tem testes antígenos swab (cotonete) suficientes para atender à grande demanda registrada desde o início do mês. Porém, o secretário de Saúde apela à população para que só busque atendimento no Ambulatório de Síndromes Gripais caso tenha sintomas. "Vale destacar que não adianta fazer o exame no primeiro dia de sintoma. É preciso aguardar pelo menos três dias para diagnosticar a infecção", indica Lima.

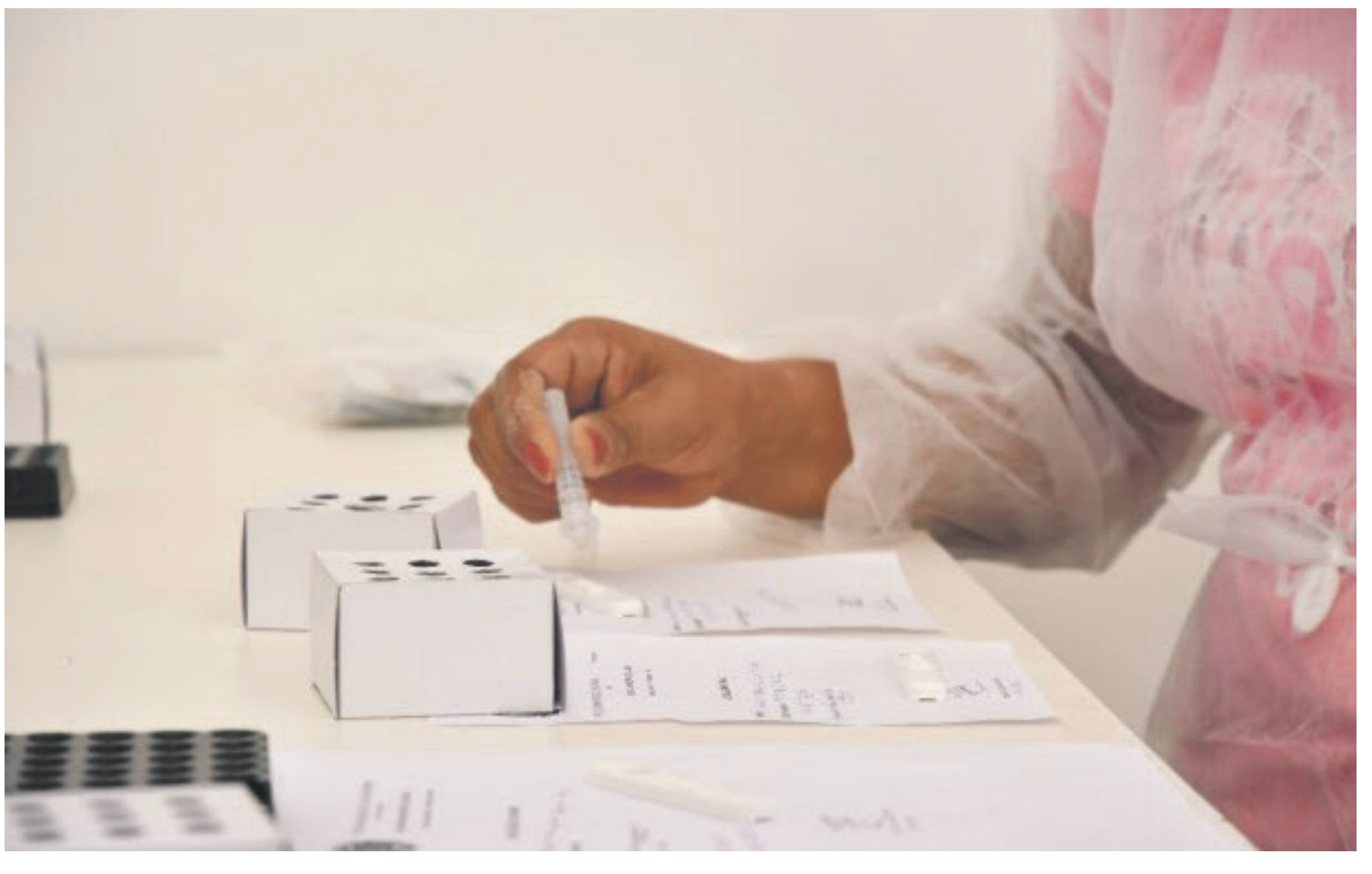

Desde ontem o Ambulatório de Síndromes Gripais vai realizar exclusivamente exames antígenos, os chamados testes rápidos

Reunião com empresários

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, já havia indicado, há cerca de um mês, que a Secretaria de Saúde adotasse mais testes rápidos de covid no Ambulatório. "Temos que tomar uma atitude para resolver um problema que vem acontecendo na cidade, que é o grande número de empregados que chegam na Tenda e dizem ter sintoma de gripe, pegam atestado e ficam afastados do serviço por sete ou dez dias, aguardando o resultado do exame feito em Curitiba. Agora isso vai ser resolvido, pois na hora ele já vai saber se pode voltar ao trabalho", observou.

Ao lado dos secretários de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, e de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano Lopes da Silva, Pimentel recebeu um grupo de empresários associados à Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama), que relataram estar passando por 'grandes dificuldades' com a questão dos afastamentos por suspeita de covid. "Há setores em minha indústria que, de 15 empregados, 10 estão de atestado. Não sabia mais o que fazer, por isso viemos solicitar o apoio do Pimentel, que também é empresário e sabe como essa situação é complicada", afirmou Miguel Fuentes Romero Filho, da Sorvetes Guri.

Umuarama terá leitos exclusivos para covid-19 nos próximos dias

Umuarama pode voltar a contar com leitos entre esta quarta (26) e quinta-feira (27) segundo informa a 12ª Regional da Secretaria de Estado da Saúde. A notícia atende pedido do prefeito Hermes Pimentel e da Secretaria Municipal de Saúde, que nos últimos dias têm encaminhado pacientes da cidade para hospitais da região justamente pela falta de leitos. Em princípio seriam 30 enfermarias divididas entre os hospitais Uopeccan (20) e Cemil (10).

Conforme a chefe da 12ª RS, Viviane Herrera, nesta semana o governo do Estado anunciou que reativará leitos de enfermaria covid no Noroeste do Paraná. "Hoje pela manhã tive conversas com a Uopeccan e o Hospital Cemil, para que os leitos iniciem entre quarta e quinta-feira. A ideia é habilitar 30 enfermaria agora, com possibilidade ampliação para mais leitos se necessário", disse ela.

Segundo Viviane, é importante ressaltar que o governo está ampliando leitos covid em todo o Estado, e que nesta semana poderão ser ativados até 500 leitos exclusivos para pacientes com sintomas mais sérios da doença. "Os casos aumentaram, mas a maioria permanece leves, o que comprova a eficácia da vacina. A população precisa manter a vacinação e as medidas sanitárias. Estamos apenas aguardando a confirmação dos hospitais", acrescentou.

A prerrogativa de habilitar leitos é do Estado, porém depende da concordância dos hospitais e da disponibilização dos leitos. "Eles estão fazendo uma organização interna nesta terça e quarta. Possivelmente até quinta possam disponibilizar os leitos para a rede e então os hospitais poderão receber pacientes com covid das cidades da 12ª Regional de Saúde".

O prefeito Pimentel reforçou, inclusive no discurso de posse nesta terça, na Câmara, a necessidade de liberação dos leitos. "Nós pedimos ao secretário da Saúde (Beto Preto) e ao governador, para que possamos atender os pacientes aqui mesmo na cidade. Os casos aumentaram bastante e começaram a surgir pessoas com sintomas mais graves, hospitalizadas em outras cidades. Queremos atendimento aqui em Umuarama", apontou.

Sem registro de óbitos, Boletim Covid informa 341 novos casos

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama divulga diariamente o Boletim Covid, com informações a respeito do comportamento do coronavírus na cidade. Nesta terça-feira (25) foram confirmados 341 novos casos – 157 mulheres, 148 homens e 36 crianças –, sem o registro oficial de nenhuma morte, permanecendo o total de óbitos em 328.

O número de casos ativos caiu de 2.549 para 2.508 e o total de suspeitos caiu de 1.299 para 1.295, indicando que 3.803 pessoas estão em isolamento domiciliar. O total de pessoas que foram diagnosticadas com covid-19 na cidade, desde o início da pandemia em março de 2020, chegou a 24.559, sendo que 22.663 pessoas se recuperaram.

Existem hoje seis pessoas de Umuarama internadas em UTIs disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) – duas no Cemil, uma no Uopeccan e três em Goioerê –, e mais 12 internadas em enfermarias – seis no Cemil, três no Norospar e mais três no Uopeccan.

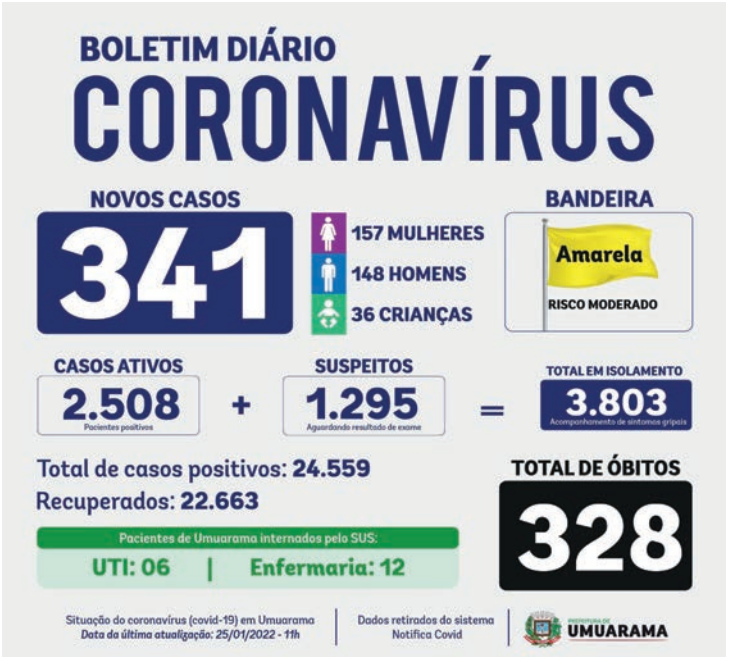

O estabelecimento de 'Bandeira Amarela', determinado pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde), se dá pelo cruzamento da taxa de positividade – que em Umuarama está em média 31% nos últimos 14 dias –, com a taxa de ocupação de leitos de UTI, que neste período está em 52%. O resultado aponta risco moderado de contaminação, que recomenda, além de medidas básicas de prevenção (como uso de máscara e álcool gel etc.), o distanciamento social seletivo intermediário (evitar eventos e aglomerações).

No Ambulatório de Síndromes Respiratórias, nas últimas 24 horas, foram feitos 611 atendimentos, 416 notificações e 414 coletas de antígenos (testes rápidos, dos quais 247 deram positivo 60%).

Covid-19: portaria altera regras para afastamento do trabalho

O Ministério da Saúde publicou hoje (25) portaria diminuindo de 15 para dez dias o prazo de afastamento dos trabalhadores com casos confirmados do novo coronavírus, suspeitos ou que tiveram contato com casos suspeitos. O texto, assinado em conjunto com o Ministério do Trabalho e Previdência, diz ainda que o período de afastamento pode ser reduzido para sete dias, caso o funcionário apresente resultado negativo em teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno a partir do quinto dia após o contato.

A redução para sete dias também vale para os casos suspeitos desde que o trabalhador esteja sem apresentar febre há 24 horas, sem tomar remédios antitérmico e com a melhora dos sintomas respiratórios.

As novas regras alteram uma portaria de junho de 2020, que trouxe regras para a adoção prioritária do regime de teletrabalho, entre outros pontos. O documento atual diz que, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da covid-19, o empregador pode adotar, a seu critério, o teletrabalho com uma das medidas para evitar aglomerações.

No caso dos trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da covid-19, o texto diz que eles devem receber atenção especial e também coloca a adoção do trabalho remoto como uma medida alternativa para evitar a contaminação, a critério do empregador. Antes, a indicação do governo era de que o trabalho remoto deveria ser priorizado.

Pela portaria, as empresas devem prestar informações sobre formas de prevenção da doença, como o distanciamento social, e reforçar a necessidade de procedimentos de higienização correta e frequente das mãos com utilização de água e sabonete ou, caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado como álcool a 70%.

As empresas também devem disponibilizar recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de trabalho, incluído água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira, cuja abertura não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

O texto diz que as empresas devem adotar medidas para evitar aglomerações nos ambientes de trabalho, como a manutenção da distância mínima de um metro entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e o público e o uso de máscara.

A portaria determina ainda que as empresas devem manter registro atualizado à disposição dos órgãos de fiscalização das medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da covid-19 e também dos casos suspeitos; casos confirmados; trabalhadores que tiveram contato com casos confirmados no ambiente de trabalho.

Nessa última situação, os trabalhadores que tiveram contato próximo de caso suspeito da covid-19 "devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à organização o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença".

Ele disse:

"Será que existiria Bolsonaro se não fosse a contradição econômica, social e moral do Lula?" De Ciro Gomes, o "rebelde", atacando o presidente Bolsonaro e o ex-presidente Lula.

Escrito apenas ontem...

Ser chamado de "doutor" é, como se sabe, uma das utopias mais fascinantes de qualquer brasileiro, vivo ou morto.
- Nelson Rodrigues.

Posse de Pimentel

Amigos, aliados, conhecidos e boa parte da comunidade marcou presença na Câmara de Vereadores na manhã de ontem para prestigiar a posse definitiva do prefeito Hermes Pimentel. Nas fotos Pimentel com o diretor do Grupo Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e o ex-prefeito Jorge Vieira; e com o ex-prefeito Moacir Silva e o empresário Miguel Fuentes.

Lidera

O "Véio da Havan" lidera a corrida para o Senado em Santa Catarina.

Ele anda na dúvida sobre se entra na disputa ou não, mas os números devem animá-lo.

Ele tem quase 30% das intenções de votos, dez pontos à frente do ex-governador Raimundo Colombo.

Papo rápido

- Será que em breve a inflação será a maior pedra no sapato do brasileiro?
- Impossível, em breve o brasileiro não terá mais sapato...

Do Tusquinha

A solidão é o deserto sem um quadro na parede...
- Ayrton Baptista Junior.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que papelarias e livrarias do mesmo porte, com praticamente os mesmos encargos, conseguem vender material escolar a preços tão diferentes uma das outras?

Zeca Dirceu

Zeca Dirceu não faz parte da base de apoio do governo, por motivos óbvios, mas tem direito constitucional as suas emendas pessoais e a negociar com os colegas do Paraná a destinação de emendas de bancada.

Estes recursos estão ajudando, e muito, Umuarama e outras cidades da região priorizadas por ele, como Cruzeiro do Oeste e Cianorte.

Logo, não fazer parte do bloco governista não diminui a extensão das suas prerrogativas e nem cria embaraços a sua representação parlamentar.

E já que perguntar não ofende...

O juiz Sérgio Moro autorizaria a quebra do sigilo fiscal do candidato Sérgio Moro para descobrir quanto ele andou faturando nos EUA?

Do Marvadão

'O povo gosta de luxo, quem gosta de miséria é intelectual' (Joãosinho Trinta).

Especialmente para fazer proselitismo de esquerda.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Na pandemia, preços dos alimentos chegam a subir até 100%...
- É o vírus da ganância atacando junto com o coronavírus...

Canil moderno

A primeira unidade do estado do Centro Transitório de Animais Domésticos vítimas de maus tratos será em Campo Mourão.

O projeto será custeado quase inteiro pelo governo do Estado, com contrapartida da prefeitura.

O Estado entra com R$ 1,6 milhão e a prefeitura com pouco mais de R$ 67 mil.

Bom negócio para todos, mas principalmente para os bichinhos.

Casteladas

Eu me mudei para um apartamento tão apertado que a única coisa enorme que tem lá é a vontade de sair.
- Carlos Castelo.

Separados pela grana

No documentário que a Netflix vai lançar, "Neymar: o Caos Perfeito", o jogador fala francamente sobre o pai:
- "Antigamente, a gente tinha uma relação mais de pai e filho. Hoje, eu acho que a gente se distanciou um pouco. Conversamos ainda, óbvio. Temos uma relação incrível, mas acho que é mais profissional".

Tucanato quente

César Silvestre terá de gastar latim e convencimento para unir a turma mais renitente do PSDB do Paraná.

Beto Richa se fortaleceu com a chegada de Silvestre, e aqui em Umuarama, onde o tucanato ainda resiste, o ex-governador tem simpatizantes, mas Ratinho Junior é de casa, desde de muito antes da política.

As defecções de Paulo Litro, Marcelo Rangel e até de Ademar Traiano, enfraquece o bico do descendente do Ramphastidae.

Vai ser dificultoso formar chapa de candidato a deputado estadual.

E federal também, menos com a possibilidade de Beto Richa disputar vaga na Câmara Federal.

Prefeito Pimentel na Câmara de Vereadores no momento do Hino Nacional na cerimônia de posse

Vereadores de Umuarama junto com o prefeito de Umuarama Hermes Pimentel na Câmara de Vereadores

POSSE

Pimentel projeta investimentos estruturais para Umuarama e um governo voltado para a periferia

Umuarama – Hermes Pimentel da Silva (Democracia Cristã) foi empossado na manhã de ontem ao cargo de prefeito de Umuarama. A cerimônia foi realizada na Câmara de Vereadores com a casa cheia e em um discurso inflamado, o novo prefeito de Umuarama pregou um governo simples, humilde e associado a muito trabalho, visando promover investimentos estruturais e econômicos na Capital da Amizade.

Pimentel assume o cargo, após a cassação de Celso Pozzobom, e em suas primeiras palavras como prefeito de Umuarama, ele ressaltou que não foi fácil assumir a administração municipal de um dia para outro, mas após quatro meses sua equipe está envolvida com os assuntos municipais e a máquina pública não parou.

"Administrar uma empresa pública perante uma privada têm diferenças, mas para mim não é um desafio é algo simples. Precisamos sempre saber o que o povo precisa, quais suas demandas. Umuarama tem um povo que paga seus impostos, e perante isso, temos o dever de aplicar esse dinheiro de forma correta. Temos que reger essa empresa pública com consciência e seriedade, pois vou sair daqui com a cabeça erguida", disse.

O início

Sempre atuando junto a periferia da cidade, tanto como empresário ou político, Hermes Pimentel se emocionou ao lembrar de quando começou seu caminho na política e ao lado de sua esposa a primeira-dama, Rozileni Moreira Alves Pimentel da Silva, e Maria do Carmo da Silva, a Dona Maria da Sopa, falou que terá um olhar especial para os bairros periféricos.

"Me orgulho de trabalhar para os moradores da periferia e tudo que faço é para as pessoas simples. Por isso, a administração de Umuarama agora pensará da periferia para o centro. Compramos 93 pontos de ônibus e começaremos instalar de lá para cá (em relação da periferia para o centro), temos cerca de R$ 10 milhões para recape asfáltico, parquinhos para os bairros, investimentos no assistencialismo e R$ 30 milhões para investir em Educação, tudo começará de lá para cá", argumentou.

Investimentos

Ainda em seu discurso, o novo prefeito ressaltou que não terá medo de investir em Umuarama, mas precisa da comunidade junto para fazer dar certo. Entre os investimentos estão projetadas três escolas de tempo integral que atenderão mais de 1200 alunos no Parque Industrial, Parque Dom Pedro e Sonho Meu. Além da duplicação da Estrada Bonfim (do shopping até a rodovia PR-323), implantação da Avenida Pedromiro José Fernandes (saída para Ivaté) e o Centro de Eventos que a administração atual quer concluir até dezembro deste ano.

Além dos investimentos citados, Pimentel ainda ressaltou que nos próximos 30 dias um projeto será lançado em Umuarama e vai mexer com toda a sociedade. "Será um projeto que vai ter uma repercussão enorme em toda sociedade, não vou ter medo de investir na estrutura de Umuarama. Recebemos o terreno do estádio Lúcio Pipino da Companhia Melhoramento. Será um projeto que vou levar frente a muitas pessoas e já que não tenho dinheiro do Estado e nem Federal, vamos levantar essa verba aqui", disse.

Desabafo

Em meio aos anúncios de investimentos e agradecimentos à equipe de trabalho, Pimentel ressaltou a necessidade de Umuarama ter maior representatividade política nas esferas estadual e federal. "É vergonha a cidade ter elegido um deputado federal e ele nem aqui apareceu e nem falar o motivo de não vir. Uma cidade com mais de 120 mil habitantes precisa de melhor representação federal. Também estamos buscando perante o governo estadual cobrança sobre os leitos covid. Queria saber o motivo do nosso deputado estadual não ser ouvido nesta situação. Vamos para Curitiba semana que vem e vou cobrar do governador e trazer uma resposta para os umuaramenses. Mas não é só Umuarama, somos 22 municípios e como o dever do prefeito é cobrar, assim vou fazer. O que eu fizer para Umuarama de hoje para frente é minha obrigação pelo cargo que ocupo, não campanha eleitoral", exclamou Pimentel.

Covid

Hermes Pimentel ainda falou sobre a covid-19 e o aumento de casos, mas o baixo número de internados. O Prefeito defendeu os empresários, em relação a situação de que alguns funcionários estão pegando atestados, mas ficam transitando pelas ruas e avenidas da cidade. Desta forma algumas mudanças foram realizadas junta a Secretaria Municipal de Saúde no formato para emissão de atestados na Tenda Covid.

HABITAÇÃO

Com visão voltada para o povo, Pimentel ainda ressaltou que a administração tem o objetivo de construir de 180 a 200 casas populares ao ano em Umuarama. "Em meio a expansão imobiliária de Umuarama estamos há cinco anos sem construir casas populares. Até o fim do mandato queremos entregar 600 casas para a população de Umuarama", noticiou.

Pimentel é o terceiro vice a se tornar prefeito de Umuarama

Umuarama - Em 62 anos como município (emancipado em 25 de julho de 1960), Umuarama teve nesta terça-feira, 25, mais um vice assumindo em definitivo o cargo de prefeito – o segundo em função da cassação do titular pela Câmara de Vereadores. O primeiro vice a ascender ao cargo foi Durval Seifert (em 14/01/1975), após a cassação do prefeito Hênio Romagnolli, e o segundo foi Tuguio Setogutte (27/04/1979), devido à renúncia de João Cioni Neto. Na época o médico Tuguio era deputado estadual e relutou em assumir o cargo, concordando apenas oito dias depois.

Com isso, Hermes Pimentel da Silva é o terceiro vice da história de Umuarama a se tornar prefeito em concorrida sessão na Câmara de Vereadores, substituindo Celso Pozzobom – que teve o mandato cassado pelo Legislativo na última sexta-feira, 21, depois de ser afastado do cargo por decisão do Tribunal de Justiça do Paraná no dia 15 de setembro de 2021. Desde então, Pimentel exercia a função interinamente. Efetivado, cumprirá mandato até 31 de dezembro de 2024.

Hermes Pimentel da Silva é o terceiro vice da história de Umuarama a se tornar prefeito em concorrida sessão na Câmara de Vereadores

Nesta terça, na Câmara, Pimentel e a primeira-dama Rozileni Moreira Alves Pimentel da Silva tiveram na mesa de honra a companhia da Dona Maria da Sopa, amiga de longa data do prefeito e presidente da Associação Vida e Solidariedade, ao lado do presidente da Câmara, Fernando Galmassi, e do primeiro-secretário, vereador Cléber Nogueira. Eles foram conduzidos à mesa pelos vereadores Pé Duro, Cris das Frutas e Ana Novais.

Breve histórico do novo prefeito de Umuarama

Hermes Pimentel foi eleito vice-prefeito em Umuarama pelo partido Democracia Cristã (DC) na coligação 'Umuarama Segue no Rumo Certo', composta pelos partidos PTB, PSC, Cidadania, PSB, PROS, PSD e DC.

Natural de Umuarama, nasceu em 14/11/1972 e tem hoje 49 anos. Foi vereador na gestão 2009/2012, tendo ocupado a 2ª secretaria da mesa diretora entre 2009 e 2010 (na época em que Marcelo Nelli foi presidente) e vice-prefeito de Celso Pozzobom na gestão 2017/2020, tendo sido reeleito como vice para o mandato 2021/2024.

É casado com Rozileni Pimentel da Silva, tem uma filha de 22 anos e reside no Parque Industrial desde a sua infância. É empresário do comércio, com supermercados no Parque Industrial e no Conjunto Habitacional Sonho Meu, e também no ramo imobiliário, com loteamentos e venda de terrenos.

A primeira-dama Rozileni Pimentel, o prefeito Hermes Pimentel e sua filha

Faz questão de lembrar que sempre morou em Umuarama e que, na juventude, trabalhou como leiteiro. O gosto pela política veio com a atuação em projetos sociais voltados a famílias carentes. "Priorizamos o bem-estar do povo simples e o crescimento de Umuarama, a geração de emprego, a saúde, educação e a infraestrutura. Podemos avançar muito mais. Temos projetos e o compromisso de novas obras, experiência sobre como fazer e muita vontade de trabalhar", completou Pimentel.

A cerimônia do voo inaugural contou com a participação de políticos e empresários locais

O prefeito Hermes Pimentel destacou a importância da retomada dos voos comercial para Umuarama

I PROGRESSO

Nem a chuva impediu a chegada do primeiro voo comercial em Umuarama

O primeiro voo comercial no Aeroporto Orlando de Carvalho ocorreu embaixo de chuva no fim da tarde desta terça-feira (25), em Umuarama. A aterrizagem foi tranquila e acompanhada por um grande número de empresários, políticos e população em geral que foi acompanhar esse momento histórico e sonhado para a cidade.

"Foi um voo prático e rápido. É uma facilidade na vida das pessoas e também trará bons frutos para os negócios", enfatizou a bancária Mariângela Ferrarini, uma das primeiras passageiras do voo inaugural, que mora em Curitiba e veio visitar familiares em Cidade Gaúcha, a 70 km de distância.

Ela veio acompanhada do deputado estadual Delegado Fernando Martins, do presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) e do representante da Azul Linhas Aéreas, Jonas Maciel.

"É uma grande conquista para a cidade. Agora estamos conectados com o mundo e todos os empresários e toda a região vão se beneficiar", afirmou Orlando Santos.

O voo inaugural ocorreu embaixo de chuva no fim da tarde de ontem, no Aeroporto Orlando de Carvalho

"O representante da Azul enfatizou que Umuarama é a cidade que está tendo maior procura de passagens. Isso é muito bom. Os voos comerciais vieram para ficar e vão contribuir com o progresso da nossa cidade e região", afirmou o deputado estadual.

Ainda na noite de ontem o avião monomotor levantou voo em direção a Curitiba levando 9 passageiros, que é a capacidade máxima.

"Além de Umuarama começamos a operar esta semana em outras 10 cidades do Paraná", enfatizou Jonas Maciel, da Azul Linhas Aéreas. Ele salientou que atualmente a empresa atende 138 cidades e pretende chegar ao fim de 2022 com 200 localidades. "Não ligamos as pessoas de Umuarama a Curitiba, e sim ao mundo", afirmou.

Para o prefeito Hermes Pimentel o início das atividades é uma conquista histórica para a cidade e fruto de um longo trabalho que começou há alguns anos.

Durante a cerimônia, o secretário Municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano, informou que hoje (26) será aberta a licitação para a contratação de uma empresa que fará a certificação do aeroporto Orlando de Carvalho para que possa receber aeronaves maiores. A meta é um avião com capacidade para 70 passageiros.

Serviço

As saídas de Umuarama para Curitiba serão às 20h05 e chegada às 21h55 (terças e quintas) e às 10h50 com chegada às 12h40 (sábados).

Já os voos de Curitiba para a Capital da Amizade decolarão às 17h15 (terças e quintas) e 8h30 (sábados). Na Capital, os passageiros poderão se conectar a 12 destinos operados pela Azul no País, como Rio de Janeiro, Campinas, Guarulhos, Porto Alegre, Florianópolis, Cuiabá e Campo Grande.

A concretização destas operações se deve a uma parceria da Azul com o governo estadual. Em outubro de 2021, executivos da companhia se reuniram com o governador Ratinho Jr. para anunciarem o acordo de expansão da malha aérea por todo o Paraná. Desde o final do ano passado, a empresa já comercializa passagens para os dez novos destinos em todos os seus canais oficiais.

IPVA atrasado? Confira o que fazer e como regularizar

As primeiras parcelas ou o pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) já venceram. E quem não pagou deve regularizar a situação para não ficar com pendência fiscal.

Nesse caso, o contribuinte deve quitar o valor integral com os acréscimos financeiros devidos ou a primeira parcela, também com juros, antes de pagar a segunda parcela de acordo com o calendário – se essa não for paga no prazo, também sofrerá acréscimos.

Para pagar a parcela em atraso, o procedimento é o mesmo do original: basta acessar o portal do IPVA e solicitar a emissão de guia de pagamento, ou ainda pagar diretamente nos bancos credenciados com o número do Renavam do veículo. Também está disponível no portal a opção para quitação total em parcela única, sem desconto.

O contribuinte que deixa de recolher o imposto no dia fica sujeito a uma multa de 0,33% por dia de atraso e juros de mora com base na taxa Selic. Passados 30 dias, o percentual da multa é fixado em 10% do valor do imposto.

Permanecendo a inadimplência, o débito poderá ser inscrito na Dívida Ativa, além da inclusão do nome do proprietário no Cadin Estadual, o que o impede de aproveitar eventual crédito no programa Nota Paraná e resulta em outros impedimentos, como o nome "negativado" junto aos órgãos de proteção ao crédito, dificuldade de acesso a empréstimos e outras modalidades de crédito, além do impedimento de assumir cargo público.

A inadimplência do IPVA também impossibilita obter o licenciamento. Após o vencimento, que é definido pelo Detran/PR, o veículo estará em situação irregular perante a legislação de trânsito, e o proprietário poderá sofrer sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), inclusive com a apreensão do veículo.

Calendário dos próximos vencimentos - para parcelamentos:
1 e 2 - 17/02, 17/03, 18/04, 17/05
3 e 4 - 18/02, 18/03, 19/04, 18/05
5 e 6 - 21/02, 21/03, 20/04, 19/05
7 e 8 - 22/02, 22/03, 22/04, 20/05
9 e 0 - 23/02, 23/03, 25/04, 23/05

Secretaria de Educação entrega notebooks para todas as unidades escolares e CMEIs

Para acertar os detalhes da volta às aulas na rede municipal, prevista para 7/02, a Secretaria Municipal de Educação realiza nesta semana uma série de reuniões e treinamentos com gestores das unidades. O foco é o início do ano letivo, que simbolicamente se dará às 7h50 na nova sede da Escola Municipal Evangélica, no Conjunto Habitacional Primeiro de Maio, com presença do prefeito Hermes Pimentel e da secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

A programação foi aberta na segunda-feira, 24, com curso para diretores e coordenadores da rede municipal no campus III da Universidade Paranaense (Unipar). Nesta terça, 25, durante toda a tarde, estiveram reunidos representantes da direção, coordenação e secretários escolares no teatro do Centro Cultural Vera Schubert. No evento, um dos primeiros como prefeito empossado pela Câmara de Vereadores, Hermes Pimentel acompanhou a entrega de 50 notebooks que atenderão escolas e centros de ensino infantil (CMEIs).

"É bom poder utilizar a tecnologia nas nossas escolas, para melhorar a interação. Esses notebooks ficarão nas secretarias para auxiliar na gestão dos estabelecimentos de ensino e melhorar a qualidade da comunicação por áudio e vídeo em eventos on-line, que se tornaram essenciais no período da pandemia e acabaram incorporados à rotina das nossas escolas, facilitando as discussões, planejamento e reuniões", explicou Mauriza.

A secretária agradeceu o apoio do prefeito à Educação, "ele que já nos assegurou condições para levar o ensino em tempo integral a mais escolas, ampliação das vagas nos CMEIs, a conclusão de obras de reforma e ampliação de estabelecimentos e futuramente computadores 'chromebook' para os alunos", apontou.

Pimentel lembrou que é preciso "correr atrás do prejuízo causado pela pandemia na educação". Disse que a tecnologia será importante para reverter esse quadro e que será necessário uma dedicação especial dos professores. "Há 120 dias como prefeito, e agora em definitivo, estou gostando do trabalho de todos, vendo o quanto cada um se esforça nos vários setores e especialmente na educação. Espero que consigamos recuperar o atraso causado pelas aulas remotas e melhorar a cada dia o nível educacional dos nossos alunos", apontou.

PROGRAMAÇÃO

A secretária Mauriza e o prefeito Pimentel entregaram notebooks a representantes do CMEI São Paulo e da Escola Evangélica, em nome das demais instituições. Nesta quarta, 26, acontece a distribuição das vagas do concurso para secretário escolar, professor de 40h e professor de Educação Física (manhã) e professor de 20h (tarde), por meio da plataforma Google Meet.

Na próxima segunda, 31, será a escolha de vagas para novos auxiliares de serviços gerais (contratados via PSS) e envio do link para preenchimento do formulário pelos docentes. Dia 1º continua a escolha de vagas de professores de 20h, 40h, Educação Física, Educação Especial e secretário escolar (PSS).

A Semana Pedagógica, para preparação dos professores, inicia dia 2/02, das 8h30 às 17h, e envolverá de forma on-line todos os servidores das unidades educacionais e equipe da Secretaria de Educação – aproximadamente 1.500 pessoas – via StreamYard. Neste dia as unidades ficarão fechadas e os servidores estarão em home office. O prefeito hermes Pimentel fará a abertura e dará as boas vindas aos novos concursados.

Dias 3 e 4 haverá estudos e planejamentos nas unidades educacionais e acolhida aos professores que farão parte da Rede Pedagógica Colaborativa (RPC) no Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM). "Serão 30 professores que farão o planejamento coletivo das aulas a serem ministradas nas escolas. O prefeito também foi convidado a participar", destacou a secretária Mauriza. Ainda no dia 4, das 13h30 às 17h, todos os servidores de serviços gerais terão uma capacitação on-line com abertura pelo prefeito Pimentel.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Estão com tudo

Israel e Rodolffo estão com tudo e prometem muitos sucessos para 2022. Depois de conquistarem o Brasil e o mundo com o hit "Batom de Cereja" e atingirem marcas jamais imaginadas na carreira, chegou a hora de escrever um novo capítulo na história da dupla. Os cantores escolheram a capital nacional como destino da gravação do novo projeto "Israel & Rodolffo Ao Vivo em Brasília". O registro do audiovisual aconteceu na tarde de 03 de outubro do ano passado, na Casa Maaya, um complexo de entretenimento às margens do Lago Paranoá. Na ocasião, os artistas contaram com participações especiais de estrelas como Juliette, dupla Maiara & Maraisa, do cantor Kevinho e o duo pop LT. As músicas "Dá Intimidade Pra Ver", "Cama de Solteiro", "Maloqueira" e "Bença Pai Bença Mãe" já estão disponíveis nas plataformas de streaming e os clipes no canal oficial os cantores no YouTube.

Danilo Gentili entrevista ex-"BBB"

Pegando carona no sucesso do "Big Brother Brasil", Danilo Gentili está reexibindo entrevistas de vários ex-integrantes da "casa mais vigiada do Brasil". Hoje a convidada do "The Noite" é Pocah. Com a fama de dorminhoca no reality, Pocah fala sobre polêmicas, como a briga que teve com Gil do Vigor, contando como está a relação dos dois atualmente. Durante a conversa, ela ensina Danilo e Murilo a dançarem "Wap", música que fez a cantora Cardi B notá-la após sua performance em uma festa. E ainda Pocah fala sobre a convivência que teve com a atriz Vera Fischer na infância.

Adeus

E os fãs de "Malhação" estão inconsoláveis. Nesta sexta, com o fim de "Malhação: Sonhos" a saga da novelinha teen sai do ar depois de 26 anos de sucesso. Por enquanto, a Globo não tem intensão nenhuma de retomar o projeto.

Esticados

E como não entrará nenhuma novidade no horário que "Malhação" é exibida, a Globo deverá esticar os capítulos de "O Cravo e a Rosa" e "O Clone" para preencher a lacuna que ficará na grade de programação.

Notícia boa

Glória Maria se recupera em casa, após passar alguns dias hospitalizada devido a complicações decorrentes de Covid-19. A jornalista e apresentadora tranquilizou seus seguidores garantindo que está bem e seu estado de saúde é estável.

O amor falou mais alto

Aline Mineiro e Leo Lins decidiram dar uma nova chance ao amor. O casal pretende fazer uma viagem romântica, mas não revelaram qual será o destino. Em suas redes sociais, assumiram o romance. Felicidades ao casal.

Nova novela

Se tudo der certo a Globo deve estrear "Cara e Coragem" sua nova novela das sete da noite, em maio. Bruno Fagundes será Renan, um dos destaques da trama.

Horóscopo

Áries
Reveja suas disponibilidades financeiras e faça algum bom investimento se puder. Cuidado com a ânsia de aparecer, pois poderá acabar magoando alguém. Pense nisso e mude de atitude.

Touro
Sua reputação será elevada e seus ideais e ações deverão ser seguidas por pessoas que vivem a sua volta. Mas, para que tudo isso aconteça siga e dependa da sua própria capacidade.

Gêmeos
Poderá enfrentar alguns obstáculos, em seu lar. Mas, se usar de fato a inteligência e agir com amor conseguirá superá-los com sucesso. Esteja sempre preparado para reações nervosas de chefes e clientes.

Câncer
Não ignore as suas responsabilidades no trabalho por motivos pessoais. Esta época do ano, o Verão, costuma ser uma das mais agradáveis, por isso, saiba aproveitá-la da melhor maneira possível.

Leão
Para que tudo saia a contento, deverá tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Aprenda a lidar melhor com a emotividade, evitando fazer projeções muito sonhadoras.

Virgem
Cuidado para não passar a perna em ninguém. Seja honesto. Qualquer problema que surgir em sua vida deverá ser enfrentado com muita fé e coragem. O sucesso está batendo à sua porta, basta abri-la.

Libra
Disposição tranquila e excelente estado mental para entabular novas coisas visando sua melhora geral. A elevação da personalidade será o ponto máximo de seu sucesso. Faça exercícios físicos.

Escorpião
Enormes probabilidades de realizar suas mais antigas esperanças e desejos se apresentarão neste dia. Se trabalhar honestamente terá também, aumentos de lucros e muito progresso profissional.

Sagitário
Cuide bem de sua família. Apói-se na fé, ela vai fortalecer a sua autoconfiança. Para evitar atritos, seja muito hábil e delicado no trabalho. Qualquer comentário irresponsável terá consequencias.

Capricórnio
Hoje poderá receber notícias boas do seu interesse. Saiba incentivar o seu otimismo. Deixe de lado o seu ciúme e o seu espírito de vingança. Aja de maneira prática e alcançará maior sucesso.

Aquário
O momento profissonal pede dedicação de sua parte. Dê mais atenção aos seus amigos. Eles também querem ser lembrados e procurados. Contrele a sua irritabilidade para não magoar ninguém.

Peixes
Certos pensamentos são como orações, há momentos em que, seja qual for a posição do corpo, a alma está sempre de joelhos. Pense positivo, pense coisas boas e tenha uma vida promissora.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Quando Estrela chega a Praia Escondida vai a Ponta de Pedra e diz a Leon que ele tem três horas para deixar a mansão. Oriana diz a Leon que eles deveriam sair antes que Estrela os obrigue com uma ação judicial. Esperança se casa com Martin, mesmo com a oposição de Mística, que nem sequer comparece ao casamento. Leon promete que tirará o bebê de Esperança. Aurora diz a Estrela que acredita que Victor Manuel a ama verdadeiramente, pois foi atrás dela na capital. Estrela se chateia, pois desejava encontrar Victor. Coral não desgruda de Victor na capital, levando o a todos os lugares possíveis para que se divirtam.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Ao saber da transferência, Eduardo diz para Jacinto que, sem Liliana por perto, não poderá cumprir a vontade de sua mãe e que Rebeca é a única pessoa que pode impedir tal ato. Marina conta para Liliana que sua família quer mandá-la para uma clínica no exterior, por isso é importante saber tudo o que a hiena lhe disse. Eduardo (Franco) se surpreende quando Renê se apresenta como comandante da polícia investigando sobre um traficante de drogas homônimo. Vladimir se encontra com Priscila. Jacinto se preocupa com Eduardo e pede que ele vá embora imediatamente, mas Eduardo diz que não pode deixar o povoado antes de cumprir a última vontade de sua mãe.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Todos acodem Dandara e a levam para o hospital. Bianca e Duca se reconciliam e Nat sofre. Josefina pensa em uma forma de afastar as pessoas da praça para retomar a fábrica. Nasce o filho de Gael e Dandara. Há uma passagem de tempo. Joaquina anuncia que entregará o abaixo-assinado contra a demolição da fábrica para a prefeitura. Nat revela a Karina que decidiu ir embora. Luiz consegue burlar o isolamento e entra na fábrica. Uma artista internacional se junta ao movimento dos alunos e se apresenta na praça ao lado de Pedro. Lobão sequestra Karina.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Martin conta a Tiago que Sérgio e Julieta se beijaram no camarim. Tiago diz que Sérgio sempre conseguiu ser discreto em sua relação com Julieta, mas no programa estão deixando transparecer que existe algo entre eles. Julieta liga para dizer a Sérgio que ficou emocionada com a conversa que tiveram no camarim recordando como tudo começou entre eles. Martin entrega a Alice um caderno em branco para que incentivá-la a voltar a escrever. Yara procura Trompeta, se apresenta como advogada de Paulo e diz que precisa lhe fazer algumas perguntas. Ele fica visivelmente tense diante dela.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Tonico planeja derrotar Pedro. Todos comemoram que a guerra está quase no fim. Pilar reencontra Ana Néri. Celestina pede que Nélio a represente contra Tonico no pedido de reabertura do inquérito da morte de Nino. Guebo perde as esperanças de ser libertado. Vitória impede que Clemência se declare para ela. Luísa descobre que sua correspondência com Pedro foi furtada. Tonico chantageia Pedro na frente de Luísa e Teresa, e Isabel ouve.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Paula revela que Flávia não é sua filha, e Marcelo avisa a Carmem. Trombada questiona Neném sobre o patrocínio do América. Paula humilha Flávia. Neném leva Tina para fazer um teste no Flamengo. Bianca se sente mal, e Betina a leva para se consultar com Joana. Flávia volta a trabalhar na Pulp Fiction. Roni avisa Nedda que sairá da cadeia. Prado confisca as quentinhas de Jandira e Odete. Guilherme lembra que não tirou o grampo da bolsa de Rose e pede a ajuda a Celina. Rose encontra o grampo em sua bolsa e fica furiosa.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Gustavo telefona para Cecília e avisa que Dulce Maria e eles dois irão para a praia um dia antes do casamento. Noêmia leva roupas para a Haydee e lhe convida para um dia no spa em troca de começarem a se dar bem. Juju grava um vídeo de Franciely como tutorial de moda para ir em um casamento. A mãe de Lúcia vai ao colégio e conta que devido ajuda de Dulce Maria reatou o casamento com o marido. Haydee diz para Noêmia que estava precisando de uma nora que cuidasse dela. Silvana almoça com Verônica e diz que precisam se acertar, a colega com Gustavo e ela com Cristóvão.

A BÍBLIA – 21h00, na Record
Adotado por Henutmire, Moisés é criado no palácio egípcio. Um escravo é cruelmente castigado na labuta. Moisés descobre que é hebreu.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian/Renato consegue impedir a entrada de Bárbara no seu apart-hotel, evitando o encontro da mulher com Lara. Preocupada com o estado de Santiago, Nicole pede a Bárbara que conte ao pai a verdade sobre o plano que armou contra Érica. Ana Virgínia pergunta a Breno se existe alguma coisa que o impede de conversar com Cecília. Breno procura Cecília e pede desculpas por ter se afastado da jovem. Lara garante a Noca que Christian/Renato se separou da mulher. Inácia repreende Joy por ter abandonado Francisco. Joy visita Francisco e pede para a Yasmin colocar uma medalha no berço do filho.

Perda

A dramaturgia se despediu da atriz Theresa Amayo; ela tinha 88 anos e foi vitimada por um câncer. A artista deixou dois filhos e uma neta. Natural de Belém do Pará, Theresa Amayo iniciou sua carreira em 1950 e deixou sua marca no cinema, na televisão e também no rádio. O seu último trabalho foi em 2019, na novela "Topíssima", da Record TV.

É romance!

João Guilherme Silva assumiu o namoro com a modelo Schynaider Moura. As especulações sobre o provável romance começaram depois que João mostrou fotos suas ao lado dela. Agora, o filho de Fausto Silva confirmou o namoro. Ele tem 17 anos e ela, 33. Felicidades ao casal!

Acidente de carro

Segundo noticiário internacional, Arnold Schwarzenegger se envolveu em um acidente de carro quando trafegava por uma das ruas de Los Angeles, nos Estados Unidos. O veículo onde o ator e político estava colidiu com outro carro, sendo que uma mulher ficou ferida sem gravidade, mas por precaução ela foi levada ao hospital local. Arnold Schwarzenegger nada sofreu.

A primeira criança do casal

O cantor Nick Jonas e a atriz Priyanka Chopra anunciaram que já são papais, mas não revelaram o sexo de sua primeira criança, concebida através de barriga de aluguel. O casal compartilhou a novidade com seus fãs através de uma rede social.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Mede-se com o termômetro / Uma empresa aérea lusitana
2. Fruto aveludado
3. Régua para traçar perpendiculares / Um direito das embaixadas
4. Fritada de ovos
5. Guia da Previdência Social / Símbolo matemático de soma ou total
6. Suga-se pelas narinas / Sulcar a terra
7. Um trabalho de domador
8. Abundante ou enfastiado / A objeção do indeciso
9. Tartaruga amazônica, de carne e ovos muito apreciados
10. Transferido para outra data / Gigante bíblico
11. Arrecadar
12. Bulbo com cabeça e dentes / Dança e música popular do Minho, em Portugal
13. Solta-o o gato / Flutuar

VERTICAIS

1. A arte de Sebastião Salgado / Sigla do maior estado do Brasil
2. Um dos salgadinhos mais apreciados / Contração de preposição e advérbio de lugar
3. Baden Powell / (Pop.) Aquele que tenta passar a perna nos outros
4. Não imaginário / Faz-se danificando
5. Ele e... outro ou outros / Cantiga simples e monótona
6. Assediar / A ave da feiticeira
7. Rápido meio de correspondência / Três... romanos
8. O nome da sexta consoante / O habitante da maior ilha fluviomarinha do globo
9. Carregar consigo / Dedicar ao serviço de Deus

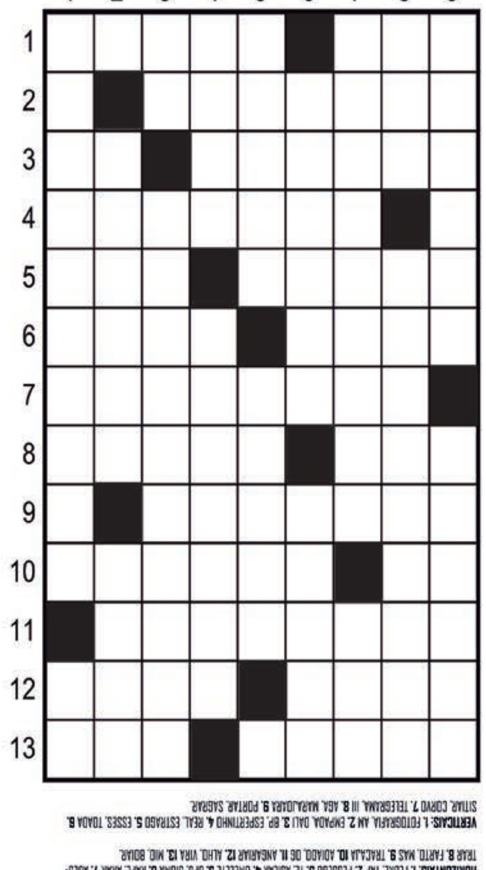

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

TÍTULO INÉDITO

Palmeiras goleia Santos e conquista a Copa São Paulo de Juniores pela 1ª vez

Por Gonçalo Junior

São Paulo, 25 (AE) - O Palmeiras finalmente tem a sua Copinha. Depois de décadas de provocação dos adversários, o time alviverde conquistou pela primeira vez o título da Copa São Paulo de Juniores com uma goleada sobre o Santos por 4 a 0, na manhã desta terça-feira, no Allianz Parque, na capital paulista

Os versos "Palmeiras não tem Mundial, não tem Copinha, não tem Mundial", criados a partir da canção "História pro Sinhozinho", de Dorival Caymmi, perderam o sentido na manhã quente de terça. O Palmeiras começou o torneio como favorito, confirmou essa condição e foi o grande time do torneio. A festa dos 468 anos da cidade de São Paulo é verde.

O Palmeiras conquistou pela primeira vez o título da Copa São Paulo de Juniores com uma goleada sobre o Santos por 4 a 0

A Copinha

Maior e mais visível torneio das categorias de base por causa das férias do futebol profissional, a Copinha marca a conquista de uma grande geração. É a continuidade de um longo trabalho do pentacampeão estadual da categoria. Vários atletas, como Wesley, Danilo e Patrick de Paula têm presença constante no time principal.

Dos 30 inscritos na competição, 13 atletas atuaram no profissional em 2021. Dos que entraram em campo na final, só dois atletas - Endrick e Mateus - nunca foram relacionados para o time de cima. Além de encerrar o jejum, o time alviverde celebra a revelação de atletas como Endrick, talento de 15 anos, Giovani e Gabriel Silva - todos fizeram gol na final.

Busca tetra

Campeão da Copinha em 1984, 2013 e 2014, o Santos buscava seu quarto título na Copinha, mas cometeu erros defensivos e mostrou falta de organização no ataque que prejudicaram a reação no jogo

Com atletas que atuaram nos últimos jogos do Campeonato Brasileiro do ano passado, o time de Paulo Victor se mostrou maduro, consciente e sem se importar com a pressão. O primeiro tempo foi um massacre, com 3 a 0 nos primeiros 15 minutos. O Santos não conseguiu igualar o jogo, nem técnica nem fisicamente, em nenhum momento do jogo.

A atmosfera para o título inédito era favorável. A final foi disputada com torcida única do Palmeiras no Allianz Parque - 50% do estádio foi liberado para o público. Desde 2016, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo só permite torcedores de uma equipe nos clássicos para evitar eventuais confrontos.

Na Copinha, o regulamento previa que o dono da melhor campanha teria o apoio da torcida. Essa conjunção de fatores - contestada pelos santistas - deixou o estádio pronto para a festa alviverde

Não houve tempo para dúvidas de que o Palmeiras levaria a taça. O Santos tentou adotar a tática de se defender e explorar os contragolpes, mas não conseguiu se segurar. Havia uma "avenida" no lado direito. A exemplo do que aconteceu na semifinal com o São Paulo, o Palmeiras saiu na frente cedo. Logo aos 5 minutos, após cruzamento de Vanderlan da esquerda, dois zagueiros do Santos falharam e Endrick finalizou de perna esquerda.

Gols

Seis minutos depois, uma pintura. Giovani - um dos grandes jogadores do time e autor do gol na semifinal - acertou um chute que encobriu o goleiro Diógenes. Coisa de gente grande. Vale lembrar que, neste ano, a Copinha permitiu jogadores até 21 anos, mas os dois primeiros gols foram marcados por garotos de 15 e 18 anos, respectivamente.

O terceiro gol foi uma bela cobrança de falta, aos 15. Colocando por cima da barreira, como se fosse com as mãos, Giovani praticamente definiu a final aos 15 do primeiro tempo. Na comemoração, o jogador que fez gol no Brasileirão do ano passado diante do Cuiabá e já atuou 13 vezes entre os profissionais fez reverências para a torcida. Na verdade, foi o estádio todo que se encantou com jogador maduro e consciente mesmo tão jovem.

Rivalidade

Santistas e palmeirenses levaram a rivalidade dos profissionais, com a decisão recente da Copa do Brasil e da Libertadores, para a base. Saíram faíscas das divididas, como diziam os antigos narradores. Por isso, Ed Carlos recebeu cartão amarelo com menos de cinco minutos. Irritados com a derrota, os santistas perderam a cabeça e os cartões foram se somando. No final do primeiro tempo, Derick foi expulso.

Goleada

Com mais espaço, o Palmeiras ampliou o placar com facilidade no segundo tempo. Vanderlan deu sua segunda assistência no jogo ao cruzar na cabeça de Gabriel Silva, que fez mais um. Jogando fácil e sem encontrar uma marcação organizada, o time poderia ter feito mais gols - um gol deles, que seria o terceiro de Gabriel Silva - foi anulado corretamente por impedimento.

Os palmeirenses esperam agora que o título inédito da base seja um prenúncio da conquista do Mundial de Clubes, em fevereiro, para enterrar de vez a gozação dos rivais. A primeira parte da missão está concluída.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend
13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9893-8543

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

LOTES RURAIS

FAZENDA DE SOJA
Eldorado MT 5 km da cidade área 229.17 hec planta 203 hec. Barracão preço 500sc p hectares Fone: (041) 9 9996- 9212 creci f 21 063

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 102.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 129.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 55.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO	R$ 67.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
SAVEIRO CROSS 1.6 CD	19/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 101.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
STRADA WORK CD	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 82.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 354.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
Ilustrado — Rádio Ilustrada FM 102.3

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama — pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá — Andorinha — Eu+Eucatur — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

EM TODAS AS PESQUISAS DOS INSTITUTOS DE UMUARAMA, O MESMO RESULTADO:
1 PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR
Rádio Ilustrada FM 102.3
IMPACTO PESQUISAS — VS — Instituto Brasil — BRASLOPES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 053/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor REINALDO BATISTA DA COSTA, CPF. nº 279.350.478-55, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/12/2017 a 19/12/2018, a contar do dia 17/01/2022 a 15/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 054/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VANILDA GOULART GUERRA, CPF. nº 916.728.219-91, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/04/2020 a 27/04/2021, a contar do dia 01/02/2022 a 15/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 055/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS ANJOS, CPF. nº 647.511.809-59, ocupante do cargo de Servente, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 056/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora SUELI GONÇALVES, CPF. nº 628.304.739-49, ocupante do cargo de Zelador, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 057/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora MARCIA CRISTINA DOSSO OLIVEIRA, CPF. nº 794.552.559-87, ocupante do cargo de Servente, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube para a Escola Municipal Emiliano Perneta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 058/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora ROSA MARIA GOBBI DOS SANTOS, CPF. nº 903.863.619-91, ocupante do cargo de Servente, no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 059/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora MARIA IVETE LOPES BAIA, CPF. nº 582.507.279-91, ocupante do cargo de Professor na Escola Municipal Emiliano Perneta, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 060/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF. nº 042.910.259-39, ocupante do cargo de Professor na Escola Municipal Emiliano Perneta, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 061/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Janeiro de 2022, a servidora SONIA ALVES DA SILVA DIASSIS, CPF. nº 160.607.078-90, ocupante do cargo de Professor na Escola Municipal Emiliano Perneta, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 062/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, a servidora SULYEN KELLY BARBOSA PORFÍRIO, CPF. nº 069.179.829-03, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 063/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2022, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, CPF. nº 061.777.569-99, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, para a Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 064/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF nº 109.570.029-47, ocupante do cargo de Coordenador de Programas da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 à 31/01/2022 a contar do dia 19/01/2022 à 28/01/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 065/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO FERREIRA NERY, CPF nº 331.932.909-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022, a contar do dia 18/01/2022 a 16/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2656/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
6226 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 13.170,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SU
3614 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 178,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.103000 Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso
8374 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
5192 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14.378,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO
REFERENTE Tomada de Preços Nº 05/2021
ADJUDICO o procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2021 ao(s) fornecedor (es):
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA
R$ 243.385,99
duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos
Proveniente da (o) Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903886/2020/MTUR/CAIXA, Processo nº 1072726-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital., observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Alto Piquiri, 04 de janeiro de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Imobiliária Ivaté (CNPJ: 17.781.971/0001-19) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo -chácaras de lazer - Chácaras Bela Vista do Ivaí, a ser implantada nos lotes B-2/B-2, da subdivisão dos lote B-2/B, Município de Ivaté - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SGARBI E DAL BOSCO INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 30.259.084/0001-43) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - CHÁCARA DE LAZER - VILLA VERDE a ser implantada LOTE Nº 381-B/382/383-A/400/411, DA GLEBA PÉROLA, MUNICÍPIO E COMARCA DE PÉROLA – PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÕES PERMANENTES – ANO DE 2022
1ª COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: LUIZ ROGÉRIO MOACIR - PL
RELATOR : RAFAEL RABELO CRUZ - PSL
MEMBRO : VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA - PSB
2ª COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: OVÍDIO ALVES TEIXEIRA - PSB
RELATORA : GENECY COSTA DE MACEDO - PODE
MEMBRO : CARLOS ALEXANDRE BARBOSA - PL
3ª COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA - PSB
RELATOR : LUIZ ROGÉRIO MOACIR - PL
MEMBRO : OVÍDIO ALVES TEIXEIRA - PSB
4ª COMISSÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PRESIDENTE: GENECY COSTA DE MACEDO - PODE
RELATORA : MARINA MARQUES PINTO - PL
MEMBRO : CLAUDINEI RIBEIRO – PODE
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.7/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 5/2021 de Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura Irene Ruaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903886/2020/MTUR/CAIXA, Processo nº 1072726-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constantes no edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.228.587/0001-84, com sede no endereço RUA WALDOMIRO FERNANDES, 415, CENTRO, PARQUE JAMAICA LONDRINA-PR neste ato representada por **MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FRÓES,** portador do RG n° 3.228.922-3, portador do CPF sob n° 874.488.079-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). Ao alimentar a planilha múltipla da Caixa Econômica Federal com os valores unitários da proponente vencedora houve diferença a maior ocasionada pela regra de arredondamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:262.285.870-00184

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA FRÓES
RG:3.228.922-3
CPF:874.488.079-00
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 011/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 018/2022 de 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública **GISELY GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do cadastro de Pessoa Física nº 058.241.009-69 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, no registro nº 88931, a partir de 24 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 24 de janeiro de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MATHEUS BORDONAL GOMIERO, inscrito no CPF 271.244.908-80 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de irrigação por Pivô Central a ser implantada na Estrada Vila Alta a Porto Figueira , no município de Icaraíma-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MATHEUS BORDONAL GOMIERO, inscrito no CPF 271.244.908-80 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de irrigação por Pivô Central a ser implantada na Estrada Vila Alta a Porto Figueira, no município de Alto Paraiso-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.054.837,67	4.703.870,94	4.350.983,15	3.996.595,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.054.837,67	4.703.870,94	4.350.983,15	3.996.595,14
Empréstimos	1.283.747,07	1.164.592,95	1.043.669,71	920.716,49
Interna	1.283.747,07	1.164.592,95	1.043.669,71	920.716,49
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.771.090,60	3.539.277,99	3.307.313,44	3.075.878,65
De Tributos	85.261,77	82.100,11	78.920,98	76.514,72
De Contribuições Previdenciárias	3.685.828,83	3.457.177,88	3.228.392,46	2.999.363,93
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.334.950,97	8.435.279,69	7.310.174,78	8.400.474,30
Disponibilidade de Caixa	7.334.950,97	8.435.279,69	7.310.174,78	8.400.474,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.556.452,25	8.174.143,43	7.073.401,03	7.742.806,29
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-778.498,72	-261.136,26	-236.773,75	-657.668,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.280.113,30	-3.731.408,75	-2.959.191,63	-4.403.879,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.105.014,73	35.696.557,32	36.558.743,43	38.427.589,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	350.000,00	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.855.014,73	35.446.557,32	36.208.743,43	38.107.589,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,93	13,27	12,02	10,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,73	-10,53	-8,17	-11,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.626.017,68	42.535.868,78	43.450.492,12	45.729.107,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.563.415,91	38.282.281,91	39.105.442,90	41.156.196,48

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	304,15	1.438,49	422,39
RP NÃO PROCESSADOS	908.210,13	830.492,60	830.347,60	1.524.967,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2022 as 14h e 00m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão do SUAS, do Demonstrativo de Gestão PBF, e do Demonstrativo de Serviços e Programas, todos do Governo Federal referente ao ano de 2020, bem como a reprogramação do saldo para 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017. Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, conforme ORIENTAÇÃO CONJUNTA 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF. Reunião realizada em 24 de janeiro de 2022 conforme Ata 01/2022.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão do SUAS do Governo Federal do ano de 2020 e aprovar a reprogramação do saldo para 2021.
Art.2º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Gestão PBF do Governo Federal do ano de 2020 e aprovar a reprogramação do saldo para 2021.
Art.3º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços e Programas do Governo Federal do ano de 2020 e aprovar a reprogramação do saldo para 2021.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 25 de Janeiro de 2022.
Josiane Luiza dos Santos
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.669.600,00	39.522.069,14	7.875.496,36	19,93	38.692.167,62	97,90	829.901,52
RECEITAS CORRENTES	34.669.600,00	38.872.691,06	7.653.701,48	19,69	38.401.493,74	98,79	471.197,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.411.000,00	3.411.000,00	581.975,94	17,06	3.212.612,08	94,18	198.387,92
Impostos	2.795.000,00	2.795.000,00	534.487,13	19,12	2.656.101,61	95,03	138.898,39
Taxas	598.000,00	598.000,00	47.219,69	7,90	554.930,60	92,80	43.069,40
Contribuição de Melhoria	18.000,00	18.000,00	269,12	1,50	1.579,87	8,78	16.420,13
CONTRIBUIÇÕES	663.000,00	663.000,00	104.872,02	15,82	652.366,22	98,40	10.633,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	663.000,00	663.000,00	104.872,02	15,82	652.366,22	98,40	10.633,78
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	113.864,77	61.668,39	54,16	158.433,68	139,14	-44.568,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	5.005,28	50,05	7.064,20	70,64	2.935,80
Valores Mobiliários	100.000,00	103.864,77	56.663,11	54,55	151.369,48	145,74	-47.504,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	2.202,67	6,48	78.093,25	229,69	-44.093,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	2.202,67	8,81	78.093,25	312,37	-53.093,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.391.600,00	34.590.826,29	6.871.490,49	19,87	34.183.712,58	98,82	407.113,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.923.000,00	19.462.226,29	3.866.012,19	19,86	18.530.671,13	95,21	931.555,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.923.000,00	8.923.000,00	1.855.708,85	20,80	9.608.343,77	107,68	-685.343,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	6.160.000,00	1.149.769,45	18,67	6.044.697,68	98,13	115.302,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	31.491,97	52,49	116.275,93	193,79	-56.275,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	31.491,97	52,49	114.275,93	190,46	-54.275,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	649.378,08	221.794,88	34,15	290.673,88	44,76	358.704,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	212.794,88	0,00	212.794,88	0,00	-212.794,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	212.794,88	0,00	212.794,88	0,00	-212.794,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	649.378,08	9.000,00	1,39	77.879,00	11,99	571.499,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	180.499,08	0,00	0,00	0,00	0,00	180.499,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	468.879,00	9.000,00	1,92	77.879,00	16,61	391.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.669.600,00	39.522.069,14	7.875.496,36	19,93	38.692.167,62	97,90	829.901,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.669.600,00	39.522.069,14	7.875.496,36	19,93	38.692.167,62	97,90	829.901,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.669.600,00	39.522.069,14	7.875.496,36	19,93	38.692.167,62	97,90	829.901,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.109.721,44	-	-	6.109.721,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.109.721,44	-	-	6.109.721,44	-	-

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.806.600,00	43.768.790,58	7.531.550,08	37.213.380,98	6.555.409,60	7.088.271,13	36.518.761,03	7.250.029,55	36.349.049,92	694.619,95
DESPESAS CORRENTES	30.748.305,33	38.530.447,40	6.763.239,35	33.560.035,54	4.970.411,86	6.809.520,22	33.442.135,59	5.088.311,81	33.276.009,90	117.899,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.735.750,00	19.532.351,67	3.491.934,69	17.736.364,23	1.795.987,44	3.491.934,69	17.736.364,23	1.795.987,44	17.736.364,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	450.000,00	64.269,80	370.054,58	79.945,42	64.269,80	370.054,58	79.945,42	370.054,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.662.555,33	18.548.095,73	3.207.034,86	15.453.616,73	3.094.479,00	3.253.315,73	15.335.716,78	3.212.378,95	15.169.591,09	117.899,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.662.555,33	18.548.095,73	3.207.034,86	15.453.616,73	3.094.479,00	3.253.315,73	15.335.716,78	3.212.378,95	15.169.591,09	117.899,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.708.294,67	4.888.343,18	768.310,73	3.653.345,44	1.234.997,74	278.750,91	3.076.625,44	1.811.717,74	3.073.040,02	576.720,00
INVESTIMENTOS	608.294,67	3.788.343,18	591.213,50	2.595.102,91	1.193.240,27	101.653,68	2.018.382,91	1.769.960,27	2.014.797,49	576.720,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	177.097,23	1.058.242,53	41.757,47	177.097,23	1.058.242,53	41.757,47	1.058.242,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.806.600,00	43.768.790,58	7.531.550,08	37.213.380,98	6.555.409,60	7.088.271,13	36.518.761,03	7.250.029,55	36.349.049,92	694.619,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.806.600,00	43.768.790,58	7.531.550,08	37.213.380,98	6.555.409,60	7.088.271,13	36.518.761,03	7.250.029,55	36.349.049,92	694.619,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.478.786,64	-	-	2.173.406,59	-	2.343.117,70	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.806.600,00	43.768.790,58	7.531.550,08	38.692.167,62	5.076.622,96	7.088.271,13	38.692.167,62	5.076.622,96	38.692.167,62	694.619,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 08m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.105.014,73	35.696.557,32	36.558.743,43	38.427.589,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	250.000,00	350.000,00	320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.855.014,73	35.446.557,32	36.208.743,43	38.107.589,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.448.103,24	7.798.242,61	7.965.923,55	8.383.669,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.703.292,92	7.018.418,35	7.169.331,20	7.545.302,69

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2022 as 14h e 01m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.427.589,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	320.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.107.589,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.097.214,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.487.492,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.667.531,25	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 01m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ATUAÇÃO LEGISLATIVA E DAS ASSESSORIAS – MESA DIRETORA (ATRIBUIÇÕES E ORIENTAÇÕES)", A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JANEIRO DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso Condições de pagamento Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 7.120,00 Sete mil cento e vinte reais Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.386.215,56	1.253.854,31	1.357.872,90	1.319.176,01	1.373.820,59	1.402.922,77	1.943.731,92	1.518.159,52	1.740.721,35	1.659.896,50	1.717.532,45	2.414.309,70	19.088.213,58	0,00
Pessoal Ativo	1.352.687,56	1.220.710,68	1.324.441,00	1.288.531,50	1.338.081,76	1.371.502,08	1.894.645,17	1.371.351,57	1.403.502,02	1.334.757,56	1.383.137,62	2.030.666,71	17.314.015,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.145.515,10	1.016.030,70	1.108.203,58	1.068.400,54	1.115.214,44	1.133.380,20	1.652.786,52	1.140.911,19	1.171.780,24	1.109.193,82	1.151.210,42	1.604.033,79	14.416.660,54	0,00
Obrigações Patronais	207.172,46	204.679,98	216.237,42	220.130,96	222.867,32	238.121,88	241.858,65	230.440,38	231.721,78	225.563,74	231.927,20	426.632,92	2.897.354,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.528,00	33.143,63	33.431,90	30.644,51	35.738,83	31.420,69	49.086,75	32.851,44	32.851,44	31.521,45	31.689,44	46.440,92	422.349,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.058,33	24.673,96	24.500,99	22.367,73	21.311,42	21.181,19	33.255,81	22.170,51	22.170,51	21.250,60	21.418,59	31.415,90	290.775,54	0,00
Pensões	8.469,67	8.469,67	8.930,91	8.276,78	14.427,41	10.239,50	15.830,94	10.680,93	10.680,93	10.270,85	10.270,85	15.025,02	131.573,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.956,51	304.367,89	293.617,49	302.705,39	337.202,07	1.351.849,35	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	3.176,13	59.195,89	57.582,44	54.700,10	60.186,96	53.954,79	79.447,17	61.849,19	59.066,79	80.199,51	39.724,03	113.551,54	722.634,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.879,71	0,00	6.879,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	33.143,63	33.431,90	30.644,51	35.738,83	31.420,69	49.086,75	32.851,44	32.851,44	31.521,45	31.689,44	46.440,92	388.821,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.176,13	26.052,26	24.150,54	24.055,59	24.448,13	22.534,10	30.360,42	28.997,75	26.215,35	48.678,06	1.154,88	67.110,62	326.933,83	0,00
Pensionistas	3.176,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.176,13	0,00
IRRF	0,00	26.052,26	24.150,54	24.055,59	24.448,13	22.534,10	30.360,42	28.997,75	26.215,35	48.678,06	1.154,88	67.110,62	323.757,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.383.039,43	1.194.658,42	1.300.290,46	1.264.475,91	1.313.633,63	1.348.967,98	1.864.284,75	1.456.310,33	1.681.654,56	1.579.696,99	1.677.808,42	2.300.758,16	18.365.579,04	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.427.589,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	320.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.107.589,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**18.365.579,04**	**48,19**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.578.098,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.549.193,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.520.288,41	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2022 as 13h e 57m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.642.249,01	3.696.954,40	3.669.661,49	3.207.057,37	3.344.579,81	3.287.944,86	3.625.766,97	3.348.901,74	3.466.397,14	4.050.951,79	3.833.480,50	4.905.918,54	44.079.863,62	44.014.691,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.154,02	311.002,02	488.894,79	228.097,85	242.434,90	183.138,69	232.909,66	240.491,47	213.768,77	302.743,97	231.507,36	350.468,58	3.212.612,08	3.411.000,00
IPTU	39.699,88	81.496,06	149.940,66	58.906,43	36.942,16	22.047,88	24.207,64	22.399,82	27.727,83	21.837,53	20.731,29	25.933,68	531.870,86	590.000,00
ISS	42.182,04	32.318,21	50.075,23	32.938,18	49.701,41	49.918,27	66.459,63	94.897,00	79.848,21	92.281,84	77.345,34	99.674,24	767.639,64	886.000,00
ITBI	69.355,45	35.062,37	62.956,08	27.541,50	24.489,39	26.688,76	33.571,90	26.960,57	11.314,40	36.693,69	97.876,45	19.499,08	472.009,64	489.000,00
IRRF	117,68	74.352,88	66.250,76	64.334,25	65.195,02	60.090,92	80.961,13	77.787,80	71.100,55	130.963,43	12.655,77	180.771,28	884.581,47	830.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.798,97	87.772,50	159.672,06	44.377,49	66.106,92	24.392,86	27.709,36	18.446,24	23.777,78	20.967,48	22.898,51	24.590,30	556.510,47	616.000,00
Contribuições	66.302,08	49.106,17	61.198,67	60.382,81	58.074,30	57.481,47	48.515,05	51.016,73	45.214,74	50.202,18	53.144,45	51.727,57	652.366,22	663.000,00
Receita Patrimonial	1.053,78	985,29	3.746,44	6.330,60	9.324,40	55.711,54	-32.686,86	16.470,97	17.235,62	18.593,51	22.348,33	39.320,06	158.433,68	113.864,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	944,75	840,18	3.614,35	5.454,44	9.232,42	55.483,69	-32.795,01	16.352,95	17.235,62	18.342,98	22.348,33	34.314,78	151.369,48	103.864,77
Outras Receitas Patrimoniais	109,03	145,11	132,09	876,16	91,98	227,85	108,15	118,02	0,00	250,53	0,00	5.005,28	7.064,20	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.860,64	3.898,37	5.658,04	2.569,69	1.877,29	1.798,55	978,36	2.029,69	1.828,60	53.391,35	1.263,93	938,74	78.093,25	34.000,00
Transferências Correntes	3.382.635,19	3.322.844,22	3.100.483,57	2.900.755,27	3.020.912,10	2.980.348,39	3.366.665,64	3.029.650,87	3.179.084,64	3.621.514,52	3.516.420,22	4.440.767,83	39.862.082,46	39.732.826,29
Cota-Parte do FPM	1.297.162,60	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,13	1.537.627,58	2.289.058,95	17.116.856,38	17.383.000,00
Cota-Parte do ICMS	757.858,36	723.845,11	917.958,57	748.949,42	692.191,35	970.471,92	777.881,77	892.824,97	925.994,08	799.419,08	1.093.282,66	967.087,98	10.267.765,27	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	415.531,96	176.188,68	106.180,59	111.638,47	94.441,40	61.736,36	55.418,60	31.943,70	31.647,16	24.127,97	19.877,58	23.889,47	1.152.621,94	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	31.381,66	1.576,39	1.052,58	5.144,84	5.440,00	595,92	7.034,11	5.268,96	77.928,11	712.597,16	75.934,41	87.991,40	1.011.945,54	750.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências LC 61/1989	13.522,49	11.005,42	13.068,06	7.275,11	12.668,33	11.620,87	13.422,12	11.286,87	13.429,56	13.823,26	13.242,47	13.538,49	147.903,05	180.000,00
Transferências do FUNDEB	590.348,06	480.861,78	517.730,55	436.447,00	436.469,95	475.336,76	469.042,40	455.109,19	527.627,43	501.129,73	504.948,79	653.578,61	6.048.630,25	6.179.399,48
Outras Transferências Correntes	276.830,06	229.115,61	404.850,54	399.890,36	347.790,22	222.206,00	351.766,51	280.329,15	539.984,73	386.467,19	271.506,73	405.622,93	4.116.360,03	4.460.426,81
Outras Receitas Correntes	3.243,30	9.118,33	9.679,98	8.921,15	11.956,82	9.466,22	9.385,12	9.242,01	9.264,77	4.506,26	8.796,21	22.695,76	116.275,93	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	503.133,08	528.622,03	442.093,29	419.506,43	454.151,80	463.488,45	393.732,55	465.979,13	429.424,72	548.017,38	554.411,18	549.714,25	5.752.274,29	5.142.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	6.008,22	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	6.335,58	405,12	5.432,59	10.865,18	67.060,17	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	41,73	40,44	177,28	287,32	485,90	591,78	665,17	801,07	794,67	828,78	985,72	1.144,38	6.844,24	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.091,35	522.573,37	435.580,43	412.883,53	447.330,32	456.561,09	386.731,80	458.842,48	422.294,47	546.783,48	547.992,87	537.704,69	5.678.369,88	5.142.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.232.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.502.934,41**	**3.279.069,32**	**4.356.204,29**	**38.327.589,33**	**38.872.691,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.336.204,29**	**38.107.589,33**	**38.772.691,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.139.115,93**	**3.168.332,37**	**3.227.568,20**	**2.787.550,94**	**2.890.428,01**	**2.824.456,41**	**3.132.034,42**	**2.882.922,61**	**3.036.972,42**	**3.402.934,41**	**3.279.069,32**	**4.336.204,29**	**38.107.589,33**	**38.772.691,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2022 as 14h e 09m.

1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 24m.

Nota:

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.148.856,82**	**-221.533,25**	**37.948,97**	**221.533,25**	**0,00**	**0,00**	**5.110.907,85**	**274.609,20**	**425,85**	**4.836.298,65**
Recursos Ordinários	5.148.856,82	-221.533,25	37.948,97	221.533,25	0,00	0,00	5.110.907,85	274.609,20	425,85	4.836.298,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.595.074,46**	**-605.845,87**	**131.762,14**	**608.814,35**	**422,39**	**0,00**	**2.459.921,45**	**420.010,75**	**0,00**	**2.039.910,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	174.477,43	-53.314,38	0,00	53.314,38	0,00	0,00	174.477,43	0,00	0,00	174.477,43
Transferências do FUNDEB	1.298,75	-207.153,61	0,00	207.153,61	0,00	0,00	1.298,75	0,00	0,00	1.298,75
Outros Recursos Destinados à Educação	142.450,57	-102.833,86	22.910,96	102.833,86	0,00	0,00	119.539,61	8.415,00	0,00	111.124,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.039,18	-217.883,36	16.982,32	219.113,06	0,00	0,00	-7.172,84	7.020,80	0,00	-14.193,64
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.223.088,17	-522,00	957,29	522,00	0,00	0,00	1.222.130,88	2.018,35	0,00	1.220.112,53
Recursos Destinados à Assistência Social	62.831,35	-16.392,58	1.168,37	16.392,58	0,00	0,00	61.662,98	836,60	0,00	60.826,38
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	162.445,60	-960,05	0,00	960,05	0,00	0,00	162.445,60	0,00	0,00	162.445,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	215.037,55	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	215.036,65	0,00	0,00	215.036,65
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	602.405,86	-6.786,03	89.743,20	8.523,91	422,39	0,00	510.502,39	401.720,00	0,00	108.782,39
TOTAL (III) = (I + II)	**7.743.931,28**	**-827.379,12**	**169.711,11**	**830.347,60**	**422,39**	**0,00**	**7.570.829,30**	**694.619,95**	**425,85**	**6.876.209,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 02m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-828.608,82**	**50.110,10**	**48.880,40**	**-828.608,82**	**1.229,70**	**828.608,82**	**79.601,31**	**77.717,53**	**77.717,53**	**828.753,82**	**1.738,78**	**2.968,48**
PODER EXECUTIVO	-828.608,82	50.110,10	48.880,40	-828.608,82	1.229,70	828.608,82	79.601,31	77.717,53	77.717,53	828.753,82	1.738,78	2.968,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**-828.608,82**	**50.110,10**	**48.880,40**	**-828.608,82**	**1.229,70**	**828.608,82**	**79.601,31**	**77.717,53**	**77.717,53**	**828.753,82**	**1.738,78**	**2.968,48**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 18m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.806.600,00	43.768.790,58	7.531.550,08	37.213.380,98	100,00	6.555.409,60	7.088.271,13	36.518.761,03	100,00	7.250.029,55	694.619,95
ADMINISTRAÇÃO	5.349.900,00	5.054.573,01	860.130,72	4.288.140,66	11,52	766.432,35	831.251,10	4.233.690,66	11,59	820.882,35	54.450,00
Planejamento e Orçamento	752.900,00	685.900,00	115.337,97	621.541,68	1,67	64.358,32	115.337,97	621.541,68	1,70	64.358,32	0,00
Administração Geral	3.366.000,00	3.318.933,07	571.438,86	2.813.902,91	7,56	505.030,16	539.288,64	2.759.452,91	7,56	559.480,16	54.450,00
Controle Externo	151.000,00	86.000,00	16.213,82	75.472,60	0,20	10.527,40	16.213,82	75.472,60	0,21	10.527,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	125.000,00	16.154,72	83.931,61	0,23	41.068,39	16.154,72	83.931,61	0,23	41.068,39	0,00
Administração de Receitas	880.000,00	838.739,94	140.985,35	693.291,86	1,86	145.448,08	144.255,95	693.291,86	1,90	145.448,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.775.600,00	2.478.432,87	288.508,23	1.557.558,57	4,19	920.874,30	365.344,01	1.555.001,97	4,26	923.430,90	2.556,60
Assistência ao Idoso	276.000,00	326.217,23	49.274,75	294.007,19	0,79	32.210,04	49.274,75	294.007,19	0,81	32.210,04	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	155.888,90	40.000,00	97.780,69	0,26	58.108,21	40.000,00	97.780,69	0,27	58.108,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.600,00	420.022,14	29.214,68	202.881,33	0,55	217.140,81	29.627,14	202.881,33	0,56	217.140,81	0,00
Assistência Comunitária	1.036.000,00	1.576.304,60	170.018,80	962.889,36	2,59	613.415,24	246.442,12	960.332,76	2,63	615.971,84	2.556,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	470.000,00	512.362,19	78.130,36	422.349,00	1,13	90.013,19	78.130,36	422.349,00	1,16	90.013,19	0,00
Previdência Básica	470.000,00	512.362,19	78.130,36	422.349,00	1,13	90.013,19	78.130,36	422.349,00	1,16	90.013,19	0,00
SAÚDE	6.650.750,00	13.413.781,33	2.444.856,02	11.844.880,36	31,83	1.568.900,97	2.451.469,77	11.834.091,21	32,41	1.579.690,12	10.789,15
Administração Geral	0,00	1.361.094,86	219.138,57	861.212,34	2,31	499.882,52	220.034,66	858.399,99	2,35	502.694,87	2.812,35
Atenção Básica	6.015.750,00	10.024.361,78	1.816.648,54	9.102.007,70	24,46	922.354,08	1.823.036,35	9.094.986,90	24,90	929.374,88	7.020,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	445.000,00	1.734.000,00	364.347,81	1.720.813,66	4,62	13.186,34	364.347,81	1.720.813,66	4,71	13.186,34	0,00
Vigilância Sanitária	190.000,00	226.002,42	33.897,30	150.022,86	0,40	75.979,56	33.227,15	149.066,86	0,41	76.935,56	956,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	68.322,27	10.823,80	10.823,80	0,03	57.498,47	10.823,80	10.823,80	0,03	57.498,47	0,00
EDUCAÇÃO	9.617.250,00	10.858.127,56	1.910.930,14	9.749.276,35	26,20	1.108.851,21	1.929.814,94	9.740.861,35	26,67	1.117.266,21	8.415,00
Ensino Fundamental	9.210.250,00	10.536.838,73	1.838.377,25	9.528.106,44	25,60	1.008.732,29	1.843.870,80	9.519.691,44	26,07	1.017.147,29	8.415,00
Educação Infantil	407.000,00	321.288,83	72.552,89	221.169,91	0,59	100.118,92	85.944,14	221.169,91	0,61	100.118,92	0,00
CULTURA	115.000,00	402.272,95	82.482,39	82.482,39	0,22	319.790,56	82.482,39	82.482,39	0,23	319.790,56	0,00
Difusão Cultural	115.000,00	402.272,95	82.482,39	82.482,39	0,22	319.790,56	82.482,39	82.482,39	0,23	319.790,56	0,00
URBANISMO	3.291.805,33	3.915.965,14	1.163.098,75	3.454.541,65	9,28	461.423,49	604.899,81	2.879.541,65	7,89	1.036.423,49	575.000,00
Infra-Estrutura Urbana	242.000,00	68.884,00	0,00	68.880,87	0,19	3,13	0,00	68.880,87	0,19	3,13	0,00
Serviços Urbanos	3.049.805,33	3.847.081,14	1.163.098,75	3.385.660,78	9,10	461.420,36	604.899,81	2.810.660,78	7,70	1.036.420,36	575.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	198.000,00	33.000,00	198.000,00	0,53	0,00	33.000,00	198.000,00	0,54	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	198.000,00	33.000,00	198.000,00	0,53	0,00	33.000,00	198.000,00	0,54	0,00	0,00
AGRICULTURA	529.000,00	1.185.150,00	112.988,02	1.096.516,37	2,95	88.633,63	148.007,72	1.053.107,17	2,88	132.042,83	43.409,20
Extensão Rural	529.000,00	1.185.150,00	112.988,02	1.096.516,37	2,95	88.633,63	148.007,72	1.053.107,17	2,88	132.042,83	43.409,20
INDÚSTRIA	153.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção Industrial	153.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	223.592,03	0,00	214.289,68	0,58	9.302,35	0,00	214.289,68	0,59	9.302,35	0,00
Turismo	96.000,00	223.592,03	0,00	214.289,68	0,58	9.302,35	0,00	214.289,68	0,59	9.302,35	0,00
TRANSPORTE	1.534.000,00	2.100.661,16	187.898,93	1.836.276,96	4,93	264.384,20	191.378,11	1.836.276,96	5,03	264.384,20	0,00
Transporte Rodoviário	1.534.000,00	2.100.661,16	187.898,93	1.836.276,96	4,93	264.384,20	191.378,11	1.836.276,96	5,03	264.384,20	0,00
DESPORTO E LAZER	480.294,67	706.872,34	43.304,69	341.542,03	0,92	365.330,31	46.271,09	341.542,03	0,94	365.330,31	0,00
Desporto Comunitário	480.294,67	706.872,34	43.304,69	341.542,03	0,92	365.330,31	46.271,09	341.542,03	0,94	365.330,31	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.254.000,00	2.354.000,00	326.221,83	2.127.526,96	5,72	226.473,04	326.221,83	2.127.526,96	5,83	226.473,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	1.550.000,00	241.367,03	1.428.297,11	3,84	121.702,89	241.367,03	1.428.297,11	3,91	121.702,89	0,00
Outros Encargos Especiais	804.000,00	804.000,00	84.854,80	699.229,85	1,88	104.770,15	84.854,80	699.229,85	1,91	104.770,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
TOTAL	**32.806.600,00**	**43.768.790,58**	**7.531.550,08**	**37.213.380,98**	**100,00**	**6.555.409,60**	**7.088.271,13**	**36.518.761,03**	**100,00**	**7.250.029,55**	**694.619,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 08m.

MARCOS ANTONIO COLIS — Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE — Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022
PROCESSO N° 008/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Informática, material de processamento de dados, Periféricos, suprimentos de informática e prestação de Serviços, para atendimento das necessidades junto as suas secretarias, departamentos, setores e órgãos vinculados ao Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/02/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 182.430,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Janeiro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
PROCESSO N° 009/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 07/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 07/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07/02/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 191.903,75 (cento e noventa e um mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 25 de Janeiro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.
Objeto: é a aquisição de serviço de instalação e confecção de letreiros em chapas de ACM, para a secretaria municipal de educação e cultura, com a seguinte descrição, "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA" e o Brasão do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: ANDERSON DE SOUZA SERRANO – ME (PRO ART), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.388.243/0001-07, sediada na Avenida Brasil, N° 209, Bairro Centro, Altônia, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Francisco Alves – Pr. 25 de Janeiro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2021
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, e a empresa L. CAVALIERI EIRELI com inscrição no CNPJ nº 16.557.990/0001-01, localizada no endereço: Rua Aricanduva, 4355, Zona II – Umuarama, PR, CEP: 87502.200. Fone: (44) 3056-1499 e (44) 8428-3120. Representado neste ato por: LEANDRO CAVALIERI, RG: 7.394.521-6 e CPF: 005.047.729-37.
, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2021, celebrado entre as partes em 25 de março de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, em até R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA — L. CAVALIERI EIRELI
LUIZ LÁZARO SORVOS — LEANDRO CAVALIERI
Prefeito Municipal — Representante legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5
Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2021
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, e a empresa L. CAVALIERI EIRELI com inscrição no CNPJ nº 16.557.990/0001-01, localizada no endereço: Rua Aricanduva, 4355, Zona II – Umuarama, PR, CEP: 87502.200. Fone: (44) 3056-1499 e (44) 8428-3120. Representado neste ato por: LEANDRO CAVALIERI, RG: 7.394.521-6 e CPF: 005.047.729-37.
, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2021, celebrado entre as partes em 25 de março de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 24/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA — L. CAVALIERI EIRELI
LUIZ LÁZARO SORVOS — LEANDRO CAVALIERI
Prefeito Municipal — Representante legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:
Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5
Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.808/2022
SÚMULA: Cria 03 (três) cargos de Motorista, 01 (um) cargo de Psicólogo e 01 (um) cargo de Assistente Social, aumentando os cargos já existentes, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 650/2011, Lei Municipal nº 1.613/2019 e Lei Municipal nº 1.640/2019, bem como todas as respectivas alterações legislativas, e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 012/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam criados dentro do quadro de Servidores do Município de Icaraíma os seguintes cargos:
I – 03 (três) cargos de Motorista;
II – 01 (um) cargo de Psicólogo/30 horas;
III – 01 (um) cargo de Assistente Social/30 horas.
Parágrafo único. Fica acrescido a quantidade de cargos criados mencionados no caput para os cargos constantes da tabela do Anexo II, da Lei 650/2011, conforme relação anexa.
Art. 2º Os presentes cargos serão regidos em suas responsabilidades, direitos e deveres, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 650/2011, Lei Municipal nº 1.613/2019 e Lei Municipal nº 1.640/2019, bem como todas as respectivas alterações legislativas.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS NA TABELA DE CARGOS CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI Nº 650/2011

Cargo Efetivo	Nº vagas	Vagas Ocupadas	Vagas criadas – Projeto de Lei nº 012/2022	Total de Vagas	Nível de Salário Inicial
Assistente Social/30 Lei 650/11	02	02	01	**03**	68
Motorista/40 Lei 650/2011 Lei 1.415/17	29	26	03	**32**	24
Psicólogo/30 Lei 1.415/17 Lei 1.613/19 Lei 1.640/19	04	04	01	**05**	67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 096/2021 - LIC – CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. RODRIGO SILVA OLIVEIRA, brasileiro (a), portador do – CRM PR 44505, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.415.159-96, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica mantido o valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais o contrato nº 096/2021, pelo prazo de 06 meses, totalizando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório inexigibilidade 001/2020
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,24 DE JANEIRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RODRIGO SILVA OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 378/2021 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO, COBERTO COM AREA DE 381,28 M², CONFORME PROJETOS, MEMOREIAS DESCRISTIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS E FINANCEIROS, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.501.106-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da execução da obra (CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM AREA DE 381,28 M²), referente ao contrato nº 378/2021, conforme parecer 01 do SR. EDSON NOBORU SIMAKAWA (engenheiro civil CREA RJ-5846/D), por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o processo licitatório TP-007/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,03 DE JANEIRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 6125/2022
DATA: 25/01/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDVALDO APARECIDO DA SILVA – DETONA INSETOS, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 001/2022, em favor da empresa EDVALDO APARECIDO DA SILVA – DETONA INSETOS, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente à desinsetização, limpeza e higienização das caixas d'água, para o Departamento Municipal da Educação e das 06 instituições Municipais de Ensino.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N. º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, 821, inscrito no CGC/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a empresa J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça da República, n° 258, Centro na Cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, CEP nº 87490-000 inscrita no CNPJ sob n.° 31.123.548/0001-52, representada neste ato por seu sócio/administrador, Senhor JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI, portador da cédula de Identidade N.º 12.633.086-3 SSP/PR, CPF N.º 109.597.299-50, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N.º 624, Centro, CEP 87490-000, na cidade de Nova Olímpia, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de reequilíbrio econômico, com fundamento no art. 65, inciso 2º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços ou aumento do equilíbrio econômico financeiro pertinente a execução do objeto contratual de fornecimento, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE
1	Óleo Diesel Comum	5,22	5,38	2,9712 %
2	Óleo Diesel S 10	5,35	5,57	4,1384 %

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
Nova Olímpia, 25 de janeiro de 2022
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS EIRELI
JOSÉ VICTOR BORTOLANI MILANI
Sócio/administrador
Testemunhas:
RG:
RG:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito | ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

---

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.888.343,18	3.653.345,44	1.234.997,74
Investimentos	3.788.343,18	2.595.102,91	1.193.240,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	1.058.242,53	41.757,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.888.343,18	3.653.345,44	1.234.997,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.888.343,18**	**3.653.345,44**	**1.234.997,74**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 22m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito | ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 /2022
REF. CONTRATO Nº 257 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa CNPJ: 34.169.691/0001-73 - CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Endereço: ESTRATA BOA SORTE nº , Bairro Zona 01, CEP 87200970, CIANORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. CARLOS ALEXANDRE PIANTA – CPF: 050.141.059-71, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto aquisição de materiais de construção para todas as secretari-as de forma parcelada conforme demanda, da (o)Pregão 59/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 59/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R$ 5.882,50 (Cinco mil oitocentos e oitenta e dois e cinquenta centavos) cor-respondente a 25%, Conforme solicitação e justificativa constante em Protocolo 2022000032.
LOTE 10: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	464	Pedra britada 1	M²	25	R$ 67,50	R$1.687,50	Própria
					TOTAL	R$1.687,50	

LOTE 12: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	466	Pó de pedra	kg	50	R$ 83,90	R$4.195,00	Própria
					TOTAL	R$4.195,00	

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabe-lecidas pela licitação Pregão 59/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 257 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,19 de janeiro de 2022.
CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.853.291,58	38.382.094,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.411.000,00	3.212.612,08
IPTU	590.000,00	531.870,86
ISS	886.000,00	767.639,64
ITBI	489.000,00	472.009,64
IRRF	830.000,00	884.581,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616.000,00	556.510,47
Contribuições	663.000,00	652.366,22
Receita Patrimonial	113.864,77	158.433,68
Aplicações Financeiras (II)	103.864,77	151.369,48
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	7.064,20
Transferências Correntes	34.571.426,81	34.164.313,10
Cota-Parte do FPM	14.583.000,00	13.954.533,39
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	8.214.212,42
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	922.097,40
Cota-Parte do ITR	600.000,00	809.556,55
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.160.000,00	6.029.230,77
Outras Transferências Correntes	4.604.426,81	4.234.682,57
Demais Receitas Correntes	94.000,00	194.369,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.000,00	194.369,18
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.749.426,81	38.230.724,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	649.378,08	290.673,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	212.794,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	212.794,88
Transferências de Capital	649.378,08	77.879,00
Convênios	649.378,08	68.879,00
Outras Transferências de Capital	0,00	9.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	649.378,08	290.673,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.398.804,89	38.521.398,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.530.447,40	33.560.035,54	33.442.135,59	33.276.009,90	32.518,40	50.805,94	50.805,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.532.351,67	17.736.364,23	17.736.364,23	17.736.364,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	370.054,58	370.054,58	370.054,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.548.095,73	15.453.616,73	15.335.716,78	15.169.591,09	32.518,40	50.805,94	50.805,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.548.095,73	15.453.616,73	15.335.716,78	15.169.591,09	32.518,40	50.805,94	50.805,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.080.447,40	33.189.980,96	33.072.081,01	32.905.955,32	32.518,40	50.805,94	50.805,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.888.343,18	3.653.345,44	3.076.625,44	3.073.040,02	16.362,00	26.911,59	26.911,59
Investimentos	3.788.343,18	2.595.102,91	2.018.382,91	2.014.797,49	16.362,00	26.911,59	26.911,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	1.058.242,53	1.058.242,53	1.058.242,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.788.343,18	2.595.102,91	2.018.382,91	2.014.797,49	16.362,00	26.911,59	26.911,59

www.elotech.com.br 25/01/2022 Página: 1

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.218.790,58**	**35.785.083,87**	**35.090.463,92**	**34.920.752,81**	**48.880,40**	**77.717,53**	**77.717,53**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.474.047,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	151.369,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	370.054,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.255.362,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.054.837,67	3.996.595,14
DEDUÇÕES (XXIX)	7.334.950,97	8.400.474,30
Disponibilidade de Caixa	7.334.950,97	8.400.474,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.556.452,25	7.742.806,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-778.498,72	-657.668,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.280.113,30	-4.403.879,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.123.765,86**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-120.830,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.075.878,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.065.112,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.255.362,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.474.047,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.109.721,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.109.721,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 12m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito | ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

---

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	214.012,62	-214.012,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	212.794,88	-212.794,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.217,74	-1.217,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.693,26	14.669,23	14.669,23	14.669,23	0,00	603,00	1.024,03
Despesas de Capital	15.693,26	14.669,23	14.669,23	14.669,23	0,00	603,00	1.024,03
Investimentos	15.693,26	14.669,23	14.669,23	14.669,23	0,00	603,00	1.024,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	10.512,42	198.740,39	209.252,81

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 23m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito | ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

---

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	38.427.589,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.107.589,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.107.589,33

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.365.579,04	48,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.578.098,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.549.193,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.520.288,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.403.879,16	-11,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.729.107,20	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.383.669,65	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.097.214,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.667.531,25	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	694.619,95	6.876.209,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 05m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 31/2022
b) Licitação Nº : 9/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 25/01/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de serviço de mão de obras para a configu-ração do modulo do veiculo Ford F-350, placa BCW-4E56, veiculo pertencente a Secretaria Municipal de Obras.
f) Dotação Orçamentaria:
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.957.705/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 25 de Janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.795.000,00	2.656.101,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	531.870,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	489.000,00	472.009,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	886.000,00	767.639,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	830.000,00	884.581,47
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.093.000,00	29.697.092,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.383.000,00	17.116.856,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.183.000,00	15.811.616,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.305.239,90
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	10.267.765,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	147.903,05
2.4- Cota-Parte ITR	750.000,00	1.011.945,54
2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.152.621,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.888.000,00**	**32.353.193,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.562.600,00**	**5.678.370,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.409.400,00**	**2.409.927,99**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.179.399,48	6.054.123,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.160.000,00	6.034.724,18
6.1.1- Principal	6.160.000,00	6.029.230,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.493,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.399,48	19.399,48
6.2.1- Principal	19.399,48	19.399,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	597.400,00	350.860,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.194,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.194,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.129.317,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.854.215,91	5.789.245,89	5.789.245,89	5.789.245,89	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.854.215,91	5.789.245,89	5.789.245,89	5.789.245,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	407.377,58	338.277,97	338.277,97	338.277,97	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	407.377,58	338.277,97	338.277,97	338.277,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.261.593,49**	**6.127.523,86**	**6.127.523,86**	**6.127.523,86**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.695.525,04	5.695.525,04	5.695.525,04	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.033.425,43	6.033.425,43	6.033.425,43	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.904,42	18.904,42	18.904,42	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.237.886,56	5.695.525,04	5.695.525,04	94,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	605.412,37	1.793,81	1.793,81	0,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.281,48	75.194,01	0,00	0,00	75.194,01	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	241.281,48	75.194,01	0,00	0,00	75.194,01	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	156.000,00	15.442,04	15.442,04	15.442,04	0,00
24.1 - Creche	156.000,00	15.442,04	15.442,04	15.442,04	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.369.370,29	2.637.899,86	2.637.899,86	2.625.672,97	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.525.370,29**	**2.653.341,90**	**2.653.341,90**	**2.641.115,01**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.686.767,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	350.860,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.335.907,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.088.298,45	8.335.907,02	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.000,00	563.065,94
35.1- Salário-Educação	450.000,00	400.237,16
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	150.000,00	142.254,20
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	20.574,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	122.253,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**790.000,00**	**685.319,49**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	165.288,83	151.193,46	151.193,46	150.242,72	0,00
41.1- Creche	165.288,83	151.193,46	151.193,46	150.242,72	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	898.995,24	681.839,16	673.424,16	663.789,38	8.415,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.064.284,07**	**833.032,62**	**824.617,62**	**814.032,10**	**8.415,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.851.247,85	9.594.597,70	9.586.182,70	9.563.370,29	8.415,00
47.1- Despesas Correntes	10.721.959,02	9.531.547,54	9.523.132,54	9.500.320,13	8.415,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.721.371,28	8.083.744,42	8.083.744,42	8.083.744,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	119.594,75	119.594,75	119.594,75	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.870.587,74	1.328.208,37	1.319.793,37	1.296.980,96	8.415,00
47.2- Despesas de Capital	129.288,83	63.050,16	63.050,16	63.050,16	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	129.288,83	63.050,16	63.050,16	63.050,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	75.194,01	17.665,12
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.034.724,18	400.237,16
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.108.619,44	351.468,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.298,75	66.433,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.201,63	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.902,88	66.433,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR | GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito | ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 /2022
REF. CONTRATO Nº 14 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRA-TANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 16.975.236/0001-83 - IVO I. OKUMA ME - Endereço: AVENIDA BRASIL nº 1875, Bairro CENTRO, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO IWAO OKUMA – CPF: 446.283.909-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto locação de imóvel para abrigar o centro de referencia especializado de assistên-cia social - CREAS por um período de 12 meses, da Dispensa 03/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalida-de Dispensa 03/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o pra-zo de vigência do contrato 14 / 2021, a contar do dia 28/01/2022 com vencimento em 28/01/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de Prazo conforme memorando 2022000057.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 03/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº14 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,25 de janeiro de 2022.
IVO I. OKUMA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-------------------------------2 ---------------------------------

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.795.000,00	2.795.000,00	2.656.101,61	95,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	531.870,86	90,15
IPTU	480.000,00	480.000,00	381.069,25	79,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	150.801,61	137,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	489.000,00	489.000,00	472.009,64	96,53
ITBI	488.000,00	488.000,00	470.739,10	96,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.270,54	127,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	886.000,00	886.000,00	767.639,64	86,64
ISS	850.000,00	850.000,00	752.139,33	88,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	36.000,00	36.000,00	15.500,31	43,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	830.000,00	830.000,00	884.581,47	106,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.710.000,00	27.893.000,00	28.391.852,28	101,79
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	16.183.000,00	15.811.616,48	97,71
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	1.011.945,54	134,93
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.152.621,94	96,05
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	10.267.765,27	108,08
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	147.903,05	82,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.505.000,00**	**30.688.000,00**	**31.047.953,89**	**101,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.015.750,00	9.302.746,73	8.782.784,94	94,41	8.775.764,14	94,34	8.749.554,36	94,05	7.020,80
Despesas Correntes	5.975.750,00	9.262.746,73	8.763.674,94	94,61	8.756.654,14	94,54	8.730.444,36	94,25	7.020,80
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	19.110,00	47,78	19.110,00	47,78	19.110,00	47,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	445.000,00	1.734.000,00	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	0,00
Despesas Correntes	445.000,00	1.734.000,00	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	190.000,00	225.992,96	150.022,86	66,38	149.066,86	65,96	139.821,01	61,87	956,00
Despesas Correntes	175.000,00	210.992,96	150.022,86	71,10	149.066,86	70,65	139.821,01	66,27	956,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	488.604,14	305.863,25	62,60	305.069,25	62,44	305.069,25	62,44	794,00
Despesas Correntes	0,00	488.604,14	305.863,25	62,60	305.069,25	62,44	305.069,25	62,44	794,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.650.750,00**	**11.751.343,83**	**10.959.484,71**	**93.26**	**10.950.713,91**	**93,19**	**10.915.258,28**	**92,89**	**8.770,80**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.959.484,71	10.950.713,91	10.915.258,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.959.484,71**	**10.950.713,91**	**10.915.258,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.657.193,08		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	6.302.291,63	6.293.520,83	6.258.065,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,30**	**35,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.657.193,08	10.919.980,17	6.262.787,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.262.787,09
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.531.600,00	2.528.569,81	2.755.048,09	108,96
Proveniente da União	1.486.000,00	2.482.969,81	2.561.920,25	103,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	193.127,84	0,00
Proveniente de Outros Municípios	45.600,00	45.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	17.462,61	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.531.600,00**	**2.528.569,81**	**2.772.510,70**	**109,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	721.615,05	319.222,76	44,24	319.222,76	44,24	319.222,76	44,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	346.272,89	173.933,60	50,23	173.933,60	50,23	173.933,60	50,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	375.342,16	145.289,16	38,71	145.289,16	38,71	145.289,16	38,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	68.322,27	10.823,80	15,84	10.823,80	15,84	10.823,80	15,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.741,75	10.823,80	36,39	10.823,80	36,39	10.823,80	36,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	38.580,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	872.490,72	555.349,09	63,65	553.330,74	63,42	552.373,45	63,31	2.018,35
Despesas Correntes	0,00	872.490,72	555.349,09	63,65	553.330,74	63,42	552.373,45	63,31	2.018,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**1.662.437,50**	**885.395,65**	**53,26**	**883.377,30**	**53,14**	**882.420,01**	**53,08**	**2.018,35**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.015.750,00	10.024.361,78	9.102.007,70	90,80	9.094.986,90	90,73	9.068.777,12	90,47	7.020,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	445.000,00	1.734.000,00	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	1.720.813,66	99,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.000,00	226.002,42	150.022,86	66,38	149.066,86	65,96	139.821,01	61,87	956,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	68.322,27	10.823,80	15,84	10.823,80	15,84	10.823,80	15,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.361.094,86	861.212,34	63,27	858.399,99	63,07	857.442,70	63,00	2.812,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.650.750,00**	**13.413.781,33**	**11.844.880,36**	**88,30**	**11.834.091,21**	**103,92**	**11.797.678,29**	**103,93**	**10.789,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.505.000,00**	**29.025.562,50**	**30.162.558,24**	**103,92**	**30.164.576,59**	**103,92**	**30.165.533,88**	**103,93**	**-2.018,35**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 24m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	163.339.898,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	161.239.898,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	161.239.898,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.662.799,59	37,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.069.545,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	82.716.067,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.362.590,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(54.920.510,13)	(34,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	193.487.877,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.472.777,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	19.016,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.798.383,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.286.792,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.694.681,05	62.419.191,05

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:54:17.
NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito – CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ – Controlador Interno – CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador – CPF: 617.713.179-49 – CRC - 046698/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 001/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR o Vereador MAURÍCIO JOSÉ FRANCO, RG n.º 1.802.655-4 a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, utilizando de veículo do Legislativo para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "Atuação Legislativa e das Assessorias – Mesa Diretora (Atribuições e Orientações)", pela Unicursos, com valor de inscrição à R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.669.600,00
Previsão Atualizada	39.522.069,14
Receitas Realizadas	38.692.167,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.109.721,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.806.600,00
Dotação Atualizada	43.768.790,58
Despesas Empenhadas	37.213.380,98
Despesas Liquidadas	36.518.761,03
Despesas Pagas	36.349.049,92
Superávit Orçamentário	2.173.406,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	37.213.380,98
Despesas Liquidadas	36.518.761,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	38.327.589,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.107.589,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.107.589,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.255.362,82	0,00
Resultado Primário	0,00	3.474.047,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-778.498,72	-828.608,82	48.880,40	1.229,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	908.210,13	828.753,82	77.717,53	1.738,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	129.711,41	145,00	126.597,93	2.968,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.335.907,02	<18% / 25%>	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.695.525,04	70%	94,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.653.345,44	1.234.997,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	214.012,62	-214.012,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.669,23	1.024,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.959.484,71	15,00	35,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 25/jan/2022 as 14h e 26m.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022 - CMDCA, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 24/01/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ ANUAL	
Receita Corrente Líquida	163.339.898,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	161.239.898,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	161.239.898,23	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.691.736,93	38,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	96.743.938,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	91.906.741,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	87.069.545,05	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(54.920.510,13)	(34,06)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	193.487.877,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.472.777,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	19.016,00	0,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.798.383,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.286.792,88	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	34.694.681,05	62.234.149,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 16:20:09.
NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito – CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ – Controlador Interno – CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador – CPF: 617.713.179-49 – CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/02/2022.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$527.000,00 (Quinhentos e vinte sete mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de Janeiro de 2022.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 66/2022

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) PARA FINS DE ALIENAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, em especiais as contidas nos art. 196 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** (Veículos e implementos agrícolas) para fins de alienação:

MEMBROS TITULARES:

José Carlos Gigante André	CPF 623.236.529-15	Membro
Ricardo Gusmão Brandani	CPF 027.419.939-47	Membro
Jefferson Longuini	CPF 025.990.259-40	Membro
Paulo Roberto Ferreira Nery	CPF 331.932.909-04	Membro
Edelcio Dei Quiqui	CPF 034.427.398-96	Membro
Marcelo Junior Silva Santos	CPF 092.297.249-47	Membro
Rogério Ferreira de Andrade	CPF 059.661.369-55	Membro
Odair Francisco de Souza	CPF 329.546.119-87	Membro
Cesar Augusto Candido de Souza	CPF 101.536.009-26	Membro

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 161/2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°006
De 25 de janeiro de 2022.
Outorga permissão de uso à Igreja Presbiteriana Renovada de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 12, Quadra 01, nesta Cidade, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 031/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 77.232.494/0001-64, com sede na Av. Rio Branco, n. 285, centro, CEP 87.400-000, em Cruzeiro do Oeste/PR, a permissão de uso do Lote 12, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 34.353, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, especificamente onde encontra-se situada a Igreja Presbiteriana Renovada, para exercício de sua atividade religiosa.
Art. 2ºA presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I – utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso;
II – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
III – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária.
Art. 3ºÉ fixado à permissionária o encargo de conservar o imóvel, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4ºÉ permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, COMO PERMITENTE, ORA DESIGNADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO, E IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CRUZEIRO DO OESTE, ORA DESIGNADA SIMPLESMENTE COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 77.232.494/0001-64, com sede na Av. Rio Branco, n. 285, centro, CEP 87.400-000, em Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo de permissão de uso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado no Lote 12, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, com endereço na Rua Eduardo Reis, n. 190, nesta Cidade, inscrito na Matrícula nº 34.353, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, especificamente onde situa-se a Igreja Presbiteriana Renovada.
1.2 O imóvel descrito no item anterior é permissionado para atividade religiosa pela PERMISSIONÁRIA, devendo respeitar e obedecer às regras deste Termo.
1.3 Ao imóvel não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no item anterior, salvo prévia autorização do PERMISSIONÁRIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Pela utilização da referida instalação e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a:
2.1.1 Utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados neste Termo.
2.1.2 Manter as instalações em perfeito estado de emprego e conservação.
2.1.3 Realizar reformas mínimas, caso seja necessário, objetivando o uso e manuseio do imóvel objeto da presente permissão.
2.1.4 Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão.
2.1.5 Utilizar as instalações com boa-fé, dando-lhe a destinação correta.
2.1.6 Obedecer às normas sanitárias aplicáveis à espécie.
2.1.7 Realizar a limpeza e manutenção do imóvel.
2.1.8 Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado ao imóvel, bem como a terceiros.
2.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE
3.1 A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
3.2 É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias realizadas pela PERMISSIONÁRIA.
3.4 A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.
3.5 É vedada a prestação de outros serviços que não sejam objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO
4.1 Este Termo de Permissão de Uso terá vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.
4.2 Este prazo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de termo aditivo.
4.3 O Termo pode ser extinto a qualquer tempo, por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados/colaboradores/associados da PERMISSIONÁRIA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMISSIONÁRIA, nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.
5.2 A exploração dos serviços previstos neste Termo pressupõe o cumprimento do princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários.
5.3 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares e neste Termo.
CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES
6.1 É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) prestar serviços não previstos neste Termo;
b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão;
c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE;
d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas;
e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
f) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação.
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES
7.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:
a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação;
b) revogação da permissão de uso.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O PERMITENTE, por meio de servidor designado e/ou Secretário Municipal, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso, conforme disposto no artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.
8.2 O representante do PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
9.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
9.3 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
9.4 Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do imóvel.
9.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES
10.1 Este Termo poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
11.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste Termo de Permissão de Uso;
b) ocorrer renúncia à cessão ou se a PERMISSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
c) houver, em qualquer época, necessidade de o PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo;
d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo;
f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.
11.3 O Termo pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração.
11.4 O prazo para encerramento dos efeitos deste Termo será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
12.1 Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CRUZEIRO DO OESTE
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 07 /2022
REF. CONTRATO Nº 14 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRA-TANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 16.975.236/0001-83 - IVO I. OKUMA ME - Endereço: AVENIDA BRASIL nº 1875, Bairro CENTRO, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. IVO IWAO OKUMA – CPF: 446.283.909-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto locação de imóvel para abrigar o centro de referencia especializado de assistên-cia social - CREAS por um período de 12 meses, da Dispensa 03/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalida-de Dispensa 03/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais) correspondente a 17,79%, conforme solicitação e justificativa cons-tante em Protocolo 2022000057.
ITENS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
1	1	1 - PAGAMENTO DE ALUGUEL	SERVIÇO	SERV	12	R$ 1.700,00	R$ 20.4000,00

Valor Total: 20.4000,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 03/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 14 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,25 de janeiro de 2022.
IVO I. OKUMA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.603.690,00	213.444.741,83	30.755.261,20	14,41	169.903.426,16	79,60	43.541.315,67
RECEITAS CORRENTES	151.309.815,00	169.585.112,78	30.362.745,08	17,90	163.339.898,23	96,32	6.245.214,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.459.225,00	23.110.235,48	3.093.976,84	13,39	21.364.361,71	92,45	1.745.873,77
Impostos	17.248.325,00	20.899.335,48	2.601.335,95	12,45	18.492.346,48	88,48	2.406.989,00
Taxas	2.210.900,00	2.210.900,00	461.222,95	20,86	2.541.651,45	114,96	(330.751,45)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	31.417,94	0,00	330.363,78	0,00	(330.363,78)
CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.738.289,80	588.911,21	15,75	3.678.475,56	98,40	59.814,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.738.289,80	588.911,21	15,75	3.678.475,56	98,40	59.814,24
RECEITA PATRIMONIAL	48.676.500,00	48.703.454,67	9.256.564,62	19,01	50.112.837,41	102,89	(1.409.382,74)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.230,00	187.230,00	18.898,65	10,09	63.664,88	34,00	123.565,12
Valores Mobiliários	791.570,00	817.524,67	696.007,30	85,14	1.825.770,22	223,33	(1.008.245,55)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	47.697.700,00	47.698.700,00	8.541.658,67	17,91	48.223.402,31	101,10	(524.702,31)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.270,00	600.270,00	78.347,08	13,05	454.227,87	75,67	146.042,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.670,00	391.670,00	11.332,69	2,89	146.419,82	37,38	245.250,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	179.400,00	179.400,00	34.003,83	18,95	133.021,26	74,15	46.378,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.200,00	29.200,00	33.010,56	113,05	174.786,79	598,58	(145.586,79)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.521.660,00	92.680.702,83	16.976.077,64	18,32	86.703.120,50	93,55	5.977.582,33
Transferências da União e de suas Entidades	41.997.490,00	50.855.716,23	9.605.275,83	18,89	46.293.851,89	91,03	4.561.864,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.517.720,00	23.317.845,34	3.888.726,89	16,68	22.146.988,26	94,98	1.170.857,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	37.450,00	37.450,00	236,93	0,63	3.953,17	10,56	33.496,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.969.000,00	18.469.691,26	3.481.837,99	18,85	18.258.327,18	98,86	211.364,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.460,00	736.460,00	368.867,69	50,09	1.026.875,18	139,43	(290.415,18)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.960,00	9.960,00	22.702,43	227,94	32.538,92	326,70	(22.578,92)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	698.100,00	698.100,00	296.634,15	42,49	797.968,58	114,31	(99.868,58)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	120.375,00	0,00	(120.375,00)
Demais Receitas Correntes	28.400,00	28.400,00	49.531,11	174,41	75.992,68	267,58	(47.592,68)
RECEITAS DE CAPITAL	20.293.875,00	43.859.629,05	392.516,12	0,89	6.563.527,93	14,96	37.296.101,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	1.031.520,22	11,15	8.220.579,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	1.031.520,22	11,15	8.220.579,78
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	253.400,00	253.400,00	10.521,07	4,15	221.854,54	87,55	31.545,46
Alienação de Bens Móveis	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	173.804,18	133,29	(43.404,18)
Alienação de Bens Imóveis	123.000,00	123.000,00	10.521,07	8,55	48.050,36	39,07	74.949,64
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.788.375,00	34.354.129,05	381.995,05	1,11	5.310.153,17	15,46	29.043.975,88
Transferências da União e de suas Entidades	3.993.200,00	26.059.578,30	0,00	0,00	1.079.010,00	4,14	24.980.568,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.068.025,00	7.567.400,75	381.995,05	5,05	4.231.143,17	55,91	3.336.257,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	727.150,00	727.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.150,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.603.690,00	213.444.741,83	30.755.261,20	14,41	169.903.426,16	79,60	43.541.315,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.603.690,00	213.444.741,83	30.755.261,20	14,41	169.903.426,16	79,60	43.541.315,67
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	8.187.561,36	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**171.603.690,00**	**213.444.741,83**	**30.755.261,20**	**14,41**	**178.090.987,52**	**83,44**	**35.353.754,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.876.062,99	-	-	25.876.062,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	25.876.062,99	-	-	25.876.062,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.603.690,00	239.320.804,82	32.858.151,05	178.090.987,52	61.229.817,30	33.525.372,87	143.396.306,47	95.924.498,35	141.932.024,11	34.694.681,05
DESPESAS CORRENTES	132.789.946,00	159.358.644,30	25.627.272,74	134.875.156,16	24.483.488,14	29.289.354,20	128.449.241,79	30.909.402,51	127.046.852,19	6.425.914,37
Pessoal e Encargos Sociais	66.998.744,00	72.095.169,45	14.880.672,41	63.279.066,17	8.816.103,28	14.880.672,41	63.279.066,17	8.816.103,28	62.048.145,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	502.100,00	652.100,00	127.905,95	610.455,76	41.644,24	127.905,95	610.455,76	41.644,24	610.455,76	0,00
Outras Despesas Correntes	65.289.102,00	86.611.374,85	10.618.694,38	70.985.634,23	15.625.740,62	14.280.775,84	64.559.719,86	22.051.654,99	64.388.251,19	6.425.914,37
DESPESAS DE CAPITAL	38.613.744,00	79.762.160,52	7.230.878,31	43.215.831,36	36.546.329,16	4.236.018,67	14.947.064,68	64.815.095,84	14.885.171,92	28.268.766,68
Investimentos	37.826.044,00	78.429.460,52	6.910.965,04	42.002.128,26	36.427.332,26	3.916.105,40	13.733.361,58	64.696.098,94	13.671.468,82	28.268.766,68
Inversões Financeiras	25.000,00	107.000,00	106.079,52	106.079,52	920,48	106.079,52	106.079,52	920,48	106.079,52	0,00
Amortização da Dívida	762.700,00	1.225.700,00	213.833,75	1.107.623,58	118.076,42	213.833,75	1.107.623,58	118.076,42	1.107.623,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.603.690,00	239.320.804,82	32.858.151,05	178.090.987,52	61.229.817,30	33.525.372,87	143.396.306,47	95.924.498,35	141.932.024,11	34.694.681,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	171.603.690,00	239.320.804,82	32.858.151,05	178.090.987,52	61.229.817,30	33.525.372,87	143.396.306,47	95.924.498,35	141.932.024,11	34.694.681,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	27.971.402,05	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**171.603.690,00**	**239.320.804,82**	**32.858.151,05**	**178.090.987,52**	-	**33.525.372,87**	**143.396.306,47**	-	**169.903.426,16**	**34.694.681,05**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:20:50.
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.091.948,35	4.605.982,61	5.122.980,27	4.975.941,76	5.056.919,72	4.992.238,99	5.046.543,34	4.930.307,83	4.826.258,21	4.749.272,68	8.792.416,71	6.088.255,70	63.279.066,17	0,00
Pessoal Ativo	4.005.346,96	4.519.381,22	5.036.378,88	4.889.340,37	4.970.318,33	4.902.916,40	4.959.941,95	4.843.706,44	4.743.401,90	4.666.416,37	8.598.872,58	5.981.543,81	62.117.565,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.250.900,00	3.718.720,54	4.214.283,98	4.054.907,95	4.124.131,82	4.057.053,32	4.118.991,00	3.993.644,31	3.915.344,96	3.864.422,32	7.043.341,34	5.036.366,09	51.392.107,63	0,00
Obrigações Patronais	754.446,96	800.660,68	822.094,90	834.432,42	846.186,51	845.863,08	840.950,95	850.062,13	828.056,94	801.994,05	1.555.531,24	945.177,72	10.725.457,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	89.322,59	86.601,39	86.601,39	82.856,31	82.856,31	193.544,13	106.711,89	1.161.500,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	80.509,94	77.788,74	77.788,74	74.424,76	74.424,76	148.849,52	74.424,76	997.154,92	0,00
Pensões	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.431,55	8.431,55	44.694,61	32.287,13	164.346,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	92.555,07	104.224,92	277.208,35	118.444,95	133.397,39	129.876,17	151.469,77	107.884,71	98.976,43	96.334,97	203.140,25	232.596,02	1.746.109,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	16.120,12	13.478,66	9.596,12	125.884,13	587.329,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	82.856,31	82.856,31	193.544,13	106.711,89	1.158.779,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.999.393,28	4.501.757,69	4.845.771,92	4.857.496,81	4.923.522,33	4.862.362,82	4.895.073,57	4.822.423,12	4.727.281,78	4.652.937,71	8.589.276,46	5.855.659,68	61.532.957,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.339.898,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.039.898,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	61.532.957,17	37,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.823.938,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	92.932.741,99	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	88.041.545,05	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:58:21.
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021 Anual Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Exercício do primeiro período seguinte — Primeiro período seguinte: Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Exercício do segundo período seguinte — Segundo período seguinte: Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2021 a 12/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.919.248,50	4.449.273,31	4.960.077,31	4.817.870,73	4.898.946,62	4.788.691,07	4.887.628,28	4.768.913,63	4.661.619,47	4.590.035,31	8.639.499,23	5.834.035,47	61.215.838,93	0,00
Pessoal Ativo	3.832.647,11	4.362.671,92	4.873.475,92	4.731.269,34	4.812.345,23	4.699.368,48	4.801.026,89	4.682.312,24	4.578.763,16	4.507.179,00	8.445.955,10	5.727.323,58	60.054.337,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.107.505,35	3.591.200,42	4.081.238,76	3.926.276,59	3.995.575,80	3.882.922,48	3.989.662,88	3.861.900,93	3.780.578,72	3.734.830,01	6.918.889,04	4.831.520,20	49.702.101,18	0,00
Obrigações Patronais	725.141,76	771.471,50	792.237,16	804.992,75	816.769,43	816.446,00	811.364,01	820.411,31	798.184,44	772.348,99	1.527.066,06	895.803,38	10.352.236,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	89.322,59	86.601,39	86.601,39	82.856,31	82.856,31	193.544,13	106.711,89	1.161.500,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	80.509,94	77.788,74	77.788,74	74.424,76	74.424,76	148.849,52	74.424,76	997.154,92	0,00
Pensões	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.431,55	8.431,55	44.694,61	32.287,13	164.346,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	16.120,12	13.478,66	9.596,12	91.594,23	553.039,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	46.796,00	43.274,78	64.868,38	21.283,32	16.120,12	13.478,66	9.596,12	91.594,23	553.039,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.913.294,82	4.431.649,78	4.769.470,35	4.786.027,17	4.852.150,62	4.745.416,29	4.822.759,90	4.747.630,31	4.645.499,35	4.576.556,65	8.629.903,11	5.742.441,24	60.662.799,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.339.898,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	161.239.898,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.662.799,59	37,62
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.069.545,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	82.716.067,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.362.590,54	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 16:07:59.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.018.465,92**	**0,00**	**458.276,14**	**40.036,29**	**(45.870,80)**	**0,00**	**10.566.024,29**	**615.806,09**	**0,00**	**9.950.218,20**
Recursos Ordinários	11.018.465,92	0,00	458.276,14	40.036,29	(45.870,80)	0,00	10.566.024,29	615.806,09	0,00	9.950.218,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**54.550.153,58**	**265.063,11**	**1.006.006,22**	**695.080,43**	**915.878,45**	**0,00**	**51.668.125,37**	**34.078.874,96**	**0,00**	**17.589.250,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.828.362,13	7.195,00	52.244,00	18.556,70	0,00	0,00	2.750.366,43	2.609.669,41	0,00	140.697,02
Transferências do FUNDEB	543.109,45	17.395,59	246.312,48	3.528,00	0,00	0,00	275.873,38	127.966,61	0,00	147.906,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	337.126,96	0,00	0,00	3.195,41	0,00	0,00	333.931,55	20.476,58	0,00	313.454,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.280.762,61	0,00	137.931,14	0,00	0,00	0,00	2.142.831,47	504.584,49	0,00	1.638.246,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.959.319,28	25.000,00	443.521,30	5.262,81	0,00	0,00	12.485.535,17	20.248.169,40	0,00	(7.762.634,23)
Recursos Vinculados à Assistência Social	281.052,55	0,00	238,00	1.769,92	0,00	0,00	279.044,63	70.218,85	0,00	208.825,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	719,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,97	115.913,05	0,00	(115.193,08)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	356.099,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.099,18	18.742,50	0,00	337.356,68
Outros Recursos Vinculados	34.963.601,45	215.472,52	125.759,30	662.767,59	915.878,45	0,00	33.043.723,59	10.363.134,07	0,00	22.680.589,52
TOTAL (III) = (I + II)	**65.568.619,50**	**265.063,11**	**1.464.282,36**	**735.116,72**	**870.007,65**	**0,00**	**62.234.149,66**	**34.694.681,05**	**0,00**	**27.539.468,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:53:50.
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 — Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.077.281,35	7.917.544,22	8.966.214,03	8.292.976,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.076.797,03	7.917.544,22	8.966.214,03	8.292.976,92
Empréstimos	6.675.999,20	6.536.411,27	7.401.519,13	7.098.981,20
Internos	6.675.999,20	6.536.411,27	7.401.519,13	7.098.981,20
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	220,44	0,00	0,00
Internos	0,00	220,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.400.797,83	1.380.912,51	1.564.694,90	985.424,97
De Tributos	497.395,50	340.681,39	144.868,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	903.402,33	1.040.231,12	1.419.826,44	985.424,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	208.570,75
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	484,32	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.146.309,69	60.457.929,95	63.862.145,53	63.213.487,05
Disponibilidade de Caixa	47.146.309,69	60.457.929,95	63.862.145,53	63.213.487,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.522.278,58	63.198.046,65	68.172.969,30	64.942.832,52
(-) Restos a Pagar Processados	2.375.968,89	2.740.116,70	4.310.823,77	1.729.345,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(39.069.028,34)	(52.540.385,73)	(54.895.931,50)	(54.920.510,13)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.744.248,21	153.613.630,68	159.178.909,10	163.339.898,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	50.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.694.248,21	153.563.630,68	157.228.909,10	161.239.898,23
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	5,62	5,16	5,70	5,14
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(27,19)	(34,21)	(34,91)	(34,06)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	172.433.097,85	184.276.356,82	188.674.690,92	193.487.877,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	155.189.788,07	165.848.721,13	169.807.221,83	174.139.090,09

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 — Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.639.054,93	2.808.287,10	2.011.162,95	2.002.641,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	885.763,50	1.077.049,58	1.015.686,66	870.007,65
RP NÃO-PROCESSADOS	13.845.293,59	5.607.914,45	2.283.709,08	35.429.797,77
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:40:53.
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 25/2022
b) Licitação Nrº : 9/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 24/01/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) E M S ROSA CLINICA MEDICA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.965.611/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
2) M. A. ARANTES MARQUES CLINICA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.869.342/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada destinada à construção do Centro Dia para Idosos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas, do dia 03/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/03/2022, às 09:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: Dia 03/03/2022, às 09:00 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: TOMADA DE PREÇOS 03/2022
e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 – Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 07:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste, 25/01/2022
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSAO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	17.820,00	1.050.536,22
Interna	17.820,00	1.050.536,22
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	17.820,00	19.016,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	1.031.520,22
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**17.820,00**	**1.050.536,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.339.898,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	161.239.898,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	19.016,00	0,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.798.383,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	23.218.545,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.286.792,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:45:28.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.248.325,00	20.899.335,48	18.492.346,48	88,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.678.950,00	7.678.950,00	6.546.152,37	85,25
IPTU	5.267.500,00	5.267.500,00	4.808.511,15	91,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.411.450,00	2.411.450,00	1.737.641,22	72,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.415.000,00	2.802.278,73	2.243.508,94	80,06
ITBI	1.370.000,00	2.757.278,73	2.225.780,94	80,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	17.728,00	39,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.511.375,00	6.630.890,47	6.061.454,30	91,41
ISS	4.340.000,00	6.459.515,47	5.969.348,57	92,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	171.375,00	171.375,00	92.105,73	53,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.643.000,00	3.787.216,28	3.641.230,87	96,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.186.940,00	56.324.672,86	57.272.379,56	101,68
Cota-Parte FPM	26.590.000,00	30.680.981,13	31.623.233,10	103,07
Cota-Parte ITR	561.000,00	561.000,00	1.323.646,35	235,94
Cota-Parte IPVA	5.105.000,00	5.414.029,27	5.358.895,37	98,98
Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	19.262.722,46	18.685.352,34	97,00
Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	305.000,00	281.252,40	92,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.940,00	100.940,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.940,00	100.940,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.435.265,00**	**77.224.008,34**	**75.764.726,04**	**98,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.653.084,00	12.000.569,30	10.876.637,63	90,63	10.635.377,84	88,62	10.512.735,75	87,60	241.259,79
Despesas Correntes	9.578.084,00	11.292.069,30	10.289.447,99	91,12	10.144.828,77	89,84	10.022.186,68	88,75	144.619,22
Despesas de Capital	75.000,00	708.500,00	587.189,64	82,88	490.549,07	69,24	490.549,07	69,24	96.640,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.194.310,00	9.274.210,00	7.745.286,64	83,51	7.396.117,92	79,75	7.383.235,89	79,61	349.168,72
Despesas Correntes	7.192.810,00	9.187.710,00	7.660.664,49	83,38	7.323.324,67	79,71	7.310.442,64	79,57	337.339,82
Despesas de Capital	1.500,00	86.500,00	84.622,15	97,83	72.793,25	84,15	72.793,25	84,15	11.828,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.479.590,00	1.793.590,00	1.475.810,86	82,28	1.471.146,55	82,02	1.454.305,34	81,08	4.664,31
Despesas Correntes	1.459.590,00	1.758.590,00	1.446.355,20	82,25	1.441.690,89	81,98	1.424.849,68	81,02	4.664,31
Despesas de Capital	20.000,00	35.000,00	29.455,66	84,16	29.455,66	84,16	29.455,66	84,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	348.953,00	1.092.453,00	872.618,01	79,88	872.618,01	79,88	858.774,66	78,61	0,00
Despesas Correntes	343.953,00	1.087.453,00	868.707,01	79,88	868.707,01	79,88	854.863,66	78,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.911,00	78,22	3.911,00	78,22	3.911,00	78,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.469,00	44.569,00	30.858,15	69,24	30.858,15	69,24	30.858,15	69,24	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.469,00	39.569,00	30.858,15	77,99	30.858,15	77,99	30.858,15	77,99	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.688.406,00**	**24.205.391,30**	**21.001.211,29**	**86,76**	**20.406.118,47**	**84,30**	**20.239.909,79**	**83,62**	**595.092,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.001.211,29	20.406.118,47	20.239.909,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.001.211,29**	**20.406.118,47**	**20.239.909,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	11.364.708,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	11.364.708,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**9.636.502,38**	**9.041.409,56**	**8.875.200,88**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,72**	**27,72**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	11.364.708,91	21.001.211,29	9.636.502,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.636.502,38
Empenhos de 2020	9.329.985,98	19.388.210,73	10.058.224,75	395.269,90	0,00	0,00	256.531,31	0,00	138.738,59	9.919.486,16
Empenhos de 2019	9.228.157,70	19.544.130,05	10.315.972,35	870.434,81	0,00	0,00	665.839,53	0,00	204.595,28	10.111.377,07
Empenhos de 2018	8.488.312,36	16.220.446,70	7.732.134,34	1.041.279,87	0,00	0,00	1.011.091,93	0,00	30.187,94	7.701.946,40
Empenhos de 2017 e anteriores	34.207.290,48	62.906.530,93	28.699.240,45	3.054.918,09	0,00	0,00	2.446.202,85	0,00	608.715,24	28.090.525,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	186.710,40	186.710,40	186.710,40	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.375.824,01	1.375.824,01	1.375.824,01	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**1.562.534,41**	**1.562.534,41**	**1.562.534,41**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.102.200,00	11.525.531,61	9.847.097,68	85,44
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.102.200,00	11.468.200,00	9.789.766,07	85,36
Proveniente dos Estados	0,00	57.331,61	57.331,61	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	168.805,00	173.612,03	417.907,87	240,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.271.005,00**	**11.699.143,64**	**10.265.005,55**	**87,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.380.278,00	10.378.192,68	5.245.837,33	50,55	4.808.098,52	46,33	4.788.378,46	46,14	437.738,81
Despesas Correntes	5.029.178,00	6.004.434,09	3.325.059,55	55,38	3.177.620,10	52,92	3.164.560,04	52,70	147.439,45
Despesas de Capital	2.351.100,00	4.373.758,59	1.920.777,78	43,92	1.630.478,42	37,28	1.623.818,42	37,13	290.299,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.067.172,00	15.968.284,65	13.271.162,54	83,11	12.281.208,02	76,91	11.857.829,86	74,26	989.954,52
Despesas Correntes	12.021.372,00	15.922.484,65	13.271.162,54	83,35	12.281.208,02	77,13	11.857.829,86	74,47	989.954,52
Despesas de Capital	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	837.370,00	802.206,21	465.915,90	58,08	321.058,16	40,02	320.635,08	39,97	144.857,74
Despesas Correntes	822.270,00	753.087,40	455.491,53	60,48	316.618,79	42,04	316.195,71	41,99	138.872,74
Despesas de Capital	15.100,00	49.118,81	10.424,37	21,22	4.439,37	9,04	4.439,37	9,04	5.985,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.300,00	157.019,59	55.676,74	35,46	55.078,29	35,08	55.078,29	35,08	598,45
Despesas Correntes	126.300,00	157.019,59	55.676,74	35,46	55.078,29	35,08	55.078,29	35,08	598,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	705.000,00	2.181.004,93	1.281.265,95	58,75	1.228.899,75	56,35	1.228.899,75	56,35	52.366,20
Despesas Correntes	700.000,00	2.176.004,93	1.281.265,95	58,88	1.228.899,75	56,48	1.228.899,75	56,48	52.366,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.116.120,00**	**29.486.708,06**	**20.319.858,46**	**68,91**	**18.694.342,74**	**63,40**	**18.250.821,44**	**61,90**	**1.625.515,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.033.362,00	22.378.761,98	16.122.474,96	72,04	15.443.476,36	69,01	15.301.114,21	68,37	678.998,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.261.482,00	25.242.494,65	21.016.449,18	83,26	19.677.325,94	77,95	19.241.065,75	76,22	1.339.123,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.316.960,00	2.595.796,21	1.941.726,76	74,80	1.792.204,71	69,04	1.774.940,42	68,38	149.522,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	475.253,00	1.249.472,59	928.294,75	74,29	927.696,30	74,25	913.852,95	73,14	598,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	717.469,00	2.225.573,93	1.312.124,10	58,96	1.259.757,90	56,60	1.259.757,90	56,60	52.366,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.804.526,00	53.692.099,36	41.321.069,75	76,96	39.100.461,21	72,82	38.490.731,23	71,69	2.220.608,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	12.266.420,00	14.641.569,74	12.010.821,99	82,03	11.134.211,31	76,05	10.697.350,01	73,06	876.610,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.538.106,00	39.050.529,62	29.310.247,76	75,06	27.966.249,90	71,62	27.793.381,22	71,17	1.343.997,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:21:49.
¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 35 DE 24 DE JANEIRO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal RAFAEL SEGALA GUIMARÃES, matrícula n° 1760, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/01/2022	04h00min/ 16h00min	ARAPONGAS PARANÁ	BUSCAR MASSA ALFALTICA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de Janeiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2021

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**17.248.325,00**	**20.899.335,48**	**18.492.346,48**	**88,48**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.678.950,00	7.678.950,00	6.546.152,37	85,25
1.1.1- IPTU	5.267.500,00	5.267.500,00	4.808.511,15	91,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.411.450,00	2.411.450,00	1.737.641,22	72,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.415.000,00	2.802.278,73	2.243.508,94	80,06
1.2.1- ITBI	1.370.000,00	2.757.278,73	2.225.780,94	80,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	17.728,00	39,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.511.375,00	6.630.890,47	6.061.454,30	91,41
1.3.1- ISS	4.340.000,00	6.459.515,47	5.969.348,57	92,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	171.375,00	171.375,00	92.105,73	53,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.643.000,00	3.787.216,28	3.641.230,87	96,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**50.186.940,00**	**56.324.672,86**	**57.272.379,56**	**101,68**
Cota-Parte FPM	26.590.000,00	30.680.981,13	31.623.233,10	103,07
Cota-Parte ITR	561.000,00	561.000,00	1.323.646,35	235,94
Cota-Parte IPVA	5.105.000,00	5.414.029,27	5.358.895,37	98,98
Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	19.262.722,46	18.685.352,34	97,00
Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	305.000,00	281.252,40	92,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	100.940,00	100.940,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.940,00	100.940,00	-	-
Outras	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**67.435.265,00**	**77.224.008,34**	**75.764.726,04**	**98,11%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Dez 2021 (e)	% (e/d)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056			
DESPESAS CORRENTES	**1.326.510,29**	**827.219,61**	**62,36%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	672.702,00	617.998,47	91,87%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	653.808,29	209.221,14	32,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**130.000,00**	**55.129,87**	**42,41%**
INVESTIMENTOS	130.000,00	55.129,87	42,41%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**1.456.510,29**	**882.349,48**	60,58

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO — Prefeito Municipal
ROBERTO A. DE OLIVEIRA — contador
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2022, às 09:16:55.
¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 007
De 25 de janeiro de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa Martins Rodrigues e Cia Ltda. e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 8/9-A, Quadra 01, do Pq. Industrial I, nesta Cidade, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 64/2018-A;
CONSIDERANDO as determinações da 5ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná, desta Comarca de Umuarama/PR, oriundas do Inquérito Civil MPPR-0151.20.001298-8;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresa MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA ("Metalúrgica Perfinorte"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.198.992/0001-15, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, n. 135, Lote 8/9-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, a permissão de uso do Lote 8/9-A, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 64.545, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 534m², para geração de emprego e renda.
Art. 2ºA presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I –manter, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho;
II – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
III – utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso;
IV – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
V – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária.
Art. 3º É fixado à permissionária o encargo de conservar a edificação, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4º É permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, COMO PERMITENTE, ORA DESIGNADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO, E MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA, ORA DESIGNADA SIMPLESMENTE COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA ("Metalúrgica Perfinorte"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.198.992/0001-15, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, n. 135, Lote 8/9-A, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo de permissão de uso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado no Lote 8/9-A, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 64.545, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 534m².
1.2 O imóvel descrito no item anterior é permissionado para a geração de emprego e renda pela PERMISSIONÁRIA, devendo respeitar e obedecer às regras deste Termo.
1.3 Ao imóvel e ao barracão industrial não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no item anterior, salvo prévia autorização do PERMISSIONÁRIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Pela utilização da referida instalação e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a:
2.1.1 Manter a geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante a comprovação documental quando requerido pelo PERMITENTE.
2.1.2 Utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados neste Termo.
2.1.3 Manter as instalações em perfeito estado de emprego e conservação.
2.1.4 Realizar reformas mínimas, caso seja necessário, objetivando o uso e manuseio do imóvel objeto da presente permissão.
2.1.5 Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão.
2.1.6 Utilizar as instalações com boa-fé, dando-lhe a destinação correta.
2.1.7 Obedecer às normas sanitárias aplicáveis à espécie.
2.1.8 Realizar a limpeza e manutenção do imóvel.
2.1.9 Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos do presente Termo, bem como a terceiros.
2.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
2.1.11 Manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.
CLÁUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE
3.1 A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
3.2 É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias realizadas pela PERMISSIONÁRIA.
3.4 A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.
3.5 É vedada a prestação de outros serviços que não sejam objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO
4.1 Este Termo de Permissão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de termo aditivo.
4.3 O Termo pode ser extinto a qualquer tempo, por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados/colaboradores/associados da PERMISSIONÁRIA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMISSIONÁRIA, nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.
5.2 A exploração dos serviços previstos neste Termo pressupõe o cumprimento do princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários.
5.3 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares e neste Termo.
CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES
6.1 É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) prestar serviços não previstos neste Termo;
b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão;
c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE;
d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas;
e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
f) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental federal.
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES
7.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:
a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação;
b) revogação da permissão de uso.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O PERMITENTE, por meio de servidor designado e/ou Secretário Municipal, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso, conforme disposto no artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.
8.2 O representante do PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
9.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
9.3 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
9.4 Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do imóvel.
9.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES
10.1 Este Termo poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
11.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste Termo de Permissão de Uso;
b) ocorrer renúncia à cessão ou se a PERMISSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
c) houver, em qualquer época, necessidade de o PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo;
d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste Termo;
f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) não geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante comprovação com documentos idôneos.
11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.
11.3 O Termo pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração.
11.4 O prazo para encerramento dos efeitos deste Termo será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
12.1 Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 008
De 25 de janeiro de 2022.
Outorga permissão de uso à empresa Thomaz Ind. e Comércio de Cadeiras Ltda. e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o contido no artigo 101, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta a permissão de uso de bem público, a título precário, por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo através de Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação de fato do imóvel constituído pelo Lote 8/9-C, Quadra 01, do Pq. Industrial I, nesta Cidade, com arrimo no contido no Processo Administrativo nº 64/2018-C;
CONSIDERANDO as determinações da 5ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná, desta Comarca de Umuarama/PR, oriundas do Inquérito Civil MPPR-0151.20.001298-8;
DECRETA:
Art. 1º Fica outorgado à empresaTHOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA - EPP("Cadeiras Gabi"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.543.846/0001-04, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, s/n, Lote 8/9-C, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, a permissão de uso do Lote 8/9-C, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 64.547, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 987,32m², para geração de emprego e renda.
Art. 2ºA presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, sendo de obrigação da empresa permissionária:
I –manter, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho;
II – manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS;
III – utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados no Termo de Permissão de Uso;
IV – responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos, bem como a terceiros;
V – responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao permitente.
Parágrafo único. As demais obrigações da presente permissão estão elencadas no Termo de Permissão de Uso firmado com a empresa permissionária.
Art. 3ºÉ fixado à permissionária o encargo de conservar a edificação, sem que lhe seja, todavia, devida qualquer indenização ao término da permissão de uso.
Art. 4ºÉ permitido ao Município revogar a qualquer momento a presente permissão de uso, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, COMO PERMITENTE, ORA DESIGNADO SIMPLESMENTE MUNICÍPIO, E THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA, ORA DESIGNADA SIMPLESMENTE COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA ("Cadeiras Gabi"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.543.846/0001-04, podendo ser encontrada na Rua das Indústrias, s/n, Lote 8/9-C, Quadra 01, Pq. Industrial I, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo de permissão de uso, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado no Lote 8/9-C, Quadra 01, no Município de Douradina/PR, inscrito na Matrícula nº 64.547, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício – Comarca de Umuarama/PR, contendo um Barracão Industrial de 987,32m².
1.2 O imóvel descrito no item anterior é permissionado para a geração de emprego e renda pela PERMISSIONÁRIA, devendo respeitar e obedecer às regras deste Termo.
1.3 Ao imóvel e ao barracão industrial não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no item anterior, salvo prévia autorização do PERMISSIONÁRIO sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Pela utilização da referida instalação e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a:
2.1.1 Manter a geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante a comprovação documental quando requerido pelo PERMITENTE.
2.1.2 Utilizar o imóvel de forma compatível com sua destinação e característica, exclusivamente para os fins indicados neste Termo.
2.1.3 Manter as instalações em perfeito estado de emprego e conservação.
2.1.4 Realizar reformas mínimas, caso seja necessário, objetivando o uso e manuseio do imóvel objeto da presente permissão.
2.1.5 Realizar manutenção, incluindo reparos, de estruturas físicas objeto da permissão.
2.1.6 Utilizar as instalações com boa-fé, dando-lhe a destinação correta.
2.1.7 Obedecer às normas sanitárias aplicáveis à espécie.
2.1.8 Realizar a limpeza e manutenção do imóvel.
2.1.9 Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações e objetos do presente Termo, bem como a terceiros.
2.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE.
2.1.11 Manter em dia as certidões de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.
CLÁUSULA TERCEIRA: USO E ATIVIDADE
3.1 A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
3.2 É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
3.3 É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias realizadas pela PERMISSIONÁRIA.
3.4 A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo do PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização.
3.5 É vedada a prestação de outros serviços que não sejam objeto deste Termo.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO
4.1 Este Termo de Permissão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.2 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de termo aditivo.
4.3 O Termo pode ser extinto a qualquer tempo, por vontade do PERMITENTE, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade.
CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados/colaboradores/associados da PERMISSIONÁRIA e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, concedida na condição de não ensejar, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da PERMISSIONÁRIA, nem implicar responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.
5.2 A exploração dos serviços previstos neste Termo pressupõe o cumprimento do princípio da prestação de serviço adequado no atendimento dos usuários.
5.3 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, atualidade, generalidade, cortesia na respectiva prestação, conforme estabelecido nas disposições legais e regulamentares, nas normas complementares e neste Termo.
CLÁUSULA SEXTA: VEDAÇÕES
6.1 É vedado à PERMISSIONÁRIA:
a) prestar serviços não previstos neste Termo;
b) transferir, ceder, emprestar, ou locar a terceiros os espaços objeto desta permissão;
c) alterar a atividade permitida sem autorização prévia e expressa do PERMITENTE;
d) realizar a prestação do serviço fora das áreas delimitadas e autorizadas;
e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
f) utilizar, expor e divulgar propagandas, material promocional ou de comunicação visual que incentivem a prática de atividades e serviços que não são regulamentadas pela legislação ambiental federal.
CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES
7.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo De Permissão de Uso confere ao PERMITENTE o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades:
a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação;
b) revogação da permissão de uso.
CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O PERMITENTE, por meio de servidor designado e/ou Secretário Municipal, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo de Permissão de Uso, conforme disposto no artigo 67, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.
8.2 O representante do PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.
CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão, automaticamente, incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.
9.2 As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE.
9.3 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.
9.4 Havendo risco para a segurança dos usuários, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação do imóvel.
9.5 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES
10.1 Este Termo poderá ser alterado, por meio de termo aditivo próprio, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
11.1 Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste Termo de Permissão de Uso;
b) ocorrer renúncia à cessão ou se a PERMISSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
c) houver, em qualquer época, necessidade de o PERMITENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo;
d) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidas no Edital e neste Termo;
f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) não geração de, no mínimo, 10 (dez) empregos diretos, com anotação em Carteira de Trabalho, mediante comprovação com documentos idôneos.
11.2 Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do Termo poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza.
11.3 O Termo pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração.
11.4 O prazo para encerramento dos efeitos deste Termo será de 30 (trinta) dias a partir da comunicação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO
12.1 Fica, desde já, eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.
Douradina/PR, 25 de janeiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
THOMAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 2/22
Pregão Eletrônico: Nº 2/22
Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e o Municípios de Cafezal do Sul, conforme descrição contida no termo de referencia que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 21/02/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 21/02/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 1/22
Pregão Eletrônico: Nº 1/22
Objeto: Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 18/02/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia18/02/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FUNDACAO CANDIDO GARCIA, CNPJ Nº 04.166.662/0001-97
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado, para emissão dos respectivos documentos e gestão dos contratos dos estagiários do Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o reajuste de valor da bolsa estágio, aos estagiários, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021.
Do Reajuste: A Contratante pagará à Contratada, para o exercício de 2022, os seguintes valores referentes às bolsas estágio, reajustados conforme Lei Municipal n° 1.616/2009 de 05/02/2009, art. 7º e 8º, e Decreto 474/2021, de 20/12/2021, de acordo com a tabela a seguir:
Lote 2 - Contratos Celebrados antes da alteração - Lei Municipal nº 1.616/2009, conforme ANEXO 01-A

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2022)
1	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.136,70
2	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R$ 1.136,70
3	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 carga horária de 06 horas).	R$ 1.612,53

Lote 3 - Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021, conforme ANEXO 01-B

Item	Produto	Valor Unitário Estagiário (2022)
1	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 422,96
2	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 555,13
3	Estágio Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	R$ 713,74
4	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 04 horas.	R$ 925,22
5	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008) carga horária de 06 horas.	R$ 1.242,44

Parágrafo Único: Referente ao auxílio transporte, o estagiário receberá o equivalente à 3,5 (três virgula cinco) unidades fiscais de Guaíra, reajustada conforme Decreto 474/2021, de 20/12/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72
Objeto do Contrato: Contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de materiais e serviços de revisão obrigatória de 1000 horas os quais serão utilizados na manutenção da frota 502, Pat. 36481 e fornecimento de materiais e serviços de revisão obrigatória de 750 horas os quais serão utilizados na manutenção da frota 456, Pat. 33790 pertencente ao Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 25 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 006/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 555/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 006/2022 de 07.01.2022, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. EVALDO LUIS MENDES, portador da CI RG 3.618.346-6 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e gozo de 14.02.2021 a 15.03.2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.01.2022 - Edição 2429 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.329 de 11.01.2022 – página B 5 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.201.258,91**	**0,00**	**458.276,14**	**40.036,29**	**(45.870,80)**	**0,00**	**10.748.817,28**	**615.806,09**	**0,00**	**10.133.011,19**
Recursos Ordinários	11.201.258,91	0,00	458.276,14	40.036,29	(45.870,80)	0,00	10.748.817,28	615.806,09	0,00	10.133.011,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**54.552.401,98**	**265.063,11**	**1.006.006,22**	**695.080,43**	**915.878,45**	**0,00**	**51.670.373,77**	**34.078.874,96**	**0,00**	**17.591.498,81**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.828.362,13	7.195,00	52.244,00	18.556,70	0,00	0,00	2.750.366,43	2.609.669,41	0,00	140.697,02
Transferências do FUNDEB	543.109,45	17.395,59	246.312,48	3.528,00	0,00	0,00	275.873,38	127.966,61	0,00	147.906,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	337.126,96	0,00	0,00	3.195,41	0,00	0,00	333.931,55	20.476,58	0,00	313.454,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.280.762,61	0,00	137.931,14	0,00	0,00	0,00	2.142.831,47	504.584,49	0,00	1.638.246,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.959.319,28	25.000,00	443.521,30	5.262,81	0,00	0,00	12.485.535,17	20.248.169,40	0,00	(7.762.634,23)
Recursos Vinculados à Assistência Social	281.052,55	0,00	238,00	1.769,92	0,00	0,00	279.044,63	70.218,85	0,00	208.825,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	719,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,97	115.913,05	0,00	(115.193,08)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	356.099,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.099,18	18.742,50	0,00	337.356,68
Outros Recursos Vinculados	34.965.849,85	215.472,52	125.759,30	662.767,59	915.878,45	0,00	33.045.971,99	10.363.134,07	0,00	22.682.837,92
TOTAL (III) = (I + II)	**65.753.660,89**	**265.063,11**	**1.464.282,36**	**735.116,72**	**870.007,65**	**0,00**	**62.419.191,05**	**34.694.681,05**	**0,00**	**27.724.510,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:50:11.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	171.603.690,00	239.320.804,82	32.858.151,05	178.090.987,52	100,00	61.229.817,30	33.525.372,87	143.396.306,47	100,00	95.924.498,35	34.694.681,05
LEGISLATIVA	3.873.200,00	3.873.200,00	392.470,24	2.641.686,82	1,48	1.231.513,18	493.566,12	2.641.686,82	1,84	1.231.513,18	0,00
Ação Legislativa	3.873.200,00	3.873.200,00	392.470,24	2.641.686,82	1,48	1.231.513,18	493.566,12	2.641.686,82	1,84	1.231.513,18	0,00
JUDICIÁRIA	2.682.280,00	5.111.280,00	118.429,79	4.492.906,07	2,52	618.373,93	130.338,76	4.492.251,08	3,13	619.028,92	654,99
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár	2.682.280,00	5.111.280,00	118.429,79	4.492.906,07	2,52	618.373,93	130.338,76	4.492.251,08	3,13	619.028,92	654,99
ADMINISTRAÇÃO	20.508.632,00	22.915.632,00	4.293.047,37	18.375.425,33	10,32	4.540.206,67	3.734.377,33	16.747.413,85	11,68	6.168.218,15	1.628.011,48
Administração Geral	8.331.737,00	9.001.737,00	1.480.628,75	7.789.925,17	4,37	1.211.811,83	1.559.168,67	7.290.550,30	5,08	1.711.186,70	499.374,87
Administração Financeira	4.213.273,00	5.209.273,00	1.083.166,98	4.771.364,84	2,68	437.908,16	1.113.350,31	4.765.683,60	3,32	443.589,40	5.681,24
Controle Interno	362.870,00	362.870,00	39.276,58	186.222,58	0,10	176.647,42	39.547,38	186.222,58	0,13	176.647,42	0,00
Normatização e Fiscalização	520.099,00	520.099,00	104.346,07	418.377,30	0,23	101.721,70	101.091,35	411.533,28	0,29	108.565,72	6.844,02
Tecnologia da Informação	1.980.363,00	2.600.363,00	904.985,07	2.223.292,95	1,25	377.070,05	298.074,92	1.300.947,06	0,91	1.299.415,94	922.345,89
Ordenamento Territorial	3.545.497,00	3.684.497,00	372.099,87	1.873.052,25	1,05	1.811.444,75	387.150,25	1.793.253,45	1,25	1.891.243,55	79.798,80
Administração de Receitas	719.034,00	724.034,00	120.094,53	510.211,19	0,29	213.822,81	124.805,93	490.901,21	0,34	233.132,79	19.309,98
Comunicação Social	835.759,00	812.759,00	188.449,52	602.979,05	0,34	209.779,95	111.188,52	508.322,37	0,35	304.436,63	94.656,68
DEFESA NACIONAL	42.600,00	46.600,00	6.091,56	33.318,80	0,02	13.281,20	7.403,89	32.876,21	0,02	13.723,79	442,59
Defesa Terrestre	42.600,00	46.600,00	6.091,56	33.318,80	0,02	13.281,20	7.403,89	32.876,21	0,02	13.723,79	442,59
SEGURANÇA PÚBLICA	4.749.255,00	27.336.633,30	1.216.046,86	24.987.210,81	14,03	2.349.422,49	1.974.324,65	5.510.598,25	3,84	21.826.035,05	19.476.612,56
Policiamento	4.689.055,00	27.276.433,30	1.209.125,27	24.952.737,28	14,01	2.323.696,02	1.945.205,62	5.479.857,76	3,82	21.796.575,54	19.472.879,52
Defesa Civil	60.200,00	60.200,00	6.921,59	34.473,53	0,02	25.726,47	29.119,03	30.740,49	0,02	29.459,51	3.733,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.487.926,00	7.067.307,30	1.060.849,62	4.885.699,03	2,74	2.181.608,27	987.694,86	4.393.123,74	3,06	2.674.183,56	492.575,29
Assistência ao Idoso	104.100,00	104.100,00	968,00	7.978,38	0,00	96.121,62	0,00	6.586,69	0,00	97.513,31	1.391,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.604.279,00	1.769.777,29	232.111,00	1.149.430,79	0,65	620.346,50	247.886,08	1.099.856,02	0,77	669.921,27	49.574,77
Assistência Comunitária	4.779.547,00	5.193.430,01	827.770,62	3.728.289,86	2,09	1.465.140,15	739.808,78	3.286.681,03	2,29	1.906.748,98	441.608,83
SAÚDE	39.947.526,00	53.877.099,36	8.203.030,14	41.496.121,06	23,30	12.380.978,30	9.414.838,25	39.275.512,52	27,39	14.601.586,84	2.220.608,54
Atenção Básica	17.126.362,00	22.496.761,98	3.144.398,21	16.218.855,98	9,11	6.277.906,00	3.698.697,22	15.539.857,38	10,84	6.956.904,60	678.998,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.300.982,00	25.286.994,65	4.348.621,14	21.026.479,00	11,81	4.260.515,65	4.977.928,91	19.687.355,76	13,73	5.599.638,89	1.339.123,24
Vigilância Sanitária	2.326.960,00	2.605.796,21	486.951,84	1.998.526,96	1,12	607.269,25	393.855,75	1.849.004,91	1,29	756.791,30	149.522,05
Vigilância Epidemiológica	475.753,00	1.261.972,59	192.076,58	940.135,02	0,53	321.837,57	229.298,58	939.536,57	0,66	322.436,02	598,45
Administração Geral	717.469,00	2.225.573,93	30.982,37	1.312.124,10	0,74	913.449,83	115.057,79	1.259.757,90	0,88	965.816,03	52.366,20
TRABALHO	699.452,00	870.952,00	145.792,34	723.686,32	0,41	147.265,68	157.794,93	661.160,57	0,46	209.791,43	62.525,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.738,00	386.238,00	62.223,55	299.953,52	0,17	86.284,48	61.495,83	298.709,90	0,21	87.528,10	1.243,62
Empregabilidade	338.714,00	484.714,00	83.568,79	423.732,80	0,24	60.981,20	96.299,10	362.450,67	0,25	122.263,33	61.282,13
EDUCAÇÃO	29.484.598,00	34.540.258,85	8.072.497,85	31.568.661,29	17,73	2.971.597,56	7.032.311,81	28.786.690,47	20,07	5.753.568,38	2.781.970,82
Ensino Fundamental	19.283.190,00	24.552.360,79	5.623.361,94	22.374.997,56	12,56	2.177.363,23	5.290.083,31	20.612.623,03	14,37	3.939.737,76	1.762.374,53
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	16.150,00	81.990,00	0,05	18.510,00	16.150,00	81.990,00	0,06	18.510,00	0,00
Educação Infantil	9.443.024,00	9.578.514,06	2.378.748,75	8.962.647,74	5,03	615.866,32	1.665.583,14	7.943.051,45	5,54	1.635.462,61	1.019.596,29
Educação de Jovens e Adultos	104.768,00	85.768,00	12.719,40	53.137,16	0,03	32.630,84	12.719,40	53.137,16	0,04	32.630,84	0,00
Educação Especial	553.116,00	223.116,00	41.517,76	95.888,83	0,05	127.227,17	47.775,96	95.888,83	0,07	127.227,17	0,00
CULTURA	1.471.268,00	1.206.268,00	271.041,18	1.099.494,32	0,62	106.773,68	408.101,32	1.084.263,55	0,76	122.004,45	15.230,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.700,00	155.700,00	(962,68)	133.993,50	0,08	21.706,50	23.560,83	131.408,14	0,09	24.291,86	2.585,36
Difusão Cultural	1.315.568,00	1.050.568,00	272.003,86	965.500,82	0,54	85.067,18	384.540,49	952.855,41	0,66	97.712,59	12.645,41
DIREITOS DA CIDADANIA	158.213,00	158.213,00	15.500,85	95.010,46	0,05	63.202,54	18.583,33	93.280,46	0,07	64.932,54	1.730,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	158.213,00	158.213,00	15.500,85	95.010,46	0,05	63.202,54	18.583,33	93.280,46	0,07	64.932,54	1.730,00
URBANISMO	30.498.009,00	41.976.639,37	4.444.182,42	27.776.919,09	15,60	14.199.720,28	4.432.635,04	24.150.628,95	16,84	17.826.010,42	3.626.290,14
Infra-Estrutura Urbana	19.205.730,00	28.106.898,46	1.806.243,75	15.863.379,83	8,91	12.243.518,63	1.999.534,90	13.351.901,25	9,31	14.754.997,21	2.511.478,58
Serviços Urbanos	11.292.279,00	13.869.740,91	2.637.938,67	11.913.539,26	6,69	1.956.201,65	2.433.100,14	10.798.727,70	7,53	3.071.013,21	1.114.811,56
HABITAÇÃO	1.386.387,00	1.436.387,00	351.999,63	886.803,12	0,50	549.583,88	50.956,18	557.885,29	0,39	878.501,71	328.917,83
Habitação Urbana	1.386.387,00	1.436.387,00	351.999,63	886.803,12	0,50	549.583,88	50.956,18	557.885,29	0,39	878.501,71	328.917,83
SANEAMENTO	387.573,00	396.273,00	25.977,39	392.180,43	0,22	4.092,57	25.977,39	364.637,53	0,25	31.635,47	27.542,90
Saneamento Básico Urbano	387.573,00	396.273,00	25.977,39	392.180,43	0,22	4.092,57	25.977,39	364.637,53	0,25	31.635,47	27.542,90
GESTÃO AMBIENTAL	2.163.881,00	2.437.181,00	294.284,19	1.734.479,53	0,97	702.701,47	433.069,37	1.555.628,33	1,08	881.552,67	178.851,20
Preservação e Conservação Ambiental	2.163.881,00	2.437.181,00	294.284,19	1.734.479,53	0,97	702.701,47	433.069,37	1.555.628,33	1,08	881.552,67	178.851,20
AGRICULTURA	6.766.392,00	14.099.459,56	1.363.588,21	10.793.173,92	6,06	3.306.285,64	2.750.499,19	8.655.160,69	6,04	5.444.298,87	2.138.013,23
Extensão Rural	6.766.392,00	14.099.459,56	1.363.588,21	10.793.173,92	6,06	3.306.285,64	2.750.499,19	8.655.160,69	6,04	5.444.298,87	2.138.013,23
INDÚSTRIA	9.503.529,00	9.992.409,00	162.254,00	676.697,61	0,38	9.315.711,39	247.725,31	675.776,09	0,47	9.316.632,91	921,52
Promoção Industrial	9.503.529,00	9.992.409,00	162.254,00	676.697,61	0,38	9.315.711,39	247.725,31	675.776,09	0,47	9.316.632,91	921,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.133.999,00	5.732.499,00	624.468,93	1.976.279,40	1,11	3.756.219,60	640.469,23	1.780.692,50	1,24	3.951.806,50	195.586,90
Promoção Comercial	106.327,00	124.827,00	40.473,60	97.536,75	0,05	27.290,25	41.040,59	96.719,93	0,07	28.107,07	816,82
Turismo	6.027.672,00	5.607.672,00	583.995,33	1.878.742,65	1,05	3.728.929,35	599.428,64	1.683.972,57	1,17	3.923.699,43	194.770,08
DESPORTO E LAZER	4.458.970,00	6.046.513,08	1.796.598,48	3.455.234,11	1,94	2.591.278,97	584.705,91	1.937.039,57	1,35	4.109.473,51	1.518.194,54
Desporto Comunitário	4.458.970,00	6.046.513,08	1.796.598,48	3.455.234,11	1,94	2.591.278,97	584.705,91	1.937.039,57	1,35	4.109.473,51	1.518.194,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**171.603.690,00**	**239.320.804,82**	**32.858.151,05**	**178.090.987,52**	**100,00**	**61.229.817,30**	**33.525.372,87**	**143.396.306,47**	**100,00**	**95.924.498,35**	**34.694.681,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:22:53.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
					%				%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	143.744.248,21	153.613.630,68	159.178.909,10	163.339.898,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	50.000,00	50.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	143.694.248,21	153.563.630,68	157.228.909,10	161.239.898,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.612.734,61	33.783.998,75	34.590.360,00	35.472.777,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	28.451.461,15	30.405.598,88	31.131.324,00	31.925.499,85
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:40:41.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	9.252.100,00	1.031.520,22	8.220.579,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	79.762.160,52	43.215.831,36	36.546.329,16
Investimentos	78.536.460,52	42.108.207,78	36.428.252,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.225.700,00	1.107.623,58	118.076,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	79.762.160,52	43.215.831,36	36.546.329,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**70.510.060,52**	**42.184.311,14**	**28.325.749,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:25:10.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	143.744.247,70	163.339.898,23									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:27:04.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.317.539,08	13.760.420,31	13.408.869,77	13.497.630,90	15.004.732,34	16.152.363,16	13.474.418,13	15.385.235,46	13.492.564,51	13.839.347,50	14.859.768,81	17.601.477,50	174.794.367,47	179.154.212,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.089.665,92	1.030.083,32	1.160.245,61	1.444.441,31	2.665.573,39	4.026.824,98	1.691.810,68	1.805.901,95	1.833.190,96	1.522.646,75	1.593.493,12	1.500.483,72	21.364.361,71	23.110.235,48
IPTU	121.946,40	107.553,85	132.215,71	255.861,95	1.036.680,41	2.699.365,36	485.645,36	485.571,72	506.172,64	363.673,11	175.290,65	176.175,21	6.546.152,37	7.678.950,00
ISS	407.029,12	357.630,13	463.575,77	412.359,20	551.375,64	552.004,09	606.548,55	522.690,09	581.665,77	507.339,09	569.920,88	529.315,97	6.061.454,30	6.630.890,47
ITBI	171.120,54	98.613,34	80.375,91	334.956,61	161.140,21	107.398,21	173.240,15	296.505,30	368.449,01	185.757,29	103.075,28	162.877,09	2.243.508,94	2.802.278,73
IRRF	237.588,74	272.275,66	286.621,02	283.491,48	304.290,89	278.065,44	288.675,32	295.802,52	254.311,97	255.426,96	495.006,96	389.673,91	3.641.230,87	3.787.216,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.981,12	194.010,34	197.457,20	157.772,07	612.086,24	389.991,88	137.701,30	205.332,32	122.591,57	210.450,30	250.199,35	242.441,54	2.872.015,23	2.210.900,00
Contribuições	350.461,91	288.731,48	279.386,74	357.353,94	324.577,68	355.067,44	285.914,85	302.530,47	269.832,18	275.707,66	290.313,68	298.597,53	3.678.475,56	3.738.289,80
Receita Patrimonial	4.236.956,16	4.316.130,07	4.689.981,74	4.820.497,49	4.236.438,92	3.752.633,31	3.764.717,05	3.568.411,66	3.594.193,25	3.876.313,14	4.389.273,03	4.867.291,59	50.112.837,41	48.703.454,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.614,44	30.431,24	53.802,37	57.759,48	91.279,14	121.543,70	128.316,38	173.246,31	200.577,68	224.166,89	273.331,43	422.307,39	1.807.376,45	757.024,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.206.341,72	4.285.698,83	4.636.179,37	4.762.738,01	4.145.159,78	3.631.089,61	3.636.400,67	3.395.165,35	3.393.615,57	3.652.146,25	4.115.941,60	4.444.984,20	48.305.460,96	47.946.430,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
Receita de Serviços	33.981,15	37.725,25	33.296,67	35.372,05	54.481,94	34.738,21	39.392,55	50.023,49	27.073,28	29.796,20	40.756,50	37.590,58	454.227,87	600.270,00
Transferências Correntes	8.580.368,12	8.085.396,41	7.231.751,79	6.829.520,81	7.323.413,94	7.945.276,08	7.660.476,87	9.622.887,23	7.701.535,50	8.102.384,12	8.327.106,82	10.747.472,05	98.157.589,74	102.249.802,83
Cota-Parte do FPM	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	1.107.959,06	4.232.623,73	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	34.233.712,72	33.080.981,13
Cota-Parte do ICMS	1.384.124,99	1.317.301,76	1.670.562,43	1.362.988,28	1.259.901,94	1.760.386,36	1.415.641,27	1.624.822,62	1.685.185,98	1.454.836,35	1.989.628,93	1.759.971,43	18.685.352,34	19.262.722,46
Cota-Parte do IPVA	1.713.916,32	694.764,74	514.044,95	506.996,86	467.456,76	396.512,32	206.436,67	220.894,48	208.275,21	152.745,81	140.902,13	135.949,12	5.358.895,37	5.414.029,27
Cota-Parte do ITR	3.869,58	3.296,51	3.391,01	1.242,13	1.757.826,23	(1.752.960,95)	3.705,21	3.770,25	212.055,63	937.419,97	13.722,33	136.308,45	1.323.646,35	561.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.940,00
Transferências da LC 61/1989	26.084,79	20.028,36	23.782,17	23.852,43	23.054,71	21.148,47	24.426,48	20.540,61	24.440,03	25.156,51	24.099,57	24.638,27	281.252,40	305.000,00
Transferências do FUNDEB	1.796.065,17	1.462.966,01	1.575.134,82	1.321.690,22	1.299.421,41	1.576.044,88	1.283.811,26	1.378.203,64	1.580.750,02	1.534.627,39	1.529.132,51	1.979.227,15	18.317.074,48	18.486.751,43
Outras Transferências Correntes	1.061.982,11	1.186.536,55	1.165.551,04	1.229.930,74	1.407.793,83	1.711.521,27	1.342.255,73	3.668.879,55	1.865.881,47	1.629.697,84	1.554.366,19	2.133.259,76	19.957.656,08	25.038.378,54
Outras Receitas Correntes	26.105,82	2.353,78	14.207,22	10.445,30	400.246,47	37.823,14	32.106,13	35.480,66	66.739,34	32.499,63	218.825,66	150.042,03	1.026.875,18	736.460,00
DEDUÇÕES (II)	1.144.463,46	1.087.177,98	898.212,17	855.579,18	923.238,96	931.541,15	762.002,60	915.160,45	850.980,55	987.611,51	1.048.721,40	1.049.779,83	11.454.469,24	9.569.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.144.463,46	1.087.177,98	898.212,17	855.579,18	923.238,96	931.541,15	762.002,60	915.160,45	850.980,55	987.611,51	1.048.721,40	1.049.779,83	11.454.469,24	9.569.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**14.081.493,38**	**15.220.822,01**	**12.712.415,53**	**14.470.075,01**	**12.641.583,96**	**12.851.735,99**	**13.811.047,41**	**16.551.697,67**	**163.339.898,23**	**169.585.112,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.100.000,00	2.002.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**14.081.493,38**	**15.220.822,01**	**12.712.415,53**	**12.570.075,01**	**12.641.583,96**	**12.851.735,99**	**13.811.047,41**	**16.351.697,67**	**161.239.898,23**	**167.583.112,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**14.081.493,38**	**15.220.822,01**	**12.712.415,53**	**12.570.075,01**	**12.641.583,96**	**12.851.735,99**	**13.811.047,41**	**16.351.697,67**	**161.239.898,23**	**167.583.112,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:12:46.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.321,09	232.150,33	36.170,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	132.800,00	173.804,18	(41.004,18)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	124.200,00	50.971,26	73.228,74
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.321,09	7.374,89	3.946,20

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.749,36	12.511,28	18.742,50	246.495,58
DESPESAS DE CAPITAL	277.749,36	12.511,28	18.742,50	246.495,58
Investimentos	277.749,36	12.511,28	18.742,50	246.495,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (h)	2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	373.664,86	200.896,55	574.561,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:16:27.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	149.586,66	2.226.382,23	2.259.002,92	500,00	116.465,97	708.004,56	13.137.289,03	10.413.736,74	10.265.139,60	2.696.440,13	883.713,86	1.000.179,83
Executivo	149.586,66	2.226.382,23	2.259.002,92	500,00	116.465,97	708.004,56	13.137.289,03	10.413.736,74	10.265.139,60	2.696.440,13	883.713,86	1.000.179,83
Governo Municipal	9.667,98	28.383,43	27.483,37	0,00	10.568,04	0,00	99.179,75	75.001,34	75.001,34	23.282,93	895,48	11.463,52
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	23.364,82	0,00	0,00	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Ação Social	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	13.930,42	362.234,50	362.234,50	0,00	13.930,42	7.358,62	948.719,16	677.116,93	677.116,93	239.158,12	39.802,73	53.733,15
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio	50.002,24	443.465,41	467.956,85	0,00	25.510,80	590.270,59	5.450.606,50	4.645.686,64	4.645.686,64	889.423,89	505.766,56	531.277,36
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	52.399,41	52.399,41	0,00	0,00	1.393,07	226.972,87	144.752,04	144.752,04	62.376,27	21.237,63	21.237,63
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	9.993,35	9.993,35	0,00	0,00	1.363,27	26.816,46	18.292,30	18.292,30	2.105,66	7.781,77	7.781,77
Secretaria Municipal de Educação	3.148,45	370.213,27	372.135,95	0,00	1.225,77	17.344,94	1.198.459,78	1.080.077,57	1.080.077,57	97.026,10	38.701,05	39.926,82
Secretaria Municipal de Fazenda	5.037,92	191.243,88	191.243,88	0,00	5.037,92	382,20	32.234,07	28.800,23	28.800,23	102,90	3.713,14	8.751,06
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.712,48	0,00	0,00	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	5.026,13	29.852,28	28.762,69	0,00	6.115,72	77,84	42.022,14	36.575,24	34.664,83	0,00	7.435,15	13.550,87
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	8.196,22	569.067,91	577.264,13	0,00	0,00	50.238,89	3.824.075,75	2.567.271,13	2.420.584,40	1.302.518,18	151.212,06	151.212,06
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	45.404,53	45.404,53	0,00	0,00	0,00	423.108,50	390.651,57	390.651,57	521,11	31.935,82	31.935,82
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de	0,00	5.852,95	5.852,95	0,00	0,00	0,00	114.799,37	106.051,15	106.051,15	0,00	8.748,22	8.748,22
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	118.271,31	118.271,31	0,00	0,00	39.575,14	750.294,68	643.460,60	643.460,60	79.924,97	66.484,25	66.484,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**149.586,66**	**2.226.382,23**	**2.259.002,92**	**500,00**	**116.465,97**	**708.004,56**	**13.137.289,03**	**10.413.736,74**	**10.265.139,60**	**2.696.440,13**	**883.713,86**	**1.000.179,83**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:23:49.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 025/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera a pedido Lenir Rejane da Rosa Marcos, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. LENIR REJANE DA ROSA MARCOS, portadora da CI RG Nº 3.423.845-6 - SESPII/PR, do cargo de Professora, admitida em 20.02.1992, com desligamento no dia 01 de fevereiro de 2022 referente ao contrato n° 4626-02, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera a pedido Paulina Foresti Kaus Garcia, do cargo de Merendeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. PAULINA FORESTI KAUS GARCIA, portadora da CI RG Nº 1.999.951 - SESPII/MS, do cargo de Merendeira, admitida em 03.02.2020, com desligamento no dia 21 de janeiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 21 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera a pedido Marisa Pereira Pio, do cargo de Merendeira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA PEREIRA PIO, portadora da CI RG Nº 8.862.928-0 - SESPII/MS, do cargo de Merendeira, admitida em 03.02.2020, com desligamento no dia 24 de janeiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 24 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera a pedido Daiane Gonçalves Guedes Pereira, do cargo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA, portadora da CI RG Nº 10.310.311-8 - SESPII/PR, do cargo de Professora de Educação Infantil, admitida em 03.02.2022, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora de Educação Infantil, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pág 1 / 1

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.899.335,48	18.492.346,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.678.950,00	6.546.152,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.802.278,73	2.243.508,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.630.890,47	6.061.454,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.787.216,28	3.641.230,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.724.672,86	59.882.859,18
2.1- Cota-Parte FPM	33.080.981,13	34.233.712,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.680.981,13	31.623.233,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	2.610.479,62
2.2- Cota-Parte ICMS	19.262.722,46	18.685.352,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	281.252,40
2.4- Cota-Parte ITR	561.000,00	1.323.646,35
2.5- Cota-Parte IPVA	5.414.029,27	5.358.895,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.940,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.624.008,34**	**78.375.205,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.244.746,57**	**11.454.475,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.661.255,51**	**8.139.325,51**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.486.751,43	18.317.506,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.469.691,26	18.258.327,18
6.1.1- Principal	18.469.691,26	18.258.327,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.060,17	59.179,28
6.2.1- Principal	17.060,17	58.747,30
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	431,98
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	**7.224.944,69**	**6.803.851,27**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.317.506,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.926.060,17	15.701.135,86	15.701.135,86	15.454.823,38	0,00
10.1- Educação Infantil	5.575.715,00	5.427.173,80	5.427.173,80	5.327.467,10	0,00
10.1.1- Creche	2.438.879,61	2.373.906,04	2.373.906,04	2.330.293,22	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.136.835,39	3.053.267,76	3.053.267,76	2.997.173,88	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.350.345,17	10.273.962,06	10.273.962,06	10.127.356,28	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.664.868,97	2.571.206,46	2.443.239,85	2.443.239,85	127.966,61
11.1- Educação Infantil	243.700,00	191.121,48	160.157,66	160.157,66	30.963,82
11.1.1- Creche	106.597,08	83.598,66	70.054,74	70.054,74	13.543,92
11.1.2- Pré-escola	137.102,92	107.522,82	90.102,92	90.102,92	17.419,90
11.2- Ensino Fundamental	2.421.168,97	2.380.084,98	2.283.082,19	2.283.082,19	97.002,79
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.590.929,14**	**18.272.342,32**	**18.144.375,71**	**17.898.063,23**	**127.966,61**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.701.135,86	15.701.135,86	15.454.823,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.269.621,12	18.141.654,51	17.895.342,03	127.966,61	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.822.254,52	15.701.135,86	15.701.135,86	85,72
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.831.750,65	47.885,34	47.885,34	0,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	733.921,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	733.921,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.622.776,13	2.531.619,42	1.554.017,44	1.543.418,79	977.601,98
24.1- Creche	1.147.231,38	1.107.358,42	679.744,47	675.108,50	427.613,95
24.2- Pré-escola	1.475.544,75	1.424.261,00	874.272,97	868.310,29	549.988,03
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.336.841,62	7.783.251,35	6.151.183,92	6.083.278,14	1.632.067,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.959.617,75**	**10.314.870,77**	**7.705.201,36**	**7.626.696,93**	**2.609.669,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	28.584.491,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.803.851,27
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	26.599,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	21.754.041,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.593.801,42	21.754.041,57	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	959.793,82	554.358,25	893.693,74	26.599,05	39.501,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	597.928,69	518.002,98	568.474,14	10.877,11	18.577,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.865,13	36.355,27	325.219,60	15.721,94	20.923,59
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.782.059,35	1.758.294,96
35.1- Salário-Educação	1.303.600,00	1.268.320,27
35.2- PDDE	4.500,00	3.966,54
35.3- PNAE	380.259,35	419.059,74
35.4 - PNATE	93.700,00	66.939,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.000,00	299.380,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.109.059,35**	**2.057.675,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	737.322,93	621.229,68	616.167,19	616.167,19	5.062,49
41.1- Creche	322.513,23	271.732,75	269.518,37	269.518,37	2.214,39
41.2- Pré-escola	414.809,70	349.496,93	346.648,82	346.648,82	2.848,10
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.789,03	1.602.259,65	1.598.411,90	1.550.291,24	3.847,75
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.241.111,96**	**2.223.489,33**	**2.214.579,09**	**2.166.458,43**	**8.910,24**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.540.258,85	31.568.661,29	28.786.690,47	28.413.752,90	2.781.970,82
47.1- Despesas Correntes	30.645.065,21	27.772.688,28	27.403.606,66	27.030.669,09	369.081,62
47.1.1- Pessoal Ativo	21.784.032,88	20.586.768,84	20.586.768,84	20.213.831,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	2.721,20	2.721,20	2.721,20	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	40.500,00	39.999,08	39.999,08	39.999,08	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.820.532,33	7.143.199,16	6.774.117,54	6.774.117,54	369.081,62
47.2- Despesas de Capital	3.895.193,64	3.795.973,01	1.383.083,81	1.383.083,81	2.412.889,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.895.193,64	3.795.973,01	1.383.083,81	1.383.083,81	2.412.889,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.498,36	213.711,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.364.295,18	1.268.320,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.223.282,83	1.172.972,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	612.510,71	309.059,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	612.510,71	309.059,10

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:18:41.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR4261101-2260-MOKOTFLUXVKC-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
21/01/2022 15:15:38 -03:00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Lavador/Lubrificador, em razão de aposentadoria, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,
Considerando o artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003 e a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria por tempo de idade, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 69/2022,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS GOMES, ocupante do cargo de Lavador/Lubrificador, portador da RG nº 3.165.590-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, com desligamento no dia 04 de fevereiro de 2022, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 04.02.2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: exonera a pedido Maximo Contini Neto, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. MXIMO CONTINI NETO, portador da CI RG Nº 2.245.831 - SESPII/PR, do cargo de Auxiliar de serviços gerais, com desligamento no dia 19 de janeiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de serviços gerais, ocupado até então pelo referido Servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.848,85
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/01/2022, às 09:27:36.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	169.582.712,78	163.339.898,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.110.235,48	21.364.361,71
IPTU	7.678.950,00	6.546.152,37
ISS	6.630.890,47	6.061.454,30
ITBI	2.802.278,73	2.243.508,94
IRRF	3.787.216,28	3.641.230,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.900,00	2.872.015,23
Contribuições	3.738.289,80	3.678.475,56
Receita Patrimonial	48.703.454,67	50.112.837,41
Aplicações Financeiras (II)	757.024,67	1.807.376,45
Outras Receitas Patrimoniais	47.946.430,00	48.305.460,96
Transferências Correntes	92.680.702,83	86.703.120,50
Cota-Parte do FPM	28.090.081,13	27.909.066,36
Cota-Parte do ICMS	15.857.722,46	14.948.282,07
Cota-Parte do IPVA	4.434.029,27	4.287.122,40
Cota-Parte do ITR	449.000,00	1.058.917,22
Transferências da LC 87/1996	80.740,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	18.469.691,26	18.258.327,18
Outras Transferências Correntes	25.299.438,71	20.241.405,27
Demais Receitas Correntes	1.350.030,00	1.481.103,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.350.030,00	1.481.103,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	168.825.688,11	161.532.521,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.862.029,05	6.563.527,93
Operações de Crédito (VI)	9.252.100,00	1.031.520,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	255.800,00	221.854,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	255.800,00	221.854,54
Transferências de Capital	34.354.129,05	5.310.153,17
Convênios	27.931.978,30	952.250,00
Outras Transferências de Capital	6.422.150,75	4.357.903,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.609.929,05	5.532.007,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	203.435.617,16	167.064.529,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	159.358.644,30	134.875.156,16	128.449.241,79	127.046.852,19	1.614.406,15	3.184.626,62	3.182.716,21
Pessoal e Encargos Sociais	72.095.169,45	63.279.066,17	63.279.066,17	62.048.145,24	1.077.767,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	652.100,00	610.455,76	610.455,76	610.455,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.611.374,85	70.985.634,23	64.559.719,86	64.388.251,19	536.639,07	3.184.626,62	3.182.716,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	158.706.544,30	134.264.700,40	127.838.786,03	126.436.396,43	1.614.406,15	3.184.626,62	3.182.716,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	79.762.160,52	43.215.831,36	14.947.064,68	14.885.171,92	644.596,77	7.229.110,12	7.082.423,39
Investimentos	78.429.460,52	42.002.128,26	13.733.361,58	13.671.468,82	644.596,77	7.229.110,12	7.082.423,39
Inversões Financeiras	107.000,00	106.079,52	106.079,52	106.079,52	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	107.000,00	106.079,52	106.079,52	106.079,52	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.225.700,00	1.107.623,58	1.107.623,58	1.107.623,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	78.429.460,52	42.002.128,26	13.733.361,58	13.671.468,82	644.596,77	7.229.110,12	7.082.423,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	237.336.004,82	176.266.828,66	141.572.147,61	140.107.865,25	2.259.002,92	10.413.736,74	10.265.139,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**14.432.521,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.730.820,00)
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.813.822,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.152.850,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.093.494,10**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.077.281,35	8.292.976,92
DEDUÇÕES (XXIX)	47.146.309,69	63.213.487,05
Disponibilidade de Caixa ¹	47.146.309,69	63.213.487,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.522.278,58	64.942.832,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.375.968,89	1.729.345,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(39.069.028,34)	(54.920.510,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**15.851.481,79**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	646.623,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**15.204.858,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.543.885,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.876.062,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.876.062,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 21/01/2022, às 15:17:31.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.603.690,00
Previsão Atualizada	213.444.741,83
Receitas Realizadas	169.903.426,16
Déficit Orçamentário	7.968.209,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.876.062,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.603.690,00
Créditos Adicionais	67.717.114,82
Dotação Atualizada	239.320.804,82
Despesas Empenhadas	177.871.635,83
Despesas Liquidadas	177.871.635,83
Despesas Pagas	141.624.244,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	177.871.635,83
Despesas Liquidadas	177.871.635,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	163.339.898,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	163.039.898,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.039.898,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 6º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(8.730.820,00)	14.740.301,08	(168,83)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	14.970.260,98	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.375.968,89	500,00	2.259.002,92	116.465,97
Poder Executivo	2.375.968,89	500,00	2.259.002,92	116.465,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.845.293,59	2.696.440,13	10.265.139,60	883.713,86
Poder Executivo	13.845.293,59	2.696.440,13	10.265.139,60	883.713,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.221.262,48	2.696.940,13	12.524.142,52	1.000.179,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.365.109,44	25,00	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.701.135,86	70,00	85,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.031.520,22	8.220.579,78
Despesa de Capital Líquida	43.215.831,36	36.546.329,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	224.775,44	32.224,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.253,78	246.495,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.906.899,15	15,00	15,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 24/01/2022, às 18:05:11.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:20 DIA 18/01/2022
RETORNO:11:00 DIA 18/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30H 20/01/2022
RETORNO:14:00H 20/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393
DESTINO/UF: UBIRATA PR
DATA: 18/01/2022
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: CORSA BAA-7550

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de UBIRATÃ, deslocamento ate a cidade de Ubiratã onde o funcionário ira acompanhar as visitas ao lar PELICANO

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 05/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRICULA: 201975
RG: 7050655-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 24/01/2022
HORA SAÍDA: 06:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BDW-4J52

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário ira levar o veiculo para fazer revisão na concessionaria Volare

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 04/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 19/01/2022
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BBY-7546

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO. Onde o funcionário ira levar uma pessoa para retirar remédios para seu filho.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:04:45HM DIA 24/01/2022
RETORNO:12:00HM 24/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:05:53HMIN 24/01/2022
RETORNO:13:59HMIN 24/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 06/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: ODEMAR FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 202450
RG: 10855643-9
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 25/01/2022
HORA SAÍDA: 5:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: BBY-7546
CUSTO APROXIMADO R$ 150,00

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. Onde o funcionário ira Levar uma pessoa que se apresentara ao exercito.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇAO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA:300100
RG:7.927.635-9
DESTINO/UF: MARINGÁ E LONDRINA
SAÍDA:03:05MIN 21/01/2022
RETORNO:15H:15MIN 21/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E LONDRINA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 09 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, com base na tabela AUDATEX, para veículos leves/médio e grandes que compõem ou venham a compor a frota de veículo, do município de Cruzeiro do Oeste.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Todas as secretarias municipais.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.019.328,00(um milhão e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

PREGÃO Nº 5/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 8:30 do dia 09 de fevereiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 09 de fevereiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional Umuarama ou a regional mais próxima (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.768.195,14 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos é imediato, a partir da assinatura da requisição do município.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou através do site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 10 de Fevereiro de 2022.
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 019/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2019/2020	24/01/2022 a 22/02/2022
Douglas Barbosa de Queiroz	8.717.977-0	2021/2022	03/01/20220ª 17/01/2022
Ana Claudia Leles Gonçalves França	9.830.513-0	2021/2022	11/01/2022 a 09/02/2022
Gessica Marciano Taborda	13.677.438-7	2020/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
Patricia Lopes Pereira	9.917.569-9	2020/2021	06/12/2021 a 04/01/2022
Vanessa Casavechia Cia	7.111.932-7	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
Suzi Meire Passos	9.446.751-9	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Nacionais nºs 8.666 e 8.883, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 082/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de janeiro de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
04	Arlindo Schimdt	17639-01
05	Anildo Peraçoli	17329-02
06	Antonio Ozardir Groff	23337-02
07	Andressa dos Santos Teleste	29607-03
08	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
09	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
10	Carla Paganelli	28037-01
11	Carlos Graciano dos Santos	19992-2
12	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
13	Cesar Luís de Freitas	17124-01
14	Claudia Cunha	12505-02
15	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
16	Claudio de Jesus	17507-01
17	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
18	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
19	Egon Giacumuzzi	29576-03
20	Eunice Sales de Morais	345-1
21	Elisa Regina da Silva	18813-3
22	Elisana Diniz Meira	12270-02
23	Elivelton João Claro Guedes	28576-1
24	Everton Santana Gomes	29190-02
25	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-2
26	Fabiana Marques Tramontini	28940-1
27	Fernando Oyama	29381-01
28	Fernando Cristiano Peiter	1727-2
29	Francisco do Amaral Fontes	29963-01
30	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
31	Gislaine Dias Farias	25046-1
32	Gustavo Henrique dos Reis Sabior	29546-01
33	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-1
34	Irines Groff	1538-01
35	Ivanio Worms	29332-01
36	Jeferson Dimas Auler	20486-04
37	Jeferson Galarça dos Santos	17248-2
38	José Carlos do Nascimento	13277-01
39	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
40	Juliana Gonçalves Pinto	29504-1
41	Kelly karine Zager dos Santos	25640-2
42	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	29157-07
43	Liviston Ruberti Silva	14850-03
44	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
45	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
46	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-06
47	Luiz Vieira da Silva	29399-01
48	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-1
49	Maria Valdir da Silva	18848-04
50	Manoel Jose dos Santos	29460-01
51	Marcos Antonio Machado	17736-1
52	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
53	Marcos Luiz Beffa	18708-1
54	Marcos Cesar Vacari	27677-05
55	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-1
56	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
57	Natalia Fernanda de Lima	29698-03
58	Nilson Bitencourt Gomes	29700-2
59	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-1
60	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
61	Selma Cristina Leite Espada	515-01
62	Tais Caroline Espósito Brito	29524-1
63	Rodrigo Gomes	29719-07
64	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01
65	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
66	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
67	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
68	Valtair Nunes da Silva	17370-01
69	Vania Muniz Da Silva	30112-01

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2022.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 04/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 03/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/01/2022, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4541	JANE CLAUDIA GUERRINI FRANCISCO	004.673.229-29	5°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4162	KARINE RECH BALBINO DA SILVA	044.253.619-46	2°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 25 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 069/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LARISSA DELLAI TANOUE, CPF. nº 049.068.739-36, ocupante do cargo de Advogada, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2021, a contar do dia 07/02/2022 a 26/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 067/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF. nº 015.467.969-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021 a contar do dia 24/01/2022 a 02/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 068/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NILZA APARECIDA MAZZETO DA SILVA, CPF. nº 928.396.069-68, ocupante do cargo de Zelador na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2019, a contar do dia 24/01/2022 a 22/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PÁTIO E RUAS INTERNAS DO FRIGORÍFICO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002., CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 16/02/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www. licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 25 de janeiro de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 021/2022
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal DEBORA VANESSA GONÇALVES COLHIADO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.299.904-5 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/01/2022 a 30/04/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 021/2022
Data: 24.01.2022
Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.
DECRETA:
Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.
Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.
Art. 3º Fica fixado o valor do piso salarial dos servidores do Munícipio de Guaíra/PR em R$ 1.659,59 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos) para fins de atendimento da Lei Municipal nº 1.819/2013.
Art. 4º Fica fixado os valores da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra/PR nos termos do 1º § do artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 6.344,94
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 4.048,92
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 3.022,77

Art. 5º Fica fixado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R$ 1.782,50 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos), em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 1º da Lei federal nº 13.708/2018.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 021/2022
Data: 24.01.2022

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.659,59	1.726,00	1.795,01	1.866,81	1.941,49	2.019,15	2.099,90	2.183,88	2.271,26	2.362,11	2.456,58	2.554,86	2.657,04	2.763,34	2.873,87
B	2.074,49	2.157,48	2.243,77	2.333,51	2.426,86	2.523,93	2.624,89	2.729,86	2.839,06	2.952,64	3.070,74	3.193,58	3.321,33	3.454,17	3.592,34
C	2.323,41	2.416,36	2.513,03	2.613,54	2.718,08	2.826,80	2.939,86	3.057,48	3.179,76	3.306,95	3.439,24	3.576,81	3.719,88	3.868,67	4.023,40
D	2.602,22	2.706,32	2.814,58	2.927,16	3.044,25	3.166,01	3.292,67	3.424,36	3.561,33	3.703,81	3.851,96	4.006,01	4.166,27	4.332,92	4.506,21

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 021/2022
Data: 24.01.2022

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.319,18	3.451,93	3.590,02	3.733,64	3.882,98	4.038,27	4.199,81	4.367,82	4.542,52	4.724,22	4.913,19	5.109,71	5.314,12	5.526,66	5.747,72
B	4.148,98	4.314,93	4.487,53	4.667,03	4.853,70	5.047,86	5.249,77	5.459,76	5.678,17	5.905,27	6.141,49	6.387,16	6.642,63	6.908,35	7.184,67
C	4.646,85	4.832,71	5.026,03	5.227,07	5.436,15	5.653,60	5.879,74	6.114,93	6.359,53	6.613,91	6.878,47	7.153,61	7.439,75	7.737,34	8.046,84
D	5.204,47	5.412,65	5.629,17	5.854,31	6.088,50	6.332,03	6.585,33	6.848,73	7.122,67	7.407,76	7.703,87	8.012,04	8.332,53	8.665,83	9.012,46

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 021/2022
Data: 24.01.2022

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.251,51	51	5.486,54
2	1.289,07	52	5.651,10
3	1.327,68	53	5.820,60
4	1.367,60	54	5.995,24
5	1.408,58	55	6.175,09
6	1.450,82	56	6.360,36
7	1.494,40	57	6.551,18
8	1.539,18	58	6.747,67
9	1.585,37	59	6.950,08
10	1.632,93	60	7.158,59
11	1.681,91	61	7.373,44
12	1.732,38	62	7.594,57
13	1.784,37	63	7.822,40
14	1.837,85	64	8.057,12
15	1.892,99	65	8.298,79
16	1.949,84	66	8.547,81
17	2.008,30	67	8.804,20
18	2.068,56	68	9.068,35
19	2.130,61	69	9.340,36
20	2.194,51	70	9.620,58
21	2.260,36	71	9.909,19
22	2.328,18	72	10.206,51
23	2.398,04	73	10.512,73
24	2.469,98	74	10.828,04
25	2.544,05	75	11.152,95
26	2.620,37	76	11.487,53
27	2.698,97	77	11.832,10
28	2.779,96	78	12.187,13
29	2.863,33	79	12.552,66
30	2.949,22	80	12.929,30
31	3.037,71	81	13.317,15
32	3.128,90	82	13.716,72
33	3.222,68	83	14.128,13
34	3.319,48	84	14.552,01
35	3.419,01	85	14.988,56
36	3.521,55	86	15.438,27
37	3.627,22	87	15.901,35
38	3.736,03	88	16.378,44
39	3.848,10	89	16.869,74
40	3.963,53	90	17.375,89
41	4.082,48	91	17.897,15
42	4.204,96	92	18.434,04
43	4.331,10	93	18.987,10
44	4.461,00	94	19.556,65
45	4.594,80	95	20.143,40
46	4.732,74	96	20.747,67
47	4.874,68	97	21.370,12
48	5.020,90	98	22.011,23
49	5.171,54	99	22.671,57
50	5.326,70	100	23.351,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.436/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionada:
Nome/Cargo RG nº Da Para A partir de
LUIZ CARLOS CICILIATI Operador de máquina pesada 4.407.856-2 - SESPII/PR
Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro - Efetivos Diretoria de Urbanismo - Efetivos
01.02.2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 112/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Pedro Nepomuceno /Vigia	1.771.731-6 - SSP/PR	2006/2011	28/01/2022 a 27/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 28.01.2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.124/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.163 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 297 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
3.3.90.30.00.00 304 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.750,00
FONTE 1019 BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19) - ATENÇÃO BÁSICA 57.750,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
208 1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal 57.750,00 1019
TOTAL 57.750,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 022/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: Defere o pedido do candidato aprovado no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 002/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2.121/2021,
DECRETA:
Art. 1o Fica deferido o pedido do candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, que aprovado no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 000/2022 de 24.01.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 2.121/2021
Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	101254	24º	29º

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 026/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.291/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
ANTONIO OZANDIR GROFF Operador de máquina pesada	3.575.751-1 - SESPII/PR	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Aeroporto - Efetivos	01.02.2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2022
Data: 25.01.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 174/2020, 207/2020, 299/2021 e 1046/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 SESPII/PR	2021/2022	31/01/2022 a 08/03/2022
Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	13.107.060-8 SESPII/PR	2021/2022	21/02/2022 a 25/02/2022
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 SESPII/PR	2020/2021	07/02/2022 a 26/02/2022
Rafael Lima de Oliveira	44.160 SESPII/MT	2020/2021	21/02/2022 a 22/03/2022
Simone Faquinete	9.734.292-0 SESPII/PR	2020/2021	07/02/2022 a 21/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.126/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.796 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85.000,00
FONTE 839 CONV 196/2021 - SEDU - MINIVAN 85.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
302 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 85.000,00 839
TOTAL 85.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.127/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.797 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.32.00.00 860 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00
FONTE 840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO 50.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
840 CONV 493 177848760/2021 - SEAB - CALCÁRIO 50.000,00
TOTAL 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.128/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.798 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
FONTE 835 CONVÊNIO 060/2021 - SEDU - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DE MÁQUINAS 150.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
305 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 150.000,00 835
TOTAL 150.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.129/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.799 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
FONTE 836 CONVÊNIO 19/2021 - SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR 120.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
306 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 120.000,00 836
TOTAL 120.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.130/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.800 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 854 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
FONTE 838 CONV 197/2021 - SEDU - RETROESCAVADEIRA 240.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
307 1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal 240.000,00 838
TOTAL 240.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.131/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.801 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 855 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 831 EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
831 EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 008/2022
SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e da Progressão Funcional dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando a nomeação dos Servidores aprovados no Concurso Público Municipal;
Considerando a disposição artigo 19 e 25 da Lei Municipal nº 500/2011 que estabelece a necessidade de avaliação dos Servidores para fazerem jus ao benefício da Progressão Funcional
Considerando a disposição do §4º do artigo 41 da Constituição Federal e o que dispõe o artigo 32 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, que estabelece a necessidade da realização e avaliação do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam designados os Servidores indicados, para constituírem as Comissões encarregadas de acompanhar e aplicar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório e que tenham transcorrido o lapso temporal para a concessão do benefício da Progressão Funcional, observando-se as diretrizes constantes na Lei Municipal nº 438 de 22 de abril de 2010 e Lei Municipal nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Sra. Joana Mara Lamazale Leal Barbieri, Secretária Municipal de Administração e Finanças;
Art. 3º. A composição das Comissões será feita a partir da seguinte representação:
I – Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos;
II – Diretor Imediato que acompanha o desempenho do servidor no dia a dia.
Art. 4º. Estando impedido ou declarando-se suspeito, o avaliador não participará da avaliação.
§1º Caracteriza impedimento do avaliador o vínculo com o servidor, decorrente de:
I - casamento;
II - união estável;
III - parentesco em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
IV - parentesco por afinidade, até o terceiro grau.
§2º A declaração de impedimento ou suspeição deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Estágio Probatório.
Art. 5º. Estando impedidos ou suspeitos os avaliadores, e não havendo quem possa avaliar o servidor, caberá ao Prefeito Municipal, excepcionalmente, designar outro membro para a Comissão de Estágio Probatório, que não aqueles descritos nos incisos do art. 3º.
Art. 6º. Em caso de movimentação funcional, o servidor será avaliado por aquele ou aqueles a quem permaneceu subordinado por maior tempo no período da avaliação.
Art. 7º. Durante o período do estágio probatório, o servidor será avaliado nos seguintes requisitos:
I – zelo pela função
II – assiduidade
III – disciplina
IV – capacidade de iniciativa
V – produtividade
VI – responsabilidade
Art. 8º. As avaliações serão realizadas por meio do formulário constante do Anexo I.
§1º O período de avaliação será contado da data em que o servidor entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado.
§2º Para efeito deste artigo, não se considera efetivo exercício no cargo:
I - falta abonada;
II - falta injustificada;
III - suspensão disciplinar;
IV - suspensão preventiva;
V - prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
VI - disposição para outro órgão;
VII - folga por doação de sangue;
VIII - greve;
IX - folga eleitoral;
X - licença:
a) por motivo de doença em pessoa da família;
b) para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) prêmio;
e) para tratar de interesses particulares;
f) à gestante e à adotante;
g) paternidade;
h) para desempenho de mandato classista;
i) para tratamento da própria saúde;
§3º Ocorrendo qualquer das hipóteses do parágrafo anterior, o período do estágio probatório ficará suspenso pelo período correspondente.
§4º Para o benefício da Progressão Funcional, o período deverá ser contado na forma dos parágrafos 1º e 2º do Art. 20 da Lei Municipal nº 500/2011.
Art. 9º. Ao assumir outro cargo público efetivo na Prefeitura Municipal, o servidor, estável ou não, estará sujeito a novo estágio probatório, pelo período de três anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado.
Art. 10. Os avaliadores remeterão, no prazo de quinze dias após o encerramento do período de avaliação, o Formulário de Avaliação (Anexo I) ao Departamento de Recursos Humanos, onde ficará disponível para análise pública.
Art. 11. O servidor avaliado terá acesso ao resultado de sua avaliação, devendo datar e assinar o respectivo formulário.
Parágrafo único. Os avaliadores deverão justificar a ausência da assinatura do servidor no formulário.
Art. 12. Caso não concorde com o resultado da avaliação, poderá o servidor manifestar-se, por meio do Formulário de Manifestação do Servidor (Anexo II), no prazo de cinco dias, a partir da ciência da avaliação.
Art. 13. Caberá à Comissão de Avaliação solicitar à chefia imediata do servidor que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da argumentação apresentada.
Art. 14. O avaliador poderá, aceitando as razões do servidor, encaminhar nova avaliação à Comissão ou manter a anterior, justificando as razões da decisão.
Art. 15. Será considerado satisfatório o desempenho do servidor que atingir, no mínimo, nota sete em cada quesito da avaliação.
Art. 16. Na oportunidade da juntada de cada avaliação no respectivo processo, o Presidente da Comissão, ao constatar nota inferior a sete, bem como manifestação do servidor, observações ou qualquer outro aspecto que possa caracterizar o não cumprimento de algum requisito da avaliação, encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, que designará uma Comissão Especial de Avaliação para análise.
§1º. A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores efetivos ou que atuem em cargos comissionados.
§2º. Ao analisar a avaliação, a Comissão Especial de Avaliação poderá propor, dentre outras medidas:
I - a oitiva do servidor e da chefia imediata;
II - o encaminhamento do servidor para análise psicológica;
III - a analise da adaptação do servidor ao local de trabalho; e
IV - a identificação de possíveis problemas pessoais.
Art. 17. Encerrado o período de estágio probatório, a Comissão de Estágio Probatório emitirá parecer opinando pela confirmação do servidor no cargo ou pela sua exoneração.
Parágrafo Único. Nos casos de Avaliação para a concessão do benefício de Progressão Funcional, a Comissão encaminhará o formulário de avaliação ao Departamento de Recursos Humanos, constando no item Observações do formulário a nota final do servidor, que será tomada como base para concessão do benefício.
Art. 18. Após o parecer da Comissão, observado o disposto nos arts. 19 a 21, o processo de acompanhamento do estágio probatório será encaminhado ao Prefeito Municipal, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, para decisão.
Art. 19. Concluindo a Comissão de estágio probatório pela exoneração, previamente ao encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal, deverá o servidor ser cientificado para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa, em petição fundamentada, juntando os documentos que entender convenientes e indicando as provas que pretende produzir.
§1º A Comissão poderá motivadamente indeferir as provas que entender indevidas, aquelas notadamente protelatórias ou que tenham por fim apenas tumultuar o andamento do processo.
§2º Na hipótese de oitiva do servidor, dos avaliadores ou de testemunhas, o servidor será intimado da data, hora e local da audiência, com antecedência mínima de três dias úteis, devendo a ela comparecer, acompanhado das testemunhas por ele arroladas, se houver, no máximo em número de três.
§3º No prazo de dez dias após a realização da audiência, a Comissão de Estágio Probatório emitirá parecer conclusivo (art. 18).
Art. 20. São independentes as instâncias administrativas do estágio probatório e do processo disciplinar, sendo que a exoneração ou demissão do servidor decorrente de qualquer dos processos implicará o arquivamento do que estiver em andamento.
Parágrafo único. As infrações disciplinares verificadas no período do estágio probatório serão imediatamente comunicadas à Comissão de Avaliação.
Art. 21. Compete à Comissão de Avaliação:
I - analisar as avaliações do servidor nomeado para cargo efetivo da Prefeitura Municipal;
II - emitir parecer motivado sobre o desempenho do servidor para aquisição da estabilidade;
III - deflagrar o procedimento de exoneração do servidor, se for o caso, emitindo parecer conclusivo;
IV - determinar as medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório; e
V - lavrar ata de todas as reuniões.
Art. 22. Compete ao Recursos Humanos.
I - autuar o processo de acompanhamento do estágio probatório de cada servidor, após a investidura no cargo para o qual foi nomeado;
II - orientar os avaliadores e os servidores avaliados;
III - distribuir os formulários aos avaliadores;
IV - recolher e devolver os formulários devidamente preenchidos, no prazo estabelecido no Art. 10;
V - disponibilizar o Formulário de Acompanhamento de Estágio Probatório quando solicitado a qualquer servidor;
VI - juntar aos autos as avaliações encaminhadas à Seção;
VII - encaminhar o processo de avaliação à Comissão de Estágio Probatório;
VIII - instruir os autos com informações cadastrais, quando houver alteração de lotação do servidor, comunicando aos avaliadores que o servidor encontra-se em estágio probatório;
IX - fiscalizar o encaminhamento do Formulário de Avaliação;
X - dar conhecimento ao servidor e aos avaliadores das decisões proferidas pela Comissão de Avaliação;
XI - controlar os processos de estágio probatório e concessão de benefício de progressão funcional.
XII - dar ciência ao servidor do resultado de sua avaliação, nos termos do art. 11.
Art. 23. Compete aos avaliadores:
I - acompanhar e orientar o servidor no desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado, tomando as medidas necessárias para manter ou melhorar o seu desempenho;
II - preencher o Formulário de Avaliação, registrando as ocorrências ou tecendo observações que julgar necessárias;
III - colher a assinatura do servidor, em campo específico, no Formulário de Avaliação, após a devida avaliação; e
IV - encaminhar o Formulário de Avaliação ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 24. Compete ao servidor avaliado:
I - datar e assinar¬ o Formulário de Avaliação, após a devida avaliação;
II - manifestar-se, querendo, ao final da avaliação, se entender que a nota atribuída não condiz com o seu desempenho, nos termos do art. 12; e
III - comparecer perante a Comissão, se convocado.
Art. 25. As Comissões receberão acompanhamento necessário para melhor desempenho de sua missão e estarão orientados pelo interesse da Administração Pública Municipal, aplicando o programa de avaliação baseado em diálogo e inspirado nos princípios da Administração Pública estabelecidos pela Constituição Federal.
Art. 26. Os servidores que se encontram em estágio probatório na data da entrada em vigor deste Decreto estarão submetidos às avaliações nos termos aqui estabelecidos.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal;
Art. 28. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 037/2017.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
SERVIDOR: MATRÍCULA: CARGO:
LOTAÇÃO: PERÍODO: BIMESTRE:
1 ASSIDUIDADE
1.1 Considere o comparecimento regular ao local de trabalho.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
1.2 Considere as entradas tardias ou saídas antecipadas.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
1.3 Considere o tempo despendido para a realização de atividades particulares, no horário do expediente, ausentando-se ou não do local de trabalho.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
2 DISCIPLINA
2.1 Considere a forma como o servidor recebe e cumpre as determinações que convém ao funcionamento regular da instituição.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
2.2 Considere o estado emocional, o autocontrole e a prudência com que o servidor enfrenta situações pessoais ou profissionais que influenciem na execução do trabalho.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
3 CAPACIDADE DE INICIATIVA E PRODUTIVIDADE
3.1 Considere a vontade em executar com afinco suas atividades.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
3.2 Considere a capacidade de realizar o trabalho com habilidade e com economia de tempo, sem perda da qualidade.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
4 RESPONSABILIDADE
4.1 Considere a capacidade de responder pelos seus atos, de cumprir com suas obrigações e prazos e de zelar pelo patrimônio público.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
5 ZELO PELA FUNÇÃO
5.1 Considere a honestidade, a confiabilidade, a discrição e também o crédito que se pode atribuir quanto ao seu comportamento com relação a instituição.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
5.2 Considere a observância de regras de conduta, consideradas como válidas aos bons costumes, dentro e fora da instituição.
MÍNIMO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 MÁXIMO
Observações: ____________________
AVALIADOR AVALIADOR AVALIADOR
(nome/carimbo e assinatura) (nome/carimbo e assinatura) (nome/carimbo e assinatura)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR:
CARGO:
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE / / A / /
MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR
Não concordando com o resultado da avaliação, poderá o servidor utilizar-se do espaço abaixo para manifestação, encaminhando-a, no prazo de cinco dias, a partir da ciência da Avaliação Especial de Desempenho, ao Departamento de Recursos Humanos.
Data / / ____________________
Assinatura

ANEXO III
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
DADOS DA REUNIÃO
Local: Data: Hora:
PARTICIPANTES
Presidente
Membro
Membro
Membro
Descrição sucinta das deliberações
Presidente
Membro

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.133/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.803 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 857 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
FONTE 833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 50.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
4.4.90.52.00.00 858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
FONTE 833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 150.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 025/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 025/2021, objetivando a aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos para informática, e aparelhos eletro-eletrônicos para serem utilizados na sede do CISA, CAPS-AD, Almoxarifado e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme relação de itens abaixo descritos.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

CNPJ: 86.689.023/0001-70 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021

Pregão Registro de Preços

Lote	Item nº	Cód. Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Economicidade	Unidade	Marca	Arrematante	Situação
1	153	3886	30	**3,95**	**118,50**	**12,22** %	UNIDADE		**FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA**	**Arrematado**
1	154	3590	10	**2.250,00**	**22.500,00**	**5,02** %	UNIDADE		**FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA**	**Arrematado**
1	155	7516	2	**6.010,00**	**12.020,00**	**5,07** %	UNIDADE	GARDEN GREE	**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**	**Arrematado**
1	156	7517	5	**2.360,00**	**11.800,00**	**3,24** %	UNIDADE	AGRATO	**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**	**Arrematado**
1	157	7404	3			%	UNIDADE			**Deserto**

Motivo: NENHUMA EMPRESA COTOU

Lote	Item nº	Cód. Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Economicidade	Unidade	Marca	Arrematante	Situação
1	158	7508	1			%	UNIDADE			**Deserto**

Motivo: NENHUMA EMPRESA COTOU

Lote	Item nº	Cód. Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Economicidade	Unidade	Marca	Arrematante	Situação
1	159	3525	20	**4.650,00**	**93.000,00**	**1,48** %	UNIDADE	EUROPC DESK (i5,10ª) HQ (	**EUROPC COMPUTADORES LTDA**	**Arrematado**
1	160	3738	15	**2.700,00**	**40.500,00**	**2,86** %	UNIDADE	HP (M408DN)	**EUROPC COMPUTADORES LTDA**	**Arrematado**
1	161	7518	5	**427,00**	**2.135,00**	**7,59** %	UNIDADE		**FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA**	**Arrematado**
1	162	6704	1	**90,65**	**90,65**	**5,01** %	UNIDADE		**FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA**	**Arrematado**
1	163	7519	20	**3,27**	**65,40**	**0,00** %	UNIDADE	TENAZ/COLA	**CASTELO BRANCO ARTES LTDA-ME**	**Arrematado**
1	164	7510	1	**3.450,00**	**3.450,00**	**1,54** %	UNIDADE	BROTHER (ADS 2200)	**EUROPC COMPUTADORES LTDA**	**Arrematado**
1	165	7511	2	**3.080,00**	**6.160,00**	**4,04** %	UNIDADE		**FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA**	**Arrematado**
1	166	2637	5	**270,00**	**1.350,00**	**0,02** %	UNIDADE	VENTISOL	**MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**	**Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 25 / 2021

01.121.504/0001-22 - CASTELO BRANCO ARTES LTDA-ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	5	UNIDADE	Barbante crú 4/16 para artesanato,com no mínimo 113 metros no rolo.	PIRA/BARBANTE	21,99	109,95
1	17	100	UNIDADE	Bloco de papel colorido auto-adesivo para recados, tamanho 76mm x 76mm, com 100 folhas. Referência: Post it ou equivalente	OFF PAPER/BLOCO DE F	8,95	895,00
1	20	100	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR N° 35	EPS/BOLA DE ISOPOR	0,21	21,00
1	26	300	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - TAMANHO PADRÃO	CASTELO/CAIXA	4,75	1.425,00
1	30	20	UNIDADE	Caneta esferográfica, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, com orifício lateral, tampa antiasfixiante escrita macia, ponta com esfera de Tungstênio resistente, tinta de alta qualidade, de secagem rápida evitando borrões. Possui tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com padrão ISO, ponta média 1,0mm. Cx contendo 50 unidades. Cores a	BIC/CANETA	42,35	847,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				definir no pedido, entre azul, preta e vermelha. Referência: Bic ou de igual/melhor qualidade			
1	31	15	CAIXA	Caneta marca texto, ponta chanfrada, tinta forte e brilhante de alta fixação, a base de álcool, corantes orgânicos solventes e água, ponta e pavio em poliéster, com tampa da cor da tinta - cx com 12 unidades - cores a definir no pedido	LEO/CANETA	18,45	276,75
1	52	20	UNIDADE	Corretivo líquido a base d'agua, com pincel, cobertura na primeira aplicação, sem odor, atóxico, frasco com 18ml. Referência Bic ou de igual/melhor qualidade	MAXI/CORRETIVO	2,14	42,80
1	74	4	UNIDADE	Fita de cetim nº 2, rolo com 10mts, cores a definir no pedido	PROGRESSO/FITA	4,28	17,12
1	77	5	UNIDADE	Fita dupla face, 18mm x 30mts	ADELBRAS/FITA	8,35	41,75
1	89	5	PACOTE	Grampo trilho para pastas, 80mm, plástico, tamanho 20cm, com haste de 6cm, pacote contendo 50 unidades	TN/GRAMPO TRILHO	12,65	63,25
1	107	2	PACOTE	Papel fotográfico 180gr, tamanho A4, a prova d'água, pacote com 50 folhas	MASTERPRINT/PAPEL	23,60	47,20
1	110	400	UNIDADE	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas. Cores a definir no pedido	CLIPINHO/PAPEL	9,70	3.880,00
1	120	10	UNIDADE	Pincel 062, cabo vermelho nº 00	ACRILEX/PINCEL	10,85	108,50
1	135	50	PACOTE	SACO DE PAPEL HAMB. 40 X 18 C/1000 UNID. BRANCO	PLAS/SACO	61,55	3.077,50
1	139	4	PACOTE	SACO PLASTICO 25X 35 X 06 C/1000 UNI	PLAS/SACO	188,90	755,60
1	147	10	UNIDADE	Tinta dimensional, 3D, efeito relevo, com bico aplicador, atóxica, tubo com 35ml. Cores a definir no pedido	ACRILEX/TINTA	5,54	55,40
1	148	258	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES A DEFINIR NO PEDIDO	ACRILEX/TINTA	4,28	1.104,24
1	163	20	UNIDADE	Cola escolar, a base d´água e PVA, acabamento transparente e flexível, 100% lavável, bico anti-entupimento e anti-vazamento, frasco com 35g. Referência: Pritt Tenaz	TENAZ/COLA	3,27	65,40

Quantidade de Itens: **18** Total da Empresa: **R$ 12.833,46**

05.228.533/0001-49 - MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	35	300	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO, COMPATIVEL COM HP CF 258A 58A - CF 258 CF 258 SEM CHIP, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS : HP MODELOS SUPORTADOS : HP LASER / HP M-428FDW , M 428, M-428, M-404DW, M404 M-404, M-428DW, M-404N - RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO ,REFINAMENTO , REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO. DEVEM PRODUZIR IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE.DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS,CONTENDO AS CARACTERISITICAS DO PRODUTO,MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.MARCA DE REFERENCIA: HP, MASTERPRINT OU EQUIVALENTE . OBS:APRESENTAR AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNCIONALIDADE E DO RENDIMENTO.	PREMIUM	77,35	23.205,00
1	38	30	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO, REF: (36A) CB436A PARA IMPRESSORA HP, MODELOS SUPORTADOS:HP LASER JET M1522nf MFP, M1120 MFP. RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM NORMA ISSO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO, REFINAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO.DEVEM PRODUZIR	PREMIUM	58,55	1.756,50

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE:MARCA DE REFERENCIA : HP , MASTERPRINT OU EQUIVALENTE.			
1	39	100	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO, REF: TN 1000 PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELOS SUPORTADOS : TN 1000 TN1030 TN1040 TN1050 1070 1075 , HL 1110 DCP1510. RENDIMENTO PARA 1.000 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISSO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO, REFINAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO . DEVEM PRODUZIR IMPRESSÃO NITIDAS E DE BOA QUALIDADE. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE . MARCA REFERENCIA: BROTHER OU EQUIVALENTE .	PREMIUM	57,00	5.700,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 30.661,50**

21.764.573/0001-61 - ROBERTO OLIVEIRA SILVA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	36	100	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO, REF: (285A)CE285A PARA IMPRESSORA HP, MODELOS SUPORTADOS : HP LASER JET P1102, P1102w, P1102w , M1212mf, M1132. RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO ,REFINAMENTO , REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO. DEVEM PRODUZIR IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE.DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS,CONTENDO AS CARACTERISITICAS DO PRODUTO,MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE.MARCA DE REFERENCIA: HP, MASTERPRINT OU EQUIVALENTE . OBS:APRESENTAR AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNCIONALIDADE E DO RENDIMENTO.	PREMIUN	51,30	5.130,00
1	37	50	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO , REF: (35A) CB435A PARA IMPRESSORA HP, MODELOS SUPORTADOS : HP LASER JET P1005 CB410A.RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISSO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO. OS CARTUCHOS DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO, REFINAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO. DEVEM PRODUZIR IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE. DEVERÃO SER CONDICIONADAS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE . MARCA DE REF: HP MASTERPRINT OU EQUIVALENTE .	PREMIUN	66,00	3.300,00
1	40	300	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER PRETO, REF: TN2340 PARA IMPRESSORA BROTHER, MODELOS SUPORTADOS : HL-L2360DW.RENDIMENTO PARA 1.600 PAGINAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISSO/IEC 24711, 19798 OU 19752, CONFORME O CASO.OS CARTUCHOS	PREMIUN	58,00	17.400,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				DEVERÃO SER INTEIRAMENTE NOVOS (PRIMEIRO USO) E NÃO PODEM SER RESULTADO DE REMANUFATURAMENTO, REFINAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU RECONDICIONAMENTO. DEVEM PRODUZIR IMPRESSÕES NITIDAS E DE BOA QUALIDADE DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM EMBALAGENS TOTALMENTE LACRADAS, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA REFERENCIA:BROTHER , MASTERPRINT OU EQUIVALENTE.			

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 25.830,00**

30.320.176/0001-91 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	13	10	UNIDADE	Balões fabricados em látex (bexigas), lisos, nº 09, pacote com 50 unidades. Cores a serem definidas no pedido	PIC PIC	15,70	157,00
1	16	102	UNIDADE	Bastões de cola quente grossa,silicone-mínimo 25 cm.	RENDCOLA	1,79	182,58
1	23	70	UNIDADE	Cadeira executiva, seguindo NR 17, portarias 3.214/78 e nº 25/94 do Ministério do Trabalho. Que permita variações posturais, ajustes de fácil acionamento, altura do encosto e do assento ajustável a estatura do trabalhador, borda frontas arredondada, tecido na cor azul, espuma injetável, base giratória com 5 pés, pás de apoio e rodízio, com duas roldanas circulares, coluna a gás com conjunto mecânico/ pneumático para conectar a base ao mecanismo q que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através do acionamento pela alavanca disposta abaixo do assento, com apoio para os braços e regulagem de altura, Apresentar catálogo com fotos, especificações e laudo ergonômico assinado por: engenheiro/técnico do Trabalho, médico ergonomista ou fisioterapeuta, que ateste a ergonomia conforme NR 17, portarias 3.214/78 e nº 25/94 do Ministério do trabalho.	MAQPEL BACKSYSTEM	597,00	41.790,00
1	29	10	UNIDADE	Calculadora manual média 12 dígitos 14 x 10 cm, com pilha.	VIGHS	21,80	218,00
1	32	30	UNIDADE	Caneta para retroprojetor, ponta de poliéster, 1.0mm, com tinta a base de álcool, resistente a água, ideal para escrita em filmes, transparências e outras superfícies, cx com 12 unidades. Referência: Pilot ou de igual/melhor qualidade - Cores a definir no pedido	BRW	68,00	2.040,00
1	47	60	UNIDADE	Cola instantânea 5gr, resistente a umidade, altas temperaturas e impacto, com bico anti-entupimento. Referência: Super Bonder ou de igual/melhor qualidade	TEKBOND	9,54	572,40
1	49	10	UNIDADE	Cola PVA extra branca, frasco com 1.000gr, livre de odores e isenta de solventes, secagem transparente e flexível, alta aderência, colagem rápida. Referência: Almaflex ou de igual/melhor qualidade	CASCOREZ	24,80	248,00
1	58	10	UNIDADE	Envelope Ofício, tamanho 24 x 34cm, aproximadamente 80g cada envelope, cor branca, com dobras simétricas, proporcionando colagem sem imperfeições - cx com 250 unidades	SCRITY	90,00	900,00
1	59	2	UNIDADE	Envelope tamanho 37 x 45cm, com aproximadamente 90g cada envelope, na cor branca, com dobras simétricas, proporcionando colagem sem imperfeições - Cx com 250 unidades	SCRITY	294,00	588,00
1	63	100	UNIDADE	Etiqueta térmica 60x40 30mts, rolo com 100 etiquetas	GRESPAN	13,30	1.330,00
1	64	110	UNIDADE	Folhas de E.V.A., medindo 40 x 48cm cada folha, cores variadas a serem definidas no pedido	HAITA	1,60	176,00
1	69	30	UNIDADE	Filtro de linha 5 tomadas tripolares, bivolt, compatível con a NBR 14.136/2002, possui chave liga-desliga, indicação luminosa, medida do cabo de 80cm	MEGACABOS	29,00	870,00
1	70	30	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 18MM X 50 M	FITPEL	3,50	105,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	71	20	UNIDADE	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 mm	FITPEL	10,74	214,80
1	72	100	UNIDADE	Fita adesiva p/ embalagem - transparente 48mm x 50mts	FITPEL	9,00	900,00
1	73	20	UNIDADE	Fita adesiva para embalagem, transparente 18mm x 50mts - Referência: Durex ou de igual/melhor qualidade	FITPEL	2,95	59,00
1	84	2	CAIXA	Giz de cera, cx contendo 12 cores sortidas, atóxico, traço macio, medindo aproximadamente 9,5cm cada	PIRA	3,10	6,20
1	86	4	UNIDADE	Grampeador em aço, apoio da base em resina termoplástica, fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, comporta grampos nos tamanhos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel	MASTERPRINT	83,00	332,00
1	87	10	CAIXA	Grampos 23/13 galvanizados, cx contendo 5.000 unidades	BRW	24,40	244,00
1	88	50	CAIXA	Grampos 26/6 galvanizados, cx contendo 5.000 unidades	TOP	6,40	320,00
1	102	50	UNIDADE	Mouse óptico USB, design ergonômico confortável, botão de rolamento que facilita a navegação, compatível com todas as versões do Windows	MULTILASER	22,50	1.125,00
1	105	50	UNIDADE	Papel cartão, 200 gr, medidas: 48 x66cm, cores a definir no pedido	REALCE	1,25	62,50
1	111	150	UNIDADE	Pasta A-Z, lombada larga, com visor 345mm, dorso 80mm	FRAMA	13,20	1.980,00
1	117	15	UNIDADE	Pen drive USB 2,0, armazenamento de 8GB	MULTILASER	29,50	442,50
1	119	2	UNIDADE	Perfurador de papel, estrutura metálica, base emborrachada perfura até 20 folhas, 02 furs, profundidade do furo 12mm. Referência CIS ou de igual/melhor qualidade	MASTERPRINT	22,00	44,00
1	128	5	UNIDADE	Pistola para cola quente, bivolt, 40W, cabo de 1m de comprimento, para uso de refis grandes de 11mm, com gatilho, corpo injetado em plástico e ponta metalizada	CLASSE	25,20	126,00
1	129	1	UNIDADE	Quadro de aviso cortiça, moldura 60cm x 40cm, moldura em alumínio, para uso de alfinete tipo taça	SOUZA	58,50	58,50
1	131	20	UNIDADE	Régua acrílica transparente 30 cm	WALEU	2,00	40,00
1	146	10	UNIDADE	Tesoura multiuso de ponta fina, lâmina em aço inox, medidas aproximadas: 17 x 6,5 x1	GATTE	9,80	98,00
1	155	2	UNIDADE	Ar condicionado frio., 30.000 BTUS, 220V. Referência: LG, Consul, Elgin, Gree ou de igual/melhor qualidade	GARDEN GREE	6.010,00	12.020,00
1	156	5	UNIDADE	Ar condicionado quente/frio, 12.000 BTUS, 220V. Referência: LG, Consul, Elgin ou de igual/melhor qualidade	AGRATO	2.360,00	11.800,00
1	166	5	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE, 60 COM, BIVOLT, COM 3 PÁS	VENTISOL	270,00	1.350,00

Quantidade de Itens: **32** Total da Empresa: **R$ 80.399,48**

32.722.664/0001-50 - FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	UNIDADE	AGULHA PARA COSTURA N° 06		0,58	5,80
1	7	70	UNIDADE	APOIO PARA PÉS, COM PEDAIS E COMANDOS ACIONADOS PELOS PÉS, DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17, POSICIONAMENTO E DIMENSÕES QUE POSSIBILITEM FÁCIL ALCANCE. REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 6 REGULAGENS DE INCLINAÇÃO, PISO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA		205,00	14.350,00
1	8	10	UNIDADE	Apontador para lápis, fabricado em plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável parafusada, sem ondulações ou deformações , perfeitamente ajustada e afiada, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis		0,36	3,60
1	19	200	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR N° 20		0,19	38,00
1	24	5	UNIDADE	CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM		1,85	9,25
1	25	5	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO, ESPIRAL 96 FOLHAS, FORMATO 200X275MM, CAPA		5,75	28,75

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				FLEXÍVEL			
1	27	15	UNIDADE	Caixa organizadora 30 litros, fabricada em plástico polipropileno de alta durabilidade, atóxico, transparente, empilháveis, com tampa, formato retangular, medidas aproximadas: 30,7 x 42,5 x 30,5 cm		45,00	675,00
1	33	30	UNIDADE	Caneta/ marcador para quadro branco, ponta de poliéster 6.0mm, espessura da escrita de 2,3mm, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, cores a definir no pedido. Referência: Pilot ou de igual/melhor qualidade		8,45	253,50
1	34	2	UNIDADE	Canetinhas hidrográficas, com ponta resistente, tinta a base de água, lavável, ecrita macia, cx com 24 unidades coloridas		16,00	32,00
1	43	30	CAIXA	CLIPS METALICOS - CX/500 GR / 10 CX N°2/0 / 10 CX N° 4/0 / 10 CX N° 8/0		11,50	345,00
1	45	30	UNIDADE	Cola bastão, 40gr, ideal para colagem de papel, papelão e cartolina , atóxica, lavável, de alta aderência. Referência: Acrilex ou igual/melhor qualidade		11,30	339,00
1	46	5	UNIDADE	Cola de silicone líquida 100ml, recomendada para trabalhos artísticos, podendo ser aplicada em substrato poroso, metais, concreto, alvenaria, pedras, vidros, entre outros. Referência: Tek Bond ou de igual/melhor qualidade		8,30	41,50
1	48	10	UNIDADE	Cola permanente 37gr, efeito adesivo permanente, atóxica, podendo ser aplicada em madeira, papelão, acrílico ou stencil		4,99	49,90
1	51	100	CAIXA	Copo de vidro transparente, capacidade de 190ml, tipo Americano		1,70	170,00
1	55	80	UNIDADE	DIVISÓRIAS PLÁSTICA P/ FICHÁRIO PCT COM 10 UNIDADES		8,60	688,00
1	56	4	UNIDADE	ELASTICO LATEX, AMARELO,PACOTE 1KG $		23,80	95,20
1	60	3	UNIDADE	Essência concentrada para velas aromáticas - frasco 100ml. Fragrâncias a definir no pedido		26,19	78,57
1	61	2	UNIDADE	Essência concentrada aromática, hidrossolúvel, frasco com 1.000ml. Utilizadas para ambientes, difusores, velas, entre outros. Fragrâncias a serem definidas no pedido		204,15	408,30
1	62	15	UNIDADE	Estilete escolar grande, com trava de segurança na ponta da lâmina		4,30	64,50
1	65	10	UNIDADE	Extrator de grampos, tipo espátula em metal galvanizado		6,30	63,00
1	66	15	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO GARRA		6,90	103,50
1	68	2	UNIDADE	FICHA PAUTADA 5X8 - BLOCO COM 100 FOLHAS - FORMATO 203X127MM		11,70	23,40
1	75	3	UNIDADE	Fita de cetim nº 5, rolo com 10mts, cores a definir no pedido		6,96	20,88
1	76	6	UNIDADE	FITA DE CETIM N° 9, ROLO C/10 MT, CORES A DEFINIR NO PEDIDO		9,20	55,20
1	78	10	UNIDADE	Fita métrica, para costura e medidas corporais, 1,50mts		4,30	43,00
1	79	10	UNIDADE	Fitilhos plásticos, rolo com 50mts, cores a definir no pedido		2,80	28,00
1	85	40	UNIDADE	Grampeador de ferro médio, para grampo 26/06, capacidade para 20 folhas, base mínima 18 cm, modelo automático, cor cinza. Referencia CIS C15 ou de melhor qualidade		71,00	2.840,00
1	90	10	UNIDADE	Isqueiro, tamanho grande, com chama pré ajustada, selo de aprovação Inmetro. Referência: Bic ou de igual/melhor qualidade		5,90	59,00
1	93	5	CAIXA	Lápis de cor, cx com 24 unidades, com cores variadas de alta pigmentação, em madeira, atóxico, resistentes a quebra e traço macio		19,50	97,50
1	94	150	UNIDADE	Lápis preto de escrever, graduação nº 2B, traço escuro, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado, resistente a quebra. Referência: Faber Castell ou de igual/me lhor qualidade		1,39	208,50
1	95	2	UNIDADE	LIVRO ATA, C/ 100 FOLHAS NUMERADAS,FORMATO 210 X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA DE PAPELÃO 700GRS.		12,00	24,00
1	96	2	UNIDADE	Livro Ponto, capa e contracapa em papelão de		25,00	50,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				aproximadamente 700g, folhas internas em papel off set 63g, formato 215mm x 315mm			
1	97	5	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, 100 FOLHAS, FORMATO 216 x 154 MM		12,50	62,50
1	99	1	PACOTE	Meia pérola para artesanato, tamanho 05mm, pacote com 500 gramas		45,50	45,50
1	101	100	UNIDADE	Tag moldura oval para aplicação de chaton, cor dourada, aproximadamente 18 x 25mm		0,53	53,00
1	103	6	CAIXA	Papel Carbono Manual A4 Azul cx c/ 100 folhas		44,70	268,20
1	104	20	UNIDADE	Papel carbono vermelho para pintura em tecido, taamnho 60 x 44cm		2,19	43,80
1	106	20	UNIDADE	Papel crepom 48cm x 2 mts, cores a definir no pedido		1,89	37,80
1	108	20	UNIDADE	Papel laminado, alto brilho e cor intensa, para recortes e trabalhos manuais, 45 x 59cm, cores a definir no pedido		2,15	43,00
1	109	200	UNIDADE	Papel sulfite, branco, A4, caixa com 10 (dez) resmas, contendo 500 folhas cada resma, 75 G/M, 2010x 297, 100% alcalino. Referência: Boreal, Chamex, Copimax ou de igual/melhor qualidade		205,80	41.160,00
1	112	1000	UNIDADE	Pasta ofício papelão, com aba elástica, cor azul		2,65	2.650,00
1	113	10	UNIDADE	Pasta polionda, 35mm, com elástico, cor azul, aproximadamente 250 x 35 x 335		5,25	52,50
1	114	10	UNIDADE	Pasta suspensa, em cartão kraft, acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis		2,64	26,40
1	115	1	PACOTE	Papel couchê, branco, A4, 170g, pct com 50 folhas		19,50	19,50
1	118	1	UNIDADE	Perfurador de papel, fabricado em metal, com apoio emborrachado, régua medidora paraa encaixe e perfuração, 02 furos, perfura até 70 folhas, trava e depósito para resíduod e base antideslizante. Referência Maxprint MX - P70, ou equivalente		180,70	180,70
1	121	10	UNIDADE	PINCEL 421 CABO VERMELHO N° 02		8,19	81,90
1	122	15	UNIDADE	Pincel 421, cabo vermelho nº 06		10,60	159,00
1	123	10	UNIDADE	Pincel 421, cabo vermelho nº 10		18,50	185,00
1	124	10	UNIDADE	Pincel 456, cabo amarelo nº 04		2,88	28,80
1	125	15	UNIDADE	PINCEL 456 CABO AMARELO N° 06		3,49	52,35
1	126	10	UNIDADE	PINCEL 456 CABO AMARELO N° 08		3,50	35,00
1	127	15	UNIDADE	PINCEL 456 CABO AMARELO N° 12		4,30	64,50
1	130	1	UNIDADE	Quadro de aviso cortiça, moldura 90 x60cm, moldura em alumínio para uso de alfinete tipo taça		93,00	93,00
1	133	3	UNIDADE	Rolo de fita floral 12mm x 27mt, na cor verde		11,35	34,05
1	134	2	UNIDADE	ROLO DE PAPEL CONTACT (45 CM X 10 M) CORES A DEFINIR NO PEDIDO		63,80	127,60
1	138	3	PACOTE	SACO PLASTICO 10 X15 X06 C/1000 UNI		194,00	582,00
1	140	10	UNIDADE	SACOLA RECICLADA 30 X 40 C/500 UNI. BRANCA		83,90	839,00
1	144	50	UNIDADE	Teclado PS2 ABNT II c/ teclas multimídia, USB, cor preta com cabo		33,60	1.680,00
1	145	20	UNIDADE	Tesoura para cortar tecidos, lâmina em aço inox, cabo ergonômico em resina termoplástica, 7 ½" aproximadamente 30 x 3 x 10cm		19,40	388,00
1	149	15	UNIDADE	Umidificador de dedos, composto por glicerina, não gorduroso, atóxico. Embalagem 12 g		3,24	48,60
1	153	30	UNIDADE	Borracha de apagar, macia, que apaga com precisão, sem borrar, que concentre os resíduos para facilitar a limpeza. Referência: Faber Castell ou equivalente		3,95	118,50
1	154	10	UNIDADE	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V. REFERÊNCIA: LG, CONSUL, OU DE IGUAL/MELHOR QUALIDADE		2.250,00	22.500,00
1	161	5	UNIDADE	Conjunto de mesa, com 4 cadeiras com apoio de braço, fabricada em polipropileno de alta resistência, empiláveis, na cor preta. Referência: Tramontina ou de igual/melhor qualidade		427,00	2.135,00
1	162	1	UNIDADE	Microfone com fio, cabo de no mínimo 3mts de comprimento, chave liga/desliga com indicador, reprodução vocal com clareza e baixa distorção		90,65	90,65
1	165	2	UNIDADE	SMART TV, PROCESSADOR QUAD CORE, TELA DE LED, MONITOR 4K, 50 POLEGADAS,		3.080,00	6.160,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				WIFI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADOS. ENTRADA DE VÍDEO E AUDIO ESTÉREO 2 ENTRADAS HDMI 2.0 E 1 ENTRADA HDMI 2.0 (ARC)^, TOTAL DE 3 ENTRADAS, ENTRADA RF PARA TV À CABO, 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS, 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET E 1 ENTRADA P2: PARA AMPLIFICADORES E PERIFÉRICOS DE AÚDIO.			

Quantidade de Itens: **65** Total da Empresa: **R$ 101.337,70**

32.294.930/0001-91 - EUROPC COMPUTADORES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	2	UNIDADE	MEMÓRIA RAM de 8 GB, tecnologia DDR4 SDRAM, formato UDIMM, velocidade 2.400 MHZ, com 288 pinos para computador de mesa	WINMEMORY (WH5SD8	319,00	638,00
1	159	20	UNIDADE	Gabinete completo desempenho médio Processador, sugerido: Intel core i5 - 10ª geração ou superior; Caso o processador ofertado não contenha GPU integrado, o fornecedor deverá incluir uma placa de vídeo offboard, com no mínimo 1 saída de vídeo VGA e DVI ou 1 saída VGA e HDMI; -Placa mãe: -Suporte a expansão de memória de 32 GB no total ou superior, padrão DDR4 (2666/2400) ou superior, no mínimo 2 slots de expansão; - Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB 2.0/3.0, distribuídas na frente e atrás do gabinete. Não será permitido uso de "hub" USB; -Possuir no mínimo 4 (quatro) entradas SATA 6GB ou superior; -Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação: 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA e 1 (uma) saída de vídeo padrão DVI ou 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA e 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI; 1 (um) slots PCI ou PCIe ou PCIe x1 Gen 3.x; 1 (um) slot PCIe x16 Gen 3.x; 1 (um) conector RJ-45 100/1000, para conexão de rede; - Possuir dissipador de calor no chipset; -Entrada e saída de aúdio integrada; -Memória: 8GB DDR4 (2666/2400MHz) ou superior, em dois pentes de 4GB; -Unidades de Armazenamento: 1 (um) disco rígido de 240GB SSD interno ao gabinete; Gabinete: Gabinete para uso vertical do tipo torre, com 3 baias ou mais; Padrão ATX. -Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX de 500W ou superior; Sistema operacional instalado: Microsoft Windows 10 PRO vitalício (ou superior) original em português do Brasil; Contendo também: mouse ópitico, teclado ABNT 2, monitor LED: mínimo de 19,5 polegadas, caixa de som 2.0; -Garantia: O conjunto proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;	EUROPC DESK (i5,10ª) H	4.650,00	93.000,00
1	160	15	UNIDADE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400X600 DPI, IMPRESSÃO DUPLEX, TIPOS DE PAPEL: COMUM, FINO, ESPESSO, RECICLADO, BOND, ETIQUETAS, ENVELOPES, CICLO MENSAL: ATÉ 10000 PÁGINAS MENSAIS, BANDEJA: COMPORTA ATÉ 250 FOLHAS, COMPATÍVEL COM: WINDOWS E MAC. REFERÊNCIA DO PRODUTO: IMPRESSORA BROTHER HL-L2360DW PARA A PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	HP (M408DN)	2.700,00	40.500,00
1	164	1	UNIDADE	SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, UNIDADE DO SENSOR DE DIGITALIZAÇÃO, SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA, RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPS, FONTE DE ILUMINAÇÃO LED RGB, LAD DE DIGITALIZAÇÃO FRENTE/VERSO;DUPLEX, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CONFORMIDADE AMBIENTAL ROHS E ENERGY STAR, PRETO E BRANCO 45PPM/90IPM, A CORES 30PPM/60IPM, RESOLUÇÕES DE SAÍDA: 150X150, 200X200, 240X240, 300X300,	BROTHER (ADS 2200)	3.450,00	3.450,00

Pregão Registro de Preços

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				400X400, 600X600 DPI, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE APROXIMADAMENTE 4000 DIGITALIZAÇÕES, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR 60 FOLHAS (80 G/M²) - MARCA REFERÊNCIA: CANON OU DE IGUAL/MELHOR QUALIDADE			

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 137.588,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 388.650,14**

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinado pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDREIA CRISTINA SILAMA - Pregoeiro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

KEILA IRIODA SINHOCA - Membro
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

ROGERIO PEDRO DA SILVA - Suplente
Portaria nº 2/2021 de 18/01/2021

01.121.504/0001-22 - CASTELO BRANCO ARTES LTDA-ME
835.265.609-00 - VALDENICE VITOR DOS SANTOS DE ALENCAR

32.294.930/0001-91 - EUROPC COMPUTADORES LTDA
632.773.956-34 - ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

32.722.664/0001-50 - FELIPE RUIZ LOPES- PAPELARIA
930.017.389-87 - CELIO JOSE LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.132/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.802 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 856 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
FONTE 832 EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS 700.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
832 EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS 700.000,00
TOTAL 700.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.134/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.804 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 851 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 75.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 75.000,00
TOTAL 75.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.135/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.805 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 859 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
834 EMENDA PARLAMENTAR 202140740001 - VE 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.136/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.806 de 24 de Janeiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 130.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 175 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 43.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 43.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 33.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 168 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 70.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 185 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 189 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA UNIDADE INDUSTRIAL DO INCUBATÓRIO COMO TAMBÉM NA ESTRADA RURAL DE ACESSO EST. CORDEIRO – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002., CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 16/02/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 25 de janeiro de 2021.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 27 de Janeiro de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de Fevereiro de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 003/2022, do tipo "menor preço global", para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: complicação para disponibilizar no portal BLL COMPRAS, e as empresas não conseguiram cadastrar a proposta.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 25 de Janeiro de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor
Guarda Mirim de Umuarama – CNPJ: 77.217.347/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, n. º 5550 – zona 1A, vem pelo presente edital **CONVOCAR** seus associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 01.02.2022, que acontecerá na sede da Entidade, sito à Av. Portugal n.º 5550 - zona 1-A em Umuarama-PR- às 19:00 em primeira convocação, com quórum legal de votação, e às 19:30 a segunda convocação, para o fim especifico de homologar a Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº02/2021 realizada no dia 14.12.2021 .

Umuarama, 25 janeiro de 2022.

Juliano Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
11° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO OU LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO Nº 006/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211 – Jardim Itália II, Cep: 87.060-655 na cidade de Maringá – Pr., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.630/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª. Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada á Rua Saulo Porto Virmond, n.º 768 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.395.501-5 e inscrita no CPF sob o n.º 009.240.029-99, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 006/2017, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CONSIDERANDO que o termo aditivo se faz necessário visto a necessidade da utilização do sistema por todos os departamentos alocados a administração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de janeiro de 2022.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — ALTERNATIVA SOL. EM SIST. PÚBL. LTDA-EPP
Luiz Lázaro Sorvos — Prefeito Municipal — Contratante
Giselly Daianny Figuereido De Carvalho — Sócia/Proprietária — Contratada
Testemunhas:
Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5
Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
10° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO OU LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO Nº 006/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a Empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211 – Jardim Itália II, Cep: 87.060-655 na cidade de Maringá – Pr., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.833.630/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª. Giselly Daianny Figuereido de Carvalho, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada á Rua Saulo Porto Virmond, n.º 768 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.395.501-5 e inscrita no CPF sob o n.º 009.240.029-99, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 006/2017, celebrado entre as partes em 07 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CONSIDERANDO que o termo aditivo se faz necessário visto a necessidade da utilização do sistema por todos os departamentos alocados a administração.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução de 09/02/2022 até a data de 09/02/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de janeiro de 2022.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — ALTERNATIVA SOL. EM SIST. PÚBL. LTDA-EPP
Luiz Lázaro Sorvos — Prefeito Municipal — Contratante
Giselly Daianny Figuereido De Carvalho — Sócia/Proprietária — Contratada
Testemunhas:
Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5
Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos para detecção de COVID-19, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia em ações de combate ao avanço demasiado do vírus.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.407.436/0001-98
Endereço: AV LONDRINA, Nº 4.826.
Bairro: ZONA II
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 020/2022
Concede licença prêmio a Servidora Ilvanete Ribeiro de Queiroz.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora ILVANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.945-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao qüinqüênio de 2015/2020, vencido e não fruído, no período de 25/01/2022 a 24/04/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2022
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal par atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra para aquisição de 800 tubos de concreto para construção de galeria de águas pluviais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a funcionária PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO, RG. nº 10.385.903-4 - SSP/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil para responder como Gestora do Convênio do protocolo nº 17.833.184-1 e como Fiscal fica designado o funcionário LUIZ CARLOS MAGUIM, RG. nº 2/R-3138034 -SSP/SC, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Mestre de Obras, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com o Instituto Água e terra.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
Decreta luto oficial nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. NELSON DIAS CORRÊA nesta data;
CONSIDERANDO que o Sr. NELSON DIAS CORRÊA é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2022, em virtude do falecimento do Sr. NELSON DIAS CORRÊA.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 25 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
(Regime de Urgência)
A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta do Município, de personalidade jurídica de direito público, com sede a Avenida Marília, 1920, Mariluz/PR, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal torna público a realização de Processo Seleção, em regime de urgência, para contratação temporária de Odontólogo, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Lei Municipal nº 1.460, de 24 Março de 2009, para atuar no programa "SAÚDE DA FAMÍLIA", para substituição de servidor demissionário.
01- Este Processo de Seleção será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus profissionais, designados como Comissão do Processo de Seleção, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias.
02- A seleção visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as funções constantes do Anexo I deste edital e o preenchimento da vaga de que trata se dará de acordo com a conveniência do Município.
03- O Processo de Seleção se dará com análise curricular e Entrevista pessoal.
04- O cronograma para a realização deste Processo de Seleção encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgada pela Comissão organizadora do PSS.
05- Os requisitos e as atribuições para provimento da função de contratação temporária, a remuneração do cargo cuja vaga está sendo ofertada no presente Processo, constam no Anexo III do presente Edital.
06- O candidato Ser brasileiro nato ou naturalizado; Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade; Estar quite com as obrigações eleitorais e militares; Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público; Estar em gozo dos direitos políticos; Possuir conduta ética, moral e social ilibada; Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida; Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo III; Ter registro no órgão de classe; Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário. k) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo.
07- As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, de 08h00min do dia 27 de janeiro de 2022 às 16h59min do dia 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste Edital. (ficha de inscrição anexa)
08- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
09- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
10- No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá apresentar, sob pena de ser eliminado do Processo de Seleção: a) Documento de identificação oficial original com foto (frente e verso) b) Currículo Profissional; c) CPF d) Certidão de Nascimento ou casamento; e) Título Eleitoral (Frente e Verso) e certidão de quitação eleitoral; f) Certidões de antecedentes criminais, dentro do prazo de validade específicos, se constante da mesma, emitidas pelos seguintes órgãos: Justiça Comum e Justiça Federal; g) Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, da esposa (o), do pai ou da mãe). Para os casos em que residir em imóvel alugado, poderá ser utilizado como comprovante de residência uma declaração autenticada que ateste que o candidato reside no local ou a cópia autenticada do contrato de locação; h) Comprovação de Registro de Classe; i) Diploma universitário ou certificado/declaração de conclusão do ensino superior (frente e verso), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente para as funções que exijam nível superior; J) Quando possuir, diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, ou mestrado, ou doutorado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; K) Quando possuir, certificado(s) de curso(s) de capacitação profissional, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados; l) Para comprovação de experiência de trabalho para o cargo, o candidato deverá apresentar: I- Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais); II) Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais) e anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
11- O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, sob as penas da lei, que já atende os critérios de avaliação constante do Anexo IV e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.
12- Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, será emitido um número de protocolo e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo IV deste Edital.
13- Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.
14- Não será cobrada taxa de inscrição
15- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.
16- O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
17- Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
18- Serão analisadas pela Comissão do Processo as documentações comprobatórias apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição. Os critérios e pontuação a serem observados na Análise Curricular obedecerão às regras definidas no Anexo IV deste edital.
19- A entrevista pessoal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público.
20- Todos os candidatos inscritos serão convocados para entrevista.
21- O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.
22- O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.
23- Ao chegar à Secretaria Municipal de Saúde para realizar entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Secretaria e deverá ser assinada por ordem de chegada.
24- Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado - PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
25- A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise curricular e na entrevista para as funções de nível superior.
26- A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do e-mail: procuradoria@mariluz.pr.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo II deste Edital.
27- Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos e divulgar o resultado no endereço eletrônico: www.mariluz.pr.gov.br.
28- Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
29- Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.
30- Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
31- Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo V, deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.
32- Este Processo de Seleção terá validade de 03 (tres) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.
33- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Secretaria.
34- O contrato administrativo será regido nos termos legais.
35- A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
36- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo de seleção observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz/PR., 25 de janeiro de 2022.
Ângela Maria Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS VAGAS

Lotação	Cargo	Vagas
Mariluz	Odontólogo	01

ANEXO II – CRONOGRAMA
ATIVIDADES — DATA
Publicação do Edital — 26/01/2022
Realização – Inscrições — 27-28/01/2022
Análise curricular e Entrevista — 31/01/2022
Divulgação de Classificação
Prazo para recursos — 01/02/2022
Análise de recursos — 03/02/2022
Resultado final — 04/02/2022
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atribuições	Requisitos	Remuneração
Odontólogo	Atuar no Programa "SAÚDE DA FAMÍLIA" I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Graduação em Odontologia, com diploma expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Comprovação de Registro de Conselho de Classe	R$5.295,27

ANEXO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
Identificação do Candidato:_____
I – Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	01 PONTO
Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	02 pontos
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	03 pontos
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	04 pontos

Pontuação atribuída para a Escolaridade: _____
II – Experiência Profissional
Tempo de serviço — Documento que comprove a experiência profissional na área ou função — 0 1 ponto por ano completo, até o máximo de 10 pontos.
Pontuação atribuída para a Experiência Profissional: _____
III – Qualificação Profissional
Curso de capacitação profissional — Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função.
01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.
Pontuação Atribuída para a qualificação profissional:_____
PONTUAÇÃO TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR:_____
AVALIAÇÃO – ENTREVISTA
Identificação do candidato:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
I-HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal;		
II-CAPACIDADE PARA TRABALHAR EM EQUIPE	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.		
HABILIDADES TÉCNICAS E DOMÍNIO DO CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.		
COMPROMETIMENTO	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.		
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA:			

ANEXO V: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
1. Currículo;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Primeiras folhas da CTPS (frente e verso);
6. Certificado de escolaridade exigida para o cargo;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone); 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual e Federal
13. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro órgão público;
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CANDIDATO:
RG Nº: CPF Nº:
TÍTULO DE ELEITOR:
ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP:
MUNICÍPIO: ESTADO:
TELEFONE :
E-MAIL:
ESCOLARIDADE:
CARGO:
Mariluz,---------de----------de 2022.
ASSINATURA DO CANDIDATO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2022
Exonera a pedido DÉBORA MAIA RODRIGUES do cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 138/2022, datado de 24/01/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido DÉBORA MAIA RODRIGUES, matrícula nº 2406-6, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 24 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 023/2022
Concede Férias a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, matrícula nº 2366-3, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 15 de fevereiro de 2022 a 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
Processo n.º 002
Tipo Menor Preço Global
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas para utilização na frota municipal dos diversos Setores desta Prefeitura, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 08 de fevereiro de 2022.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 25 de janeiro de 2022.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR

Anexo I - Programação Financeira da Receita Analítica

Exercício de 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	0	244.218,70	223.492,00	227.978,95	302.313,05	204.328,80	232.232,85		
					311.980,20	215.777,75	250.254,40	222.565,70	229.445,10	285.412,50	2.950.000,00	2.950.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas/Juros	6	0	0	0	6.622,88	6.060,80	6.182,48	8.198,32	5.541,12	6.297,84		
					8.460,48	5.851,60	6.786,56	6.035,68	6.222,24	7.740,00	80.000,00	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	7	0	0	0	76.990,98	70.456,80	71.871,33	95.305,47	64.415,52	73.212,39		
					98.353,08	68.024,85	78.893,76	70.164,78	72.333,54	89.977,50	930.000,00	930.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IPTU - D.A. Multas/Juros	8	0	0	0	30.630,82	28.031,20	28.593,97	37.917,23	25.627,68	29.127,51		
					39.129,72	27.063,65	31.387,84	27.915,02	28.777,86	35.797,50	370.000,00	370.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	9	0	0	0	81.130,28	74.244,80	75.735,38	100.429,42	67.878,72	77.148,54		
					103.640,88	71.682,10	83.135,36	73.937,08	76.222,44	94.815,00	980.000,00	980.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas/Juros	10	0	0	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	11	0	0	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 - ITBI - D.A. Multas/Juros	12	0	0	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1	0	0	0	107.621,80	98.488,00	100.465,30	133.222,70	90.043,20	102.339,90		
					137.482,80	95.088,50	110.281,60	98.079,80	101.111,40	125.775,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	2	0	0	0	8.278,60	7.576,00	7.728,10	10.247,90	6.926,40	7.872,30		
					10.575,60	7.314,50	8.483,20	7.544,60	7.777,80	9.675,00	100.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	3	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	4	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - ISSQN - Principal	13	0	0	0	99.343,20	90.912,00	92.737,20	122.974,80	83.116,80	94.467,60		
					126.907,20	87.774,00	101.798,40	90.535,20	93.333,60	116.100,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - ISSQN - Multas/Juros	14	0	0	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	15	0	0	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - ISSQN - D.A. Multas/Juros	16	0	0	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.

Exercicio de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	21	0	0	0	37.253,70	34.092,00	34.776,45	46.115,55	31.168,80	35.425,35		
					47.590,20	32.915,25	38.174,40	33.950,70	35.000,10	43.537,50	450.000,00	450.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00 - Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Multas/Juros	22	0	0	0	1.241,77	1.136,40	1.159,22	1.537,19	1.038,96	1.180,85		
					1.586,34	1.097,18	1.272,48	1.131,69	1.166,67	1.451,25	15.000,00	15.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 - Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Dívida Ativa	23	0	0	0	2.483,58	2.272,80	2.318,43	3.074,37	2.077,92	2.361,69		
					3.172,68	2.194,35	2.544,96	2.263,38	2.333,34	2.902,50	30.000,00	30.000,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00 - Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A. Multas/Juros	24	0	0	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29	0	0	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	30	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	31	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	32	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86	0	0	0	3.725,35	3.409,20	3.477,65	4.611,56	3.116,88	3.542,54		
					4.759,02	3.291,53	3.817,44	3.395,07	3.500,01	4.353,75	45.000,00	45.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	33	0	0	0	20.696,50	18.940,00	19.320,25	25.619,75	17.316,00	19.680,75		
					26.439,00	18.286,25	21.208,00	18.861,50	19.444,50	24.187,50	250.000,00	250.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Multas/Juros	34	0	0	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	35	0	0	0	4.967,16	4.545,60	4.636,86	6.148,74	4.155,84	4.723,38		
					6.345,36	4.388,70	5.089,92	4.526,76	4.666,68	5.805,00	60.000,00	60.000,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas/Juros	36	0	0	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	37	0	0	0	4.139,30	3.788,00	3.864,05	5.123,95	3.463,20	3.936,15		
					5.287,80	3.657,25	4.241,60	3.772,30	3.888,90	4.837,50	50.000,00	50.000,00
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00 - Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Multas/Juros	38	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 - Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	39	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 - Inscrição Concursos e Processos Seletivos - D.A Multas/Juros	40	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	41	0	0	0	1.432.197,80	1.310.648,00	1.336.961,30	1.772.886,70	1.198.267,20	1.361.907,90		
					1.829.578,80	1.265.408,50	1.467.593,60	1.305.215,80	1.345.559,40	1.673.775,00	17.300.000,00	17.300.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	42	0	0	0	63.745,22	58.335,20	59.506,37	78.908,83	53.333,28	60.616,71		
					81.432,12	56.321,65	65.320,64	58.093,42	59.889,06	74.497,50	770.000,00	770.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	43	0	0	0	62.089,50	56.820,00	57.960,75	76.859,25	51.948,00	59.042,25		
					79.317,00	54.858,75	63.624,00	56.584,50	58.333,50	72.562,50	750.000,00	750.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	44	0	0	0	23.180,08	21.212,80	21.638,68	28.694,12	19.393,92	22.042,44		
					29.611,68	20.480,60	23.752,96	21.124,88	21.777,84	27.090,00	280.000,00	280.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 - Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	58	0	0	0	7.252,05	6.636,58	6.769,82	8.977,16	6.067,53	6.896,13		
					9.264,23	6.407,50	7.431,28	6.609,07	6.813,35	8.475,30	87.600,00	87.600,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59	0	0	0	786.467,00	719.720,00	734.169,50	973.550,50	658.008,00	747.868,50		
					1.004.682,00	694.877,50	805.904,00	716.737,00	738.891,00	919.125,00	9.500.000,00	9.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	60	0	0	0	157.293,40	143.944,00	146.833,90	194.710,10	131.601,60	149.573,70		
					200.936,40	138.975,50	161.180,80	143.347,40	147.778,20	183.825,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61	0	0	0	16.557,20	15.152,00	15.456,20	20.495,80	13.852,80	15.744,60		
					21.151,20	14.629,00	16.966,40	15.089,20	15.555,60	19.350,00	200.000,00	200.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	115	0	0	0	4.139,30	3.788,00	3.864,05	5.123,95	3.463,20	3.936,15		
					5.287,80	3.657,25	4.241,60	3.772,30	3.888,90	4.837,50	50.000,00	50.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	116	0	0	0	41,39	37,88	38,64	51,24	34,63	39,36		
					52,88	36,57	42,42	37,72	38,89	48,38	500,00	500,00
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	117	0	0	0	662,29	606,08	618,25	819,83	554,11	629,78		
					846,05	585,16	678,66	603,57	622,22	774,00	8.000,00	8.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	118	0	0	0	124,17	113,64	115,92	153,72	103,90	118,08		
					158,63	109,72	127,25	113,17	116,67	145,13	1.500,00	1.500,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	66	0	0	0	5.795,02	5.303,20	5.409,67	7.173,53	4.848,48	5.510,61		
					7.402,92	5.120,15	5.938,24	5.281,22	5.444,46	6.772,50	70.000,00	70.000,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Multas/Juros	67	0	0	0	41,39	37,88	38,64	51,24	34,63	39,36		
					52,88	36,57	42,42	37,72	38,89	48,38	500,00	500,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	68	0	0	0	4.139,30	3.788,00	3.864,05	5.123,95	3.463,20	3.936,15		
					5.287,80	3.657,25	4.241,60	3.772,30	3.888,90	4.837,50	50.000,00	50.000,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Indenizações Danos ao Patrimônio Público - D.A Multas/Juros	69	0	0	0	41,39	37,88	38,64	51,24	34,63	39,36		
					52,88	36,57	42,42	37,72	38,89	48,38	500,00	500,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Restituições de Vencimentos de Servidores	111	0	0	0	14.901,48	13.636,80	13.910,58	18.446,22	12.467,52	14.170,14		
					19.036,08	13.166,10	15.269,76	13.580,28	14.000,04	17.415,00	180.000,00	180.000,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00 - Restituições de Vencimentos de Servidores	112	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00 - Restituições de Vencimentos de Servidores	113	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00 - Restituições de Vencimentos de Servidores	114	0	0	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					3.316.216,52	3.034.771,40	3.095.699,16	4.105.073,09	2.774.556,56	3.153.462,29		
					4.236.342,19	2.930.020,45	3.398.174,78	3.022.193,19	3.115.607,82	3.875.582,55	40.057.700,00	40.057.700,00
Fonte de Recursos...: 101 Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70%												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87	0	101	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	64	0	101	0	496.716,00	454.560,00	463.686,00	614.874,00	415.584,00	472.338,00		
					634.536,00	438.870,00	508.992,00	452.676,00	466.668,00	580.500,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Total da Fonte de Recursos					497.129,91	454.938,80	464.072,41	615.386,40	415.930,32	472.731,62		
					635.064,78	439.235,73	509.416,16	453.053,23	467.056,89	580.983,75	6.005.000,00	6.005.000,00
Fonte de Recursos...: 102 Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88	0	102	0	248,35	227,28	231,84	307,44	207,79	236,17		
					317,27	219,44	254,50	226,34	233,33	290,25	3.000,00	3.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	65	0	102	0	124.179,00	113.640,00	115.921,50	153.718,50	103.896,00	118.084,50		
					158.634,00	109.717,50	127.248,00	113.169,00	116.667,00	145.125,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total da Fonte de Recursos					124.427,35	113.867,28	116.153,34	154.025,94	104.103,79	118.320,67		
					158.951,27	109.936,94	127.502,50	113.395,34	116.900,33	145.415,25	1.503.000,00	1.503.000,00
Fonte de Recursos...: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89	0	107	0	165,57	151,52	154,56	204,96	138,53	157,45		
					211,51	146,29	169,66	150,89	155,56	193,50	2.000,00	2.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	50	0	107	0	39.737,28	36.364,80	37.094,88	49.189,92	33.246,72	37.787,04		
					50.762,88	35.109,60	40.719,36	36.214,08	37.333,44	46.440,00	480.000,00	480.000,00
Total da Fonte de Recursos					39.902,85	36.516,32	37.249,44	49.394,88	33.385,25	37.944,49		
					50.974,39	35.255,89	40.889,02	36.364,97	37.489,00	46.633,50	482.000,00	482.000,00
Fonte de Recursos...: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90	0	494	0	993,43	909,12	927,37	1.229,75	831,17	944,68		
					1.269,07	877,74	1.017,98	905,35	933,34	1.161,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	46	0	494	0	110.933,24	101.518,40	103.556,54	137.321,86	92.813,76	105.488,82		
					141.713,04	98.014,30	113.674,88	101.097,64	104.222,52	129.645,00	1.340.000,00	1.340.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	47	0	494	0	35.846,33	32.804,08	33.462,67	44.373,41	29.991,31	34.087,06		
					45.792,35	31.671,79	36.732,26	32.668,12	33.677,87	41.892,75	433.000,00	433.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	48	0	494	0	13.245,76	12.121,60	12.364,96	16.396,64	11.082,24	12.595,68		
					16.920,96	11.703,20	13.573,12	12.071,36	12.444,48	15.480,00	160.000,00	160.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos SUS - Assist. Farmac. - Principal	49	0	494	0	993,43	909,12	927,37	1.229,75	831,17	944,68		
					1.269,07	877,74	1.017,98	905,35	933,34	1.161,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualif.de Hospitais Públicos	103	0	494	0	19.868,64	18.182,40	18.547,44	24.594,96	16.623,36	18.893,52		
					25.381,44	17.554,80	20.359,68	18.107,04	18.666,72	23.220,00	240.000,00	240.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	104	0	494	0	16.093,60	14.727,74	15.023,43	19.921,92	13.464,92	15.303,75		
					20.558,97	14.219,39	16.491,34	14.666,70	15.120,04	18.808,20	194.400,00	194.400,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 - Programa Saúde Bucal	105	0	494	0	871,74	797,75	813,77	1.079,10	729,35	828,95		
					1.113,61	770,22	893,28	794,45	819,00	1.018,78	10.530,00	10.530,00
Total da Fonte de Recursos					198.846,17	181.970,21	185.623,55	246.147,39	166.367,28	189.087,14		
					254.018,51	175.689,18	203.760,52	181.216,01	186.817,31	232.386,73	2.401.930,00	2.401.930,00
Fonte de Recursos...: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91	0	504	0	16,55	15,15	15,46	20,50	13,85	15,74		
					21,15	14,63	16,97	15,09	15,56	19,35	200,00	200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	45	0	504	0	24.007,94	21.970,40	22.411,49	29.718,91	20.086,56	22.829,67		
					30.669,24	21.212,05	24.601,28	21.879,34	22.555,62	28.057,50	290.000,00	290.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	63	0	504	0	331,15	303,04	309,12	409,92	277,06	314,89		
					423,02	292,58	339,33	301,78	311,11	387,00	4.000,00	4.000,00
Total da Fonte de Recursos					24.355,64	22.288,59	22.736,07	30.149,33	20.377,47	23.160,30		
					31.113,41	21.519,26	24.957,58	22.196,21	22.882,29	28.463,85	294.200,00	294.200,00
Fonte de Recursos...: 507 COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF												
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COSIP - Principal	25	0	507	0	165.572,00	151.520,00	154.562,00	204.958,00	138.528,00	157.446,00		
					211.512,00	146.290,00	169.664,00	150.892,00	155.556,00	193.500,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - COSIP - Multas/Juros	26	0	507	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - COSIP - Dívida Ativa	27	0	507	0	8.278,60	7.576,00	7.728,10	10.247,90	6.926,40	7.872,30		
					10.575,60	7.314,50	8.483,20	7.544,60	7.777,80	9.675,00	100.000,00	100.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - COSIP - D.A. Multas/Juros	28	0	507	0	3.311,44	3.030,40	3.091,24	4.099,16	2.770,56	3.148,92		
					4.230,24	2.925,80	3.393,28	3.017,84	3.111,12	3.870,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92	0	507	0	248,35	227,28	231,84	307,44	207,79	236,17		
					317,27	219,44	254,50	226,34	233,33	290,25	3.000,00	3.000,00
Total da Fonte de Recursos					177.824,30	162.732,48	165.999,59	220.124,90	148.779,07	169.097,01		
					227.163,89	157.115,47	182.219,14	162.058,01	167.067,14	207.819,00	2.148.000,00	2.148.000,00
Fonte de Recursos...: 510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA												
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prestação de Serviços	70	0	510	0	11.176,09	10.227,60	10.432,94	13.834,67	9.350,64	10.627,61		
					14.277,06	9.874,58	11.452,32	10.185,21	10.500,03	13.061,25	135.000,00	135.000,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	74	0	510	0	4.967,16	4.545,60	4.636,86	6.148,74	4.155,84	4.723,38		
					6.345,36	4.388,70	5.089,92	4.526,76	4.666,68	5.805,00	60.000,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prestação de Serviços	71	0	510	0	496,71	454,56	463,69	614,87	415,58	472,34		
					634,54	438,87	508,99	452,68	466,67	580,50	6.000,00	6.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	75	0	510	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prestação de Serviços	72	0	510	0	993,43	909,12	927,37	1.229,75	831,17	944,68		
					1.269,07	877,74	1.017,98	905,35	933,34	1.161,00	12.000,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	76	0	510	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 - Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. e Prestação de Serviços	73	0	510	0	206,95	189,40	193,20	256,20	173,16	196,81		
					264,39	182,86	212,08	188,62	194,45	241,88	2.500,00	2.500,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	77	0	510	0	16,55	15,15	15,46	20,50	13,85	15,74		
					21,15	14,63	16,97	15,09	15,56	19,35	200,00	200,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Principal	17	0	510	0	7.450,74	6.818,40	6.955,29	9.223,11	6.233,76	7.085,07		
					9.518,04	6.583,05	7.634,88	6.790,14	7.000,02	8.707,50	90.000,00	90.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Multas/Juros	18	0	510	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - Dívida Ativa	19	0	510	0	413,91	378,80	386,41	512,40	346,32	393,62		
					528,78	365,73	424,16	377,23	388,89	483,75	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscali. Vigi. Sanitária - D.A. Multas/Juros	20	0	510	0	331,15	303,04	309,12	409,92	277,06	314,89		
					423,02	292,58	339,33	301,78	311,11	387,00	4.000,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93	0	510	0	16,55	15,15	15,46	20,50	13,85	15,74		
					21,15	14,63	16,97	15,09	15,56	19,35	200,00	200,00
Total da Fonte de Recursos					26.243,07	24.015,92	24.498,09	32.485,87	21.956,68	24.955,19		
					33.524,66	23.186,98	26.891,74	23.916,39	24.655,65	30.669,76	317.000,00	317.000,00
Fonte de Recursos...: 511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	78	0	511	0	66.228,80	60.608,00	61.824,80	81.983,20	55.411,20	62.978,40		
					84.604,80	58.516,00	67.865,60	60.356,80	62.222,40	77.400,00	800.000,00	800.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	82	0	511	0	1.241,77	1.136,40	1.159,22	1.537,19	1.038,96	1.180,85		
					1.586,34	1.097,18	1.272,48	1.131,69	1.166,67	1.451,25	15.000,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	79	0	511	0	41,39	37,88	38,64	51,24	34,63	39,36		
					52,88	36,57	42,42	37,72	38,89	48,38	500,00	500,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	83	0	511	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	80	0	511	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	84	0	511	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	81	0	511	0	3.725,35	3.409,20	3.477,65	4.611,56	3.116,88	3.542,54		
					4.759,02	3.291,53	3.817,44	3.395,07	3.500,01	4.353,75	45.000,00	45.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00 - Taxa de Cemitérios	85	0	511	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94	0	511	0	82,78	75,76	77,28	102,48	69,26	78,72		
					105,76	73,15	84,83	75,45	77,78	96,75	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recursos					73.000,62	66.805,18	68.146,40	90.366,00	61.077,00	69.417,94		
					93.255,66	64.499,26	74.804,85	66.528,27	68.584,65	85.314,17	881.800,00	881.800,00
Fonte de Recursos...: 512 CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95	0	512	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE - Principal	62	0	512	0	1.655,72	1.515,20	1.545,62	2.049,58	1.385,28	1.574,46		
					2.115,12	1.462,90	1.696,64	1.508,92	1.555,56	1.935,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recursos					1.663,99	1.522,78	1.553,35	2.059,83	1.392,21	1.582,33		
					2.125,70	1.470,21	1.705,12	1.516,46	1.563,34	1.944,68	20.100,00	20.100,00
Fonte de Recursos...: 555 SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96	0	555	0	33,12	30,30	30,91	40,99	27,71	31,49		
					42,30	29,26	33,93	30,18	31,11	38,70	400,00	400,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	107	0	555	0	4.139,30	3.788,00	3.864,05	5.123,95	3.463,20	3.936,15		
					5.287,80	3.657,25	4.241,60	3.772,30	3.888,90	4.837,50	50.000,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	108	0	555	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	109	0	555	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00 - Sanepar - Compensação ao Meio Ambiente do Município	110	0	555	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
Total da Fonte de Recursos					4.197,23	3.841,04	3.918,15	5.195,69	3.511,70	3.991,25		
					5.361,84	3.708,44	4.300,97	3.825,10	3.943,35	4.905,24	50.700,00	50.700,00
Fonte de Recursos...: 933 IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97	0	933	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	54	0	933	0	725,20	663,66	676,98	897,72	606,75	689,61		
					926,42	640,75	743,13	660,91	681,34	847,53	8.760,00	8.760,00
Total da Fonte de Recursos					733,47	671,24	684,71	907,97	613,68	697,48		
					937,00	648,06	751,61	668,45	689,12	857,21	8.860,00	8.860,00
Fonte de Recursos...: 934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98	0	934	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	55	0	934	0	2.430,92	2.224,62	2.269,28	3.009,19	2.033,87	2.311,62		
					3.105,42	2.147,83	2.491,01	2.215,40	2.283,87	2.840,97	29.364,00	29.364,00
Total da Fonte de Recursos					2.439,19	2.232,20	2.277,01	3.019,44	2.040,80	2.319,49		
					3.116,00	2.155,14	2.499,49	2.222,94	2.291,65	2.850,65	29.464,00	29.464,00
Fonte de Recursos...: 938 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015												
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	56	0	938	0	884,15	809,12	825,36	1.094,48	739,74	840,76		
					1.129,47	781,19	906,01	805,76	830,67	1.033,29	10.680,00	10.680,00
Total da Fonte de Recursos					884,15	809,12	825,36	1.094,48	739,74	840,76		
					1.129,47	781,19	906,01	805,76	830,67	1.033,29	10.680,00	10.680,00
Fonte de Recursos...: 940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	99	0	940	0	8,27	7,58	7,73	10,25	6,93	7,87		
					10,58	7,31	8,48	7,54	7,78	9,68	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	57	0	940	0	1.710,70	1.565,50	1.596,93	2.117,63	1.431,27	1.626,73		
					2.185,34	1.511,47	1.752,97	1.559,02	1.607,20	1.999,24	20.664,00	20.664,00
Total da Fonte de Recursos					1.718,97	1.573,08	1.604,66	2.127,88	1.438,20	1.634,60		
					2.195,92	1.518,78	1.761,45	1.566,56	1.614,98	2.008,92	20.764,00	20.764,00
Fonte de Recursos...: 1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100	0	1013	0	16,55	15,15	15,46	20,50	13,85	15,74		
					21,15	14,63	16,97	15,09	15,56	19,35	200,00	200,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	106	0	1013	0	15.812,12	14.470,16	14.760,67	19.573,49	13.229,42	15.036,09		
					20.199,40	13.970,70	16.202,91	14.410,19	14.855,60	18.479,25	191.000,00	191.000,00
Total da Fonte de Recursos					15.828,67	14.485,31	14.776,13	19.593,99	13.243,27	15.051,83		
					20.220,55	13.985,33	16.219,88	14.425,28	14.871,16	18.498,60	191.200,00	191.200,00
Fonte de Recursos...: 1041 PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola												
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PDDE - Principal	51	0	1041	0	4.859,53	4.447,11	4.536,39	6.015,52	4.065,80	4.621,04		
					6.207,88	4.293,61	4.979,64	4.428,68	4.565,57	5.679,23	58.700,00	58.700,00
Total da Fonte de Recursos					4.859,53	4.447,11	4.536,39	6.015,52	4.065,80	4.621,04		
					6.207,88	4.293,61	4.979,64	4.428,68	4.565,57	5.679,23	58.700,00	58.700,00

Exercício de 2022

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 1042 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101	0	1042	0	24,84	22,73	23,18	30,74	20,78	23,62		
					31,73	21,94	25,45	22,63	23,33	29,03	300,00	300,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNAE - Principal	52	0	1042	0	14.643,19	13.400,43	13.669,46	18.126,49	12.251,42	13.924,52		
					18.706,12	12.937,89	15.005,08	13.344,89	13.757,37	17.113,14	176.880,00	176.880,00
Total da Fonte de Recursos					14.668,03	13.423,16	13.692,64	18.157,23	12.272,20	13.948,14		
					18.737,85	12.959,83	15.030,53	13.367,52	13.780,70	17.142,17	177.180,00	177.180,00
Fonte de Recursos...: 1043 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar												
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102	0	1043	0	16,55	15,15	15,46	20,50	13,85	15,74		
					21,15	14,63	16,97	15,09	15,56	19,35	200,00	200,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - Transfe. FNDE - PNATE - Principal	53	0	1043	0	2.980,29	2.727,36	2.782,12	3.689,24	2.493,50	2.834,03		
					3.807,22	2.633,22	3.053,95	2.716,06	2.800,01	3.483,00	36.000,00	36.000,00
Total da Fonte de Recursos					2.996,84	2.742,51	2.797,58	3.709,74	2.507,35	2.849,77		
					3.828,37	2.647,85	3.070,92	2.731,15	2.815,57	3.502,35	36.200,00	36.200,00
Sub Total					4.527.936,50	4.143.653,73	4.226.844,03	5.605.035,57	3.788.358,37	4.305.713,34		
					5.784.269,34	4.000.627,60	4.639.841,91	4.126.479,52	4.254.027,19	5.291.690,90	54.694.478,00	54.694.478,00
Deduções da Receita												
Fonte de Recursos...: 0 Recursos Ordinários (Livres)												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	5	0	0	0	-18.212,92	-16.667,20	-17.001,82	-22.545,38	-15.238,08	-17.319,06		
					-23.266,32	-16.091,90	-18.663,04	-16.598,12	-17.111,16	-21.285,00	-220.000,00	-220.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	41	0	0	0	-286.439,56	-262.129,60	-267.392,26	-354.577,34	-239.653,44	-272.381,58		
					-365.915,76	-253.081,70	-293.518,72	-261.043,16	-269.111,88	-334.755,00	-3.460.000,00	-3.460.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	44	0	0	0	-4.636,01	-4.242,56	-4.327,74	-5.738,82	-3.878,78	-4.408,49		
					-5.922,34	-4.096,12	-4.750,59	-4.224,98	-4.355,57	-5.418,00	-56.000,00	-56.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59	0	0	0	-157.293,40	-143.944,00	-146.833,90	-194.710,10	-131.601,60	-149.573,70		
					-200.936,40	-138.975,50	-161.180,80	-143.347,40	-147.778,20	-183.825,00	-1.900.000,00	-1.900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	60	0	0	0	-31.458,68	-28.788,80	-29.366,78	-38.942,02	-26.320,32	-29.914,74		
					-40.187,28	-27.795,10	-32.236,16	-28.669,48	-29.555,64	-36.765,00	-380.000,00	-380.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61	0	0	0	-3.311,44	-3.030,40	-3.091,24	-4.099,16	-2.770,56	-3.148,92		
					-4.230,24	-2.925,80	-3.393,28	-3.017,84	-3.111,12	-3.870,00	-40.000,00	-40.000,00
Total da Fonte de Recursos					-501.352,01	-458.802,56	-468.013,74	-620.612,82	-419.462,78	-476.746,49		
					-640.458,34	-442.966,12	-513.742,59	-456.900,98	-471.023,57	-585.918,00	-6.056.000,00	-6.056.000,00
Total Geral					4.026.584,49	3.684.851,17	3.758.830,29	4.984.422,75	3.368.895,59	3.828.966,85		
					5.143.811,00	3.557.661,48	4.126.099,32	3.669.578,54	3.783.003,62	4.705.772,90	48.638.478,00	48.638.478,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
Fonte de Recursos...: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	1	0	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33		
					3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00	43.000,00
Total da Fonte de Recursos					3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33		
					3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	43.000,00	43.000,00
Fonte de Recursos...: 40 RPPS - Regime Próprio de Previdência Social												
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal		2	40	0	135.423,08	135.423,08	135.423,08	135.423,08	135.423,08	135.423,08		
					135.423,08	135.423,08	135.423,08	135.423,08	135.423,08	270.846,15	1.760.500,00	1.760.500,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Pensionistas - Principal		2	40	0	1.315,38	1.315,38	1.315,38	1.315,38	1.315,38	1.315,38		
					1.315,38	1.315,38	1.315,38	1.315,38	1.315,38	2.630,77	17.100,00	17.100,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	40	0	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67		
					12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	12.666,67	152.000,00	152.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		2	40	0	154.769,23	154.769,23	154.769,23	154.769,23	154.769,23	154.769,23		
					154.769,23	154.769,23	154.769,23	154.769,23	154.769,23	309.538,46	2.012.000,00	2.012.000,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		2	40	0	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17		
					4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00	50,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Ativo - Principal		2	40	0	75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17		
					75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17	75.579,17	906.950,00	906.950,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Ativo - Multas e Juros		2	40	0	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33		
					17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	205.000,00	205.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal		2	40	0	296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00		
					296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00	296.866,00	3.562.392,00	3.562.392,00
7.9.9.9.01.0.2.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Multas e Juros		2	40	0	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67		
					1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	20,00	20,00
Total da Fonte de Recursos					693.717,03	693.717,03	693.717,03	693.717,03	693.717,03	693.717,03		
					693.717,03	693.717,03	693.717,03	693.717,03	693.717,03	985.224,72	8.616.112,00	8.616.112,00
Fonte de Recursos...: 551 Compensação entre Regimes Previdenciários.												
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		2	551	0	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00		
					18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00	225.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal		2	551	0	27.328,08	27.328,08	27.328,08	27.328,08	27.328,08	27.328,08		
					27.328,08	27.328,08	27.328,08	27.328,08	27.328,08	54.656,15	355.265,00	355.265,00

Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total	Previsão Inicial
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Multas e Juros		2	551	0	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83		
					0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	10,00	10,00
Total da Fonte de Recursos					46.078,91	46.078,91	46.078,91	46.078,91	46.078,91	46.078,91		
					46.078,91	46.078,91	46.078,91	46.078,91	46.078,91	73.406,99	580.275,00	580.275,00
Total Geral					743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27		
					743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	1.062.215,04	9.239.387,00	9.239.387,00

TOTAL 57.877.865,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo II - Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	4.527.936,50	4.143.653,73	4.226.844,03	5.605.035,57	3.788.358,37	4.305.713,34		
	5.784.269,34	4.000.627,60	4.639.841,91	4.126.479,52	4.254.027,19	5.291.690,90	54.694.478,00	54.694.478,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.364,81	731.523,43	746.209,92	989.516,79	668.799,33	760.133,55		
	1.021.158,83	706.273,52	819.120,80	728.491,48	751.008,85	934.198,69	9.655.800,00	9.655.800,00
Impostos	658.827,49	602.913,24	615.017,66	815.548,39	551.216,76	626.493,37		
	841.627,42	582.102,55	675.110,01	600.414,36	618.972,89	769.955,86	7.958.200,00	7.958.200,00
Taxas	99.144,36	90.730,19	92.551,75	122.728,89	82.950,57	94.278,67		
	126.653,41	87.598,46	101.594,79	90.354,12	93.146,96	115.867,83	1.197.600,00	1.197.600,00
Contribuição de Melhoria	41.392,96	37.880,00	38.640,51	51.239,51	34.632,00	39.361,51		
	52.878,00	36.572,51	42.416,00	37.723,00	38.889,00	48.375,00	500.000,00	500.000,00
Contribuições	177.575,95	162.505,20	165.767,75	219.817,46	148.571,28	168.860,84		
	226.846,62	156.896,03	181.964,64	161.831,67	166.833,81	207.528,75	2.145.000,00	2.145.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.575,95	162.505,20	165.767,75	219.817,46	148.571,28	168.860,84		
	226.846,62	156.896,03	181.964,64	161.831,67	166.833,81	207.528,75	2.145.000,00	2.145.000,00
Receita Patrimonial	7.715,51	7.060,85	7.202,61	9.551,09	6.455,42	7.336,97		
	9.856,49	6.817,11	7.906,33	7.031,54	7.248,94	9.017,14	93.200,00	93.200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.680,53	1.537,94	1.568,81	2.080,33	1.406,07	1.598,07		
	2.146,86	1.484,83	1.722,08	1.531,54	1.578,90	1.964,04	20.300,00	20.300,00
Valores Mobiliários	6.034,98	5.522,91	5.633,80	7.470,76	5.049,35	5.738,90		
	7.709,63	5.332,28	6.184,25	5.500,00	5.670,04	7.053,10	72.900,00	72.900,00
Receita de Serviços	31.897,40	29.190,34	29.776,38	39.485,17	26.687,43	30.331,97		
	40.747,80	28.182,76	32.685,76	29.069,33	29.967,87	37.277,79	385.300,00	385.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.897,40	29.190,34	29.776,38	39.485,17	26.687,43	30.331,97		
	40.747,80	28.182,76	32.685,76	29.069,33	29.967,87	37.277,79	385.300,00	385.300,00
Transferências Correntes	3.477.308,18	3.182.191,07	3.246.078,50	4.304.484,69	2.909.335,83	3.306.647,65		
	4.442.130,40	3.072.351,73	3.563.247,53	3.169.001,96	3.266.954,28	4.063.846,18	42.003.578,00	42.003.578,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.841.462,61	1.685.178,78	1.719.011,35	2.279.506,82	1.540.684,04	1.751.086,69		
	2.352.399,24	1.627.011,64	1.886.973,15	1.678.194,28	1.730.066,45	2.152.072,95	22.243.648,00	22.243.648,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento.

Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.014.950,57	928.812,29	947.459,65	1.256.385,37	849.171,79	965.138,46		
	1.296.561,16	896.752,59	1.040.034,38	924.962,68	953.552,83	1.186.148,23	12.259.930,00	12.259.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	620.895,00	568.200,00	579.607,50	768.592,50	519.480,00	590.422,50		
	793.170,00	548.587,50	636.240,00	565.845,00	583.335,00	725.625,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Outras Receitas Correntes	34.074,65	31.182,84	31.808,87	42.180,37	28.509,08	32.402,36		
	43.529,20	30.106,45	34.916,85	31.053,54	32.013,44	39.822,35	411.600,00	411.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.967,15	4.545,60	4.636,86	6.148,74	4.155,84	4.723,37		
	6.345,36	4.388,70	5.089,93	4.526,76	4.666,68	5.805,01	60.000,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.943,39	22.826,50	23.284,77	30.876,93	20.869,25	23.719,23		
	31.864,30	22.038,57	25.559,88	22.731,86	23.434,52	29.150,80	301.300,00	301.300,00
Demais Receitas Correntes	4.164,11	3.810,74	3.887,24	5.154,70	3.483,99	3.959,76		
	5.319,54	3.679,18	4.267,04	3.794,92	3.912,24	4.866,54	50.300,00	50.300,00
DEDUÇÕES (B)	-501.352,01	-458.802,56	-468.013,74	-620.612,82	-419.462,78	-476.746,49		
	-640.458,34	-442.966,12	-513.742,59	-456.900,98	-471.023,57	-585.918,00	-6.056.000,00	-6.056.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	4.026.584,49	3.684.851,17	3.758.830,29	4.984.422,75	3.368.895,59	3.828.966,85		
	5.143.811,00	3.557.661,48	4.126.099,32	3.669.578,54	3.783.003,62	4.705.772,90	48.638.478,00	48.638.478,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
	199.075,71	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**		
RECEITAS CORRENTES	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**	**199.075,71**	**363.142,24**	**2.552.975,00**	**2.552.975,00**
CONTRIBUIÇÕES	136.746,79	136.746,79	136.746,79	136.746,79	136.746,79	136.746,79		
	136.746,79	136.746,79	136.746,79	136.746,79	136.746,79	273.485,26	1.777.700,00	1.777.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		
	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00	420.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.328,91	27.328,91	27.328,91	27.328,91	27.328,91	27.328,91		
	27.328,91	27.328,91	27.328,91	27.328,91	27.328,91	54.656,99	355.275,00	355.275,00

Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2022
	544.303,56	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**	**544.303,56**	**699.072,79**	**6.686.412,00**	**6.686.412,00**
CONTRIBUIÇÕES	247.435,90	247.435,90	247.435,90	247.435,90	247.435,90	247.435,90		
	247.435,90	247.435,90	247.435,90	247.435,90	247.435,90	402.205,13	3.124.000,00	3.124.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67		
	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67	296.867,67	3.562.412,00	3.562.412,00
	743.379,27	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**		
RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**	**743.379,27**	**1.062.215,04**	**9.239.387,00**	**9.239.387,00**

TOTAL 57.877.865,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo III - Programação Financeira da Receita Bimestral
Exercício 2022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES (A)	8.671.590,23	9.831.879,60	8.094.071,71	9.784.896,94	8.766.321,43	9.545.718,09		
	8.671.590,23	18.503.469,83	26.597.541,54	36.382.438,48	45.148.759,91	54.694.478,00	54.694.478,00	54.694.478,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.888,24	1.735.726,71	1.428.932,88	1.727.432,35	1.547.612,28	1.685.207,54		
	1.530.888,24	3.266.614,95	4.695.547,83	6.422.980,18	7.970.592,46	9.655.800,00	9.655.800,00	9.655.800,00
Impostos	1.261.740,73	1.430.566,05	1.177.710,13	1.423.729,97	1.275.524,37	1.388.928,75		
	1.261.740,73	2.692.306,78	3.870.016,91	5.293.746,88	6.569.271,25	7.958.200,00	7.958.200,00	7.958.200,00
Taxas	189.874,55	215.280,64	177.229,24	214.251,87	191.948,91	209.014,79		
	189.874,55	405.155,19	582.384,43	796.636,30	988.585,21	1.197.600,00	1.197.600,00	1.197.600,00
Contribuição de Melhoria	79.272,96	89.880,02	73.993,51	89.450,51	80.139,00	87.264,00		
	79.272,96	169.152,98	243.146,49	332.597,00	412.736,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Contribuições	340.081,15	385.585,21	317.432,12	383.742,65	343.796,31	374.362,56		
	340.081,15	725.666,36	1.043.098,48	1.426.841,13	1.770.637,44	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.081,15	385.585,21	317.432,12	383.742,65	343.796,31	374.362,56		
	340.081,15	725.666,36	1.043.098,48	1.426.841,13	1.770.637,44	2.145.000,00	2.145.000,00	2.145.000,00
Receita Patrimonial	14.776,36	16.753,70	13.792,39	16.673,60	14.937,87	16.266,08		
	14.776,36	31.530,06	45.322,45	61.996,05	76.933,92	93.200,00	93.200,00	93.200,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.218,47	3.649,14	3.004,14	3.631,69	3.253,62	3.542,94		
	3.218,47	6.867,61	9.871,75	13.503,44	16.757,06	20.300,00	20.300,00	20.300,00
Valores Mobiliários	11.557,89	13.104,56	10.788,25	13.041,91	11.684,25	12.723,14		
	11.557,89	24.662,45	35.450,70	48.492,61	60.176,86	72.900,00	72.900,00	72.900,00
Receita de Serviços	61.087,74	69.261,55	57.019,40	68.930,56	61.755,09	67.245,66		
	61.087,74	130.349,29	187.368,69	256.299,25	318.054,34	385.300,00	385.300,00	385.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.087,74	69.261,55	57.019,40	68.930,56	61.755,09	67.245,66		
	61.087,74	130.349,29	187.368,69	256.299,25	318.054,34	385.300,00	385.300,00	385.300,00
Transferências Correntes	6.659.499,25	7.550.563,19	6.215.983,48	7.514.482,13	6.732.249,49	7.330.800,46		
	6.659.499,25	14.210.062,44	20.426.045,92	27.940.528,05	34.672.777,54	42.003.578,00	42.003.578,00	42.003.578,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.526.641,39	3.998.518,17	3.291.770,73	3.979.410,88	3.565.167,43	3.882.139,40		
	3.526.641,39	7.525.159,56	10.816.930,29	14.796.341,17	18.361.508,60	22.243.648,00	22.243.648,00	22.243.648,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.943.762,86	2.203.845,02	1.814.310,25	2.193.313,75	1.964.997,06	2.139.701,06		
	1.943.762,86	4.147.607,88	5.961.918,13	8.155.231,88	10.120.228,94	12.259.930,00	12.259.930,00	12.259.930,00

Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.189.095,00	1.348.200,00	1.109.902,50	1.341.757,50	1.202.085,00	1.308.960,00		
	1.189.095,00	2.537.295,00	3.647.197,50	4.988.955,00	6.191.040,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Outras Receitas Correntes	65.257,49	73.989,24	60.911,44	73.635,65	65.970,39	71.835,79		
	65.257,49	139.246,73	200.158,17	273.793,82	339.764,21	411.600,00	411.600,00	411.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.512,75	10.785,60	8.879,21	10.734,06	9.616,69	10.471,69		
	9.512,75	20.298,35	29.177,56	39.911,62	49.528,31	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.769,89	54.161,70	44.588,48	53.902,87	48.291,74	52.585,32		
	47.769,89	101.931,59	146.520,07	200.422,94	248.714,68	301.300,00	301.300,00	301.300,00
Demais Receitas Correntes	7.974,85	9.041,94	7.443,75	8.998,72	8.061,96	8.778,78		
	7.974,85	17.016,79	24.460,54	33.459,26	41.521,22	50.300,00	50.300,00	50.300,00
DEDUÇÕES (B)	-960.154,57	-1.088.626,56	-896.209,27	-1.083.424,46	-970.643,57	-1.056.941,57		
	-960.154,57	-2.048.781,13	-2.944.990,40	-4.028.414,86	-4.999.058,43	-6.056.000,00	-6.056.000,00	-6.056.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	7.711.435,66	8.743.253,04	7.197.862,44	8.701.472,48	7.795.677,86	8.488.776,52		
	7.711.435,66	16.454.688,70	23.652.551,14	32.354.023,62	40.149.701,48	48.638.478,00	48.638.478,00	48.638.478,00

Unidade Gestora: FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
RECEITAS CORRENTES	**398.151,41**	**398.151,41**	**398.151,41**	**398.151,41**	**398.151,41**	**562.217,95**		
	398.151,41	**796.302,82**	**1.194.454,23**	**1.592.605,64**	**1.990.757,05**	**2.552.975,00**	**2.552.975,00**	**2.552.975,00**
CONTRIBUIÇÕES	273.493,59	273.493,59	273.493,59	273.493,59	273.493,59	410.232,05		
	273.493,59	546.987,18	820.480,77	1.093.974,36	1.367.467,95	1.777.700,00	1.777.700,00	1.777.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
	70.000,00	140.000,00	210.000,00	280.000,00	350.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.657,82	54.657,82	54.657,82	54.657,82	54.657,82	81.985,90		
	54.657,82	109.315,64	163.973,46	218.631,28	273.289,10	355.275,00	355.275,00	355.275,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.088.607,14**	**1.088.607,14**	**1.088.607,13**	**1.088.607,13**	**1.088.607,13**	**1.243.376,33**		
	1.088.607,14	**2.177.214,28**	**3.265.821,41**	**4.354.428,54**	**5.443.035,67**	**6.686.412,00**	**6.686.412,00**	**6.686.412,00**
CONTRIBUIÇÕES	494.871,80	494.871,80	494.871,80	494.871,80	494.871,80	649.641,00		
	494.871,80	989.743,60	1.484.615,40	1.979.487,20	2.474.359,00	3.124.000,00	3.124.000,00	3.124.000,00

Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2022
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	593.735,34	593.735,34	593.735,33	593.735,33	593.735,33	593.735,33		
	593.735,34	1.187.470,68	1.781.206,01	2.374.941,34	2.968.676,67	3.562.412,00	3.562.412,00	3.562.412,00
RECEITA TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**1.486.758,55**	**1.486.758,55**	**1.486.758,54**	**1.486.758,54**	**1.486.758,54**	**1.805.594,28**		
	1.486.758,55	**2.973.517,10**	**4.460.275,64**	**5.947.034,18**	**7.433.792,72**	**9.239.387,00**	**9.239.387,00**	**9.239.387,00**

Total 57.877.865,00

Valdete Cunha
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo IV - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.158.621,69	1.548.700,32	1.878.810,82	1.715.916,05	1.732.880,00	1.977.713,65		
	2.157.938,12	1.763.538,47	1.689.327,10	1.794.311,33	2.414.911,71	3.029.750,74	22.862.420,00	22.862.420,00
101 - Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70%	304.321,39	406.778,70	493.484,90	450.699,27	455.154,98	519.462,52		
	566.799,94	463.207,68	443.715,46	471.290,42	634.296,14	795.788,60	6.005.000,00	6.005.000,00
102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	76.169,04	101.813,22	123.515,04	112.806,17	113.921,38	130.017,01		
	141.865,16	115.936,91	111.058,18	117.959,95	158.758,88	199.179,06	1.503.000,00	1.503.000,00
103 - 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB	73.939,19	98.832,66	119.899,16	109.503,79	110.586,36	126.210,80		
	137.712,09	112.542,89	107.806,97	114.506,70	154.111,25	193.348,14	1.459.000,00	1.459.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica	120.084,05	160.513,31	194.727,25	177.844,21	179.602,41	204.977,92		
	223.657,08	182.779,98	175.088,42	185.969,40	250.290,83	314.015,14	2.369.550,00	2.369.550,00
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	24.426,79	32.650,68	39.610,28	36.176,03	36.533,67	41.695,41		
	45.495,02	37.180,03	35.615,46	37.828,81	50.912,70	63.875,12	482.000,00	482.000,00
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (Ec 29/00-15%)	282.313,45	377.361,24	457.797,03	418.105,58	422.239,05	481.896,00		
	525.810,06	429.709,40	411.626,82	437.207,61	588.425,06	738.238,70	5.570.730,00	5.570.730,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.725,00	162.706,74	197.388,21	180.274,45	182.056,69	207.778,96		
	226.713,37	185.277,67	177.481,01	188.510,68	253.711,06	318.306,16	2.401.930,00	2.401.930,00
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIROS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	14.909,46	19.929,11	24.177,06	22.080,89	22.299,18	25.449,77		
	27.768,95	22.693,71	21.738,73	23.089,70	31.075,76	38.987,68	294.200,00	294.200,00
507 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública, Art. 149-A CF	108.856,35	145.505,52	176.520,49	161.215,99	162.809,81	185.812,74		
	202.745,42	165.690,28	158.717,87	168.581,48	226.888,94	284.655,11	2.148.000,00	2.148.000,00
510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	16.064,92	21.473,58	26.050,74	23.792,12	24.027,33	27.422,08		
	29.921,00	24.452,43	23.423,45	24.879,11	33.484,08	42.009,16	317.000,00	317.000,00
511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	44.687,86	59.733,13	72.465,44	66.182,62	66.836,91	76.280,11		
	83.231,34	68.019,41	65.157,08	69.206,31	93.142,77	116.857,02	881.800,00	881.800,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento.

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)	1.018,62	1.361,58	1.651,80	1.508,59	1.523,49	1.738,75		
	1.897,20	1.550,45	1.485,21	1.577,51	2.123,12	2.663,68	20.100,00	20.100,00
555 - SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente	2.569,37	3.434,42	4.166,48	3.805,24	3.842,86	4.385,80		
	4.785,47	3.910,84	3.746,28	3.979,09	5.355,34	6.718,81	50.700,00	50.700,00
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011	448,99	600,18	728,11	664,98	671,56	766,43		
	836,28	683,43	654,67	695,36	935,87	1.174,14	8.860,00	8.860,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1.493,18	1.995,90	2.421,32	2.211,39	2.233,25	2.548,78		
	2.781,05	2.272,76	2.177,12	2.312,43	3.112,22	3.904,60	29.464,00	29.464,00
938 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	541,25	723,46	877,67	801,58	809,50	923,87		
	1.008,06	823,82	789,16	838,20	1.128,11	1.415,32	10.680,00	10.680,00
940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015	1.052,29	1.406,55	1.706,36	1.558,42	1.573,83	1.796,19		
	1.959,87	1.601,67	1.534,27	1.629,62	2.193,26	2.751,67	20.764,00	20.764,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	9.689,63	12.951,89	15.712,62	14.350,32	14.492,20	16.539,76		
	18.046,99	14.748,59	14.127,96	15.005,95	20.196,07	25.338,02	191.200,00	191.200,00
1041 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	2.974,79	3.976,34	4.823,91	4.405,67	4.449,23	5.077,84		
	5.540,58	4.527,94	4.337,40	4.606,95	6.200,36	7.778,99	58.700,00	58.700,00
1042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.979,11	12.002,17	14.560,48	13.298,07	13.429,54	15.326,96		
	16.723,67	13.667,13	13.092,01	13.905,62	18.715,17	23.480,07	177.180,00	177.180,00
1043 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.834,55	2.452,19	2.974,88	2.716,95	2.743,82	3.131,48		
	3.416,85	2.792,36	2.674,85	2.841,08	3.823,73	4.797,26	36.200,00	36.200,00
TOTAL GERAL	2.376.720,97	3.176.902,89	3.854.070,05	3.519.918,38	3.554.717,05	4.056.952,83		
	4.426.653,57	3.617.607,85	3.465.375,48	3.680.733,31	4.953.792,43	6.215.033,19	46.898.478,00	46.898.478,00

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.791,66	130.791,66	130.791,66	135.791,66	130.791,67	130.791,67	1.740.000,00	1.740.000,00
	133.791,67	130.791,67	230.791,67	130.791,67	130.791,67	193.291,67		
TOTAL GERAL	130.791,66	130.791,66	130.791,66	135.791,66	130.791,67	130.791,67	1.740.000,00	1.740.000,00
	133.791,67	130.791,67	230.791,67	130.791,67	130.791,67	193.291,67		

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.300,00	10.890,00	10.650,00	10.710,00	10.610,00	18.350,00		
	23.480,00	11.420,00	10.690,00	10.300,00	10.330,00	16.270,00	155.000,00	155.000,00
40 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social	666.043,15	666.043,15	666.043,15	666.043,15	666.043,15	949.427,77		
	666.043,15	666.043,15	666.043,15	666.043,15	666.043,15	949.427,76	8.559.287,00	8.559.287,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários.	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33		
	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33	43.758,33	525.100,00	525.100,00
TOTAL GERAL	721.101,48	720.691,48	720.451,48	720.511,48	720.411,48	1.011.536,10		
	733.281,48	721.221,48	720.491,48	720.101,48	720.131,48	1.009.456,09	9.239.387,00	9.239.387,00

Total 57.877.865,00

Valdete Cunha
Prefeita

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Anexo V- Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Despesas Correntes	**2.215.654,24**	**2.961.608,97**	**3.592.885,54**	**3.281.378,84**	**3.313.819,23**	**3.782.019,27**		
	4.126.665,93	**3.372.448,04**	**3.230.532,20**	**3.431.295,57**	**4.618.081,39**	**5.793.849,78**	**43.720.239,00**	**43.720.239,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.079.009,12	1.442.284,16	1.749.711,73	1.598.010,00	1.613.808,24	1.841.818,61		
	2.009.659,26	1.642.360,11	1.573.248,02	1.671.018,47	2.248.975,40	2.821.566,88	21.291.470,00	21.291.470,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.480,02	47.425,25	57.534,09	52.545,83	53.065,31	60.562,76		
	66.081,70	54.004,15	51.731,61	54.946,50	73.950,90	92.778,88	700.107,00	700.107,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.165,10	1.471.899,56	1.785.639,72	1.630.823,01	1.646.945,68	1.879.637,90		
	2.050.924,97	1.676.083,78	1.605.552,57	1.705.330,60	2.295.155,09	2.879.504,02	21.728.662,00	21.728.662,00
Despesas de Capital	**146.319,44**	**195.581,58**	**237.270,42**	**216.698,83**	**218.841,18**	**249.760,60**		
	272.520,73	**222.712,94**	**213.341,00**	**226.599,19**	**304.973,29**	**382.619,80**	**2.887.239,00**	**2.887.239,00**
INVESTIMENTOS	62.138,22	83.058,67	100.762,88	92.026,63	92.936,44	106.067,14		
	115.732,82	94.580,67	90.600,66	96.231,08	129.514,62	162.489,17	1.226.139,00	1.226.139,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	84.181,22	112.522,91	136.507,54	124.672,20	125.904,74	143.693,46		
	156.787,91	128.132,27	122.740,34	130.368,11	175.458,67	220.130,63	1.661.100,00	1.661.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.747,29	19.712,34	23.914,09	21.840,71	22.056,64	25.172,96		
	27.466,91	22.446,87	21.502,28	22.838,55	30.737,75	38.563,61	291.000,00	291.000,00
TOTAL GERAL	2.376.720,97	3.176.902,89	3.854.070,05	3.519.918,38	3.554.717,05	4.056.952,83		
	4.426.653,57	3.617.607,85	3.465.375,48	3.680.733,31	4.953.792,43	6.215.033,19	46.898.478,00	46.898.478,00

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Despesas Correntes	130.791,66	130.791,66	130.791,66	130.791,66	130.791,67	130.791,67	**1.569.500,00**	**1.569.500,00**
	130.791,67	130.791,67	130.791,67	130.791,67	130.791,67	130.791,67		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.541,66	106.541,66	106.541,66	106.541,66	106.541,67	106.541,67	1.278.500,00	1.278.500,00
	106.541,67	106.541,67	106.541,67	106.541,67	106.541,67	106.541,67		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00	291.000,00
	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00		
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.500,00**	**170.500,00**
	3.000,00	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**62.500,00**		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	170.500,00	170.500,00
	3.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	62.500,00		
TOTAL GERAL	130.791,66	130.791,66	130.791,66	135.791,66	130.791,67	130.791,67	1.740.000,00	1.740.000,00
	133.791,67	130.791,67	230.791,67	130.791,67	130.791,67	193.291,67		

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Inicial
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Despesas Correntes	**621.410,90**	**621.000,90**	**620.760,90**	**620.820,90**	**620.720,90**	**911.845,52**		
	633.590,90	**621.530,90**	**620.800,90**	**620.410,90**	**620.440,90**	**909.765,51**	**8.043.100,00**	**8.043.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.019,23	615.019,23	615.019,23	615.019,23	615.019,23	898.403,85		
	615.019,23	615.019,23	615.019,23	615.019,23	615.019,23	902.903,84	7.951.500,00	7.951.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.391,67	5.981,67	5.741,67	5.801,67	5.701,67	13.441,67		
	18.571,67	6.511,67	5.781,67	5.391,67	5.421,67	6.861,67	91.600,00	91.600,00
Despesas de Capital	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**		
	416,67	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**416,67**	**5.000,00**	**5.000,00**
INVESTIMENTOS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67		
	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92		
	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92	99.273,92	1.191.287,00	1.191.287,00
TOTAL GERAL	721.101,48	720.691,48	720.451,48	720.511,48	720.411,48	1.011.536,10		
	733.281,48	721.221,48	720.491,48	720.101,48	720.131,48	1.009.456,09	9.239.387,00	9.239.387,00

TOTAL 57.877.865,00

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Estado do Paraná
Anexo VI
Artigo 13 da LC 101/2000

Ações Ajuizadas, Créditos Tributários e Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação.

Exercício Financeiro de 2022

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES	
Ações Judiciais da Cobrança em Dívida Ativa	210	R$	629.981,72
Ações Extrajudiciais da Cobrança em Dívida Ativa	35	R$	14.514,45
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	3.567	R$	8.892.524,09

Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação:
Acompanhamento de Pagamento do PREFISP - LC nº 79/2017
Acompanhamento de Pagamento do PREFISP - LC nº 2710/2019
Acompanhamento do Pagamento do PREFISP - LC nº 116/2021
Acompanhamento do Pagamento do PREFISP - LC nº 117/2021
Acompanhamento do Pagamento dos Parcelamentos do DECRETO nº 138/2016
Cobranças aos contribuintes através de ligações, mensagens via whats app e notificações por escrito.
Envio de CDA para Protestos de Contribuintes em Dívida Ativa.
Envio de CDA e Petição para o Departamento Jurídico, efetuar Execução Fiscal.
Fiscalização com vistoria "in loco", para verificação de medidas e alterações de cadastros.
Notificação de Cobrança no endereço do proprietário do imóvel em Dívida Ativa.
Recadastramentos de Isentos, afim de organizar as isenções de IPTU.
Reorganização e atualização de cadastro, conforme matricula e padrão do cartório de registro de Imóveis.
Regularização de cadastros Inativos e baixados no sistema.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola - PR
Anexo VII
Exercício de 2022

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO ANTERIOR	9.265.427,82	10.915.291,34	11.423.239,62	11.327.999,86	12.792.504,23	12.606.682,77	12.378.696,79	13.095.854,22	13.035.907,85	13.696.631,69	13.685.476,92	12.514.688,11	
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	4.026.584,49	3.684.851,17	3.758.830,29	4.984.422,75	3.368.895,59	3.828.966,85	5.143.811,00	3.557.661,48	4.126.099,32	3.669.578,54	3.783.003,62	4.705.772,90	48.638.478,00
DESPESAS	2.376.720,97	3.176.902,89	3.854.070,05	3.519.918,38	3.554.717,05	4.056.952,83	4.426.653,57	3.617.607,85	3.465.375,48	3.680.733,31	4.953.792,43	6.215.033,19	46.898.478,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	10.915.291,34	11.423.239,62	11.327.999,86	12.792.504,23	12.606.682,77	12.378.696,79	13.095.854,22	13.035.907,85	13.696.631,69	13.685.476,92	12.514.688,11	9.265.427,82	

Obs. Saldo do Mês Anterior referente Caixa e Equivalentes de Caixa de Dezembro/2021

Unidade Gestora : Câmara Municipal de Pérola

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	0,00	14.208,34	28.416,68	42.625,02	51.833,36	66.041,69	80.250,02	91.458,35	105.666,68	19.875,01	34.083,34	48.291,67	0,00
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.740.000,00
DESPESAS	130.791,66	130.791,66	130.791,66	135.791,66	130.791,67	130.791,67	133.791,67	130.791,67	230.791,67	130.791,67	130.791,67	193.291,67	1.740.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	14.208,34	28.416,68	42.625,02	51.833,36	66.041,69	80.250,02	91.458,35	105.666,68	19.875,01	34.083,34	48.291,67	0,00	0,00

Unidade Gestora : FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO DO MÊS ANTERIOR	6.701.148,54	6.822.700,25	6.944.661,96	7.066.863,67	7.189.005,38	7.311.247,09	7.142.364,18	7.251.735,89	7.373.167,60	7.495.329,30	7.617.881,00	7.740.402,70	
RECEITAS/INTERFERÊNCIAS	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	743.379,27	1.062.215,03	9.239.387,00
DESPESAS	621.827,56	621.417,56	621.177,56	621.237,56	621.137,56	912.262,18	634.007,56	621.947,56	621.217,57	620.827,57	620.857,57	910.182,19	8.048.100,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	6.822.700,25	6.944.661,96	7.066.863,67	7.189.005,38	7.311.247,09	7.142.364,18	7.251.735,89	7.373.167,60	7.495.329,30	7.617.881,00	7.740.402,70	7.892.435,54	

Obs. Saldo do Mês Anterior referente Caixa e Equivalentes de Caixa de Dezembro/2021

Valdete Cunha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: PHUTUTA – PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.177.705/0001-29.
VALOR: R$: 34.248,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais). Pagos em 12 parcelas mensais de R$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 25 de Janeiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 001/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 003/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 003/2022, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
PHUTUTA – PROFISSIONAIS DA SAÚDE LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 25/01/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2022021
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 10 de fevereiro de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27/01/2022 até as 08h10min do dia 10/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 10/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/02/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 25 de janeiro de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 2/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA, datada de 07/01/2022 apresentada pela Candidata Patrícia de Oliveira Santana, Ordem de Classificação: 041, Número de Inscrição: 00600;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a 2ª convocação dos aprovados no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, da candidata abaixo arrolada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite ou Desistência de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
*041 (001 da classificação dos portadores de deficiência) CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI
00600
Art. 2º. A convocação da referida candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor 20 HS , em 6ª (SEXTA) colocação, se gerou com base no item 5.17 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019: 5.17. Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
- Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
- A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.

Art. 4º. Caso a candidata não compareça nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
ANEXO I
ROL DE DOCUMENTOS
OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2019, DEVERÃO APRESENTAR PARA SUA ADMISSÃO AO CARGO PRETENDIDO, OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO, DEVENDO SER CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DAS ORIGINAIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELO SERVIDOR DO DEPARTAMENTO AUTORIZADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:
[ ] Termo de Aceite ou Desistência de Vaga (documento fornecido pelo RH)
[ ] Declaração Negativa ou Positiva de Bens (documento fornecido pelo RH)
[ ] Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargos, Empregos ou funções públicas, ou ainda de aposentadoria (documento Fornecido pelo RH)
[ ] (CPF)Cadastro de Pessoa Física (TODOS OS CARGOS)
[ ] (CTPS) Copia Carteira de Trabalho, E Do Cartão Do PIS/PASEP (TODOS OS CARGOS)
[ ] (RG) Registro Geral (Identidade) (TODOS OS CARGOS)
[ ] Titulo de Eleitor
[ ] Carteira de Reservista (MASCULINO)
[ ] Histórico Escolar para os cargos que exijam ensino médio e Diploma de Conclusão Curso na Área Específica para os cargos de nível superior
[ ] Carteira Registro Classe (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)
[ ] Certidão de Casamento (SE CASADO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPATÍVEIS COMNOME DE CASADO)
[ ] Certidão de Nascimento (SE SOLTEIRO)
[ ] Certidão de Nascimento Filhos (SE HOUVER), e CPF dos FILHOS
[ ] Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (FÓRUM)
[ ] Comprovante de Quitação Eleitoral (PODE SER RETIRADO NO SITE DO TER)
[ ] Certificado(s) Pós-Graduação (SE POSSUIR)
[ ] Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal
[ ] Comprovante de Residência Atualizado
[ ] Conta Salário Ou Conta Corrente (Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Sicredi).
[ ] Avaliação Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município
[ ] Cópia da carteira de Vacina Atualizada
[ ] Tipo sanguíneo: .... ou cópia de exame laboratorial/carteirinha
[ ] Foto 3x4
[ ] E-Mail Pessoal ....
[ ] Telefone Residencial/Telefone Celular..
PARA OS CARGOS DE MOTORISTA OU OPERADOR MÁQUINA RODOVIÁRIA:
[ ] (CNH) Carteira Nacional de Habilitação
[ ] Certidão que Comprove não Possuir mais que 10 Pontos na CNH. Art. 4; 4.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 023/2022, de 18 de janeiro de 2022
IMPERROMPE PERÍODO CONCESSIVO E ALTERA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. INTERROMPER PERÍODO CONCESSIVO E ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS autorizadas pela Portaria nº. 365/2021 de 23 de novembro de 2021, firmada com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2021-2021, com programação para o período de 03/01/2022 à 02/02/2022, ficando interrompida sua concessão em 03/01/2022, com reprogramação de 15 (quinze) dias para serem gozados no período de 31/01/2022 a 14/02/2022, e os demais 15 (quinze) dias para serem gozados futuramente conforme programação da Secretaria de Assistência Social, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 3

Município: Alto Paraiso
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		336.369,12	328.275,12
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*336.369,12*	*328.275,12*
TOTAL DO ATIVO		**336.369,12**	**328.275,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		328.275,12	328.275,12
Apuração do Resultado do Exercicio		8.094,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*336.369,12*	*328.275,12*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**336.369,12**	**328.275,12**

BALANÇO PATRIMONIAL Página 2 de 3

Município: Alto Paraiso
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		336.369,12	328.275,12
Total do Ativo		*336.369,12*	*328.275,12*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		*0,00*	*0,00*
Saldo Patrimonial (I - II)		**336.369,12**	**328.275,12**

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)
Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		16.836,04	32.836,04
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*16.836,04*	*32.836,04*

Alto Paraiso - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)
Exercício: 2021

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.432.041,67	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.432.068,11)	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		26,44	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:
NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Alto Paraíso, CNPJ 95.640.744/0001-87 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso - PR.
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).
NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2021 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).
NOTA 4 – Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2021.
NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2021 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.
NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.

BALANÇO PATRIMONIAL Página 3 de 3

Município: Alto Paraiso
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

NOTA 7 – Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. Não há saldo de provisão de 13º salário posto que o mesmo foi empenhado, liquidado e pago.
NOTA 8 – Patrimônio Líquido – A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 336.369,12, sendo R$ 328.275,12 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 8.094,00 que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2021 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).
NOTA 9 – Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 1.563.240,00 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido aos cofres públicos do município a sobra de recursos.

Alto Paraiso - Pr., 31 de dezembro de 2021

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

CICERO COSMO
CONTADOR CRC/PR-026261/O-7

JOSÉ PATRICIO DE AMORIM
COORD. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 025/2022, de 24 de janeiro de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 2 (duas) diárias, correspondentes aos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2022 (segunda à quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR em visita a Assembléia Legislativa do Paraná, SEIL – Secretaria de Infra-Estrutura e Logística; SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano; e SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; com previsão de retorno a este município no dia 27 de janeiro de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2022 de 24 de janeiro de 2022
CONSTITUI a Comissão de Avaliação e desfazimento dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens móveis e imóveis, e dos inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventario procedente do mesmo, a qual terá a seguinte composição:
PRESIDENTE 199-6- RICARDO RUIZ PIMENTA
RG nº: 7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
SECRETÁRIA 201-1- SIRLENE APARECIDA FELBER
RG nº: 4.943.622-0-SSP/PR
CPF: 696.335.509-63
MEMBRO 451-0-CLAUDEMIR BRAVO
RG nº: 7.905.973-0 SSP/PR
CPF: 039.481.609-96
MEMBRO 608-4-ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO
RG nº: 8.768.194-7 SSP/PR
CPF: 042.894.649-63
MEMBRO 705-6-JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE
RG nº: 6.034.366-7 SSP/PR
CPF: 894.729.939-15
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2022, de 24 de janeiro de 2022.
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 15/06/2020 à 14/06/2021 que foram concedidas no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, com pagamento do abono de 1/3 Constitucional integralmente na competência de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°. 004/2022
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei 2.098/2017 que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública, considerando o Decreto Municipal nº. 002/2022 que Instituiu o Processo Seletivo Simplificado – PSS para o Exercício de 2022, considerando o Edital 003/2022, que trata do Resultado Preliminar com a classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, e considerando findo o prazo para interposição de recursos, torna público o presente Edital que HOMOLOGA e DIVULGA o Resultado Oficial Final com a classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, conforme segue:

CARGO 1: PROFESSOR 20 HORAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	107	Silmara Stevanelli Moreira	100
2.	57	Soraia Delfino da Silva	95,5
3.	41	Ana Paula Ferreira da Costa	94
4.	100	Patrícia Simões Carraro de Souza	94
5.	94	Andreia Regina Brischiliari Perissato Pizani	93
6.	66	Idalina Fernandes Salicano	92
7.	74	Valdeir Alves Felipe	92
8.	52	Elisangela Cristina Cano	90
9.	101	Rosirene Ramos Nogueira Paziam	90
10.	111	Deli Lemos dos Santos	90
11.	61	Josinéia Simoneto de Almeida Jelinsky	83
12.	10	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento	82,5
13.	102	Diane de Sousa Aguado Açalin	82
14.	30	Franciele Rodrigues Rossetto	80
15.	69	Cássia Moraes da Rocha Mantovanelli	80
16.	110	Luana Bruna Azevedo	80
17.	16	Suzana Maria Viti	79,5
18.	71	Nei Souza Lima	74
19.	53	Luciana Cézar Rodrigues	72,5
20.	15	Gisele da Silva Carvalho	72
21.	65	Aline Fernanda Menezes da Silva	72
22.	01	Pâmela Alves Cabral	70
23.	38	Amanda Nunes Lacotis Amancio	70
24.	114	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	70
25.	124	Alan Junio da Silva Alves Bove	70
26.	135	Deize Regina Vigo Crivelaro	70
27.	88	Jéssica Batistela Zandoná	66
28.	121	Vilma de Almeida Vieira Silva	66
29.	17	Sivanilde Aparecida Rigotto	65
30.	34	Solaine Reberte Capiotto	63,5
31.	39	Patrícia Pereira de Amorim Ferreira	62,5
32.	05	Letícia Stéfane Bachin	62
33.	44	Patrícia Quintino dos Santos	61,5
34.	132	Gislande da Silva Justi	61,5
35.	51	Lorena Rafaela Quintino dos Santos	61
36.	04	Ana Carolina Zuntta de Oliveira	60,5
37.	142	Jeniffer Paliota Cardoso da Silva	60,5
38.	06	Nayellen Daiana Palioto Gonçalves	60
39.	18	Andrieli Suzana dos Santos	60
40.	23	Silvia Lúcia de Matos de Souza	60
41.	24	Daniela Muniz Sale de Faria	60
42.	43	Cristiane Palozi Almeida	60
43.	117	Bruna Leticia dos Santos Arrias	60
44.	137	Elisangela dos Santos Pinto Aguado	60
45.	19	Franciele Cardoso de Jesus	55
46.	86	Evelyn Thais Costa de Oliveira	54
47.	87	Taila de Almeida Pedroso	53
48.	89	Vanessa Benjamim da Silva	51
49.	55	Cristina de Lima Freiman	50,5
50.	07	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	50
51.	36	Ana Claudia de Oliveira Coelho	50
52.	45	Alana Costa Araújo	50
53.	60	Gabrieli Marques Ramos	50
54.	79	Nicolly Gabriela Garcia Lissoni	50

CARGO 2: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	123	Kelyn Mábila Nascimento Bove	83,5
2.	140	Mariele Pereira de Souza Pinheiro	80,5
3.	104	Bruno Floriano de Faria	77
4.	130	Danieli Saraiva	64
5.	120	Juliana da Silva Vigo	62
6.	54	Tatiane Silva Castellini	60

CARGO 3: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	129	Leila Garcia Alves	60
2.	126	Alex Sandro Marin Rodrigues	56
3.	96	Valéria Alves da Silva	55,5
4.	133	Eliara de Lima da Silva	52,5
5.	50	Andreia da Silva Marciano Gonzales	51
6.	75	Ana Paula Gomes Filite	51
7.	93	Joyce da Silva Bender Marcelino	51
8.	105	Natalia Domingues Pereira	51
9.	106	Tiago de Oliveira Fagundes	51
10.	141	João Lucas Cruz dos Santos	50,5
11.	22	Tamires Amore Ramos de Souza	50
12.	63	Ana Raquel Portela Nery da Cruz	50
13.	127	Monica da Silva Brito	50
14.	146	Cristiane Pinto de Oliveira	50
15.	134	Deize Regina Vigo Crivelaro	50
16.	162	Lisandra de Oliveira Felipe da Silva	50

CARGO 4: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	58	Soraia Delfino da Silva	95
2.	70	Nei Souza Lima	83
3.	11	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento	80,5
4.	149	Denise da Silva Diniz	74
5.	37	Amanda Nunes Lacotis Amancio	72
6.	84	Eloiza Santana da Silva	69
7.	98	Franciele Cristina de Araújo Souza	69
8.	81	Josieli da Mota Moraes Onofre	64
9.	73	Fabrício Vieira dos Santos	63
10.	08	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	60
11.	32	Eliana Ribeiro Godoi	60
12.	33	Solaine Reberte Capiotto	60
13.	80	Cláudia dos Santos Correia Junqueira	60
14.	82	Luciene Mariano da Silva Facci	60
15.	112	Izabel Aparecida Priuli Leonardo dos Santos	60
16.	116	Bruna Leticia dos Santos Arrias	60
17.	136	Elisangela dos Santos Pinto Aguado	60
18.	154	Amarildo Paulino Santos	60
19.	125	Agda de Paula de Oliveira Parisato	57,5
20.	128	Loisiane Negri	56,5
21.	77	Crislaine Andrade do Amaral Menegoni	55
22.	108	Micheli Caroline Belini Ferreira	55
23.	119	Silvilene Lima Varini	54
24.	91	Fernanda Suellen da Fonseca Araújo	52
25.	14	Diane Aparecida Pereira da Silva	51,5
26.	138	Carlos Eduardo Marques Duarte	51
27.	20	Sabrina Parronchi Morales	50
28.	26	Denise Silva Soares	50
29.	48	Andréia da Silva Marciano Gonzales	50
30.	62	Luiz Miguel de Oliveira	50
31.	90	Maria Cristina Lorini da Silva	50
32.	131	Hellen Ortega Tonhato	50
33.	145	Maria Eduarda de Souza Silva	50
34.	150	Eliriane Achilles Onofre	50
35.	153	Rosangela Cordeiro Soler	50
36.	156	Aline Ramos de Souza	50
37.	160	Ingrid Luana Aparecida Menezes	50

CARGO 5: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	12	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento	100
2.	97	Franciele Cristina de Araújo Souza	89
3.	09	Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho	86
4.	03	Cristina Aparecida Nanis Vilas Boas	80
5.	29	Luciana Pizani Orso Turato	80
6.	31	Eliana Ribeiro Godoi	80
7.	40	Luzia Pereira da Conceição	80
8.	49	Andréia da Silva Marciano Gonzales	80
9.	163	Josiane Aparecida de Azevedo Turato	80
10.	83	Luciene Mariano Facci	80
11.	103	Sonia Cristina Borges Guedes	80
12.	113	Izabel Aparecida Priuli Leonardo dos Santos	80
13.	161	Lisandra de Oliveira Felipe da Silva	80
14.	25	Denise Silva Soares	78
15.	152	Rosangela Cordeiro Soler	77,5
16.	122	Ariele dos Santos Soares	77
17.	157	Patricia Cristina Laureano Rodrigues Santos	77
18.	13	Diane Aparecida Pereira da Silva	76,5
19.	35	Marina Borges Medeiros	76
20.	76	Crislaine Andrade do Amaral Menegoni	75
21.	118	Silvilene Lima Varini	74
22.	148	Aline Aparecida Ernandes Melo	74
23.	151	Eliriane Achilles Onofre	73
24.	56	Cristina de Lima Freiman	72,5
25.	92	Fernanda Suellen da Fonseca Araújo	72
26.	99	Rafaela Pereira Costa	70,5
27.	21	Sabrina Parronchi Morales	70
28.	59	Katarim Letícia Peixoto Marcelino	70
29.	78	Cláudia dos Santos Correia Junqueira	70
30.	144	Beatriz Reginaldo da Silva	70
31.	147	Talita Beatriz de Oliveira Jorge	70
32.	155	Aline Ramos de Souza	70
33.	27	Rosélia Pereira dos Santos	65
34.	159	Luciana Coelho da Silva	65
35.	02	Iara Beatriz da Silva	61,5
36.	143	Rosimar Paliota da Silva	53
37.	109	Cleonice Vieira	52
38.	68	Luara Mazoque da Silva	50

CARGO 6: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	72	Nei Souza Lima	93
2.	95	Jozias Garcia Alves	80
3.	158	Haroldo Paulino dos Santos	80
4.	42	Valdecir Camargo	78,5
5.	115	Jean Carlos da Macena dos Santos	70,5
6.	47	Edinan da Silva Bernussi	70
7.	67	Jonas Aparecido Mendes	65
8.	139	Claudio Gonçalves	65
9.	28	João Paulo de Souza Lopes	60
10.	46	Delcidio Bernussi	60
11.	85	Osmar Bedin Antunes	60

1. DOS CASOS DE EMPATE:
Considerando a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, no ato da convocação terá preferência na ordem classificatória o candidato que:
a) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
b) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
c) Apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato público.
2. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 de janeiro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 026/2022, de 24 de janeiro de 2022
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o período concessivo de férias, autorizado mediante a Portaria nº. 026/2022, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. LILIAN GRACIELI NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG n°. 10.115.754-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo 01/06/2020 à 31/05/2021, ficando alterado o período de concessão de 24/01/2022 à 12/02/2022, para 07/02/2022 à 26/02/2022, não havendo direito ao abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto que já o recebeu integralmente na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 028/2022 de 24 de janeiro de 2022
INSTITUI Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1 - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal para o exercício de 2021, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
700-5- ANTONIO CIRINEU PASSARELA — PRESIDENTE
Secretário de Fazenda
RG. 1.172.550-/SSP/PR
3-5- ELIANE RODRIGUES ALCARRIA — SECRETÁRIA
Agente Administrativo
RG. 5.248.937-7 SSP/PR
450-2- ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAÚJO — MEMBRO
Técnico Administrativo
RG. 7.686.844-1 SSP/PR
451-0- CLAUDEMIR BRAVO — MEMBRO
Técnico Administrativo
RG. 7.905.973-0 SSP/PR
637-8- SIRLAINE F. FREDERICO BLASQUES — MEMBRO
Auxiliar Administrativo
RG. 10.100.704-9 SSP/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 05/2022
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de dezembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Página: 1 de 1
24/01/2022 17:08

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	96.794,04	444.262,03	-347.467,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	92.576,40	438.450,00	-345.873,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.217,64	5.812,03	-1.594,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	96.794,04
Despesas de Capital	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	96.794,04
Investimentos	122.102,07	25.308,03	25.308,03	25.308,03	-	15.500,00	96.794,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	40.808,03	403.454,00	444.262,03

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 1 Jan/2021	2 Fev/2021	3 Mar/2021	4 Abr/2021	5 Mai/2021	6 Jun/2021	7 Jul/2021
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**84.310,85**	**69.733,67**	**69.733,67**	**69.930,69**	**69.956,30**	**72.719,74**	**65.829,74**
2	**Pessoal Ativo**	**84.310,85**	**69.733,67**	**69.733,67**	**69.930,69**	**69.956,30**	**72.719,74**	**65.829,74**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.639,77	59.062,59	59.062,59	59.259,61	59.259,61	62.660,26	56.376,96
4	Obrigações Patronais	10.671,08	10.671,08	10.671,08	10.671,08	10.696,69	10.059,48	9.452,78
5	Benefícios Previdenciários							
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários							
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**84.310,85**	**69.733,67**	**69.733,67**	**69.930,69**	**69.956,30**	**72.719,74**	**65.829,74**

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**57.666,63**	**57.687,33**	**56.548,98**	**56.548,98**	**65.525,47**	**796.192,05**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**57.666,63**	**57.687,33**	**56.548,98**	**56.548,98**	**65.525,47**	**796.192,05**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.225,53	48.225,53	47.239,37	47.239,37	55.199,13	675.450,32	0,00
4	Obrigações Patronais	9.441,10	9.461,80	9.309,61	9.309,61	10.326,34	120.741,73	0,00
5	Benefícios Previdenciários							0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS 8 Ago/2021	9 Set/2021	10 Out/2021	11 Nov/2021	12 Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
9	Outros Benefícios Previdenciários							0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**57.666,63**	**57.687,33**	**56.548,98**	**56.548,98**	**65.525,47**	**796.192,05**	**0,00**

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**36.348.552,02**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**36.348.552,02**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**796.192,05**	**2,19**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.180.913,12	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.071.867,46	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.962.821,81	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Data da emissão: 24/01/2022, e hora de emissão 10:24:26
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE
Exercício: 2021
4R Sistemas — RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)
Página: 1/1

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em Reais

CAMP	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 24/01/2022, às 10:32:41
Notas:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

24/01/2022 17:11

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 — No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	36.598.552,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada: Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**2.830.941,49**	**4.921.866,92**	**2.985.363,08**	**2.810.608,73**	**2.883.607,06**	**2.644.611,88**		
	2.907.007,06	**2.688.807,06**	**2.686.945,44**	**3.507.002,92**	**2.388.440,21**	**2.935.378,34**	**36.190.580,19**	**36.190.580,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.194,19	1.437.802,44	1.872.932,62	1.305.432,62	1.613.932,62	1.327.268,55		
	1.548.432,62	1.510.332,62	1.169.232,62	1.338.532,62	1.017.932,62	1.773.962,62	17.225.988,76	17.225.988,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.713,60	10.662,40	10.662,40	-24.337,60	-9.337,60	662,40		
	10.662,40	10.662,40	5.662,40	-27.337,60	5.662,40	10.662,40	15.000,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.033,70	3.473.402,08	1.101.768,06	1.529.513,71	1.279.012,04	1.316.680,93		
	1.347.912,04	1.167.812,04	1.512.050,42	2.195.807,90	1.364.845,19	1.150.753,32	18.949.591,43	18.949.591,43
Despesas de Capital	**284.574,20**	**2.299.759,81**	**-133.527,87**	**41.214,07**	**-31.785,93**	**661.073,53**		
	-55.185,93	**936.289,07**	**506.014,07**	**160.285,50**	**734.557,55**	**963.405,87**	**6.366.673,94**	**6.366.673,94**
INVESTIMENTOS	270.943,60	2.286.194,41	-147.093,27	62.648,67	-25.351,33	657.508,13		
	-68.751,33	947.723,67	502.448,67	171.720,10	728.992,15	949.840,47	6.336.823,94	6.336.823,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.630,60	13.565,40	13.565,40	-21.434,60	-6.434,60	3.565,40		
	13.565,40	-11.434,60	3.565,40	-11.434,60	5.565,40	13.565,40	29.850,00	29.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.071,71	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19		
	13.009,19	13.009,19	13.009,19	-66.490,81	-200,81	-29.990,81	20.462,80	20.462,80
TOTAL GERAL	3.128.587,40	7.234.635,92	2.864.844,40	2.864.831,99	2.864.830,32	3.318.694,60		
	2.864.830,32	3.638.105,32	3.205.968,70	3.600.797,61	3.122.796,95	3.868.793,40	42.577.716,93	42.577.716,93

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
6º Bimestre/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA: 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	7.251.333,08	6.984.030,04	7.437.880,24	6.984.015,96	7.761.121,63	7.684.857,25		
	7.251.333,08	14.235.363,12	21.673.243,36	28.657.259,32	36.418.380,95	44.103.238,20	44.103.238,20	44.103.238,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.832,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	471.763,47	448.727,51		
	422.832,56	844.652,74	1.266.472,92	1.688.293,10	2.160.056,57	2.608.784,08	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90		
	345.030,01	689.233,91	1.033.437,81	1.377.641,71	1.721.845,61	2.066.049,51	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	70.025,75	69.858,14	69.858,14	69.858,14	119.801,43	96.765,47		
	70.025,75	139.883,89	209.742,03	279.600,17	399.401,60	496.167,07	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14		
	7.776,80	15.534,94	23.293,08	31.051,22	38.809,36	46.567,50	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	498.694,56	44.830,28	44.830,28	46.754,86		
	45.487,64	90.332,00	589.026,56	633.856,84	678.687,12	725.441,98	725.441,98	725.441,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30		
	1.519,06	3.034,36	4.549,66	6.064,96	7.580,26	9.095,56	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	497.179,26	43.314,98	43.314,98	45.239,56		
	43.968,58	87.297,64	584.476,90	627.791,88	671.106,86	716.346,42	716.346,42	716.346,42
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56		
	1.688,70	3.373,26	5.057,82	6.742,38	8.426,94	10.111,50	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88		
	938,10	1.873,98	2.809,86	3.745,74	4.681,62	5.617,50	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74		
	11.943,27	23.858,01	35.772,75	47.687,49	59.602,23	71.516,97	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA: 1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	10.930,07	21.834,07	32.738,07	43.642,07	54.546,07	65.450,07	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74		
	1.013,20	2.023,94	3.034,68	4.045,42	5.056,16	6.066,90	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	7.133.534,22	7.078.381,22		
	6.671.753,03	13.078.124,87	19.484.496,71	25.890.868,55	33.024.402,77	40.102.783,99	40.102.783,99	40.102.783,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.659.105,83	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	3.370.236,82	2.722.339,09		
	2.659.105,83	5.311.842,65	7.964.579,47	10.617.316,29	13.987.553,11	16.709.892,20	16.709.892,20	16.709.892,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.445.123,50	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.197.132,94	3.197.355,60		
	3.445.123,50	6.632.594,06	9.820.064,62	13.007.535,18	16.204.668,12	19.402.023,72	19.402.023,72	19.402.023,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.106,10	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	103.505,77		
	51.106,10	102.089,80	153.073,50	204.057,20	255.040,90	358.546,67	358.546,67	358.546,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.417,60	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	1.055.180,76		
	516.417,60	1.031.598,36	1.546.779,12	2.061.959,88	2.577.140,64	3.632.321,40	3.632.321,40	3.632.321,40
Outras Receitas Correntes	7.261,28	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18		
	7.261,28	14.505,46	21.749,64	28.993,82	36.238,00	43.482,18	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	506,55	505,38	505,38	505,38	505,38	505,38		
	506,55	1.011,93	1.517,31	2.022,69	2.528,07	3.033,45	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.538,85	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92		
	5.538,85	11.064,77	16.590,69	22.116,61	27.642,53	33.168,45	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	1.215,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88		
	1.215,88	2.428,76	3.641,64	4.854,52	6.067,40	7.280,28	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-1.030.844,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00		
	-1.030.844,00	-2.059.219,00	-3.087.594,00	-4.115.969,00	-5.144.344,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	456.882,70	24.169,74	24.169,74	24.169,74	324.169,74	584.169,74		
	456.882,70	481.052,44	505.222,18	529.391,92	853.561,66	1.437.731,40	1.437.731,40	1.437.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.677.371,78	5.979.824,78	6.433.674,98	5.979.810,70	7.056.916,37	7.240.651,99		
	6.677.371,78	12.657.196,56	19.090.871,54	25.070.682,24	32.127.598,61	39.368.250,60	39.368.250,60	39.368.250,60

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Dezembro/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL: Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.758.775,74	3.492.557,34	3.492.022,06	3.492.007,98	3.492.007,98	3.945.872,26		
	3.492.007,98	3.492.007,98	3.533.146,36	4.227.975,27	3.749.974,61	3.934.882,64	44.103.238,20	44.103.238,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,47	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09		
	210.910,09	210.910,09	242.386,09	229.377,38	226.417,42	222.310,09	2.608.784,08	2.608.784,08
Impostos	172.928,06	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95		
	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	35.096,68	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07		
	34.929,07	34.929,07	66.405,07	53.396,36	50.436,40	46.329,07	496.167,07	496.167,07
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07		
	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.429,22	22.415,14	22.415,14	476.279,42		
	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	23.202,17	23.552,69	725.441,98	725.441,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65		
	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	475.521,77		
	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	22.444,52	22.795,04	716.346,42	716.346,42
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28		
	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94		
	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37		
	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL: Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37		
	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	3.468.567,11	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92		
	3.203.185,92	3.203.185,92	3.212.848,30	3.920.685,92	3.444.858,19	3.633.523,03	40.102.783,99	40.102.783,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.332.737,42	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41		
	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	2.043.868,41	1.346.040,68	1.376.298,41	16.709.892,20	16.709.892,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.851.388,22	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28		
	1.593.735,28	1.593.735,28	1.603.397,66	1.593.735,28	1.593.735,28	1.603.620,32	19.402.023,72	19.402.023,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.614,25	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85		
	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	78.013,92	358.546,67	358.546,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	258.827,22	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38		
	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	479.590,38	575.590,38	3.632.321,40	3.632.321,40
Outras Receitas Correntes	3.639,19	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09		
	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253,86	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69		
	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.775,89	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96		
	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	609,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44		
	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-516.656,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50		
	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.142,83	444.739,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87		
	12.084,87	12.084,87	312.084,87	12.084,87	12.084,87	572.084,87	1.437.731,40	1.437.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.254.262,07	3.423.109,71	2.989.919,43	2.989.905,35	2.989.905,35	3.443.769,63		
	2.989.905,35	2.989.905,35	3.331.043,73	3.725.872,64	3.247.871,98	3.992.780,01	39.368.250,60	39.368.250,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 030/2022, de 25 de janeiro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.060.381-0SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes aos períodos aquisitivos de 01/04/2019 a 31/03/2020, e 01/04/2020 à 31/03/2021, a serem concedidas no interstício temporal de 25/04/2022 a 30/04/2022, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias referente ao segundo período aquisitivo na competência de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE — Exercício: 2021

4R Sistemas — RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA — Página: 1/2

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa¹	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

SETOR DE CONTABILIDADE — Exercício: 2021

4R Sistemas — RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA — Página: 2/2

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b") — Em Reais

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE — Exercício: 2021

4R Sistemas — RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES — Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	**DOS ESTADOS (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 24/01/2022, às 10:31:32
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE — Exercício: 2021

4R Sistemas — RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO — Página: 1/1

Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
18	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia IIa)**	**0,00**	**0,00**
21	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**0,00**	**0,00**
22	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**0,00**	**0,00**

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
25	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Emissão: 24/01/2022, às 10:32:05
Notas:
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Processo nº 007/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Contratação de empresa para prestação de serviços de informática referente a configurações, formatações e recargas de toner prestados ao escritório do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais).
Empresa: Ademir Mistrelli Junior inscrito no CNPJ sob o nº 29.574.426/0001-30.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 25 de janeiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 04 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020.

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama- PR., CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor contratual disposto na cláusula segunda com uma redução no valor de R$ 849,61 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) passando o seu valor para R$ 247.650,39 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), devido a reprogramação da planilha com glosas no valor de R$ 3.619,60 (três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) no item 8.INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO e aumento no valor de R$ 2.769,99 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e novena e nove centavos) para colocação de RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E ASSENTAMENTO DE GUIA EM TRECHO RETO, itens alterados para funcionalidade e segurança da obra.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 25 de janeiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ – Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.016.174,51	2.279.972,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.505,21	295.695,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	509.250,00	632.279,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	408.282,00	322.370,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	1.029.627,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.041.150,00	29.867.163,30
2.1- Cota-Parte FPM	12.639.375,00	13.100.920,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.796.750,00	12.121.990,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	842.625,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	15.735.744,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	241.871,39
2.4- Cota-Parte ITR	157.500,00	89.479,14
2.5- Cota-Parte IPVA	730.275,00	699.148,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.057.324,51**	**32.147.136,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.039.705,00**	**5.777.646,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.224.626,13**	**2.259.137,38**

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.668.921,40	3.901.026,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.654.791,40	3.888.551,29
6.1.1- Principal	3.632.321,40	3.877.020,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.470,00	11.531,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	14.130,00	12.474,97
6.2.1- Principal	14.130,00	12.474,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 24/Jan/2022, 16h e 03m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.407.383,60)	(1.900.626,55)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.402,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.402,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.989.428,92**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.343.271,72	3.323.456,23	3.323.456,23	3.323.456,23	-
10.1- Educação Infantil	1.679.475,00	1.665.528,66	1.665.528,66	1.665.528,66	-
10.1.1- Creche	772.500,00	770.158,54	770.158,54	770.158,54	-
10.1.2- Pré-escola	906.975,00	895.370,12	895.370,12	895.370,12	-
10.2- Ensino Fundamental	1.663.796,72	1.657.927,57	1.657.927,57	1.657.927,57	-
11- OUTRAS DESPESAS	502.980,00	491.373,41	491.373,41	491.373,41	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	502.980,00	491.373,41	491.373,41	491.373,41	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.846.251,72**	**3.814.829,64**	**3.814.829,64**	**3.814.829,64**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.235.053,57	3.235.053,57	3.235.053,57	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.713.952,01	3.713.952,01	3.713.952,01	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.474,97	12.474,97	12.474,97	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.730.718,38	3.235.053,57	3.235.053,57	82,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.102,63	174.599,28	174.599,28	4,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	88.402,66	88.402,66	88.402,66	88.402,66	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.402,66	88.402,66	88.402,66	88.402,66	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.762.537,78	1.401.369,85	724.091,28	724.091,28	-
24.1- Creche	1.373.793,03	1.144.817,76	484.986,56	484.986,56	-
24.2- Pré-escola	388.744,75	256.552,09	239.104,72	239.104,72	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.546.161,03	1.108.265,73	1.066.938,40	1.066.938,40	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.308.698,81**	**2.509.635,58**	**1.791.029,68**	**1.791.029,68**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.311.990,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.900.626,55)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁿ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.212.616,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.036.784,07	8.212.616,80	25,55

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	826.056,41	427.228,22
35.1- Salário-Educação	283.423,10	248.934,47
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	149.607,51	126.597,35
35.4- PNATE	53.141,55	51.696,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	339.884,25	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	561,75	655,72
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**826.618,16**	**427.883,94**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.018,67	192.046,05	192.046,05	192.046,05	-
41.1- Creche	236.595,57	155.262,90	155.262,90	155.262,90	-
41.2- Pré-escola	48.423,10	36.783,15	36.783,15	36.783,15	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	671.609,30	426.107,97	366.857,97	273.377,97	-
43- ENSINO MÉDIO	249.500,00	237.068,51	237.068,51	237.068,51	-
44- ENSINO SUPERIOR	179.465,00	166.485,60	166.485,60	166.485,60	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.385.592,97**	**1.021.708,13**	**962.458,13**	**868.978,13**	**-**

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.704.713,20	7.442.366,99	6.664.511,09	6.571.031,09	777.855,90
47.1- Despesas Correntes	7.260.562,43	6.364.835,76	6.241.772,52	6.241.772,52	123.063,24
47.1.1- Pessoal Ativo	4.799.542,47	4.566.442,81	4.566.442,81	4.566.442,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	261.000,00	258.049,84	258.049,84	258.049,84	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.200.019,96	1.540.343,11	1.417.279,87	1.417.279,87	123.063,24
47.2- Despesas de Capital	1.444.150,77	1.077.531,23	422.738,57	329.258,57	654.792,66
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.444.150,77	1.077.531,23	422.738,57	329.258,57	654.792,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.402,66	30.716,35
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.901.026,26	248.934,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.726.426,98	218.129,94
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	263.001,94	61.520,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	263.001,94	61.520,88

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro - Dezembro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 6º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	72,51
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	1.370,77
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	994,92
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares -Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	125,85
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	181,16
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	755,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	63.498,52
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	15.730,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12.358,50	12.358,50	3.000,00
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	9.662,38	9.600,00
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente			30.000,00
	TOTAL RECEITA	234.602,76	244.265,14	125.329,06

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06 / 01	**Secretaria de Assistencia Social / Gabinete do Secretário**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**212.075,00**	**219.275,00**	**32.768,07**	**197.222,53**	**32.671,32**	**197.222,53**	**32.671,32**	**197.222,53**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**187.000,00**	**200.700,00**	**31.857,90**	**188.718,54**	**31.857,90**	**188.718,54**	**31.857,90**	**188.718,54**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	187.000,00	200.700,00	31.857,90	188.718,54	31.857,90	188.718,54	31.857,90	188.718,54
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	155.000,00	166.000,00	25.250,40	156.551,00	25.250,40	156.551,00	25.250,40	156.551,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	34.700,00	6.607,50	32.167,54	6.607,50	32.167,54	6.607,50	32.167,54
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**25.075,00**	**18.575,00**	**910,17**	**8.503,99**	**813,42**	**8.503,99**	**813,42**	**8.503,99**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	25.075,00	18.575,00	910,17	8.503,99	813,42	8.503,99	813,42	8.503,99
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.075,00	9.575,00	263,17	5.035,80	460,42	5.035,80	460,42	5.035,80
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.500,00	8.500,00	647,00	3.468,19	353,00	3.468,19	353,00	3.468,19
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**4.991,53**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	4.991,53	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**42.000,00**	**55.800,00**	**28.508,39**	**124.031,24**	**30.549,57**	**124.031,24**	**32.677,18**	**124.031,24**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	42.000,00	55.800,00	12.100,00	54.100,00	12.100,00	54.100,00	12.100,00	54.100,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	55.800,00	12.100,00	54.100,00	12.100,00	54.100,00	12.100,00	54.100,00
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**115.500,00**	**87.500,00**	**16.408,39**	**69.931,24**	**18.449,57**	**69.931,24**	**20.577,18**	**69.931,24**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	115.500,00	87.500,00	16.408,39	69.931,24	18.449,57	69.931,24	20.577,18	69.931,24
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	47.000,00	9.388,34	36.707,36	9.172,36	36.707,36	11.110,97	36.707,36
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	35.500,00	40.500,00	7.020,05	33.223,88	9.277,21	33.223,88	9.466,21	33.223,88
06.02	**Fundo Municipal de Assistencia Social**								
2.226	**Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**23.465,19**	**19.870,69**	**-**	**1.942,01**	**-**	**1.942,01**	**-**	**1.942,01**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	23.465,19	19.870,69	-	1.942,01	-	1.942,01	-	1.942,01
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	11.965,19	11.370,69	-	1.942,01	-	1.942,01	-	1.942,01
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**500,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**10.500,00**	**10.162,38**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	10.500,00	10.162,38	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	5.500,00	10.162,38	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	414.040,19	393.108,07	82.684,85	396.185,01	86.670,46	396.185,01	90.925,68	396.185,01
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	4.991,53	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	424.040,19	398.099,60	82.684,85	396.185,01	86.670,46	396.185,01	90.925,68	396.185,01

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 001/2022
OBJETO: Prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIO DE MEDICAMENTOS FUNAYAMA LTDA – ME – CNPJ 81.194.516/0001-16
J.G. CORREA & SILVA LTDA – CNPJ 04.850.573/0001-65
VAS ESTERO & DUTRA LTDA – CNPJ 01.517.854/0001-02
FUNAYAMA E FUNAYAMA LTDA – CNPJ 77.365.468/0001-04
MÓVEIS FURLAN EIRELI – CNPJ 18.217.019/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 0,70/fatura recebida
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação do serviço.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia útil após recebimento das faturas e após assinatura do contrato.
Tapejara, 25 de janeiro de 2022
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.174,51	2.016.174,51	2.279.972,99	113,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.505,21	302.505,21	295.695,10	97,75
IPTU	253.470,00	253.470,00	246.511,10	97,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.035,21	49.035,21	49.184,00	100,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	509.250,00	509.250,00	632.279,74	124,16
ITBI	505.575,00	505.575,00	630.299,74	124,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.675,00	3.675,00	1.980,00	53,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	408.282,00	408.282,00	322.370,75	78,96
ISS	393.225,00	393.225,00	318.997,22	81,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.057,00	15.057,00	3.373,53	22,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	796.137,30	796.137,30	1.029.627,40	129,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.333.345,00	30.333.345,00	28.888.233,45	95,24
Cota-Parte FPM	11.796.750,00	11.796.750,00	12.121.990,36	102,76
Cota-Parte ITR	157.500,00	157.500,00	89.479,14	56,81
Cota-Parte IPVA	730.275,00	730.275,00	699.148,27	95,74
Cota-Parte ICMS	17.220.000,00	17.220.000,00	15.735.744,29	91,38
Cota-Parte IPI-Exportação	294.000,00	294.000,00	241.871,39	82,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	134.820,00	134.820,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	134.820,00	134.820,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.349.519,51	32.349.519,51	31.168.206,44	96,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.533.105,00	2.256.655,00	2.112.617,15	93,62	2.112.617,15	93,62	2.112.617,15	93,62	-
Despesas Correntes	1.533.105,00	2.256.655,00	2.112.617,15	93,62	2.112.617,15	93,62	2.112.617,15	93,62	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.955.671,83	6.361.214,27	6.016.959,22	94,59	6.012.959,22	94,53	6.012.959,22	94,53	4.000,00
Despesas Correntes	3.850.171,83	6.044.921,83	5.778.391,90	95,59	5.774.391,90	95,52	5.774.391,90	95,52	4.000,00
Despesas de Capital	105.500,00	316.292,44	238.567,32	75,43	238.567,32	75,43	238.567,32	75,43	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	173.475,00	240.475,00	219.476,47	91,27	219.476,47	91,27	219.476,47	91,27	-
Despesas Correntes	173.475,00	240.475,00	219.476,47	91,27	219.476,47	91,27	219.476,47	91,27	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.085,00	337.885,00	317.962,29	94,10	317.962,29	94,10	317.962,29	94,10	-
Despesas Correntes	306.250,00	334.050,00	316.944,29	94,88	316.944,29	94,88	316.944,29	94,88	-
Despesas de Capital	5.835,00	3.835,00	1.018,00	26,54	1.018,00	26,54	1.018,00	26,54	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.600,00	7.600,00	2.167,24	28,52	2.167,24	28,52	2.167,24	28,52	-
Despesas Correntes	12.600,00	7.600,00	2.167,24	28,52	2.167,24	28,52	2.167,24	28,52	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	146.000,00	198.000,00	181.518,86	91,68	181.518,86	91,68	181.518,86	91,68	-
Despesas Correntes	146.000,00	198.000,00	181.518,86	91,68	181.518,86	91,68	181.518,86	91,68	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.132.936,83	9.401.829,27	8.850.701,23	94,14	8.846.701,23	94,10	8.846.701,23	94,10	4.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.850.701,23	8.846.701,23	8.846.701,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.850.701,23	8.846.701,23	8.846.701,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.675.230,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.675.230,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.175.470,26		4.171.470,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,40		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.675.230,97	8.850.701,23	4.175.470,26	-	-	-	-	-	-	4.175.470,26
Empenhos de 2020	4.040.434,84	6.989.861,83	2.949.426,99	-	-	-	-	-	-	2.949.426,99
Empenhos de 2019	4.081.993,65	7.294.472,59	3.212.478,94	26.377,87	-	-	26.377,87	-	-	3.212.478,94
Empenhos de 2018	3.878.226,28	6.903.881,45	3.025.655,17	-	-	-	-	-	-	3.025.655,17
Empenhos de 2017	3.685.570,84	6.319.253,15	2.633.682,31	-	-	-	-	-	-	2.633.682,31
Empenhos de 2016	3.460.743,08	5.861.530,12	2.400.787,04	-	-	-	-	-	-	2.400.787,04
Empenhos de 2015	3.207.535,88	5.145.553,66	1.938.017,78	-	-	-	-	-	-	1.938.017,78
Empenhos de 2014	2.948.745,51	4.742.907,26	1.794.161,75	-	-	-	-	-	-	1.794.161,75
Empenhos de 2013	2.749.931,50	3.828.439,43	1.078.507,93	-	-	-	-	-	-	1.078.507,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.796.791,08	2.536.176,12	2.486.875,71	98,06
Proveniente da União	1.039.776,78	1.769.276,78	2.085.946,84	117,90
Proveniente dos Estados	757.014,30	766.899,34	400.928,87	52,28
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.778,20	18.778,20	149.229,93	794,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.569,28	2.554.954,32	2.636.105,64	103,18

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO — DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.193.397,03	2.108.724,54	1.443.895,39	68,47	1.443.895,39	68,47	1.443.895,39	68,47	-
Despesas Correntes	1.193.187,03	2.101.502,74	1.436.853,59	68,37	1.436.853,59	68,37	1.436.853,59	68,37	-
Despesas de Capital	210,00	7.221,80	7.041,80	97,51	7.041,80	97,51	7.041,80	97,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.671.439,96	2.747.418,24	1.582.344,47	57,59	1.582.344,47	57,59	1.582.344,47	57,59	-
Despesas Correntes	1.429.721,76	1.586.151,99	1.203.139,34	75,85	1.203.139,34	75,85	1.203.139,34	75,85	-
Despesas de Capital	241.718,20	1.161.266,25	379.205,13	32,65	379.205,13	32,65	379.205,13	32,65	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.735,00	99.512,23	16.428,91	16,51	16.428,91	16,51	16.428,91	16,51	-
Despesas Correntes	15.525,00	72.047,18	16.428,91	22,80	16.428,91	22,80	16.428,91	22,80	-
Despesas de Capital	210,00	27.465,05	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.630,00	82.656,25	60.055,60	72,66	60.055,60	72,66	60.055,60	72,66	-
Despesas Correntes	74.315,00	76.329,70	60.055,60	78,68	60.055,60	78,68	60.055,60	78,68	-
Despesas de Capital	315,00	6.326,55	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.500,00	31.140,70	9.643,44	30,97	9.643,44	30,97	9.643,44	30,97	-
Despesas Correntes	10.500,00	31.140,70	9.643,44	30,97	9.643,44	30,97	9.643,44	30,97	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	171.313,57	131.524,05	76,77	131.524,05	76,77	131.524,05	76,77	-
Despesas Correntes	40.000,00	171.313,57	131.524,05	76,77	131.524,05	76,77	131.524,05	76,77	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.005.701,99	5.240.765,53	3.243.891,86	61,90	3.243.891,86	61,90	3.243.891,86	61,90	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.726.502,03	4.365.379,54	3.556.512,54	81,47	3.556.512,54	81,47	3.556.512,54	81,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.627.111,79	9.108.632,51	7.599.303,69	83,43	7.595.303,69	83,39	7.595.303,69	83,39	4.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.210,00	339.987,23	235.905,38	69,39	235.905,38	69,39	235.905,38	69,39	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.715,00	420.541,25	378.017,89	89,89	378.017,89	89,89	378.017,89	89,89	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.100,00	38.740,70	11.810,68	30,49	11.810,68	30,49	11.810,68	30,49	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	186.000,00	369.313,57	313.042,91	84,76	313.042,91	84,76	313.042,91	84,76	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	9.138.638,82	14.642.594,80	12.094.593,09	82,60	12.090.593,09	82,57	12.090.593,09	82,57	4.000,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.006.751,99	5.241.815,53	3.243.891,86	61,88	3.243.891,86	61,88	3.243.891,86	61,88	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.131.886,83	9.400.779,27	8.850.701,23	94,15	8.846.701,23	94,11	8.846.701,23	94,11	4.000,00

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.127.425,74	39.658.417,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.511.659,08	2.762.750,64
IPTU	302.505,21	295.695,10
ISS	408.282,00	322.370,75
ITBI	509.250,00	632.279,74
IRRF	796.137,30	1.029.627,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	495.484,57	482.777,65
Contribuições	1.962.003,54	1.950.004,97
Receita Patrimonial	4.462.652,38	1.830.813,61
Aplicações Financeiras (II)	4.453.556,82	1.828.493,30
Outras Receitas Patrimoniais	9.095,56	2.320,31
Transferências Correntes	34.036.114,99	32.898.128,41
Cota-Parte do FPM	10.280.025,00	10.676.522,39
Cota-Parte do ICMS	13.776.000,00	12.588.595,63
Cota-Parte do IPVA	584.220,00	559.318,18
Cota-Parte do ITR	126.000,00	71.583,42
Transferências da LC 87/1996	107.856,00	-
Transferências da LC 61/1989	235.200,00	193.497,15
Transferências do FUNDEB	3.632.321,40	3.877.020,14
Outras Transferências Correntes	5.294.492,59	4.931.591,50
Demais Receitas Correntes	154.995,75	216.720,34
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	154.995,75	216.720,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.673.868,92	37.829.924,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.437.731,40	1.835.105,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	92.576,40	438.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	92.576,40	438.450,00
Transferências de Capital	1.345.155,00	1.396.655,00
Convênios	992.655,00	992.655,00
Outras Transferências de Capital	352.500,00	404.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.437.731,40	1.835.105,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.111.600,32	39.665.029,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.189.983,96	34.033.103,05	33.906.039,81	33.906.039,81	-	2.480,00	2.480,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.983.058,73	18.205.421,81	18.205.421,81	18.205.421,81	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	12.005,19	12.005,19	12.005,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.191.925,23	15.815.676,05	15.688.612,81	15.688.612,81	-	2.480,00	2.480,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.174.983,96	34.021.097,86	33.894.034,62	33.894.034,62	-	2.480,00	2.480,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.461.973,94	3.464.078,05	2.044.485,39	1.951.005,39	-	441.546,00	441.546,00
Investimentos	6.432.123,94	3.439.359,56	2.019.766,90	1.926.286,90	-	441.546,00	441.546,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	29.850,00	24.718,49	24.718,49	24.718,49	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	6.432.123,94	3.439.359,56	2.019.766,90	1.926.286,90	-	441.546,00	441.546,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.462,80	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.627.570,70	37.460.457,42	35.913.801,52	35.820.321,52	-	444.026,00	444.026,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.400.682,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.245.541,09

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	170.540,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.005,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.559.217,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00

ABAIXO DA LINHA — CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	4.394.854,58	7.293.042,47
Disponibilidade de Caixa	4.394.854,58	7.293.042,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.411.854,58	7.403.522,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.000,00	110.480,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.394.854,58	-7.293.042,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.898.187,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-93.480,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.991.667,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.833.132,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.937.691,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.937.691,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

CAMARA MUN DE SAO JORGE DO PATROCINIO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE

4R Sistemas | RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | Exercício: 2021
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro) | Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6 — Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	36.348.552,02
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	36.348.552,02	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	796.192,05	2,19
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.180.913,12	6,00
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	2.071.867,46	5,70

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

SAO JORGE DO PATROCINIO, 24 de Janeiro de 2022.

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

JOSE CARLOS BOLSANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC/PR 023804/O-0

IAGO DOS SANTOS
SECRETARIO
CPF 078.186.259-09

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.090.127,46	44.565.157,14	10.696.641,67	24,00	41.493.522,97	93,11	3.071.634,17
Receitas Correntes	40.945.051,06	43.127.425,74	9.294.986,67	21,55	39.658.417,97	91,96	3.469.007,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.434.808,46	2.511.659,08	456.418,64	18,17	2.762.750,64	110,00	(251.091,56)
Impostos	2.016.174,51	2.016.174,51	425.118,67	21,09	2.279.972,99	113,08	(263.798,48)
Taxas	372.066,45	448.917,07	21.582,14	4,81	458.645,27	102,17	(9.728,20)
Contribuição de Melhoria	46.567,50	46.567,50	9.717,83	20,87	24.132,38	51,82	22.435,12
Contribuições	1.962.003,54	1.962.003,54	396.664,59	20,22	1.950.004,97	99,39	11.998,57
Contribuições Sociais	1.435.428,54	1.435.428,54	310.449,54	21,63	1.374.516,89	95,76	60.911,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	526.575,00	526.575,00	86.215,05	16,37	575.488,08	109,29	(48.913,08)
Receita Patrimonial	4.006.300,08	4.462.652,38	1.573.515,01	35,26	1.830.813,61	41,03	2.631.838,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.095,56	9.095,56	525,86	5,78	2.320,31	25,51	6.775,25
Valores Mobiliários	3.997.204,52	4.453.556,82	1.572.989,15	35,32	1.828.493,30	41,06	2.625.063,52
Receita Agropecuária	10.111,50	10.111,50	-	-	-	-	10.111,50
Receita Industrial	5.617,50	5.617,50	-	-	-	-	5.617,50
Receita de Serviços	71.516,97	71.516,97	3.923,94	5,49	18.891,43	26,42	52.625,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.450,07	65.450,07	3.923,94	6,00	18.891,43	28,86	46.558,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.066,90	6.066,90	-	-	-	-	6.066,90
Transferências Correntes	32.386.943,23	34.036.114,99	6.781.331,71	19,92	32.898.128,41	96,66	1.137.986,58
Transferências da União e de suas Entidades	13.504.975,93	14.292.078,20	3.044.434,19	21,30	14.424.575,98	100,93	(132.497,78)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	15.483.621,30	15.753.168,72	2.944.373,04	18,69	14.236.532,29	90,37	1.516.636,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	306.024,60	358.546,67	60.000,00	16,73	360.000,00	100,41	(1.453,33)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.092.321,40	3.632.321,40	732.524,48	20,17	3.877.020,14	106,74	(244.698,74)
Outras Receitas Correntes	67.749,78	67.749,78	83.132,78	122,71	197.828,91	292,00	(130.079,13)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.033,45	3.033,45	-	-	-	-	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.168,45	33.168,45	78.683,87	237,23	155.186,44	467,87	(122.017,99)
Demais Receitas Correntes	31.547,88	31.547,88	4.448,91	14,10	42.642,47	135,17	(11.094,59)
Receitas de Capital	145.076,40	1.437.731,40	1.401.655,00	97,49	1.835.105,00	127,64	(397.373,60)
Alienação de Bens	92.576,40	92.576,40	5.000,00	5,40	438.450,00	473,61	(345.873,60)
Alienação de Bens Móveis	92.576,40	92.576,40	5.000,00	5,40	438.450,00	473,61	(345.873,60)
Transferências de Capital	52.500,00	1.345.155,00	1.396.655,00	103,83	1.396.655,00	103,83	(51.500,00)
Transferências da União e de suas Entidades	52.500,00	785.155,00	782.655,00	99,68	782.655,00	99,68	2.500,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	560.000,00	614.000,00	109,64	614.000,00	109,64	(54.000,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	367.013,58	25,25	1.619.397,68	111,42	(165.970,67)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.543.554,47	46.018.584,15	11.063.655,25	24,04	43.112.920,65	93,69	2.905.663,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.543.554,47	46.018.584,15	11.063.655,25	24,04	43.112.920,65	93,69	2.905.663,50
DÉFICIT (VI)¹	-	-					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.543.554,47	46.018.584,15	11.063.655,25	24,04	43.112.920,65	93,69	2.905.663,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.937.691,33			3.937.691,33		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.937.691,33			3.937.691,33		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.608.397,47	46.672.420,70	8.547.656,01	37.497.181,10	9.175.239,60	7.555.819,83	35.950.525,20	10.721.895,50	35.857.045,20	1.546.655,90
DESPESAS CORRENTES	34.956.995,70	40.189.983,96	6.794.171,94	34.033.103,05	6.156.880,91	7.200.248,18	33.906.039,81	6.283.944,15	33.906.039,81	127.063,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.532.495,76	19.963.058,73	3.515.095,44	18.205.421,81	1.757.636,92	3.515.095,44	18.205.421,81	1.757.636,92	18.205.421,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.000,00	15.000,00	2.033,05	12.005,19	2.994,81	2.033,05	12.005,19	2.994,81	12.005,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.296.499,94	20.211.925,23	3.277.043,45	15.815.676,05	4.396.249,18	3.683.119,69	15.688.612,81	4.523.312,42	15.688.612,81	127.063,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.228,97	6.461.973,94	1.753.484,07	3.464.078,05	2.997.895,89	355.571,65	2.044.485,39	4.417.488,55	1.951.005,39	1.419.592,66
INVESTIMENTOS	3.332.378,97	6.432.123,94	1.749.297,93	3.439.359,56	2.992.764,38	351.385,51	2.019.766,90	4.412.357,04	1.926.286,90	1.419.592,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.850,00	29.850,00	4.186,14	24.718,49	5.131,51	4.186,14	24.718,49	5.131,51	24.718,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.172,80	20.462,80	-	-	20.462,80	-	-	20.462,80	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.747.129,78	367.553,46	1.623.313,83	123.815,95	367.836,50	1.623.313,83	123.815,95	1.623.313,83	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.233.554,47	48.419.550,48	8.915.209,47	39.120.494,93	9.299.055,55	7.923.656,33	37.573.839,03	10.845.711,45	37.480.359,03	1.546.655,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.233.554,47	48.419.550,48	8.915.209,47	39.120.494,93	9.299.055,55	7.923.656,33	37.573.839,03	10.845.711,45	37.480.359,03	1.546.655,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.992.425,72	-	-	5.539.081,62	-	5.632.561,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.233.554,47	48.419.550,48	8.915.209,47	43.112.920,65	-	7.923.656,33	43.112.920,65	10.845.711,45	43.112.920,65	1.546.655,90
RESERVA DO RPPS	2.310.000,00	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-	2.310.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.427,01	1.453.427,01	367.013,58	25,25	1.619.397,68	-	(165.970,67)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.453.427,01	1.453.427,01	367.013,58	25,25	1.619.397,68	-	(165.970,67)
Contribuições	1.453.427,01	1.453.427,01	367.013,58	25,25	1.619.397,68	-	(165.970,67)
Contribuições Sociais	1.453.427,01	1.453.427,01	367.013,58	25,25	1.619.397,68	-	(165.970,67)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.625.157,00	1.747.129,78	367.553,46	1.623.313,83	123.815,95	367.836,50	1.623.313,83	123.815,95	1.623.313,83	-
DESPESAS CORRENTES	1.625.157,00	1.747.129,78	367.553,46	1.623.313,83	123.815,95	367.836,50	1.623.313,83	123.815,95	1.623.313,83	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.157,00	1.747.129,78	367.553,46	1.623.313,83	123.815,95	367.836,50	1.623.313,83	123.815,95	1.623.313,83	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.461.973,94	3.464.078,05	2.997.895,89
Investimentos	6.432.123,94	3.439.359,56	2.992.764,38
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	29.850,00	24.718,49	5.131,51
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.461.973,94	3.464.078,05	2.997.895,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.461.973,94	3.464.078,05	2.997.895,89

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	444.026,00	444.026,00	444.026,00	-	-	17.000,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Página: 1 de 3
24/01/202215:44

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**40.918.397,47**	**48.982.420,70**	**8.547.656,01**	**37.497.181,10**	**95,85**	**11.485.239,60**	**7.555.819,83**	**35.950.525,20**	**95,68**	**13.031.895,50**	**1.546.655,90**
Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	183.798,41	1.000.902,64	2,56	277.597,36	183.798,41	1.000.902,64	2,66	277.597,36	0,00
Ação Legislativa	1.278.500,00	1.278.500,00	183.798,41	1.000.902,64	2,56	277.597,36	183.798,41	1.000.902,64	2,66	277.597,36	0,00
Judiciária	366.810,00	394.810,00	70.535,37	384.564,81	0,98	10.245,19	70.535,37	384.564,81	1,02	10.245,19	0,00
Ação Judiciária	366.810,00	394.810,00	70.535,37	384.564,81	0,98	10.245,19	70.535,37	384.564,81	1,02	10.245,19	0,00
Administração	4.242.757,36	4.140.657,36	819.958,74	3.837.793,60	9,81	302.863,76	880.139,05	3.837.793,60	10,21	302.863,76	0,00
Planejamento e Orçament	43.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
Administração Geral	2.526.455,25	2.571.655,25	558.465,58	2.353.672,41	6,02	217.982,84	616.265,85	2.353.672,41	6,26	217.982,84	0,00
Administração Financeira	330.237,50	274.737,50	52.780,28	252.299,98	0,64	22.437,52	52.780,28	252.299,98	0,67	22.437,52	0,00
Controle Interno	309.235,00	397.235,00	69.795,02	388.324,37	0,99	8.910,63	69.795,02	388.324,37	1,03	8.910,63	0,00
Normatização e Fiscalizaç	163.280,00	140.780,00	22.294,85	128.044,95	0,33	12.735,05	23.541,57	128.044,95	0,34	12.735,05	0,00
Tecnologia da Informação	147.000,00	57.000,00	7.453,98	52.096,34	0,13	4.903,66	7.853,98	52.096,34	0,14	4.903,66	0,00
Formação de Recursos H	537.546,11	520.446,11	81.804,56	495.079,46	1,27	25.366,65	82.537,88	495.079,46	1,32	25.366,65	0,00
Administração de Receitas	185.353,50	178.153,50	27.364,47	168.276,09	0,43	9.877,41	27.364,47	168.276,09	0,45	9.877,41	0,00
Defesa Nacional	81.195,00	114.495,00	18.036,45	106.071,71	0,27	8.423,29	18.036,45	106.071,71	0,28	8.423,29	0,00
Defesa Terrestre	81.195,00	114.495,00	18.036,45	106.071,71	0,27	8.423,29	18.036,45	106.071,71	0,28	8.423,29	0,00
Segurança Pública	28.087,50	12.587,50	12.309,57	12.309,57	0,03	277,93	12.309,57	12.309,57	0,03	277,93	0,00
Policiamento	5.617,50	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50	0,00	0,00	0,00	117,50	0,00
Defesa Civil	22.470,00	12.470,00	12.309,57	12.309,57	0,03	160,43	12.309,57	12.309,57	0,03	160,43	0,00
Assistência Social	1.828.382,76	1.828.849,18	280.547,05	1.390.458,03	3,55	438.391,15	299.049,81	1.390.458,03	3,70	438.391,15	0,00
Administração Geral	139.000,00	129.700,00	29.110,34	122.736,05	0,31	6.963,95	29.339,03	122.736,05	0,33	6.963,95	0,00
Assistência ao Idoso	21.525,00	32.331,91	2.009,62	16.947,02	0,04	15.384,89	2.009,62	16.947,02	0,05	15.384,89	0,00
Assistência à Criança e ac	243.075,00	234.928,91	31.474,07	202.222,53	0,52	32.706,38	32.671,32	202.222,53	0,54	32.706,38	0,00
Assistência Comunitaria	1.424.782,76	1.431.888,36	217.953,02	1.048.552,43	2,68	383.335,93	235.029,84	1.048.552,43	2,79	383.335,93	0,00
Previdência Social	4.529.333,55	4.529.333,55	510.217,03	2.631.194,27	6,73	1.898.139,28	511.612,03	2.631.194,27	7,00	1.898.139,28	0,00
Previdência do Regime Es	4.529.333,55	4.529.333,55	510.217,03	2.631.194,27	6,73	1.898.139,28	511.612,03	2.631.194,27	7,00	1.898.139,28	0,00
Saúde	8.721.371,82	14.152.827,80	2.066.552,62	11.626.854,70	29,72	2.525.973,10	2.208.710,15	11.622.854,70	30,93	2.529.973,10	4.000,00
Administração Geral	175.000,00	369.313,57	28.462,26	313.042,91	0,80	56.270,66	28.462,26	313.042,91	0,83	56.270,66	0,00
Atenção Básica	2.615.735,03	4.239.612,54	630.198,95	3.442.025,42	8,80	797.587,12	664.356,90	3.442.025,42	9,16	797.587,12	0,00
Assistência Hospitalar e A	5.358.611,79	8.780.132,51	1.321.532,92	7.279.727,80	18,61	1.500.404,71	1.421.591,92	7.275.727,80	19,36	1.504.404,71	4.000,00
Suporte Profilático e Terap	189.210,00	339.987,23	15.468,04	235.905,38	0,60	104.081,85	19.066,07	235.905,38	0,63	104.081,85	0,00
Vigilância Sanitária	359.715,00	385.041,25	70.890,45	344.342,51	0,88	40.698,74	74.992,71	344.342,51	0,92	40.698,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.100,00	38.740,70	0,00	11.810,68	0,03	26.930,02	240,29	11.810,68	0,03	26.930,02	0,00
Educação	7.251.336,41	8.088.370,54	2.120.794,00	6.875.095,70	17,57	1.213.274,84	1.455.322,98	6.097.239,80	16,23	1.991.130,74	777.855,90
Ensino Fundamental	4.827.149,37	4.019.534,09	751.179,70	3.317.785,20	8,48	701.748,89	733.767,83	3.217.207,87	8,56	802.326,22	100.577,33
Ensino Médio	241.500,00	249.500,00	44.398,56	237.068,51	0,61	12.431,49	47.533,49	237.068,51	0,63	12.431,49	0,00
Ensino Superior	234.465,00	179.465,00	36.996,80	166.485,60	0,43	12.979,40	36.996,80	166.485,60	0,44	12.979,40	0,00
Educação Infantil	1.718.772,04	3.539.421,45	1.276.985,64	3.065.400,18	7,84	474.021,27	625.791,56	2.388.121,61	6,36	1.151.299,84	677.278,57
Educação de Jovens e Ad	79.950,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00	0,00
Educação Especial	149.500,00	91.000,00	11.233,30	88.356,21	0,23	2.643,79	11.233,30	88.356,21	0,24	2.643,79	0,00
Cultura	132.450,00	134.272,04	39.065,02	93.981,16	0,24	40.290,88	40.440,82	93.981,16	0,25	40.290,88	0,00
Difusão Cultural	132.450,00	134.272,04	39.065,02	93.981,16	0,24	40.290,88	40.440,82	93.981,16	0,25	40.290,88	0,00
Urbanismo	2.767.618,53	3.467.277,84	582.637,38	2.977.895,40	7,61	489.382,44	655.794,41	2.977.895,40	7,93	489.382,44	0,00
Infra-estrutura Urbana	807.175,53	1.178.875,61	148.121,16	1.058.802,86	2,71	120.072,75	148.745,97	1.058.802,86	2,82	120.072,75	0,00

Página: 2 de 3
24/01/202215:44

Serviços Urbanos	1.960.443,00	2.288.402,23	434.516,22	1.919.092,54	4,91	369.309,69	507.048,44	1.919.092,54	5,11	369.309,69	0,00
Habitação	216.720,00	84.320,00	40.198,85	82.246,05	0,21	2.073,95	40.198,85	82.246,05	0,22	2.073,95	0,00
Habitação Urbana	216.720,00	84.320,00	40.198,85	82.246,05	0,21	2.073,95	40.198,85	82.246,05	0,22	2.073,95	0,00
Saneamento	318.675,00	786.681,62	0,00	352.140,94	0,90	434.540,68	0,00	352.140,94	0,94	434.540,68	0,00
Infra-estrutura Urbana	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	786.506,62	0,00	352.140,94	0,90	434.365,68	0,00	352.140,94	0,94	434.365,68	0,00
Saneamento Básico Urbar	161.175,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
Gestão Ambiental	1.429.434,72	1.282.033,38	277.331,86	1.115.021,32	2,85	167.012,06	301.533,04	1.115.021,32	2,97	167.012,06	0,00
Saneamento Básico Urbar	274.334,72	272.384,86	48.841,39	266.810,92	0,68	5.573,94	49.994,99	266.810,92	0,71	5.573,94	0,00
Preservação e Conservaç	808.800,00	746.348,52	188.188,36	635.975,65	1,63	110.372,87	208.971,67	635.975,65	1,69	110.372,87	0,00
Controle Ambiental	262.300,00	226.300,00	37.082,11	189.173,45	0,48	37.126,55	39.346,38	189.173,45	0,50	37.126,55	0,00
Recursos Hídricos	84.000,00	37.000,00	3.220,00	23.061,30	0,06	13.938,70	3.220,00	23.061,30	0,06	13.938,70	0,00
Agricultura	1.470.123,42	2.859.943,30	758.203,12	1.915.152,75	4,90	944.790,55	308.351,15	1.432.352,75	3,81	1.427.590,55	482.800,00
Administração Geral	678.990,00	654.990,00	106.276,97	575.171,40	1,47	79.818,60	123.764,53	575.171,40	1,53	79.818,60	0,00
Abastecimento	40.425,00	30.425,00	2.437,21	29.195,92	0,07	1.229,08	3.352,14	29.195,92	0,08	1.229,08	0,00
Extensão Rural	582.708,42	2.072.528,30	629.698,34	1.234.220,51	3,15	838.307,79	159.841,63	751.420,51	2,00	1.321.107,79	482.800,00
Irrigação	94.500,00	32.500,00	3.185,96	17.286,53	0,04	15.213,47	3.185,96	17.286,53	0,05	15.213,47	0,00
Promoção da Produção A	73.500,00	69.500,00	16.604,64	59.278,39	0,15	10.221,61	18.206,89	59.278,39	0,16	10.221,61	0,00
Indústria	1.051.772,43	1.134.481,82	387.168,24	992.032,33	2,54	142.449,49	105.168,24	710.032,33	1,89	424.449,49	282.000,00
Promoção Industrial	1.051.772,43	1.134.481,82	387.168,24	992.032,33	2,54	142.449,49	105.168,24	710.032,33	1,89	424.449,49	282.000,00
Comércio e Serviços	35.000,00	26.100,00	1.729,43	21.594,21	0,06	4.505,79	1.729,43	21.594,21	0,06	4.505,79	0,00
Turismo	35.000,00	26.100,00	1.729,43	21.594,21	0,06	4.505,79	1.729,43	21.594,21	0,06	4.505,79	0,00
Transporte	2.083.906,17	2.099.366,97	297.168,41	1.861.429,60

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

24/01/2022

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	51.914.315,93
2021	5.917.539,29	2.861.893,15	3.055.646,14	54.969.962,07
2022	6.080.063,47	3.122.669,98	2.957.393,49	57.927.355,56
2023	6.239.963,24	3.251.157,02	2.988.806,22	60.916.161,78
2024	6.323.151,46	3.607.067,73	2.716.083,73	63.632.245,51
2025	6.417.597,01	3.828.349,44	2.589.247,57	66.221.493,08
2026	6.520.900,54	4.048.123,03	2.472.777,51	68.694.270,59
2027	6.557.957,47	4.457.602,79	2.100.354,68	70.794.625,27
2028	6.627.399,66	4.633.539,54	1.993.860,12	72.788.485,39
2029	6.620.062,43	4.902.494,89	1.717.567,54	74.506.052,93
2030	6.559.661,85	5.300.874,83	1.258.787,02	75.764.839,95
2031	6.520.433,49	5.528.298,11	992.135,38	76.756.975,33
2032	6.495.895,14	5.712.395,30	783.499,84	77.540.475,17
2033	6.263.359,74	6.320.911,73	(57.551,99)	77.482.923,18
2034	6.112.437,36	6.605.802,06	(493.364,70)	76.989.558,48
2035	6.011.498,76	6.784.501,40	(773.002,64)	76.216.555,84
2036	5.914.507,40	6.765.868,59	(851.361,19)	75.365.194,65
2037	5.814.280,08	6.819.628,59	(1.005.348,51)	74.359.846,14
2038	5.624.112,41	6.926.501,81	(1.302.389,40)	73.057.456,74
2039	5.472.712,75	6.916.910,57	(1.444.197,82)	71.613.258,92
2040	5.267.775,36	7.028.759,80	(1.760.984,44)	69.852.274,48
2041	5.092.423,10	6.996.908,01	(1.904.484,91)	67.947.789,57
2042	4.832.469,91	7.067.685,65	(2.235.215,74)	65.712.573,83
2043	4.496.190,07	7.231.114,89	(2.734.924,82)	62.977.649,01
2044	4.266.863,22	7.138.710,39	(2.871.847,17)	60.105.801,84
2045	4.035.689,54	7.038.656,80	(3.002.967,26)	57.102.834,58
2046	3.726.411,03	7.037.455,85	(3.311.044,82)	53.791.789,76
2047	3.475.182,01	6.902.120,36	(3.426.938,35)	50.364.851,41
2048	3.146.292,95	6.868.928,46	(3.722.635,51)	46.642.215,90
2049	2.879.829,08	6.713.315,44	(3.833.486,36)	42.808.729,54
2050	2.600.265,78	6.554.776,05	(3.954.510,27)	38.854.219,27
2051	2.347.877,06	6.335.895,43	(3.988.018,37)	34.866.200,90

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	2.082.041,10	6.128.095,36	(4.046.054,26)	30.820.146,64
2053	1.816.819,85	8.912.171,54	(7.095.351,69)	23.724.794,95
2054	1.569.854,46	5.666.275,35	(4.096.420,89)	19.628.374,06
2055	1.337.114,79	5.401.242,30	(4.064.127,51)	15.564.246,55
2056	1.101.072,44	5.142.822,96	(4.041.750,52)	11.522.496,03
2057	872.574,33	4.878.224,04	(4.005.649,71)	7.516.846,32
2058	646.694,25	4.615.353,40	(3.968.659,15)	3.548.187,17
2059	423.484,25	4.355.099,78	(3.931.615,53)	(383.428,36)
2060	202.922,99	4.098.308,17	(3.895.385,18)	(4.278.813,54)
2061	54.102,71	3.845.819,41	(3.791.716,70)	(8.070.530,24)
2062	47.405,09	3.598.442,10	(3.551.037,01)	(11.621.567,25)
2063	41.272,40	3.356.920,68	(3.315.648,28)	(14.937.215,53)
2064	35.703,88	3.121.866,78	(3.086.162,90)	(18.023.378,43)
2065	30.690,40	2.893.933,08	(2.863.242,68)	(20.886.621,11)
2066	26.217,02	2.673.800,82	(2.647.583,80)	(23.534.204,91)
2067	22.258,80	2.462.100,62	(2.439.841,82)	(25.974.046,73)
2068	18.773,42	2.259.320,17	(2.240.546,75)	(28.214.593,48)
2069	15.712,65	2.065.823,27	(2.050.110,62)	(30.264.704,10)
2070	13.042,19	1.881.923,18	(1.868.880,99)	(32.133.585,09)
2071	10.738,56	1.707.830,07	(1.697.091,51)	(33.830.676,60)
2072	8.772,50	1.543.603,04	(1.534.830,54)	(35.365.507,14)
2073	7.108,24	1.389.216,37	(1.382.108,13)	(36.747.615,27)
2074	5.716,59	1.244.674,44	(1.238.957,85)	(37.986.573,12)
2075	4.580,37	1.110.011,10	(1.105.430,73)	(39.092.003,85)
2076	3.679,44	985.264,61	(981.585,17)	(40.073.589,02)
2077	2.982,83	870.396,84	(867.414,01)	(40.941.003,03)
2078	2.448,28	765.163,14	(762.714,86)	(41.703.717,89)
2079	2.032,66	669.134,43	(667.101,77)	(42.370.819,66)
2080	1.698,40	581.760,39	(580.061,99)	(42.950.881,65)
2081	1.416,64	502.501,91	(501.085,27)	(43.451.966,92)
2082	1.173,57	430.978,62	(429.805,05)	(43.881.771,97)
2083	963,55	366.912,68	(365.949,13)	(44.247.721,10)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	782,15	309.994,20	(309.212,05)	(44.556.933,15)
2085	624,51	259.804,13	(259.179,62)	(44.816.112,77)
2086	487,39	215.835,23	(215.347,84)	(45.031.460,61)
2087	369,77	177.553,47	(177.183,70)	(45.208.644,31)
2088	270,60	144.413,77	(144.143,17)	(45.352.787,48)
2089	188,53	115.915,51	(115.726,98)	(45.468.514,46)
2090	122,65	91.611,94	(91.489,29)	(45.560.003,75)
2091	72,40	71.083,78	(71.011,38)	(45.631.015,13)
2092	37,00	53.935,04	(53.898,04)	(45.684.913,17)
2093	15,04	39.813,39	(39.798,35)	(45.724.711,52)
2094	4,12	28.421,01	(28.416,89)	(45.753.128,41)
2095	0,53	19.478,48	(19.477,95)	(45.772.606,36)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2022
Designa servidor Público que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR: A funcionária Pública Municipal ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, portadora do RG. Sob n°. 9.458.458-2 e inscrita no CPF sob nº 067.321.489-31, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviço junto ao Departamento de Saúde e conceder gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, para responder pela Ouvidoria de Saúde Municipal, a partir de 21 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre – se, Anota – se, Publique – se.
Xambrê, 21 de janeiro de 2022
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.650.333,55**	**4.694.509,67**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.435.428,54**	**1.374.516,99**
Ativo	1.423.294,74	1.373.112,28
Inativo	6.066,90	270,84
Pensionista	6.066,90	1.133,77
Receita de Contribuições Patronais	**1.453.427,01**	**1.619.397,68**
Ativo	1.453.427,01	1.619.397,68
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**3.737.210,40**	**1.657.952,03**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.737.210,40	1.657.952,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**24.267,60**	**42.642,47**
Compensação Financeira entre os regimes	24.267,60	42.642,47
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**6.650.333,55**	**4.694.509,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.376.861,75	2.515.206,16	2.515.206,16	2.515.206,16	
Aposentadorias	2.526.861,75	2.049.682,84	2.049.682,84	2.049.682,84	
Pensões por Morte	850.000,00	465.523,32	465.523,32	465.523,32	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.376.861,75**	**2.515.206,16**	**2.515.206,16**	**2.515.206,16**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.273.471,80**	**2.179.303,51**	**2.179.303,51**	**2.179.303,51**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	51.914.315,93

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.310.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4,00
Investimentos e Aplicações	54.085.516,98
Outros Bens e Direitos	146.458,13

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]					

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	12.133,80	15.246,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**12.133,80**	**15.246,04**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	141.633,80	112.332,73	112.332,73	112.332,73	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	141.633,80	112.332,73	112.332,73	112.332,73	
Despesas de Capital (XIV)	59.500,00	3.665,38	3.665,38	3.665,38	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**201.133,80**	**115.998,11**	**115.998,11**	**115.998,11**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-188.000,00**	**-100.742,07**	**-100.742,07**	**-100.742,07**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

[1] Conforme a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

24/01/2022 17:27

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.543.554,47
Previsão Atualizada	46.018.584,15
Receitas Realizadas	43.112.920,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.937.691,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.543.554,47
Dotação Atualizada	50.729.550,48
Despesas Empenhadas	39.120.494,93
Despesas Liquidadas	37.573.839,03
Despesas Pagas	37.480.359,03
Superávit Orçamentário	3.992.425,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.120.494,93
Despesas Liquidadas	37.573.839,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	36.598.552,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.348.552,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.948.552,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.694.509,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.515.206,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.515.206,16
Resultado Previdenciário	2.179.303,51
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.245.541,09	3.400.682,15	151,44
Resultado Nominal	-110.000,00	3.559.217,63	-3.235,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Poder Executivo	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.026,00	0,00	444.026,00	0,00
Poder Executivo	444.026,00	0,00	444.026,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	461.026,00	0,00	444.026,00	17.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.212.616,80	25%	25,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.235.053,57	70%	82,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.464.078,05	2.997.895,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.917.539,29	6.520.433,49	5.092.423,10	1.101.072,44
Despesas Previdenciárias	2.861.893,15	5.528.298,11	6.996.908,01	5.142.822,96
Resultado Previdenciário	3.055.646,14	992.135,38	-1.904.484,91	-4.041.750,52
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	438.450,00	-345.873,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.812,03	-1.594,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.850.701,23	15%	28,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.001.21-0003192, em face do LILIAN MARA BARBOSA SIQUEIRA VIDAL 0667796952., CNPJ n. 34.975.043/0001-04, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 17/02/2021 às 11:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 24 de janeiro de 2022
Beatriz de Souza Silva
Chefe de Divisão de Atendimento e Fiscalização
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.001.21-0004926, em face do TREND OPERADORA DE VIAGENS PROFISSIONAIS LTDA., CNPJ n. 03.007.752/0001-72, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 18/02/2021 às 11:00, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou inst

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB3389	279350T000040878	11/01/2022	55417
ADC9777	279350T000040883	13/01/2022	55417
AEZ7A06	279350T000049199	13/01/2022	55417
AJK7004	279350T000049193	11/01/2022	55417
AKK9059	279350T000049206	13/01/2022	55417
AMU4722	279350T000049213	13/01/2022	55411
ANB2566	279350T000045285	14/01/2022	76332
AOG1820	279350T000049205	13/01/2022	55417
AOM2B29	279350T000049204	13/01/2022	55417
APG7D96	279350T000045289	14/01/2022	76331
APL7C95	116100E008751556	13/01/2022	58191
APL7C95	116100E008751555	13/01/2022	57380
ARE2D72	279350T000045288	14/01/2022	76332
ARK3421	279350T000049211	13/01/2022	55417
ART2755	279350T000045284	14/01/2022	76331
ASK8J60	279350T000045280	10/01/2022	55414
ATL7014	279350T000049208	13/01/2022	55417
AUB4D85	279350T000049214	13/01/2022	54525
AVE1878	279350T000045281	12/01/2022	76331
AVK3H47	279350T000049196	13/01/2022	55417
AVY5581	279350T000040873	11/01/2022	55417
AXL6C94	279350T000040874	11/01/2022	55417
AXP5983	279350T000045283	14/01/2022	55090
AXS8355	279350T000040882	13/01/2022	55417
AXT7198	279350T000040881	13/01/2022	55417
AXU4B72	279350T000049201	13/01/2022	55417
AYE4500	279350T000040872	11/01/2022	55417
AYG5653	279350T000049209	13/01/2022	55417
AZP6998	279350T000049198	13/01/2022	55417
BAB7659	279350T000045278	10/01/2022	55411
BCA8731	279350T000049197	13/01/2022	55417
BCF4377	279350T000049212	13/01/2022	55411
BCR3I28	279350T000049210	13/01/2022	55417
BEF8J28	279350T000049195	11/01/2022	55417
BEY1B89	279350T000049207	13/01/2022	55417
CAT1627	279350T000040877	11/01/2022	55417
CTI1360	279350T000040876	11/01/2022	55417
DIN5F95	116100E008444979	16/01/2022	65300
DJE8I07	279350T000049203	13/01/2022	55417
FKT7704	279350T000040847	05/01/2022	55417
FWT2E33	279350T000040884	13/01/2022	55417
FZW9J64	279350T000040885	13/01/2022	55417
HSY1106	279350T000045279	10/01/2022	54600
IRZ6I56	279350T000040871	11/01/2022	55417
LNH4H90	279350T000040870	11/01/2022	55417
MCI0558	279350T000049215	13/01/2022	55411
MLN0A86	279350T000040879	11/01/2022	55417
MWH2639	279350T000049202	13/01/2022	55417
ONK5A40	279350T000045276	09/01/2022	65300
PWW3791	279350T000045282	12/01/2022	76331
RHF3C69	279350T000040875	11/01/2022	55417

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/03/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FCI5G06	116100E008751558	15/01/2022	54870

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM5J82	279350S000121138	20/10/2021	56732	
ARM7G53	279350S000121056	18/10/2021	56732	
AVI3C15	279350S000121052	18/10/2021	56732	
AWV1199	279350S000121072	19/10/2021	56732	
AXJ4290	279350S000121115	19/10/2021	56732	
AXX2B60	279350T000041708	18/10/2021	53800	
AZD0187	279350S000121279	20/10/2021	56732	
AZY7G72	279350S000120976	18/10/2021	56732	
BAJ7E30	279350S000121212	20/10/2021	56732	
BBV2077	279350S000120958	17/10/2021	56732	02393670960
BCS4B38	279350S000121084	19/10/2021	56732	
BCZ1993	279350S000121345	20/10/2021	56732	
BDV3F96	279350T000044147	19/10/2021	54600	
CCG3H83	279350S000121033	18/10/2021	56732	
FYP0I85	279350S000121064	19/10/2021	56732	
QAD7114	279350S000121049	19/10/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJZ9H28	279350S000121437	24/10/2021	56732	
AKJ0622	279350S000121496	24/10/2021	56732	
ANJ5B56	279350S000121178	22/10/2021	56732	
AOR5I87	279350S000121475	21/10/2021	56732	
AQJ8988	279350S000121474	21/10/2021	56732	
ARO5324	279350S000121177	22/10/2021	56732	
AWI9395	279350S000114015	24/08/2021	56732	
AYY4876	279350T000041773	22/10/2021	54600	
BAU8675	279350S000121291	23/10/2021	56732	
BBB0849	279350S000121151	22/10/2021	56732	
BBS3787	279350T000042589	17/09/2021	54600	03843849600
BCI8D02	279350S000121463	24/10/2021	56732	02143287098
BCM1417	279350S000121153	22/10/2021	56732	
BEU9G35	279350S000121148	22/10/2021	56732	
BEV0J72	279350S000121501	24/10/2021	56732	
CAW3168	279350S000121226	22/10/2021	56732	
CXZ9I18	279350T000041761	21/10/2021	55500	
FDO6I18	279350S000121251	21/10/2021	56732	
JAZ2B86	279350S000121273	23/10/2021	56732	
QCN1J60	279350S000121154	22/10/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAD9A22	279350S000121750	26/10/2021	56732	
ADH3334	279350S000121638	26/10/2021	56732	
AJM5791	279350S000121660	26/10/2021	56732	
AMS0F63	279350S000121603	25/10/2021	56732	
ASY2A17	279350S000121639	26/10/2021	56732	
AZP1C91	279350S000121824	26/10/2021	56732	
BAH6909	279350S000121527	24/10/2021	56732	
BAY2A79	279350S000121679	27/10/2021	56732	
BBR7009	279350S000121686	26/10/2021	56732	
BEC4J59	279350S000121675	26/10/2021	56732	
BZD6259	279350T000040579	27/10/2021	55250	
CAH6F49	279350S000121627	25/10/2021	56732	
DRU3A50	279350S000121588	25/10/2021	56732	
ONZ9I78	279350S000121680	27/10/2021	56732	00463861439

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3508	279350S000121094	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ABL7388	279350S000121107	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ABM7C42	279350S000121353	20/10/2021	56732	R$ 130,16
ABY3641	279350S000120972	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000121196	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000121031	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ACU5456	279350S000121125	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ADQ0802	279350S000121044	18/10/2021	56732	R$ 130,16
AEI9674	279350S000120919	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AEN7936	279350S000120921	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AEU4763	279350T000042643	20/10/2021	52070	R$ 88,38
AEU9172	279350S000120938	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AFD0E15	279350T000041729	18/10/2021	76331	R$ 293,47
AFF4D33	279350S000120993	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AFP2209	279350T000041710	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AFQ1470	279350S000121090	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AFR4432	279350T000041739	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0025976	19/01/2022	50020	R$ 16.727,79
AFU0114	279350S000120941	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AGY2367	279350S000120950	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AGZ5H58	279350T000041719	18/10/2021	76332	R$ 293,47
AHB1386	279350S000121238	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AHF1853	279350T000044134	19/10/2021	55411	R$ 195,23
AHN0G04	279350S000121245	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AHP4143	279350T000044138	19/10/2021	54525	R$ 195,23
AHQ4I35	279350S000120937	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AHT3636	279350S000121113	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AHW2520	279350S000121008	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AIG0827	279350S000120970	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AII4177	279350T000044145	19/10/2021	55411	R$ 195,23
AIQ1I11	279350NIC0025977	19/01/2022	50020	R$ 880,41
AIT4E47	279350NIC0026001	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AIU8F43	279350S000121075	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AJD8520	279350S000121024	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AJO8203	279350S000120905	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000121109	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AJW1528	279350S000121141	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350S000121041	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350S000121058	18/10/2021	56732	R$ 130,16
AKD3E44	279350S000120904	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AKF0495	279350S000121118	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AKN8910	279350S000120883	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AKO8895	279350NIC0025978	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AKS3758	279350S000121054	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000121035	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350NIC0025984	19/01/2022	50020	R$ 11.445,33
AKT2996	279350NIC0025982	19/01/2022	50020	R$ 11.151,86
AKT6073	279350S000121390	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000121098	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ALD8B24	279350S000121165	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000121387	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALG9007	279350S000120870	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ALI4J84	279350S000121046	19/10/2021	56732	R$ 130,16
ALI9405	279350S000120990	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000121161	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP2650	279350S000121162	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP4I95	279350S000121087	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ALP8760	279350T000041707	18/10/2021	54870	R$ 195,23
ALS4043	279350S000121027	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV0592	279350S000120985	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ALV4837	279350S000121211	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ALX4494	279350NIC0026028	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AMA4482	279350S000121068	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000121074	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000121048	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000121071	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000121128	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR7E85	279350S000120867	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AMV0899	279350T000041738	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AMX2855	279350S000121002	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX8031	279350S000121124	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ANB8564	279350S000120965	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC2826	279350S000121163	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC2826	279350S000121022	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000121043	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000121066	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ANG6175	279350S000121001	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ANJ2E26	279350T000044133	19/10/2021	76251	R$ 293,47
ANJ5263	279350S000121420	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ANT4302	279350S000120889	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000121126	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8A91	279350S000121061	19/10/2021	56732	R$ 130,16
AOA8328	279350S000121217	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121036	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AOF4864	279350T000041753	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AOH1123	279350S000120917	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350T000041732	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AOR5316	279350S000121030	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AOR6I90	279350S000121300	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AOS2G81	279350S000121102	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AOT8527	279350NIC0026031	19/01/2022	50020	R$ 586,94
AOT9027	279350S000121388	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000120979	18/10/2021	60503	R$ 293,47
APC0402	279350NIC0026021	19/01/2022	50020	R$ 586,94
APD8438	279350S000120940	17/10/2021	60503	R$ 293,47
APE1687	279350T000041740	20/10/2021	76332	R$ 293,47
APE5404	279350S000121038	19/10/2021	60503	R$ 293,47
APE7055	279350S000121026	18/10/2021	60503	R$ 293,47
API9G28	279350T000041742	20/10/2021	76331	R$ 293,47
APL1381	279350S000121077	18/10/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000121085	19/10/2021	60503	R$ 293,47
APM4541	279350S000120978	18/10/2021	60503	R$ 293,47
APN8241	279350S000121013	18/10/2021	60503	R$ 293,47
APQ9J41	279350S000120994	19/10/2021	60503	R$ 293,47
APS0519	279350S000120845	17/10/2021	60503	R$ 293,47
APW8748	279350S000121014	19/10/2021	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000121216	20/10/2021	60503	R$ 293,47
APX1A93	279350S000121240	20/10/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000121213	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AQF4015	279350S000121351	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000120855	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000121079	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000121278	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AQJ9540	279350S000121010	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AQK0175	279350S000121101	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AQM2E41	279350T000041730	19/10/2021	76331	R$ 293,47
AQM7020	279350S000121140	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AQO5568	279350S000121028	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AQR4795	279350S000121104	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AQV8511	279350S000120920	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ARA0780	279350T000041725	18/10/2021	76332	R$ 293,47
ARS9179	279350S000121082	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ART1041	279350S000120964	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ART2G21	279350S000120956	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ARU9226	279350S000121093	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ARV7F51	279350T000041747	20/10/2021	76331	R$ 293,47
ARY8588	279350NIC0026007	19/01/2022	50020	R$ 2.347,76
ASD4178	279350S000121386	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ASI5111	279350S000121111	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK1A62	279350S000120850	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ASO2J56	279350S000121349	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ASO8193	279350T000041744	20/10/2021	76332	R$ 293,47
ASQ8003	279350NIC0025994	19/01/2022	50020	R$ 293,47
ASR7165	279350S000121208	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR7165	279350S000121006	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR7165	279350S000120871	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ASV8J78	279350S000121097	19/10/2021	60503	R$ 293,47
ASW5285	279350S000121139	20/10/2021	56732	R$ 130,16
ATI5097	279350S000120934	17/10/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5I21	279350S000120968	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000121241	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ATQ6058	279350T000044137	19/10/2021	76252	R$ 293,47
ATQ6543	279350T000042642	20/10/2021	76332	R$ 293,47
ATR5196	279350T000042637	20/10/2021	51930	R$ 293,47
ATV2904	279350T000044132	19/10/2021	55411	R$ 195,23
ATV5E77	279350S000120986	18/10/2021	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350NIC0025969	19/01/2022	50020	R$ 911,12
ATW1I36	279350S000120947	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AUE1E97	279350T000041749	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AUH3514	279350S000121042	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AUJ1152	279350T000041754	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AUK5438	279350S000121096	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AUQ6451	279350S000121076	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV4F15	279350S000120880	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AUX7D57	279350S000121059	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY7177	279350S000121012	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY8H39	279350S000121393	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AVB7268	279350T000044143	19/10/2021	55500	R$ 130,16
AVE1614	279350T000042640	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AVI6881	279350S000121047	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AVR1679	279350S000121392	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AVX4J11	279350S000120906	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AWG2527	279350S000121009	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AWH5360	279350S000121218	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ3918	279350S000121209	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ4488	279350NIC0025979	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AWJ5054	279350NIC0025990	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AWJ7762	279350T000041735	20/10/2021	76331	R$ 293,47
AWP8328	279350NIC0026005	19/01/2022	50020	R$ 586,94
AWS1B82	279350S000121078	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS3139	279350NIC0025997	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AWU0F75	279350S000120982	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000121239	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AWY2050	279350S000120939	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AXA9G74	279350S000120962	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AXE0543	279350NIC0025986	19/01/2022	50020	R$ 586,94
AXI1D37	279350S000121167	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AXI5081	279350S000121003	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000120885	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AXK9060	279350S000121347	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AXO7B50	279350S000121120	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AXU3434	279350S000120981	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AXX0H83	279350S000120998	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AXY0881	279350S000120997	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AXY3964	279350NIC0025968	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AYA9296	279350S000120974	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AYE0151	279350NIC0026009	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AYH1628	279350S000120999	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AYI1C22	279350T000044140	19/10/2021	55411	R$ 195,23
AYJ2345	279350NIC0025995	19/01/2022	50020	R$ 293,47
AYJ2751	279350S000121004	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AYR3428	279350S000120852	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AYT1J95	279350S000121005	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AYU5322	279350S000121018	19/10/2021	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350NIC0026010	19/01/2022	50020	R$ 880,41
AYX3953	279350T000041755	20/10/2021	51930	R$ 293,47
AYY6338	279350S000120890	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AZB1549	279350S000121083	18/10/2021	60503	R$ 293,47
AZD8I11	279350T000044141	19/10/2021	55500	R$ 130,16
AZM1G56	279350NIC0025985	19/01/2022	50020	R$ 586,94
AZR8659	279350NIC0026011	19/01/2022	50020	R$ 880,41
AZS0365	279350S000120936	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AZT9386	279350S000120848	17/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU7I18	279350S000121166	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AZU8329	279350NIC0025993	19/01/2022	50020	R$ 195,23
AZW9157	279350T000041706	18/10/2021	76331	R$ 293,47
AZX0158	279350T000041737	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BAB0758	279350S000121244	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BAH2325	279350S000121110	19/10/2021	60503	R$ 293,47
BAJ5232	279350S000121302	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121352	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000120971	19/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121060	19/10/2021	60503	R$ 293,47
BAM7333	279350T000041718	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BAS4466	279350T000044146	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BAX9063	279350T000042635	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BAZ4387	279350S000121299	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350NIC0025972	19/01/2022	50020	R$ 586,94
BBE3827	279350NIC0025981	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BBF0C99	279350S000120900	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BBG2270	279350S000121081	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH2G43	279350S000120969	18/10/2021	56732	R$ 130,16
BBK5383	279350T000041728	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BBR5808	279350T000044142	19/10/2021	55500	R$ 130,16
BBR7009	279350S000121039	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BBS3D70	279350NIC0025991	19/01/2022	50020	R$ 880,41
BBS5323	279350NIC0025974	19/01/2022	50020	R$ 260,32
BBU3297	279350S000120991	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BBU3H67	279350NIC0026003	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BBU8045	279350NIC0026033	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BBY2477	279350S000121142	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0025964	19/01/2022	50020	R$ 3.521,64
BBZ1C93	279350T000041712	18/10/2021	76332	R$ 293,47
BCA0677	279350NIC0025983	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BCA6107	279350S000120831	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350NIC0026008	19/01/2022	50020	R$ 586,94
BCF2H25	279350T000041727	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BCG5473	279350T000041709	18/10/2021	55417	R$ 195,23
BCG9A76	279350NIC0025966	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BCI9965	279350S000121045	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BCK2082	279350S000120973	19/10/2021	56732	R$ 130,16
BCL9162	279350S000121346	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BCM3E08	279350S000120933	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BCN9A33	279350NIC0026012	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BCO1166	279350NIC0026032	19/01/2022	50020	R$ 260,32
BCS2I63	279350S000121023	18/10/2021	56732	R$ 130,16
BCV7B20	279350T000041713	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BCW4G43	279350S000121086	19/10/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350NIC0025971	19/01/2022	50020	R$ 1.173,88
BDB8J01	279350T000044148	19/10/2021	54600	R$ 130,16
BDC3C76	279350NIC0025999	19/01/2022	50020	R$ 880,41
BDE1H40	279350S000120989	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BDI5G06	279350NIC0026023	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BDJ7D00	279350T000042639	20/10/2021	76331	R$ 293,47
BDK6F60	279350S000120909	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BDK6F60	279350S000121303	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BDK9G94	279350T000041711	18/10/2021	76332	R$ 293,47
BDN3G20	279350S000120863	17/10/2021	56732	R$ 130,16
BDN3G20	279350S000120918	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP4F96	279350S000121121	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BDQSJ37	279350T000041751	20/10/2021	76332	R$ 293,47
BDQ7H18	279350NIC0026019	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BDZ0D54	279350S000120945	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BEF8H96	279350S000121127	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BEK8D39	279350S000120966	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BEL1G15	279350S000121073	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BEM4057	279350S000121348	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BES5H46	279350S000120992	18/10/2021	60503	R$ 293,47
BES7B76	279350NIC0026018	19/01/2022	50020	R$ 293,47
BEW4A10	279350T000041724	18/10/2021	76331	R$ 293,47
BLY6774

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LOL7087	279350S000121089	19/10/2021	60503	R$ 293,47
LZT2804	279350S000121000	18/10/2021	60503	R$ 293,47
MCN9347	279350S000121242	20/10/2021	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000121100	18/10/2021	60503	R$ 293,47
MEQ0J12	279350S000120996	19/10/2021	60503	R$ 293,47
MFI7916	279350T000041717	18/10/2021	76331	R$ 293,47
MLQ9050	279350T000041726	18/10/2021	76332	R$ 293,47
MLW9298	279350T000041720	18/10/2021	76332	R$ 293,47
MMD6713	279350NIC0025998	19/01/2022	50020	R$ 293,47
MRE8750	279350S000121103	18/10/2021	60503	R$ 293,47
NAY7167	279350NIC0026004	19/01/2022	50020	R$ 293,47
NCF5I85	279350NIC0026015	19/01/2022	50020	R$ 880,41
NCL1265	279350S000121434	20/10/2021	60503	R$ 293,47
NDJ8J33	279350S000121015	19/10/2021	60503	R$ 293,47
NFG1170	279350S000121391	20/10/2021	60503	R$ 293,47
NMR4605	279350S000120995	19/10/2021	60503	R$ 293,47
NTL2717	279350S000120853	17/10/2021	60503	R$ 293,47
OKD6798	279350NIC0026022	19/01/2022	50020	R$ 293,47
OOG3816	279350S000121007	18/10/2021	60503	R$ 293,47
OPC8I42	279350S000121108	18/10/2021	60503	R$ 293,47
OSY7F14	279350S000121051	19/10/2021	60503	R$ 293,47
PIP0I17	279350NIC0025970	19/01/2022	50020	R$ 293,47
PSR2C22	279350NIC0025973	19/01/2022	50020	R$ 880,41
QAU0C39	279350NIC0025996	19/01/2022	50020	R$ 293,47
QCZ4F26	279350S000121432	20/10/2021	56732	R$ 130,16
QHH7790	279350S000120864	17/10/2021	60503	R$ 293,47
QJB9293	279350NIC0025987	19/01/2022	50020	R$ 293,47
QLH9A12	279350NIC0025989	19/01/2022	50020	R$ 293,47
QMT1H39	279350S000120854	17/10/2021	60503	R$ 293,47
QQB4F76	279350NIC0025975	19/01/2022	50020	R$ 293,47
RAH5G34	279350NIC0026014	19/01/2022	50020	R$ 293,47
RHB1H91	279350NIC0025980	19/01/2022	50020	R$ 293,47
RHB6C28	279350T000044146	19/10/2021	55417	R$ 195,23
RHE4F57	279350S000120987	18/10/2021	60503	R$ 293,47
RHE5F16	279350S000121119	18/10/2021	60503	R$ 293,47
RHG9G11	279350S000121080	18/10/2021	60503	R$ 293,47
RHI9D70	279350S000120980	18/10/2021	60503	R$ 293,47
RHK1I70	279350S000120908	17/10/2021	60503	R$ 293,47
RLF9H66	279350S000121117	19/10/2021	60503	R$ 293,47
RMF1I64	279350S000120952	17/10/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4742	279350S000121469	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ABP5599	279350NIC0026051	20/01/2022	50020	R$ 586,94
ABY3641	279350S000121326	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ACJ3117	279350S000121375	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ACN0665	279350T000041771	21/10/2021	76331	R$ 293,47
ACS3120	279350S000121137	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000121455	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AES9474	116100E008444972	23/10/2021	56221	R$ 88,38
AFM4424	279350S000121489	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000121223	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AGB0526	279350S000121452	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AGE0221	279350S000121473	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AGM2971	279350S000121338	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AGO3398	279350S000121499	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000121197	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AHV0B06	279350S000121159	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000121409	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000121394	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AIA6978	279350S000121487	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AID0590	279350S000121483	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AII8D36	279350S000121461	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000121227	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000121297	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AIS8847	279350S000121427	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AJF9608	279350S000121428	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AJN8125	279350S000121415	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AKE0102	279350S000121460	23/10/2021	56732	R$ 130,16
AKE6338	279350S000121264	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AKG8I61	279350S000121381	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000121470	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AKY6201	279350T000040577	23/10/2021	54525	R$ 195,23
ALC0852	279350S000121364	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000121438	24/10/2021	56732	R$ 130,16
ALL8531	279350S000101767	06/06/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000104313	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000109242	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000110523	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000119278	30/09/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000111142	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000116086	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000108206	14/07/2021	60503	R$ 293,47
ALL8531	279350S000107220	08/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP6595	279350S000121396	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ALW6252	279350S000108718	20/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000121304	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC4264	279350S000121225	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMC4C07	279350S000121198	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AME5497	279350T000040576	23/10/2021	54525	R$ 195,23
AMF5769	279350S000121230	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMI1468	279350T000041766	21/10/2021	55411	R$ 195,23
AMI6303	279350S000121458	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMN3890	279350S000121187	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR0C76	279350S000121206	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMR4664	279350S000121222	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMS3085	279350S000121397	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AMS9157	279350S000121185	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMX2536	279350S000121372	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMY6392	279350S000121488	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AMZ4869	279350S000121419	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AMZ5061	279350S000121318	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000121286	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANE3059	279350T000041764	21/10/2021	76251	R$ 293,47
ANF0846	279350S000121395	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANF5064	279350S000121260	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANG5360	279350S000121447	20/10/2021	60503	R$ 293,47
ANJ5B56	279350S000121325	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000121482	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ANM2149	279350S000121359	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANT6716	279350S000121252	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANU6725	279350S000121247	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000121220	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANW8I82	279350S000121221	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000121468	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121430	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121495	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121494	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121287	22/10/2021	56732	R$ 130,16
AOA9529	279350S000121171	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000121253	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AOH5797	279350S000121157	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AOL0F10	279350S000121328	22/10/2021	56732	R$ 130,16
AOL7912	279350S000121255	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AOL8500	279350S000117629	17/09/2021	60503	R$ 293,47
AON9F49	279350S000121367	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AOQ4C35	279350S000121305	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000121136	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AOV4H00	279350S000121129	21/10/2021	60503	R$ 293,47
APD1144	279350S000121403	22/10/2021	60503	R$ 293,47
APD1508	279350S000113259	20/08/2021	60503	R$ 293,47
APE4309	279350S000121321	22/10/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000121424	21/10/2021	60503	R$ 293,47
API8752	279350S000121170	21/10/2021	60503	R$ 293,47
APS9858	279350S000114668	29/08/2021	60503	R$ 293,47
APS9858	279350T000040571	23/10/2021	55411	R$ 195,23
APW1585	279350T000041762	21/10/2021	55500	R$ 130,16
APX0976	279350S000121414	23/10/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000121486	22/10/2021	60503	R$ 293,47
APY7239	279350S000115605	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AQE3519	279350S000121337	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000121308	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000121310	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQK2748	279350S000121369	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ4763	279350S000106896	09/07/2021	60503	R$ 293,47
AQT3948	279350S000121355	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQT6232	279350S000121378	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AQT8289	279350S000121323	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AQU0655	279350S000121401	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQV3950	279350S000121365	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQZ4772	279350S000121282	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AQZ5670	279350T000041763	21/10/2021	55411	R$ 195,23
ARB3G66	279350S000121201	21/10/2021	56732	R$ 130,16
ARB4G93	279350S000121182	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ARF5E64	279350S000121435	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ARG4D06	279350S000121429	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ARG6D76	279350S000121407	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ARJ0F20	279350S000121261	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ART6H94	279350S000121224	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ART9947	279350T000041772	22/10/2021	55414	R$ 195,23
ARY9C62	279350S000121503	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ARZ5223	279350S000121422	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ASC4458	279350S000121312	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ASC9605	279350S000121329	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000121404	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK4615	279350T000040575	23/10/2021	55411	R$ 195,23
ASN9352	279350S000118254	22/09/2021	60503	R$ 293,47
ASR7165	279350S000121202	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ASR7165	279350S000121144	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000121322	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ASU2144	279350T000041780	22/10/2021	76331	R$ 293,47
ASW7642	279350S000121234	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3382	279350S000121320	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ATB9679	279350S000106540	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ATG9627	279350S000121471	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ATJ6831	279350S000121457	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000121277	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ATN5391	279350S000121181	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO4G91	279350S000121476	21/10/2021	60503	R$ 293,47
ATQ5054	279350S000121233	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ATR5I69	279350T000041758	21/10/2021	76331	R$ 293,47
ATS1E36	279350S000121360	21/10/2021	56732	R$ 130,16
ATY0A23	279350S000121258	22/10/2021	56732	R$ 130,16
ATY7054	279350T000041760	21/10/2021	55411	R$ 195,23
AUA5G64	279350S000121155	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUD7G72	279350S000121380	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUE9E40	279350S000121169	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AUI0J76	279350S000121271	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUR5392	279350S000121231	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS0529	279350S000121292	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS4737	279350S000121249	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000121425	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU5427	279350S000121342	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU8C14	279350S000115406	03/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV9099	279350S000121232	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000121228	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AUY8769	279350S000121275	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AUZ2775	279350S000121205	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AVB6967	279350S000121204	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AVB9425	279350S000121477	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AVF6087	279350S000121374	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AVI4A11	279350S000121385	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AVN5G00	279350S000121336	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AVO9492	279350S000121413	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AVP4H62	279350S000121316	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AVX2953	279350S000121199	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AWA9906	279350S000121285	22/10/2021	56732	R$ 130,16
AWC3777	279350S000121493	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5252	279350S000121340	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AWJ6339	279350S000121497	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AWW8344	279350S000107917	14/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY6F76	279350S000121200	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AXA4G88	279350S000121357	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AXA5987	279350S000110769	03/08/2021	56732	R$ 130,16
AXH6902	279350S000121472	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AXK5F77	279350S000121257	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AXK9487	279350S000121480	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AXO2J58	279350S000121491	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AXO7326	279350S000116233	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXQ7896	279350S000113208	18/08/2021	60503	R$ 293,47
AYA8003	279350S000121133	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYC6725	279350S000121236	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYD3C72	279350S000121339	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYD9E29	279350S000114243	25/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI5129	279350S000121186	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYK4949	279350S000114100	26/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK4949	279350S000111594	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM5F11	279350NIC0026037	20/01/2022	50020	R$ 1.173,88
AYM7E46	279350S000121384	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYO1H07	279350V000003390	03/08/2021	74550	R$ 130,16
AYP0829	279350S000121448	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AYP4H87	279350S000121330	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYU0A53	279350S000115093	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYU3138	279350S000121256	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AYV3A95	279350S000121160	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AYX6J16	279350S000121254	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AZF9023	279350S000121289	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AZI4A96	279350NIC0026042	20/01/2022	50020	R$ 293,47
AZI8990	116100E008722716	21/10/2021	54600	R$ 130,16
AZM9J52	279350S000121467	20/10/2021	60503	R$ 293,47
AZQ6244	279350S000121235	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AZS9583	279350S000121189	23/10/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000121293	21/10/2021	60503	R$ 293,47
AZY9838	279350S000121356	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BAA1601	279350S000121462	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BAC3906	279350S000114687	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE9G22	279350S000121456	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BAI1787	279350S000116772	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BAK5I85	279350S000121464	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121398	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121250	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BAO8858	279350S000121168	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BAT2795	279350S000121184	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000121172	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BAW5828	279350T000041776	22/10/2021	76331	R$ 293,47
BAW5910	279350S000115985	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAW5910	279350S000114088	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BAZ6164	279350S000121150	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350NIC0026035	20/01/2022	50020	R$ 880,41
BBE7307	279350S000121309	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BBF2A42	279350T000041767	21/10/2021	55411	R$ 195,23
BBI6701	279350V000003341	03/08/2021	74550	R$ 130,16
BBJ4071	279350S000121306	21/10/2021	56732	R$ 130,16
BBL6646	279350S000121270	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BBM1C81	279350V000003476	30/09/2021	74630	R$ 195,23
BBM8395	279350T000042495	03/09/2021	55414	R$ 195,23
BBN2I57	279350S000116855	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BBN2I57	279350S000118848	26/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3088	279350S000121283	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BBR6528	279350S000121324	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BBS3539	279350S000121459	22/10/2021	56732	R$ 130,16
BBS5461	279350NIC0026034	20/01/2022	50020	R$ 293,47
BBT7G70	279350S000118502	24/09/2021	60503	R$ 293,47
BBV9592	279350S000121449	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BBW8H14	279350T000040570	23/10/2021	76252	R$ 293,47
BCA4288	279350S000121358	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BCI8488	279350S000115594	03/09/2021	60503	R$ 293,47
BCL0548	279350NIC0026036	20/01/2022	50020	R$ 586,94
BCL6B56	279350T000041757	21/10/2021	76332	R$ 293,47
BCO5090	279350S000121274	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BCP3427	279350S000114113	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BCQ8363	279350S000121478	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BCS8H94	279350S000121454	21/10/2021	56732	R$ 130,16
BCT4C64	279350S000121440	24/10/2021	56732	R$ 130,16
BCU0015	279350S000121410	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BCU8F44	279350S000117580	17/09/2021	60503	R$ 293,47
BCX4C18	279350S000119963	06/10/2021	60503	R$ 293,47
BDG4I59	279350T000041759	21/10/2021	76332	R$ 293,47
BDI1G33	279350T000040573	23/10/2021	54522	R$ 195,23
BDI7H40	279350S000121263	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDJ3I17	279350S000121465	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7E01	279350S000114140	26/08/2021	60503	R$ 293,47
BDK6F60	279350S000121149	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP8I34	279350S000121203	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDR2C87	279350S000106798	07/07/2021	60503	R$ 293,47
BDR2C87	279350S000105955	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS0G41	279350S000121156	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BDS0G41	279350S000121500	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BDS9F31	279350S000121402	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350NIC0026040	20/01/2022	50020	R$ 390,48
BDU6G48	279350S000115975	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BDV1B76	279350S000121412	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BDX5A97	279350T000040574	23/10/2021	54522	R$ 195,23
BDZ8F64	279350S000121361	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BEG9G09	279350S000121314	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI6I34	279350S000121143	21/10/2021	56732	R$ 130,16
BEJ4B35	279350S000121176	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BEM3I04	279350S000121130	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BEN6I46	279350S000121431	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BEP1H52	279350S000121269	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BER9J64	279350S000121290	23/10/2021	56732	R$ 130,16
BET6C97	116100E008455822	23/10/2021	70561	R$ 293,47
BET6I69	279350S000121183	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BET7D35	279350S000121327	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW8F07	279350S000121192	23/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX0A30	279350S000121132	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX3G42	279350S000110753	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BEX3G42	279350S000115443	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEY2H38	279350S000121315	21/10/2021	60503	R$ 293,47
BEZ4A41	279350NIC0026052	20/01/2022	50020	R$ 130,16
BFN1630	279350NIC0026053	20/01/2022	50020	R$ 293,47
BKG5350	279350T000040567	21/10/2021	76251	R$ 293,47
BKO8A26	279350S000121446	20/10/2021	60503	R$ 293,47
BXM7102	279350S000121319	21/10/2021	60503	R$ 293,47
CCE7586	279350S000110783	03/08/2021	56732	R$ 130,16
CHE4E01	279350S000121400	21/10/2021	60503	R$ 293,47
CID3553	279350S000114367	27/08/2021	60503	R$ 293,47
CIO0545	279350S000121484	22/10/2021	56732	R$ 130,16
CNV5G39	279350S000121307	21/10/2021	60503	R$ 293,47
CNW8965	279350NIC0026041	20/01/2022	50020	R$ 130,16
COF6311	279350S000121354	21/10/2021	60503	R$ 293,47
CPJ1G98	279350S000121335	23/10/2021	60503	R$ 293,47
CRB9795	279350S000121362	21/10/2021	60503	R$ 293,47
CXZ0178	279350S000121272	23/10/2021	60503	R$ 293,47
DDO6C75	279350S000121366	21/10/2021	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350NIC0026046	20/01/2022	50020	R$ 293,47
DEN4360	279350S000121382	23/10/2021	60503	R$ 293,47
DKY1E83	279350T000041779	22/10/2021	51930	R$ 293,47
DLF6458	279350S000121502	24/10/2021	60503	R$ 293,47
DLX5040	279350S000121296	21/10/2021	60503	R$ 293,47
DMC2773	279350S000121504	24/10/2021	60503	R$ 293,47
DMR5B20	279350S000121363	21/10/2021	56732	R$ 130,16
DNX9805	279350S000121343	23/10/2021	60503	R$ 293,47
DQA7330	279350S000121174	22/10/2021	60503	R$ 293,47
DTR8448	279350S000121426	22/10/2021	60503	R$ 293,47
EAF9712	279350S000121376	22/10/2021	60503	R$ 293,47
EDM9D77	279350S000121191	23/10/2021	60503	R$ 293,47
EGC9D09	279350S000121332	23/10/2021	60503	R$ 293,47
EMP0C81	279350S000121383	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ENL3478	279350S000121368	22/10/2021	60503	R$ 293,47
EVD3139	279350S000113713	20/08/2021	60503	R$ 293,47
EVY7236	279350S000117881	20/09/2021	60503	R$ 293,47
EYZ0F76	279350S000121237	23/10/2021	60503	R$ 293,47
FCA6G28	116100E008444974	23/10/2021	54521	R$ 195,23
FDN9J22	279350T000040568	23/10/2021	55417	R$ 195,23
FDU0868	279350S000121479	22/10/2021	60503	R$ 293,47
FGR6J55	279350NIC0026054	20/01/2022	50020	R$ 293,47
FNZ2J54	279350NIC0026043	20/01/2022	50020	R$ 293,47
FYC3254	279350S000121451	21/10/2021	60503	R$ 293,47
FYP9470	279350S000121406	22/10/2021	60503	R$ 293,47
GFZ0A75	279350NIC0026055	20/01/2022	50020	R$ 293,47
GJF3157	279350S000121408	23/10/2021	60503	R$ 293,47
GQL7D27	279350S000121229	22/10/2021	60503	R$ 293,47
HFG9J24	279350T000041765	21/10/2021	55414	R$ 195,23
HFR4051	279350S000121370	22/10/2021	60503	R$ 293,47
HTD5463	279350S000121284	22/10/2021	60503	R$ 293,47
HUO3537	279350S000121417	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ILG8B71	279350S000121188	23/10/2021	60503	R$ 293,47
IQN5J63	279350S000121266	23/10/2021	60503	R$ 293,47
ISA1F05	279350S000121175	22/10/2021	60503	R$ 293,47
IXL4F50	279350S000121190	23/10/2021	60503	R$ 293,47
JKD2C12	279350T000041768	21/10/2021	51930	R$ 293,47
JPX0I09	279350S000121333	23/10/2021	60503	R$ 293,47
JXM8761	279350S000121147	22/10/2021	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000121276	23/10/2021	60503	R$ 293,47
KOD9711	279350S000121173	21/10/2021	60503	R$ 293,47
LBD6026	279350S000121373	22/10/2021	60503	R$ 293,47
LCE7001	279350S000121341	23/10/2021	60503	R$ 293,47
LWE9B74	279350V000003428	03/08/2021

Publicações legais

AOG2722	279350S000121526	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOH9078	279350S000121760	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AOJ4892	279350S000121519	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOK3889	279350S000121755	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AOL5E33	279350S000121651	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000121515	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOT9027	279350S000121524	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOT9027	279350S000121539	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AOW0222	279350S000121732	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AOW8362	279350S000121589	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AOY9262	279350S000121689	26/10/2021	60503	R$ 293,47
APA6C15	279350S000121672	27/10/2021	56732	R$ 130,16
APC1J45	279350S000121670	27/10/2021	56732	R$ 130,16
APD6938	279350S000121838	28/10/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000121621	25/10/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000121690	26/10/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000121661	26/10/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000121766	27/10/2021	60503	R$ 293,47
APO5695	279350S000121687	26/10/2021	60503	R$ 293,47
APT1531	279350S000121574	25/10/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000121813	24/10/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000121812	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AQA7181	279350S000121846	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AQD7790	279350S000121716	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AQL8427	279350S000121615	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AQN5C52	279350S000121584	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AQP0973	279350S000121441	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000121807	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AQW6236	279350S000121702	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ARC3301	279350S000121726	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ARC6H02	279350S000121825	26/10/2021	56732	R$ 130,16
ARI5090	279350S000121610	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ARL4740	279350S000121746	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ARP2557	279350S000121506	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ARR2342	279350S000121727	26/10/2021	56732	R$ 130,16
ARR9036	279350S000121809	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ARU4C91	279350S000121631	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ARZ5089	279350S000121817	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ASA5H83	279350S000121834	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000121852	28/10/2021	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000121579	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000121683	27/10/2021	60503	R$ 293,47

ASR7165	279350S000121685	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ASW6512	279350S000121787	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ATC3776	279350S000121649	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ATG8F38	279350S000121529	24/10/2021	60503	R$ 293,47
ATK2202	279350S000121729	26/10/2021	60503	R$ 293,47
ATT4345	279350NIC0026062	21/01/2022	50020	R$ 293,47
ATU8724	279350S000121633	26/10/2021	56732	R$ 130,16
ATX2062	279350S000121742	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AUE3G84	279350S000121581	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AUK8F00	279350S000121828	27/10/2021	56732	R$ 130,16
AUL3714	279350S000121711	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AUL8I53	279350T000041798	26/10/2021	76331	R$ 293,47
AUQ4855	279350S000121618	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AUS0529	279350S000121554	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000121709	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AUU8H89	279350S000121684	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AUV0505	279350S000121682	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AVC5467	279350S000121724	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AVK3D41	279350S000121640	26/10/2021	56732	R$ 130,16
AVN4C64	279350NIC0026063	21/01/2022	50020	R$ 293,47
AVR7516	279350NIC0026066	21/01/2022	50020	R$ 293,47
AVY3460	279350NIC0026057	21/01/2022	50020	R$ 293,47
AWA7292	279350S000121847	28/10/2021	60503	R$ 293,47
AWA7852	279350S000121781	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AWC8131	279350S000121800	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWD0B57	279350S000121767	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000121818	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6D68	279350S000121667	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AWS3A95	279350S000121748	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AWW2270	279350NIC0026067	21/01/2022	50020	R$ 293,47
AXA5A25	279350S000121754	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AXC0636	279350S000121816	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AXJ3321	279350S000121770	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000121550	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AXL0738	279350T000045196	27/10/2021	76332	R$ 293,47
AXQ1978	279350S000121697	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AXS3884	279350S000121669	27/10/2021	56732	R$ 130,16
AXV1706	279350S000121543	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AXY4F86	279350T000040590	27/10/2021	76251	R$ 293,47
AXZ6728	279350S000121444	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AYC6626	279350T000041786	25/10/2021	76252	R$ 293,47
AYD4629	279350S000121645	26/10/2021	60503	R$ 293,47

AYG5704	279350S000121822	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AYI5129	279350S000121556	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AYM9705	279350S000121523	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AYN4099	279350S000121636	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AYP0C20	279350S000121659	27/10/2021	60503	R$ 293,47
AYP1536	279350S000121608	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7G08	279350S000121576	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AYR3J01	279350S000121512	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AYV4848	279350T000041784	25/10/2021	76331	R$ 293,47
AYX6840	279350S000121442	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350T000041793	25/10/2021	76332	R$ 293,47
AZG6E08	279350S000121570	25/10/2021	60503	R$ 293,47
AZM7618	279350T000040584	27/10/2021	55411	R$ 195,23
AZN6221	279350S000121650	26/10/2021	60503	R$ 293,47
AZV7962	279350S000121536	24/10/2021	60503	R$ 293,47
AZW4F48	279350S000121577	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121705	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000121849	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BAM8A55	279350S000121654	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BAN2J27	279350S000121827	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BAY8J92	279350NIC0026078	21/01/2022	50020	R$ 130,16
BAZ7F19	279350S000121718	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BBB6016	279350S000121758	26/10/2021	56732	R$ 130,16
BBC3E81	279350T000041787	25/10/2021	55411	R$ 195,23
BBG8406	279350S000121652	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BBH2G43	279350S000121694	26/10/2021	56732	R$ 130,16
BBI0C76	279350S000121752	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BBL9029	279350T000041796	26/10/2021	76332	R$ 293,47
BBP4582	279350S000121757	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BBR6J18	279350S000121599	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BBU7439	279350S000121842	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV6589	279350S000121791	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BBY2B88	279350S000121538	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350NIC0026086	21/01/2022	50020	R$ 1.301,60
BBY3J94	279350NIC0026072	21/01/2022	50020	R$ 3.815,11
BBZ1B14	279350S000121665	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BCA9J55	279350NIC0026085	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BCC6657	279350S000121771	27/10/2021	56732	R$ 130,16
BCE1G25	279350T000041791	25/10/2021	76332	R$ 293,47
BCE8830	279350S000121561	25/10/2021	56732	R$ 130,16
BCI8I07	279350S000121855	28/10/2021	60503	R$ 293,47
BCM5022	279350T000045195	26/10/2021	76331	R$ 293,47

BCO1430	279350S000121778	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BCO5158	279350S000121723	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BCQ9801	279350T000040583	27/10/2021	55411	R$ 195,23
BCS4C60	279350S000121699	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BCS6D39	279350S000121774	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B46	279350S000121634	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDE6G20	279350S000121821	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BDF1H35	279350NIC0026080	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BDG8E65	279350S000121773	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDH3A57	279350S000121794	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDI8G62	279350S000121560	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BDL4A89	279350S000121617	25/10/2021	56732	R$ 130,16
BDM3A22	279350NIC0026074	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BDM6C43	279350S000121643	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDR5D97	279350S000121826	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDR8C27	116100E008630776	25/10/2021	70561	R$ 293,47
BDT4G68	279350S000121653	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BDU7C86	279350S000121530	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BDY3D78	279350S000121795	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BDY3I60	279350NIC0026079	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BED0C97	279350S000121803	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BED6D99	279350NIC0026059	21/01/2022	50020	R$ 880,41
BEI0J40	279350NIC0026058	21/01/2022	50020	R$ 586,94
BEI8H50	279350S000121511	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BEN8A27	279350NIC0026073	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BER2E54	279350S000121785	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BER5E94	279350S000121596	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BET4A72	279350T000041789	25/10/2021	55414	R$ 195,23
BET5E89	279350S000121698	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW8F75	279350S000121701	27/10/2021	60503	R$ 293,47
BEW9I45	279350T000040586	27/10/2021	55414	R$ 195,23
BEW9J53	279350S000121593	25/10/2021	56732	R$ 130,16
BEX2D85	279350S000121776	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BEX2I54	279350S000121552	24/10/2021	60503	R$ 293,47
BHG6B05	279350S000121695	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350T000045192	26/10/2021	76332	R$ 293,47
BNV0594	279350S000121751	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BNV0594	279350S000121578	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BPH1A78	279350S000121673	26/10/2021	60503	R$ 293,47
BRP0853	279350NIC0026069	21/01/2022	50020	R$ 293,47
BXK9J73	279350S000121549	24/10/2021	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000121802	24/10/2021	60503	R$ 293,47

CKX0967	279350S000121611	25/10/2021	60503	R$ 293,47
CSJ1854	279350S000121782	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DEY1I19	279350S000121714	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DHM6389	279350S000121733	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DKE3411	279350S000121798	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DKS6415	279350S000121637	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DKY3A20	279350T000045194	26/10/2021	76331	R$ 293,47
DLX6785	279350S000121780	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000121814	25/10/2021	60503	R$ 293,47
DML9785	279350S000121753	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DMV6015	279350S000121736	27/10/2021	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000121541	24/10/2021	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000121806	24/10/2021	60503	R$ 293,47
DPK7829	279350S000121688	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DQO7J86	279350S000121632	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DVM2394	279350S000121745	26/10/2021	60503	R$ 293,47
DZY8942	279350S000121737	27/10/2021	60503	R$ 293,47
EEZ8462	279350S000121546	24/10/2021	60503	R$ 293,47
EGM8570	279350S000121793	27/10/2021	56732	R$ 130,16
EGO1774	279350S000121655	27/10/2021	60503	R$ 293,47
EGO7520	279350S000121804	24/10/2021	60503	R$ 293,47
EJE4531	279350S000121756	26/10/2021	60503	R$ 293,47
EJE4531	279350S000121533	24/10/2021	60503	R$ 293,47
EJK7028	279350S000121573	25/10/2021	60503	R$ 293,47
EJU3H09	279350T000045193	26/10/2021	76331	R$ 293,47
ELL0C61	279350S000121703	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ELP2B35	279350S000121706	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ELP2B35	279350S000121763	27/10/2021	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000121644	26/10/2021	56732	R$ 130,16
ENQ0F42	279350S000121597	25/10/2021	60503	R$ 293,47
ENV8099	279350S000121528	24/10/2021	60503	R$ 293,47
EPI1H94	279350S000121700	27/10/2021	60503	R$ 293,47
EPY5C67	279350T000040581	27/10/2021	55414	R$ 195,23
EWF8I67	279350S000121722	26/10/2021	60503	R$ 293,47
EWF8I67	279350S000121693	26/10/2021	56732	R$ 130,16
FAM3218	279350S000121710	26/10/2021	60503	R$ 293,47
FCU6505	279350S000121559	25/10/2021	60503	R$ 293,47
FFU1937	279350T000041783	25/10/2021	55414	R$ 195,23
FGY5F69	279350S000121516	24/10/2021	60503	R$ 293,47
FHL5758	279350T000041788	25/10/2021	76251	R$ 293,47
FLG8F88	279350NIC0026064	21/01/2022	50020	R$ 586,94
FMD6G57	279350S000121580	25/10/2021	60503	R$ 293,47

FMG6E87	279350S000121586	25/10/2021	56732	R$ 130,16
FMH3D34	279350S000121743	27/10/2021	60503	R$ 293,47
FMK3506	279350S000121537	24/10/2021	60503	R$ 293,47
FUX9G24	279350NIC0026076	21/01/2022	50020	R$ 130,16
GEC2G13	279350S000121759	26/10/2021	60503	R$ 293,47
GGS6710	279350S000121676	26/10/2021	56732	R$ 130,16
GWX2779	279350S000121604	25/10/2021	60503	R$ 293,47
HDT4564	279350S000121641	26/10/2021	60503	R$ 293,47
HHR1H85	279350S000121590	25/10/2021	60503	R$ 293,47
HPG7A25	279350S000121841	27/10/2021	60503	R$ 293,47
HQT0792	279350S000121620	25/10/2021	60503	R$ 293,47
HRL5G86	279350S000121622	25/10/2021	60503	R$ 293,47
HRR6225	279350S000121657	27/10/2021	60503	R$ 293,47
HTH7549	279350S000121595	25/10/2021	60503	R$ 293,47
HTH7549	279350S000121832	27/10/2021	60503	R$ 293,47
HYM3C08	279350T000040582	27/10/2021	54521	R$ 195,23
IQV7J73	279350T000045190	26/10/2021	76331	R$ 293,47
IXJ1G45	279350T000041792	25/10/2021	76332	R$ 293,47
JTT8I22	279350T000041790	25/10/2021	55414	R$ 195,23
KEO9609	279350S000121741	27/10/2021	60503	R$ 293,47
KLD7799	279350S000121739	27/10/2021	60503	R$ 293,47
KLO8443	279350S000121510	24/10/2021	60503	R$ 293,47
KZH5D29	279350T000045198	27/10/2021	76331	R$ 293,47
LBJ0H05	279350T000045197	27/10/2021	76332	R$ 293,47
LKY6E72	279350S000121719	26/10/2021	60503	R$ 293,47
LUK3D67	279350S000121531	24/10/2021	60503	R$ 293,47
LYQ2643	279350S000121749	26/10/2021	60503	R$ 293,47
MBX5E89	279350S000121747	26/10/2021	60503	R$ 293,47
MCH0B93	279350S000121445	25/10/2021	60503	R$ 293,47
MCS3J23	279350S000121582	25/10/2021	60503	R$ 293,47
MDF7G56	279350S000121594	25/10/2021	60503	R$ 293,47
MEZ4H17	279350NIC0026083	21/01/2022	50020	R$ 1.760,82
MFI8359	279350S000121572	25/10/2021	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000121783	27/10/2021	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000121853	28/10/2021	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000121507	24/10/2021	60503	R$ 293,47
MJX2459	279350S000121571	25/10/2021	60503	R$ 293,47
MLD1814	279350S000121520	24/10/2021	60503	R$ 293,47
NAA7671	279350S000121788	26/10/2021	60503	R$ 293,47
NCE9042	279350S000121738	27/10/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000121801	27/10/2021	60503	R$ 293,47
NFO7969	279350S000121557	25/10/2021	56732	R$ 130,16

NHR3A06	279350S000121707	27/10/2021	56732	R$ 130,16
NRY0085	279350S000121625	25/10/2021	60503	R$ 293,47
NSB4252	279350NIC0026070	21/01/2022	50020	R$ 293,47
OHU8213	279350S000121509	24/10/2021	56732	R$ 130,16
OOK3D73	279350S000121681	27/10/2021	60503	R$ 293,47
OOS6747	279350S000121735	27/10/2021	56732	R$ 130,16
OPK3355	279350S000110797	04/08/2021	56732	R$ 130,16
OVU1188	279350S000121848	28/10/2021	56732	R$ 130,16
OXZ4E18	279350S000121831	27/10/2021	60503	R$ 293,47
PAO2G53	279350T000041795	26/10/2021	76332	R$ 293,47
PXM8E67	279350S000121534	24/10/2021	60503	R$ 293,47
QAD0116	279350NIC0026075	21/01/2022	50020	R$ 293,47
QAH1G21	279350S000121623	25/10/2021	60503	R$ 293,47
QFZ8C47	279350NIC0026061	21/01/2022	50020	R$ 293,47
QHT8896	279350S000121612	25/10/2021	56732	R$ 130,16
QIM4536	279350NIC0026060	21/01/2022	50020	R$ 293,47
QLU6320	279350S000121646	26/10/2021	60503	R$ 293,47
QOV1F33	279350S000121517	24/10/2021	60503	R$ 293,47
QPR8028	279350S000121591	25/10/2021	60503	R$ 293,47
RDZ7E05	279350S000121720	26/10/2021	56732	R$ 130,16
RHB7H03	279350NIC0026084	21/01/2022	50020	R$ 130,16
RHD5B91	279350S000121734	27/10/2021	60503	R$ 293,47
RHF8F18	279350T000040589	27/10/2021	55417	R$ 195,23
RHH5J43	279350S000121664	27/10/2021	60503	R$ 293,47
RHI1F41	279350T000045191	26/10/2021	76331	R$ 293,47
RHK8A26	279350T000040580	27/10/2021	55414	R$ 195,23
RHL1D42	279350S000121607	25/10/2021	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 09/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.
451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 09 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
141833	DANILO DIAS BORGES	10.159.621-4	48º
141649	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	10.266.887-1	49º
142356	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	124.162.110-4	50º
141213	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	13.099.661-2	51º
141489	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	14.099.984-9	52º
142196	LUANA MEDEIROS DA SILVA	14.527.262-9	53º
141991	MARIA EDUARDA COSTA PREVILATO	15.018.861-0	54º
141041	DANIEL MARQUES	13.594.813-6	55º
141726	RYAN VERISSIMO DA SILVA	15.520.936-4	56º

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 10/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que esta deixou de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6070000813	Mylena Amanda Gomes De Pinho	10.851.579-1	152°

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 11/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU e ENFERMEIRO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13,2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111391	SILVIA CRISTINA F. PAULINO DE SOUSA	8.923.529-4	9º
112190	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES	12.928.660-1	10º

ENFERMEIRO
40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112848	ISABELLA GONCALVES PICOLI	12.681.483-6	12º
111602	CAMILA SANTANA DA COSTA	12

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.508

De: 24 de janeiro de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 16.493.800,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.948.800,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 3.795.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), da Fonte 300555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio - exercício anterior, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e da Fonte 355555 - SANEPAR - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - exercício anterior, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme indicado no

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 4.508 DE 24/01/2022
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 24. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.1.388	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 1.000,00
16.122.0004.1.388	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 1.000,00
16.122.0004.1.388	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 30.000,00
16.122.0004.1.388	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.389	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.389	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.389	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 187.700,00
16.482.0004.1.389	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60152	R$ 5.000.000,00
16.482.0004.1.389	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84	R$ 95.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 100.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70078	R$ 4.000.000,00
16.482.0004.1.390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84	R$ 200.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 50.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 30.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84	R$ 50.000,00
16.482.0004.2.303	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**9.820.000,00**

ÓRGÃO: 24. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.H

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.1.385	S.M.H - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301000	R$ 80.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301000	R$ 900.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301000	R$ 180.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301000	R$ 20.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301000	R$ 50.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	301000	R$ 10.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301000	R$ 10.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 30.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301000	R$ 10.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	301000	R$ 10.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R$ 180.000,00
16.122.0004.2.294	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	301000	R$ 30.000,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**1.510.000,00**

ÓRGÃO: 25. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301000	R$ 1.000.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301000	R$ 200.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301000	R$ 80.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301000	R$ 50.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	301000	R$ 10.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	301000	R$ 5.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 25.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	301000	R$ 5.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	301000	R$ 5.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R$ 100.000,00
18.122.0011.2.295	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	301000	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 20.000,00
18.541.0011.2.296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$ 13.100,00
18.541.0011.2.296	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.297	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 500,00
18.541.0011.2.297	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 2.000,00
18.541.0011.2.297	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 500,00
18.541.0011.2.297	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 32.000,00
18.541.0011.2.298	Manutenção dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.298	Manutenção dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 100.000,00
18.541.0011.2.298	Manutenção dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.298	Manutenção dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.298	Manutenção dos Parques Naturais Municipais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R$ 100.000,00
18.541.0011.2.299	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 130.000,00
18.541.0011.2.299	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301000	R$ 100.000,00
18.541.0011.2.299	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 50.000,00
18.541.0011.2.299	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301000	R$ 300.000,00
18.541.0011.2.299	Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	511	R$ 10.000,00
18.541.0011.2.300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$ 100,00
18.541.0011.2.300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$ 30.000,00
18.541.0011.2.300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	301000	R$ 100.000,00
18.541.0011.2.300	Repasse para Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	R$ 100,00
18.541.0011.1.386	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301000	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**2.598.300,00**

ÓRGÃO: 25. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.002. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.1.387	F.M.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555	R$ 5.000,00
18.541.0011.1.387	F.M.M.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300555	R$ 110.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300555	R$ 135.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300555	R$ 80.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300555	R$ 10.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300555	R$ 50.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300555	R$ 135.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300555	R$ 30.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	555	R$ 1.000,00
18.541.0011.2.301	Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300555	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**664.000,00**

ÓRGÃO: 25. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 25.003. - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	55555	R$ 10.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	55555	R$ 10.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55555	R$ 200.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	355555	R$ 300.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55555	R$ 10.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55555	R$ 1.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	355555	R$ 5.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55555	R$ 1.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	355555	R$ 80.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55555	R$ 200.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355555	R$ 500.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	55555	R$ 2.500,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	355555	R$ 10.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55555	R$ 357.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	355555	R$ 105.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55555	R$ 10.000,00
17.512.0005.2.302	Fundo Municipal de Saneamento Básico	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355555	R$ 100.000,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**1.901.500,00**
TOTAL GERAL					**16.493.800,00**

ANEXO II
LEI Nº 4.508 DE 24/01/2022

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.003. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.1.374	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 1.000,00
16.122.0004.1.374	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 1.000,00
16.122.0004.1.374	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 30.000,00
16.122.0004.1.374	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.065	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.065	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.1.065	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 187.700,00
16.482.0004.1.065	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60152	R$ 5.000.000,00
16.482.0004.1.065	Aquisição de Terreno, Construção de Unidades Habitacionais e Infraestrutura dos Conj. Habitacionais	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84	R$ 95.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 100.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70078	R$ 4.000.000,00
16.482.0004.1.334	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	R$ 10.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84	R$ 200.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 50.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	84	R$ 30.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	R$ 5.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84	R$ 50.000,00
16.482.0004.2.001	Desenvolvimento de Ações Habitacionais	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84	R$ 100,00
			TOTAL GERAL	**R$**	**9.820.000,00**

ÓRGÃO: 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2.069	Política Municipal de Resíduos Sólidos	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.069	Política Municipal de Resíduos Sólidos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 20.000,00
18.541.0011.2.069	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	511	R$ 13.100,00
18.541.0011.2.069	Política Municipal de Resíduos Sólidos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	R$ 5.000,00
18.541.0011.2.140	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 500,00
18.541.0011.2.140	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 2.000,00
18.541.0011.2.140	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 500,00
18.541.0011.2.140	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 32.000,00
18.541.0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 202/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DEBORA BRANDÃO LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DEBORA BRANDÃO LEITE	10.304.789-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FRANCIELLE DE COUTO LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FRANCIELLE DE COUTO LOPES	9.170.807-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 204/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JULIANA HORWAT DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JULIANA HORWAT DE MORAIS	9.337.285-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal BRUNA MAYUMI DE LIMA CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	BRUNA MAYUMI DE LIMA CARDOSO	10.925.420-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 206/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal REGINA DE CÁSSIA CODATO CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	REGINA DE CÁSSIA CODATO CUCULO	5.550.313-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES	10.839.832-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal TARCIA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	TARCIA DE OLIVEIRA	6.255.338-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JESSICA ALINE DE JESUS DE LIMA	12.546.693-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 210/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal DANIEL ABRUCEIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DANIEL ABRUCEIS	13.515.847-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 211/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARA REGINA DA SILVA DE MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	4.298.236-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 212/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal TASSIANA CAROLINE PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	TASSIANA CAROLINE PEREIRA	12.955.531-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 213/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARIA IZABEL PONTES LAGHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARIA IZABEL PONTES LAGHI	001.168.946	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 214/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal GABRIELA COSTA E SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	GABRIELA COSTA E SILVA	9.849.405-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 215/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	13.163.782-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 216/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	11.039.003-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA VILELA	6.151.961-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 218/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DANIELE AQUINO DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DANIELE AQUINO DE MELO	13.709.655-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PA

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ALINE BARROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ALINE BARROS DOS SANTOS	6.543.914-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 222/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ELIANE SECAFIM DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ELIANE SECAFIM DE MELO	6.888.801-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 223/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	8.008.661-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 224/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DÉBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DÉBORA FRANCISCA LIGANANI DOS SANTOS	7.593.487-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 225/2022

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	13.685.000-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 226/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LUANA MARIA ZIROLDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LUANA MARIA ZIROLDO	10.925.483-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 227/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ANA MARIA LIMA MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ANA MARIA LIMA MORAIS	7.328.957-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 228/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal KARINA FERNANDES GASPARINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KARINA FERNANDES GASPARINO	13.145.450-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARIA LUIZA GILIO FERLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARIA LUIZA GILIO FERLA	9.042.142-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ	11.038.248-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	11.108.744-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	10.587.809-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA	10.638.143-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS	6.389.521-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LARISSA ORZACG BUENO CERANTO PESTANA	10.286.196-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 236/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES	7.195.353-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 237/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

| ITEM | NOME | RG | NÍVEL | CLASS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	10.148.928-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora GRAZIELE BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora GRAZIELE BRAGA, matrícula 1002591, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.770.539-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 12.770.539-9, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "II" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo nº 16471/2021, conforme art. 11 e 48, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a partir de 16 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 241/2022
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALMIR DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR DA SILVA LIMA, matrícula 818171, portador da cédula de identidade RG nº 6.290.456-9-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 797.773.849-04, nomeado em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3010/2020, com fruição no período de 26 de janeiro de 2022 a 25 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 242/2022
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA BAZEI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MARCIA BAZEI DA SILVA, matrícula 976081, portadora da cédula de identidade RG nº 7.597.617-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.478.549-21, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7849/2017, com fruição no período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 243/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal TACIA MARIA SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	TACIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	9.564.201-2	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO	9.594.565-1	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	12.796.676-1	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ANA CLAUDIA RODRIGUES RUSSI	10.475.767-7	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FABIO MASSAMITSU SAKATA	4.993.899-3	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS	6.637.110-7	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal MARCIO HENRIQUE DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	12.448.837-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal HENRIQUE PREVIATO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	7.037.445-5	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 251/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal RODRIGO DE MELO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	RODRIGO DE MELO SILVA	9.879.191-4	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 252/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal IVO ALBERTO BUENO PIRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	IVO ALBERTO BUENO PIRES	10.691.264-5	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 253/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal ALEX MALUF MENEGASSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ALEX MALUF MENEGASSO	7.511.129-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal TATIANA RICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	TATIANA RICO	10.698.820-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 255/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal KAHIQUI RAFAEL ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	12.347.356-6	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	10.188.495-3	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 257/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal EVANDRO FERNANDES ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	9.889.271-0	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 258/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 260/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal VINICIUS DE BARROS CEREZUELA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	VINICIUS DE BARROS CEREZUELA	9.072.988-8	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FERNANDA ROTTA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	12.448.595-9	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal LUIZ HENRIQUE HAGA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LUIZ HENRIQUE HAGA DA SILVA	10.072.378-6	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 263/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	CYNTHIA VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	10.323.168-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 264/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DANIELA ZIOLLI VITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	DANIELA ZIOLLI VITO	9.801.928-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 265/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	10.214.304-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 266/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	12.766.780-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 267/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	13.827.965-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 268/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal RENATA ALMEIDA PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	RENATA ALMEIDA PEREZ	1.390.778	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 269/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI	9.884.015-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 270/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal GABRIELA DONDA MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	GABRIELA DONDA MENEGHETI	12.419.581-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 271/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal MARIZA JESUS DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	MARIZA JESUS DA COSTA	6673261-4	GOAII	16	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 272/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal BRUNO SAQUETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	BRUNO SAQUETI	12.970.626-0	GOAII	16	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 273/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal ANA FLAVIA BERGAMO MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA	12.977.257-3	GOAII	16	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 274/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal HELOISA PAIVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	HELOISA PAIVA COSTA	12.609.624-0	GOAII	16	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 275/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal IVONETE REGINA KLEIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	IVONETE REGINA KLEIN	6.778.660-2	GOAII	16	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 276/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	13614092-2	GOAII	16	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 277/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI	8.915.683-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RORIGUES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	KIARA COR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	467.601.860,00	528.258.014,11	82.756.621,78	15,67	449.184.360,16	85,03	79.073.653,95
RECEITAS CORRENTES	407.579.160,00	450.863.072,23	79.665.287,97	17,67	435.899.073,26	96,68	14.963.999,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	113.853.328,00	123.643.915,94	17.225.251,42	13,93	118.430.302,62	95,78	5.213.613,32
Impostos	92.172.628,00	101.374.014,00	14.932.432,87	14,73	95.573.764,78	94,28	5.800.249,22
Taxas	21.420.500,00	22.009.701,94	2.255.018,37	10,25	22.664.793,54	102,98	-655.091,60
Contribuição de Melhoria	260.200,00	260.200,00	37.800,18	14,53	191.744,30	73,69	68.455,70
CONTRIBUIÇÕES	21.570.970,00	25.181.470,00	4.813.050,26	19,11	24.376.493,93	96,80	804.976,07
Contribuições Sociais	8.869.970,00	8.869.970,00	2.639.779,38	29,76	10.245.808,23	115,51	-1.375.838,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.701.000,00	16.311.500,00	2.173.270,88	13,32	14.130.685,70	86,63	2.180.814,30
RECEITA PATRIMONIAL	12.197.864,70	16.288.458,09	3.162.115,36	19,41	6.770.705,47	41,57	9.517.752,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.548.154,00	1.548.154,00	222.941,59	14,40	1.461.541,49	94,41	86.612,51
Valores Mobiliários	10.649.710,70	14.740.304,09	2.939.173,77	19,94	5.309.163,98	36,02	9.431.140,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.002.548,00	3.002.548,00	424.332,36	14,13	3.193.101,77	106,35	-190.553,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.228.558,00	2.228.558,00	365.902,94	16,42	2.746.092,91	123,22	-517.534,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	623.550,00	623.550,00	58.429,42	9,37	442.744,14	71,00	180.805,86
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	150.440,00	150.440,00	0,00	0,00	4.264,72	2,83	146.175,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	238.111.826,40	263.904.057,30	50.038.124,56	18,96	270.591.980,83	102,53	-6.687.923,53
Transferências da União e de suas Entidades	130.143.206,40	145.645.637,30	29.384.194,66	20,18	149.201.720,58	102,44	-3.556.083,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.968.620,00	71.258.420,00	11.522.230,96	16,17	73.714.321,82	103,45	-2.455.901,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.000.000,00	47.000.000,00	9.131.698,94	19,43	47.675.938,43	101,44	-675.938,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.842.622,90	18.842.622,90	4.002.414,01	21,24	12.536.488,58	66,53	6.306.134,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.739.000,00	11.739.000,00	1.982.276,05	16,89	8.027.644,15	68,38	3.711.355,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.645,00	81.645,00	2.193,15	2,69	295.482,41	361,91	-213.837,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.021.977,90	7.021.977,90	2.017.944,81	28,74	4.213.362,02	60,00	2.808.615,88
RECEITAS DE CAPITAL	60.022.700,00	77.394.941,88	3.091.333,81	3,99	13.285.286,96	17,17	64.109.654,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.300.000,00	19.694.607,22	1.216.894,64	6,18	5.814.271,90	29,52	13.880.335,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.300.000,00	19.694.607,22	1.216.894,64	6,18	5.814.271,90	29,52	13.880.335,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	225.883,53	285,93	-146.883,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	79.000,00	0,00	0,00	224.650,00	284,37	-145.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,53	0,00	-1.233,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	46.722.700,00	57.621.334,66	1.874.439,17	3,25	7.245.131,53	12,57	50.376.203,13
Transferências da União e de suas Entidades	41.648.500,00	44.614.353,33	1.788.081,00	4,01	2.400.617,98	5,38	42.213.735,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.074.200,00	13.006.981,33	34.164,30	0,26	4.792.319,68	36,84	8.214.661,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	52.193,87	0,00	52.193,87	0,00	-52.193,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	5.449.713,60	16,20	42.040.259,92	124,94	-8.392.119,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	501.250.000,00	561.906.154,11	88.206.335,38	15,70	491.224.620,08	87,42	70.681.534,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	501.250.000,00	561.906.154,11	88.206.335,38	15,70	491.224.620,08	87,42	70.681.534,03
DÉFICIT (VI)	-	-			0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	501.250.000,00	561.906.154,11	88.206.335,38	15,70	491.224.620,08	87,42	70.681.534,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.781.575,83	-	-	47.781.575,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.781.575,83	-	-	47.781.575,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	442.805.550,00	553.977.605,94	66.723.494,34	431.752.029,26	122.225.576,68	83.004.576,38	495.387.087,83	148.590.518,11	400.322.924,83	26.364.941,43
DESPESAS CORRENTES	367.371.672,58	429.665.813,54	63.268.860,12	381.519.585,57	48.146.307,97	76.810.306,65	368.729.597,42	60.936.216,12	364.035.865,89	12.789.908,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.688.799,65	195.231.205,65	36.938.684,21	182.617.958,76	12.613.246,89	37.549.421,03	182.617.958,76	12.613.246,89	181.262.280,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.851.500,00	5.856.500,00	533.452,27	5.334.129,94	522.370,06	895.953,71	5.334.129,94	522.370,06	5.334.129,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.911.372,93	228.578.107,89	25.796.723,64	193.567.416,87	35.010.691,02	38.364.931,91	180.777.508,72	47.800.599,17	177.439.455,66	12.789.908,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.911.372,93	228.578.107,89	25.796.723,64	193.567.416,87	35.010.691,02	38.364.931,91	180.777.508,72	47.800.599,17	177.439.455,66	12.789.908,15
DESPESAS DE CAPITAL	73.933.877,42	124.294.642,40	3.454.634,22	50.232.523,69	74.062.118,71	6.194.269,73	36.657.490,41	87.637.151,99	36.287.058,94	13.575.033,28
INVESTIMENTOS	67.783.200,00	114.319.727,64	2.010.636,12	40.302.513,66	74.017.213,98	4.199.973,38	27.369.533,31	86.950.194,33	27.045.756,69	12.932.980,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	600.000,00	3.075,66	598.545,21	1.454,79	110.426,30	477.436,96	122.563,05	432.124,61	121.108,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.830.677,42	9.374.914,76	1.440.942,44	9.331.464,82	43.449,94	1.883.870,13	8.810.520,15	564.394,61	8.809.177,60	520.944,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.563.914,00	2.960.444,21	27.710.277,45	1.853.636,55	4.985.553,29	27.710.277,45	1.853.636,55	27.708.654,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.803.790,00	583.541.519,94	69.683.938,55	459.462.306,71	124.079.213,23	87.990.129,67	433.097.365,28	150.444.154,66	428.031.578,91	26.364.941,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	474.803.790,00	583.541.519,94	69.683.938,55	459.462.306,71	124.079.213,23	87.990.129,67	433.097.365,28	150.444.154,66	428.031.578,91	26.364.941,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	31.762.333,37	-	-	58.127.254,80	-	63.193.041,17	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	474.803.790,00	583.541.519,94	69.683.938,55	491.224.620,08	92.316.899,86	87.990.129,67	491.224.620,08	92.316.899,86	491.224.620,08	26.364.941,43
RESERVA DO RPPS	15.472.210,00	15.172.210,00	0,00	0,00	-300.000,00	0,00	0,00	15.172.210,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 24/jan/2022 as 13h e 58m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, considerandas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.648.140,00	33.648.140,00	5.449.713,60	16,20	42.040.259,92	124,94	-8.392.119,92
RECEITAS CORRENTES	33.648.140,00	33.648.140,00	5.449.713,60	16,20	42.040.259,92	124,94	-8.392.119,92
CONTRIBUIÇÕES	15.566.040,00	15.566.040,00	3.383.125,62	21,73	22.017.647,93	141,45	-6.451.607,93
Contribuições Sociais	15.566.040,00	15.566.040,00	3.383.125,62	21,73	22.017.647,93	141,45	-6.451.607,93
RECEITA DE SERVIÇOS	32.100,00	32.100,00	19.350,00	60,28	72.619,35	226,23	-40.519,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	10.165,00	0,00	36.268,78	0,00	-36.268,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	9.185,00	0,00	35.453,57	0,00	-35.453,57
Outros Serviços	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	897,00	2,79	31.203,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.050.000,00	18.050.000,00	2.047.237,98	11,34	19.949.992,64	110,53	-1.899.992,64
Demais Receitas Correntes	18.050.000,00	18.050.000,00	2.047.237,98	11,34	19.949.992,64	110,53	-1.899.992,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.998.240,00	29.563.914,00	2.960.444,21	27.710.277,45	1.853.636,55	4.985.553,29	27.710.277,45	1.853.636,55	27.708.654,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.398.240,00	29.563.914,00	2.960.444,21	27.710.277,45	1.853.636,55	4.985.553,29	27.710.277,45	1.853.636,55	27.708.654,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.666.140,00	14.597.874,00	2.949.558,21	12.844.628,44	1.753.245,56	2.949.558,21	12.844.628,44	1.753.245,56	12.843.005,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.727.930,00	0,00	2.675.332,53	52.597,47	0,00	2.675.332,53	52.597,47	2.675.332,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.532.100,00	12.236.110,00	10.894,00	12.190.316,48	45.793,52	2.036.003,08	12.190.316,48	45.793,52	12.190.316,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	54.159.847,31	55.740.107,77	53.392.298,39	51.866.402,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	54.159.847,31	55.740.107,77	53.392.298,39	51.866.402,90
Empréstimos	52.689.749,14	54.304.175,42	51.990.713,46	50.499.493,68
Interna	52.689.749,14	53.294.043,92	49.521.130,69	49.978.549,01
Externa	0,00	1.010.131,50	2.469.582,77	520.944,67
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.470.098,17	1.435.932,35	1.401.584,93	1.366.909,22
De Tributos	1.334.990,61	1.304.454,37	1.273.756,49	1.242.766,43
De Contribuições Previdenciárias	135.107,56	131.477,98	127.828,44	124.142,79
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	67.474.541,90	91.567.468,27	90.932.238,56	88.631.691,46
Disponibilidade de Caixa	67.474.541,90	91.567.468,27	90.932.238,56	88.631.691,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.590.546,61	107.988.462,70	104.296.714,78	93.774.551,29
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.116.004,71	16.420.994,43	13.364.476,22	5.142.859,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.314.694,59	-35.827.360,50	-37.539.940,17	-36.765.288,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.547.983,54	412.567.524,85	413.726.572,61	422.859.704,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.350.000,00	5.050.000,00	8.300.000,00	8.846.045,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	395.197.983,54	407.517.524,85	405.426.572,61	414.013.659,36
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,70	13,68	13,17	12,53
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,37	-8,79	-9,26	-8,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	474.237.580,25	489.021.029,82	486.511.887,13	496.816.391,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	426.813.822,22	440.118.926,84	437.860.698,42	447.134.752,11

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	7.494.485,71	6.156.939,16	4.778.511,30	3.401.220,89
PASSIVO ATUARIAL	454.782.753,12	454.782.753,12	454.782.753,12	454.782.753,12
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.277.927,07	1.254.432,96	883.341,08	960.554,77
RP NÃO PROCESSADOS	27.990.166,49	5.301.754,46	4.416.871,59	30.673.204,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2022 as 08h e 09m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	203.378.798,40	582.809,61
Pessoal Ativo	162.178.060,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.689.466,74	0,00
Obrigações Patronais	25.488.593,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.284.526,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.048.696,46	0,00
Pensões	5.235.830,26	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.916.211,20	582.809,61
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	33.465.508,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	180.981,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.284.526,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.913.290,14	582.809,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.859.704,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	8.846.045,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	414.013.659,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**170.496.099,75**	**41,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	223.567.376,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	212.389.007,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	201.210.638,45	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 13h e 56m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
ATIVIDADES	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
CREAS	308.140,00	437.140,00	62.494,66	315.653,45	67.027,20	280.518,48	74.811,03	278.694,55	36.958,90	121.486,55
Capacitação Profissional de Adolescentes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	130.000,00	130.000,00	5.722,89	5.722,89	5.722,89	5.722,89	5.722,89	5.722,89	-	124.277,11
Manutenção do Programa Educação Integral	280.000,00	280.000,00	6.014,94	16.863,10	6.014,94	16.863,10	6.014,94	16.863,10	-	263.136,90
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	275.100,00	340.946,80	43.718,48	155.577,47	39.705,39	123.595,31	38.912,89	118.135,91	37.441,56	185.369,33
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	462.000,00	2.772.000,00	462.000,00	2.310.000,00	462.000,00	2.310.000,00	462.000,00	-
TOTAL GERAL	**3.828.240,00**	**4.023.086,80**	**579.950,97**	**3.265.816,91**	**580.470,42**	**2.736.699,78**	**587.461,75**	**2.729.416,45**	**536.400,46**	**757.269,89**

Hermes Pimentel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	324,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,21	0,00	0,00	324,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	324,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,21	0,00	0,00	324,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	324,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,21	0,00	0,00	324,21

FERNANDO GALMASSI

ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
Assistente de Contabilidade
CRC: 052964-0-o

LEONARDO ROMERO CARDOSO
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021: No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 43m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	37.394.652,99	36.453.552,59	52.210.333,50	39.737.378,79	37.161.954,18	33.651.666,55	36.542.143,95	36.941.349,11	34.342.584,23	33.887.721,26	37.178.519,06	47.127.364,04	462.629.220,25	472.810.813,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.169.536,16	9.218.806,09	22.667.318,66	13.219.377,23	8.537.927,52	8.126.127,12	8.435.707,08	8.512.904,28	9.104.673,40	7.212.673,66	8.072.814,11	9.152.437,31	118.430.302,62	123.643.915,5
IPTU	1.530.682,64	3.420.276,21	12.310.370,71	5.614.553,60	2.219.100,43	2.283.877,27	2.236.357,11	2.170.334,03	2.725.678,87	2.020.517,00	2.207.019,04	2.092.146,75	40.830.913,66	49.937.686,(
ISS	2.281.655,87	2.318.893,03	2.610.636,23	2.348.060,62	2.280.665,47	2.534.104,08	2.938.081,70	3.031.342,31	2.920.661,66	2.712.671,93	2.804.703,11	2.962.200,10	31.743.676,11	31.325.000,(
ITBI	921.475,08	1.073.395,18	814.816,74	1.322.606,67	1.144.433,52	859.963,52	1.274.181,66	987.556,17	1.344.743,81	1.080.429,73	1.289.992,29	1.368.379,25	13.481.973,62	11.700.328,00
IRRF	646.454,05	690.344,38	969.137,65	723.634,88	790.361,74	602.541,85	612.993,87	1.100.428,75	751.799,69	419.218,80	625.265,64	1.582.235,06	9.514.416,36	8.401.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	789.268,52	1.715.897,29	5.962.357,33	3.210.521,46	2.103.366,36	1.845.640,40	1.374.092,74	1.223.243,02	1.361.789,37	979.836,20	1.145.834,03	1.147.476,15	22.859.322,87	22.279.901,94
Contribuições	2.049.979,00	1.159.494,11	2.934.656,01	1.805.000,25	2.333.379,85	2.043.452,13	1.889.378,24	1.935.053,38	1.187.291,03	2.225.759,67	1.509.684,69	3.303.365,57	24.376.493,93	25.181.470,(
Receita Patrimonial	165.306,93	162.946,04	704.932,28	964.025,69	1.297.298,48	379.358,80	188.435,88	205.824,52	-272.165,95	-187.372,56	1.055.155,31	2.106.960,05	6.770.705,47	16.288.458,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.601,53	40.701,44	576.697,17	851.675,37	1.171.841,24	238.594,11	46.162,13	64.553,38	-375.073,16	-285.763,00	940.515,32	1.998.658,45	5.309.163,98	14.740.304,09
Outras Receitas Patrimoniais	124.705,40	122.244,60	128.235,11	112.350,32	125.457,24	140.764,69	142.273,75	141.271,14	102.907,21	98.390,44	114.639,99	108.301,60	1.461.541,49	1.548.154,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	188.704,30	252.902,21	229.573,28	249.606,47	267.422,92	313.464,25	414.025,14	402.516,00	206.734,21	243.820,63	235.004,58	189.327,78	3.193.101,77	3.002.548,00
Transferências Correntes	28.176.471,28	25.100.845,64	24.768.311,69	22.684.203,67	24.064.728,05	22.256.904,39	24.765.431,69	24.737.603,32	23.136.111,60	22.952.796,86	23.702.032,92	30.976.686,77	297.322.127,88	285.851.798,90
Cota-Parte do FPM	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	68.467.425,46	55.307.224,(
Cota-Parte do ICMS	3.165.447,56	3.026.683,02	3.838.348,29	3.131.654,11	2.894.181,49	4.044.731,16	3.252.631,67	3.733.254,74	3.871.947,88	3.342.687,78	4.571.447,72	4.043.777,83	42.916.793,25	33.905.000,(
Cota-Parte do IPVA	8.062.466,51	3.313.925,68	2.179.504,02	2.236.118,44	2.294.490,21	1.718.214,06	943.285,24	819.480,77	661.818,24	642.788,05	503.113,34	682.475,12	24.057.679,68	23.400.000,00
Cota-Parte do ITR	269.559,38	31.621,69	17.428,05	11.079,44	15.625,33	6.355,36	96.564,09	57.227,19	140.044,85	1.386.899,10	298.692,79	456.910,89	2.788.008,16	2.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.708,(
Transferências LC 61/1989	55.506,41	46.017,96	54.642,85	54.804,23	52.971,39	48.591,53	56.123,22	47.194,89	56.154,36	57.800,57	55.372,09	56.609,84	641.789,34	534.000,00
Transferências do FUNDEB	4.601.412,60	3.748.032,26	4.035.402,18	3.440.138,44	3.579.432,93	4.102.192,80	3.341.555,45	3.587.243,61	4.158.844,18	3.949.985,04	3.980.087,26	5.151.611,68	47.675.938,43	47.000.000,(
Outras Transferências Correntes	6.833.428,52	8.133.560,05	10.084.415,57	9.044.768,72	9.500.383,28	7.383.297,31	10.306.871,52	11.081.649,96	9.997.407,76	8.836.835,82	8.142.809,40	11.429.065,65	110.774.493,56	123.159.866,5
Outras Receitas Correntes	644.655,32	558.558,50	905.541,58	815.165,48	661.197,36	532.359,86	849.165,92	1.147.447,61	979.939,94	1.440.043,00	2.603.827,45	1.398.586,56	12.536.488,58	18.842.622,90
DEDUÇÕES (II)	4.107.156,98	2.757.150,06	4.319.119,88	3.260.445,37	4.377.527,36	3.014.814,42	2.384.249,79	2.578.760,90	1.238.259,36	2.487.311,27	3.252.630,75	5.992.089,75	39.769.515,89	37.317.711,(
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	67.743,69	94.539,66	62.718,02	62.718,02	62.718,02	62.737,80	40.289,95	39.847,83	11.187,87	29.297,70	85.833,88	619.632,44	800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	758.830,97	45.555,70	2.094.881,47	1.157.868,07	2.117.827,00	797.813,56	587.868,96	524.729,02	-597.560,39	442.928,25	907.505,82	3.581.487,97	12.419.736,40	14.569.970,00
Acortão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.348.326,01	2.643.850,67	2.129.698,75	2.039.859,28	2.196.982,34	2.154.282,84	1.733.643,03	2.013.741,93	1.795.971,92	2.033.195,15	2.315.827,23	2.324.767,90	26.730.147,05	21.947.741,(
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**34.157.894,16**	**34.362.588,21**	**33.104.324,87**	**31.400.409,99**	**33.925.888,31**	**41.135.274,29**	**422.859.704,36**	**435.493.102,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	2.500.000,00	450.000,00	1.250.000,00	0,00	3.196.045,00	8.846.045,00	6.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**32.707.894,16**	**31.862.588,21**	**32.654.324,87**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**414.013.659,36**	**428.843.102,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**33.287.496,01**	**33.696.402,53**	**47.891.213,62**	**36.476.933,42**	**32.784.426,82**	**30.636.852,13**	**32.707.894,16**	**31.862.588,21**	**32.654.324,87**	**30.150.409,99**	**33.925.888,31**	**37.939.229,29**	**414.013.659,36**	**428.843.102,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jan/2022 as 13h e 47m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: 01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	307.559,33	347.595,89	352.290,27	348.592,64	339.730,67	459.794,03	349.364,08	366.153,79	354.455,76	346.464,18	374.059,63	509.710,99	4.455.771,26	0,00
Pessoal Ativo	307.559,33	347.595,89	352.290,27	348.592,64	339.730,67	459.794,03	349.364,08	366.153,79	354.455,76	346.464,18	374.059,63	509.710,99	4.455.771,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	263.958,94	295.557,85	300.197,56	296.930,17	288.427,72	407.743,79	296.780,32	313.661,36	301.628,72	294.542,23	318.656,54	422.487,07	3.800.572,27	0,00
Obrigações Patronais	43.600,39	52.038,04	52.092,71	51.662,47	51.302,95	52.050,24	52.583,76	52.492,43	52.827,04	51.921,95	55.403,09	87.223,92	655.198,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TC/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	307.559,33	347.595,89	352.290,27	348.592,64	339.730,67	459.794,03	349.364,08	366.153,79	354.455,76	346.464,18	374.059,63	509.710,99	4.455.771,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.859.704,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.846.045,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	414.013.659,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.455.771,26	1,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.840.819,56	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.598.778,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.356.737,61	5,4%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: 01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

FERNANDO GALMASSI

ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
Assistente de Contabilidade
CRC: 052964-0-o

LEONARDO ROMERO CARDOSO
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 283/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal RUBENS SAMPAIO FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial correspondente à formação mínima exigida no concurso, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	RUBENS SAMPAIO FILHO	12.754.098-5	B	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**148.599.822,47**	**72.583,53**	**1.527.512,69**	**387.800,00**	**0,00**	**0,00**	**146.611.926,25**	**8.520.369,33**	**0,00**	**138.091.556,92**
Recursos Ordinários	148.599.822,47	72.583,53	1.527.512,69	387.800,00	0,00	0,00	146.611.926,25	8.520.369,33	0,00	138.091.556,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**32.249.215,93**	**38.099,86**	**3.529.217,70**	**3.921.314,45**	**48.360,26**	**0,00**	**24.712.223,66**	**17.852.102,10**	**0,00**	**6.860.121,56**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.374.874,03	2.289,99	505.963,00	2.379,30	0,00	0,00	5.864.241,74	1.586.572,98	0,00	4.277.668,76
Transferências do FUNDEB	1.428.094,94	0,00	289.734,09	0,00	0,00	0,00	1.138.360,85	0,00	0,00	1.138.360,85
Outros Recursos Destinados à Educação	6.945.022,44	9.250,00	96.291,81	0,00	0,00	0,00	6.839.480,63	2.404.000,91	0,00	4.435.479,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-27.382.616,30	1.842,23	148.664,89	0,00	0,00	0,00	-27.533.123,42	635.123,21	0,00	-28.168.246,63
Outros Recursos Destinados à Saúde	9.331.098,24	5.668,46	1.951.690,22	3.588,97	0,00	0,00	7.370.150,59	5.828.285,58	0,00	1.541.865,01
Recursos Destinados à Assistência Social	2.165.183,95	19,80	4.913,94	28.107,83	0,00	0,00	2.132.142,38	312.714,09	0,00	1.819.428,29
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	14.993.690,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.993.690,52	0,00	0,00	14.993.690,52
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.756.458,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.458,82	0,00	0,00	1.756.458,82
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	16.637.409,29	19.029,38	531.959,75	3.887.238,35	48.360,26	0,00	12.150.821,55	7.085.405,33	0,00	5.065.416,22
TOTAL (III) = (I + II)	**180.849.038,40**	**110.683,39**	**5.056.730,39**	**4.309.114,45**	**48.360,26**	**0,00**	**171.324.149,91**	**26.372.471,43**	**0,00**	**144.951.678,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 13m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas: No Periodo | Até o Periodo (b) | % (b/total b) | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas: No Periodo | Até o Periodo (d) | % (d/total d) | Saldo (e) = (a-d)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	450.863.072,23	435.899.073,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.643.915,94	118.430.302,62
IPTU	49.937.686,00	40.830.913,66
ISS	31.325.000,00	31.743.676,11
ITBI	11.700.328,00	13.481.973,62
IRRF	8.401.000,00	9.514.416,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.279.901,94	22.859.322,87
Contribuições	25.181.470,00	24.376.493,93
Receita Patrimonial	16.288.458,09	6.770.705,47
Aplicações Financeiras (II)	14.740.304,09	5.309.163,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.548.154,00	1.461.541,49
Transferências Correntes	263.904.057,30	270.591.980,83
Cota-Parte do FPM	45.436.424,00	55.818.132,48
Cota-Parte do ICMS	27.124.000,00	34.333.434,77
Cota-Parte do IPVA	18.720.000,00	19.246.143,48
Cota-Parte do ITR	1.760.000,00	2.230.406,68
Transferências da LC 87/1996	276.566,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	47.675.938,43
Outras Transferências Correntes	123.587.066,90	111.287.924,99
Demais Receitas Correntes	21.845.170,90	15.729.590,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.845.170,90	15.729.590,35
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	436.122.768,14	430.589.909,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	77.394.941,88	13.285.286,96
Operações de Crédito (VI)	19.694.607,22	5.814.271,90
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.000,00	225.883,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.000,00	225.883,53
Transferências de Capital	57.621.334,66	7.245.131,53
Convênios	56.839.200,66	5.812.470,66
Outras Transferências de Capital	782.134,00	1.432.660,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	57.700.334,66	7.471.015,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	493.823.102,80	438.060.924,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	429.665.813,54	381.519.505,57	368.729.597,42	364.035.865,89	3.127.783,55	7.415.959,64	7.415.959,64
Pessoal e Encargos Sociais	195.231.205,65	182.617.958,76	182.617.958,76	181.262.280,29	1.037.314,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.856.500,00	5.334.129,94	5.334.129,94	5.334.129,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	228.578.107,89	193.567.416,87	180.777.508,72	177.439.455,66	2.090.469,30	7.415.959,64	7.415.959,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	228.578.107,89	193.567.416,87	180.777.508,72	177.439.455,66	2.090.469,30	7.415.959,64	7.415.959,64
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	423.809.313,54	376.185.375,63	363.395.467,48	358.701.735,95	3.127.783,55	7.415.959,64	7.415.959,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	124.294.642,40	50.232.523,69	36.657.490,41	36.287.058,94	922.723,09	2.187.211,89	2.187.211,89
Investimentos	114.319.727,64	40.302.513,66	27.369.533,31	27.045.756,69	905.178,09	2.187.211,89	2.187.211,89
Inversões Financeiras	600.000,00	598.545,21	477.436,95	432.124,65	17.545,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600.000,00	598.545,21	477.436,95	432.124,65	17.545,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	9.374.914,76	9.331.464,82	8.810.520,15	8.809.177,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	114.919.727,64	40.901.058,87	27.846.970,26	27.477.881,34	922.723,09	2.187.211,89	2.187.211,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.189.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**553.918.401,18**	**417.086.434,50**	**391.242.437,74**	**386.179.617,29**	**4.050.506,64**	**9.603.171,53**	**9.603.171,53**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**38.227.628,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.129.717,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.009.462,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**33.347.884,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	54.159.847,31	51.866.402,90
DEDUÇÕES (XXIX)	67.474.541,90	88.624.161,46
Disponibilidade de Caixa	67.474.541,90	88.624.161,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.590.546,61	93.774.551,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.116.004,71	5.150.389,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.314.694,59	-36.757.758,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**23.443.063,97**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.965.614,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.366.909,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	21.503.525,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.347.884,15**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**38.227.628,82**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.742.875,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.742.875,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.172.210,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 24/jan/2022 as 14h e 11m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.637.076,96	5.814.271,90
Interna	1.637.076,96	5.814.271,90
Empréstimos	1.637.076,96	5.814.271,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.637.076,96**	**5.814.271,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.859.704,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.846.045,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	414.013.659,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.814.271,90	1,40
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	66.242.185,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	59.617.966,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.980.956,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 12m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de taís operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	422.859.704,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	414.013.659,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	414.013.659,36

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	170.496.099,75	41,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	223.567.376,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	212.389.007,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	201.210.638,45	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-36.765.288,56	-8,88
Limite definido por Resolução do Senado Federal	496.816.391,23	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.083.005,06	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.814.271,90	1,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	67.609.552,70	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	29.579.179,31	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	26.372.471,43	144.951.678,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 22m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.162.628,00	101.364.014,00	95.570.979,75	94,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.736.300,00	49.937.686,00	40.830.913,66	81,76
IPTU	33.100.000,00	42.301.386,00	29.315.543,26	69,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.636.300,00	7.636.300,00	11.515.370,40	150,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.700.328,00	11.700.328,00	13.481.973,62	115,23
ITBI	11.700.000,00	11.700.000,00	13.429.226,71	114,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	328,00	328,00	52.746,91	16.081,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.325.000,00	31.325.000,00	31.743.676,11	101,34
ISS	29.900.000,00	29.900.000,00	30.066.092,83	100,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.425.000,00	1.425.000,00	1.677.583,28	117,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.401.000,00	8.401.000,00	9.514.416,36	113,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.738.708,00	110.984.442,00	133.650.736,63	120,42
Cota-Parte FPM	49.354.000,00	50.599.734,00	63.246.466,20	124,99
Cota-Parte ITR	2.200.000,00	2.200.000,00	2.788.008,16	126,73
Cota-Parte IPVA	23.400.000,00	23.400.000,00	24.057.679,68	102,81
Cota-Parte ICMS	33.905.000,00	33.905.000,00	42.916.793,25	126,58
Cota-Parte IPI-Exportação	534.000,00	534.000,00	641.789,34	120,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	345.708,00	345.708,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**201.901.336,00**	**212.348.456,00**	**229.221.716,38**	**107,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.500.500,00	23.180.500,00	22.949.577,71	99,00	22.685.719,21	97,87	22.683.585,25	97,86	263.858,50
Despesas Correntes	22.494.000,00	22.976.000,00	22.849.124,45	99,45	22.624.183,39	98,47	22.622.049,43	98,46	224.941,06
Despesas de Capital	6.500,00	204.500,00	100.453,26	49,12	61.535,82	30,09	61.535,82	30,09	38.917,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.315.400,00	24.689.100,00	23.656.944,56	95,82	22.737.445,03	92,10	22.627.157,64	91,65	919.499,53
Despesas Correntes	23.294.400,00	24.529.400,00	23.500.622,98	95,81	22.583.372,45	92,07	22.487.085,06	91,67	917.250,53
Despesas de Capital	21.000,00	159.700,00	156.321,58	97,88	154.072,58	96,48	140.072,58	87,71	2.249,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.014.500,00	1.799.600,00	1.651.406,80	91,77	1.538.499,82	85,49	1.479.413,35	82,21	112.906,98
Despesas Correntes	2.009.000,00	1.799.000,00	1.651.406,80	91,80	1.538.499,82	85,52	1.479.413,35	82,24	112.906,98
Despesas de Capital	5.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.074.000,00	4.560.200,00	4.471.137,07	98,05	4.466.148,98	97,94	4.464.694,85	97,91	4.988,09
Despesas Correntes	4.072.500,00	4.542.700,00	4.463.437,07	98,26	4.458.448,98	98,15	4.456.994,85	98,11	4.988,09
Despesas de Capital	1.500,00	17.500,00	7.700,00	44,00	7.700,00	44,00	7.700,00	44,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.500,00	518.500,00	468.054,09	90,27	461.252,26	88,96	461.252,26	88,96	6.801,83
Despesas Correntes	349.500,00	517.500,00	468.054,09	90,45	461.252,26	89,13	461.252,26	89,13	6.801,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	500.000,00	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	255.119,50	51,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.541.500,00	7.450.900,00	6.837.197,92	91,76	6.756.195,42	90,68	6.721.204,59	90,21	81.002,50
Despesas Correntes	5.495.500,00	7.440.800,00	6.832.067,93	91,82	6.751.065,43	90,73	6.716.074,60	90,26	81.002,50
Despesas de Capital	46.000,00	10.100,00	5.129,99	50,79	5.129,99	50,79	5.129,99	50,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**58.296.400,00**	**62.698.800,00**	**60.289.437,65**	**96,16**	**58.900.380,22**	**93,94**	**58.692.427,44**	**93,61**	**1.389.057,43**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	60.289.437,65	58.900.380,22	58.692.427,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.289.437,65**	**58.900.380,22**	**58.692.427,44**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	34.383.257,46		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (I) OU E) - XVII)º	25.906.180,19	24.517.122,76	24.309.169,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,30**	**25,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)! (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	34.383.257,46	60.253.032,56	25.869.775,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.869.775,10
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.166.000,00	115.723.498,30	102.776.597,34	88,81
Proveniente da União	77.255.500,00	91.523.198,30	84.964.825,47	92,83
Proveniente dos Estados	15.910.500,00	24.200.300

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2022
Nomeia, substitui e exclui, membros do Grupo de Trabalho para participação das diversas etapas do Processo de Implantação do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Município de Umuarama - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, o artigo 9º, §6º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 086/2021 de 26/04/2021, do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 3.838/2021 de 29/09/2021, da Secretaria da Procuradoria Geral;
R E S O L V E :
Art. 1º Fica nomeado para compor o Grupo de Trabalho, LUIZ SERGIO DE TOLEDO BARROS FILHO - Representante da Câmara Municipal de Umuarama, em substituição a Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes.
Art. 2º Exclui o membro Silvestre Roberto de Lima, representante da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pela Portaria nº 1.425/2021, de 05 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PORTARIA Nº 288/2022
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora APARECIDA PONTES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora APARECIDA PONTES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.471.353-7-SSP-PR e inscrita no CPF nº 600.121.459-04, nomeada em 03 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 615/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 289/2022
Demitir a pedido KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.276.075-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 078.647.779-29 admitida em 25 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 20/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290/2022
Demitir a pedido JULIANA HORWAT DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido JULIANA HORWAT DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.337.285-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.036.069-62 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 291/2022
Demitir a pedido IVONETE REGINA KLEIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido IVONETE REGINA KLEIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.778.660-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 969.306.089-04 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2022
Demitir a pedido EVANDRO FERNANDES ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido EVANDRO FERNANDES ALMANCIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.889.271-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 077.660.059-13 admitido em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2022
Exonerar a pedido SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.195.353-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.867.029-70, nomeada em 07 de Novembro de 2018, ocupante do cargo em carreira de Secretário Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 3291 de 22 de Outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	422.859.704,36
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	414.013.659,36
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	414.013.659,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	4.455.771,26	1,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.840.819,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.598.778,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.356.737,61	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	324,21

FERNANDO GALMASSI
ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
Assistente de Contabilidade
CRC: 052964-0-o
LEONARDO ROMERO CARDOSO
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.000,00	296.562,61	-217.562,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	79.000,00	224.650,00	-145.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.700,45	-1.700,45
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	70.212,16	-70.212,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166.566,00	155.582,38	155.582,38	155.582,38	0,00	4.279,00	10.983,62
Despesas de Capital	166.566,00	155.582,38	155.582,38	155.582,38	0,00	4.279,00	10.983,62
Investimentos	166.566,00	155.582,38	155.582,38	155.582,38	0,00	4.279,00	10.983,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.789.758,33	136.701,23	1.926.459,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 40m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	19.694.607,22	5.814.271,90	13.880.335,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	124.296.642,40	50.232.523,69	74.064.118,71
Investimentos	114.319.727,64	40.302.513,66	74.017.213,98
Inversões Financeiras	600.000,00	598.545,21	1.454,79
Amortização da Dívida	9.376.914,76	9.331.464,82	45.449,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.296.642,40	50.232.523,69	74.064.118,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**104.602.035,18**	**44.418.251,79**	**60.183.783,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 25/jan/2022 as 08h e 36m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7
HERMES PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 09
De 25/01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 04/2022.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04/2022, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10, de 10/01/2022:
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, como segue:
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Felipe Henrique Pizzi	078.715.299-43		
002	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78		
003	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56		
004	Júlia da Silva Marto Sgaravato	106.147.269-80		
005	Eliane Vilharva Cáceres	040.404.101-90		
006	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40		
007	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25		
008	Samile Doretto	005.941.889-38		
009	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98		
010	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47		
011	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20		
012	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09		
013	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
014	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20		
015	Lays Karla da Silva	024.706.449-20		
016	Márcia Akemi Wacatsuki Arida	366.878.981-91		
017	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41		
018	Jhulliene Negri	070.637.579-38		
019	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
020	Cleide Meirieli Gonçalves	061.857.719-00		
021	Sívia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23		
022	Flávia Torres Lino	062.990.219-42		
023	Valquíria de Souza Abreu Taglianetti	061.256.489-40		
024	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
025	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
026	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
027	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10		
028	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
029	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78		
030	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47		
031	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.298.229-21		
032	Eliane Marta Cury	815.508.639-91		
033	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
034	Adriana Aparecida Agaravatto Soares	032.217.721-90		
035	Vanessa Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80		
036	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86		
037	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
038	Silvana Barbosa da Silva	555.577.089-87		
039	Thaís de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77		
040	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02		
041	Letícia Alves dos Santos	088.372.979-20		
042	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53		
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
044	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80		
045	Deusdete Adriana da Silva Santos	852.946.759-00		
046	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
047	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07		
048	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
049	Alessandra da Costa	068.507.659-81		
050	Maria Dalva Silva de Freitas	126.575.609-03		
051	Dener Gomes da Silva	052.718.159-51		
052	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
053	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
054	Fabrizzia Pazinatto Maluta	076.386.689-01		
055	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	X	
056	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72	X	
057	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87		
058	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90		
059	Aurora Cristiane Gomes Vindoca Beraldinelli	040.272.629-48		
060	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61		
061	Francielen de Oliveira Caracanha	103.415.629-20		
062	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42		
063	Fernanda dos Santos Reis	010.705.580-52		

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78		
002	Andréia de Fátima Araújo Gomes	048.775.889-73		
003	Francisca Rosa da Silva Peres	004.793.689-45		
004	Sebastião Banhe Cabral Júnior	053.034.819-56		
005	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40		
006	Adriane dos Santos Lançoni Teixeira	089.711.119-25		
007	Samile Doretto	005.941.889-38		
008	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69		
009	Marineide Alcântara Guedes	039.780.939-52		
010	Samili Marques Bocatto	072.745.409-98		
011	Aline Cândido da Silva	092.232.189-26		
012	Laís Araújo de Andrade	111.221929-32		
013	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47		
014	Isabela Xavier Bidóia Romão	106.676.789-05		
015	Silvana Borges Gonçalves	048.904.449-20		
016	Rosângela dos Santos Minato	024.658.839-09		
017	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	X	
018	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
019	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-20		
020	Lays Karla da Silva	024.706.449-20		
021	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30		
022	Márcia Akemi Wacatsuki Arida	366.878.981-91		
023	Regiane Rebelo Barbosa da Silva	365.515.338-41		
024	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
025	Flávia Torres Lino	062.990.219-42		
026	Cleide Meirieli Gonçalves	061.857.719-00		
027	Edna Marli Pichitelli	004.966.609-69		
028	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45		
029	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
030	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
031	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
032	Márcia Alves Biserra Santiago	058.097.269-09		
033	Vanessa Cristina do Nascimento Siva	061.227.829-80		
034	Rosinei Amorim da Silva	937.299.289-53		
035	Ieda Cláudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
036	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36		
037	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
038	Valentina Gonçalves dos Santos	125.141.629-20	X	
039	Luzinei Correia dos Santos Meloze	109.988.018-10		
040	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
041	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78		
042	Bruna Lima da Silva	096.503.889-07		
043	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47		
044	Maria Juliana Cancelieri Rossetti	063.298.229-21		
045	Eliane Marta Cury	815.508.639-91		
046	Emilly Gomes da Silva	095.026.199-86		
047	Adriana Aparecida Agaravatto Soares	032.217.721-90		
048	Hewilen Cristina Dias Leal	112.092.069-86		
049	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
050	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44		
051	Juliete Silva de Oliveira	080.322.889-96	X	
052	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56		
053	Rosângela Maria Bonelli Firmino	537.548.401-34		
054	Sirlei Angélica de Souza	026.151.769-43		
055	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02		
056	Letícia Alves dos Santos	088.372.979-20		
057	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.075-53		
058	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45		
059	Ellen Bento de Oliveira	115.106.039-99		
060	Sirlene Lemes da Silva	026.761.029-74		
061	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
062	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
063	Camila Varoni Cardoso Barboza	031.447.351-32		
064	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
065	Jhulliene Negri	070.637.579-38		
066	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
067	Valéria Daiane Cardoso de Lima Kimiyama	068.071.989-06		
068	Marli Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07		
069	Fernanda dos Santos Martins	094.965.519-80		
070	Andréia Cristina Bassan	026.077.119-83		
071	Joyce Thayline de Almeida	105.379.629-30		
072	Débora Alves Barbosa	105.274.649-70		
073	Sílvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23		
074	Kátia Aparecida de Barros Lopes	108.182.479-40		
075	Beatriz Maria Salesse	068.356.489-70		
076	Hermínia Isaura Tinti Rodrigues	001.106.521-42		
077	Andréia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86		
078	Euvilheide Máximo Pereira da Silva	091.145.889-19		
079	Joice Aparecida Sanches Devecchi	048.593.289-06		
080	Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59		X
081	Aurora Cristiane Gomes Vindoca Beraldinelli	040.272.629-48		
082	Ilza Borges Pereira da Silva	946.080.321-00		
083	Cristiane Aparecida Ganzarolli Cristófoli	034.858.539-09		
084	Graziela Fernanda Moura da Silva	087.549.819-13		
085	Jessylene Romualdo	076.454.969-32		
086	Roseli Tódero	030.224.389-58		
087	Claudemir Jorge Leme	983.310.439-87		
088	Eva Iolanda de Freitas	897.177.089-91		X
089	Maria Penha de Freitas Reis	527.343.909-49		
090	Alessandra Mirandola de Oliveira	037.563.669-28		
091	Simônica Rios David Silva	032.253.409-79		
092	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61		
093	Léia de Cássia Pagotti de Lima	032.360.359-94		
094	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.298.079-90		
095	Maria de Lourdes Araújo Oliveira	044.403.779-98		
096	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
097	Cristiane Neves Geraldi	045.107.169-74		
098	Marli Cardoso Molina	815.498.069-04		
099	Érica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23		
100	Edinéia Freitas de Lima	054.287.379-64		

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Gustavo Sanches Better	074.723.039-09		
002	Amanda Xavier Bidóia Torres	084.537.049-96		
003	Lorena Haydee Galli Telles	043.748.109-35		
004	Iasmim Garcia Tódero	071.461.789-00		
005	Gracieli Aparecida Rufato	066.522.839-21		

Douradina-PR, 25 de janeiro de 2022
Oliliany Maria Abrantes de Oliveira Lago
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 280/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal VILMA ALVES NERES TORRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	VILMA ALVES NERES TORRES	7.993.620-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 281/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LETICIA MEIRELES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	LETICIA MEIRELES DE SOUZA	9.405.352-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 282/2022
Nomeia o servidor para o Magistério Público Municipal EDUARDO FAVETTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o Profissional do Magistério Público abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.